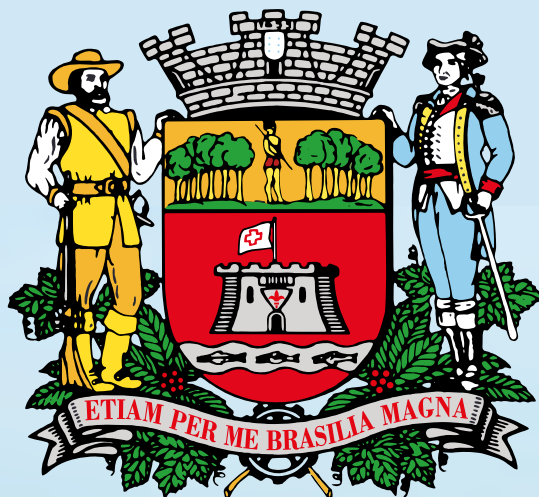


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

15 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO 5116

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Leis.....	09 e 10
Decretos.....	10 a 16
Portarias.....	16
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	16
Gestão de Pessoas.....	17 a 53
Casa Civil.....	53 e 54
Governo e Finanças.....	55 a 67
Iprejun.....	67
Dae.....	67 e 68
Escola de Gestão Pública.....	68 e 69
Promoção da Saúde.....	69
Esef.....	70
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	70
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	71
Mobilidade e Transporte.....	71 e 72
Educação.....	72 a 74
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	74
Assistência e Desenvolvimento Social.....	74 a 94
Fumas.....	94

## INEDITORIAL

Ineditorial.....	94
------------------	----

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	94 e 95
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022**

OBJETO: Locação de kit microfone wireless para utilização no sistema de voz da Guarda Municipal, compreendendo o suporte técnico, a programação e a integração no sistema, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022**

OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de exames de radiografia panorâmica de mandíbula sem emissão de laudo, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022**

OBJETO: Aquisição de impressora térmica, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, de duas Bombas Submersas Flygt, modelo 3153, pertencentes à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/21 - Fornecimento de fubá de milho, farinha de trigo, farinha de milho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.971-3/2021**

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente ao item: 5 - Amido de milho, em pó, tipo maisena - kg - Marca: Yoki, Qualimax, Maisena, Fleischmann, Siamar, Trisant, Tecnutri, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 8 de julho de 2022  
(VASTI FERRARI MARQUES)  
Gestora da Unidade de Educação

**RESUMO DO ATO DA PREGOEIRA  
14 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/22 – Aquisição de medicamento

(liraglutida 6mg/ml, solução injetável), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 7.916-2/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta de preços da empresa SÃO PAULO COM DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA ME, por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2 do Anexo I ao Edital.

II – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por ausência de proposta classificada.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI  
Pregoeira

**RESUMO DO ATO DO SR. PREGOEIRO  
de 08 de julho de 2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022** – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos e mobiliários urbanos de madeira, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 2.892-0/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica financeira efetuada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação e análise do recurso pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME, no item 01, por deixar de apresentar a proposta de preços solicitada no item 13 do Anexo I do Edital;

II – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa PAVAN & PAVAN COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME, tendo em vista que o pedido formulado não comporta acolhimento;

III – INABILITAR a empresa PAVAN & PAVAN COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME, no item 01, por não atender na íntegra o item 12 do Anexo I do Edital, por não apresentar a documentação de qualificação financeira em conformidade com o exigido, ou seja, referente ao exercício de 2021, mesmo após realização de diligências.

IV – Declarar FRACASSADA a presente licitação pela ausência de propostas classificadas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RESUMO DO ATO DA SRTA. PRESIDENTE DA CMHJL**

CONVITE-OBRAS Nº 051/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de iluminação pública na praça José Preterotto, localizada na Vila Didi, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 15.056-9/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls 161/162 e 226/228 dos autos;

Considerando que a licitante CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME, apresentou sua proposta com valores inexequíveis e realizada diligências, às fls. 163/224, 229/259 em conformidade com o disposto no item 7.2.1.1.1. do Edital, a licitante não comprovou a viabilidade de execução pelo preço proposto;

Considerando a análise técnica conclusiva da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 260/263 e 265/276 dos autos; RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME, em consonância com o item 7.2.1.1 do Edital, por ofertar preços manifestadamente inexequíveis, aliado ao fato de não comprovar através das diligências realizadas a viabilidade de execução pelo preço proposto.

II – Declarar FRACASSADA a presente licitação pela ausência de propostas classificadas e licitantes habilitadas.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 13 de julho de 2022.  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
Presidente da CMHJL

**RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR.  
PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, DATADO DE  
11.07.2022**

Processo nº 25.835-8/2019 – Convite Obras nº 014/19 – Contrato nº 119/2019 - Objeto: Execução de serviço técnico especializado de assessoria, para elaboração de projeto cênico e consultoria, atualização



## ADMINISTRAÇÃO

de projeto básico de arquitetura e complementares, desenvolvimento de projetos executivos, para revitalização da Sala Glória Rocha e do Centro das Artes, localizados na Rua Barão de Jundiaí, nº 1093, Centro, nesta cidade.

Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa UNION PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. ME, ficando mantida, portanto, a aplicação das penalidades de multa compensatória no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, com fundamento no item 7.1.d do Contrato nº 119/19, e no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no item 7.2.b do referido Contrato, e no inciso III do artigo 87, da referida Lei.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de quadra de esportes, situada na Rua Fioravante Leonardi, s/n, Bairro Fazenda Grande, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 4.843-1/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando as diligências realizadas;

RESOLVE:

- HABILITAR as licitantes CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JOIA BRASIL CONSTRUTORA LTDA EPP; ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP; RW ENGENHARIA EIRELI; SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA – EIRELI por atenderem às exigências editalícias com relação aos documentos de habilitação.

Fica concedido, na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, a contar da publicação.

Jundiaí, 14 de julho de 2022.  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
ELIETE BRUZA MOLINO  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14/07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 Aquisição de equipamentos de proteção individual (óculos de proteção, medidor de temperatura de testa laser digital infravermelho e protetor facial de segurança face shield), destinados a Unidade de Gestão de Educação, conforme Processo Administrativo 3.550-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão da Educação, tratativas de negociação, análise do recurso pela unidade técnica e pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I-INDEFERIR os recursos interpostos pelas empresas: Turbo System Comercio de Equipamentos Ltda, e Marco Antônio Silva Neto EPP, visto que os pedidos formulados não comportam ser acolhidos;

II-DECLASSIFICAR as propostas das empresas, conforme segue:

- CHR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, item 02, e MARCO ANTONIO SILVA NETO EPP, item 03 por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em Edital.

- KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, item 03, no tocante a apresentação de documentos que não possuem elementos suficientes que comprovem as características exigidas do material, desatendendo o item 1.3 do anexo I do edital.

III- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-FORTE SINAL EQUIPAMENTOS, Item 01.

-MARCO ANTONIO SILVA NETO EPP, item 02.

-TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, item 03.

ALEXANDRE CASTRO NUNES.  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 014/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço estrutural e reparos na EMEB Aparecido Garcia, Jardim Martins, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 5.2.2.3-5/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 229/231

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo, conforme segue:

- A. NOVELO OBRAS DE ALVENARIA ME: em conformidade com o disposto no item 7.2.1.2. do Edital, por não apresentar o solicitado nos itens 5.3.3.3., 5.3.4.1., 5.3.4.2. e 5.3.4.3, do Anexo I do Edital.

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	JUND. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 80.005,09
2º	CDR INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA	R\$ 92.154,14
3º	AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME	R\$ 93.447,11
4º	PAVAN & PAVAN COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 94.299,47

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa JUND. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 13 de julho de 2022.  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
Presidente da CMHJL

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização nos complexos educacionais, culturais e esportivos de Jundiaí com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 6.630-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa RA DE OLIVEIRA Q DA SILVEIRA SERVIÇOS ME, por deixar de apresentar Certidão da Fazenda Municipal, desatendendo ao item 8.2.4. do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME – EPP – Item 01.

ALESSANDRA RONDON BRANDO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de julho 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 – Confecção de placa de fachada, totem de identificação, placa de parede e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 6.727-4/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica das amostras pelo órgão requisitante, das tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP: Lote 01;

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de julho de 2022

Pregão Eletrônico nº 234/2022 – Aquisição de mesa auxiliar de odontologia, mesa escrivãinha para consultório odontológico, armário

**ADMINISTRAÇÃO**

modular odontológico e outros, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 7.117-7/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLOGICOS EIRELLI ME: itens 01, 02, 03 e 04 (cotas principais e reservadas)

SUELEN SIMONETTO  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 13 de julho 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022 – Fornecimento de Medicamentos (diazepam 10mg, prometazina 25mg, tiamina, cloridrato 300mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.467-6/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas LIGIA MARIA CARNEIRO ME (itens 01, 03 e 08 - cota reservada), DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME (itens 01 e 03 - cota reservada), RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP (item 01 - cota reservada), APOTEK DIST DE MEDIC E MATERIAIS HOSP LTDA EPP (item 03 – cota reservada), MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (item 08 – cota reservada) e AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (item 08 – cota reservada) por ofertarem valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1. Alínea “a” do Edital e das empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (item 02 – cota principal) e LIGIA MARIA CARNEIRO ME (item 02 – cota principal e reservada) por apresentarem valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2. do Anexo I ao Edital.

II – Declarar DESERTO o item 06 (cota reservada), devido ausência de propostas.

III – Declarar FRACASSADO os itens 02 (cota principal e reservada) e 08 (cota reservada) devido ausência de propostas classificadas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - item 10 (cota principal);  
- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – item 10 (cota reservada);  
- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – item 08 (cota principal);  
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item 07 (cota principal);  
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – item 01 (cota principal e reservada);  
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. – item 04 (cota principal);  
- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME – item 04 (cota reservada);  
- GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A. – item 03 (cota principal e reservada);  
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA – item 05 (cota principal e reservada);  
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP – item 07 (cota reservada);  
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME – item 09 (cota reservada);  
- MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – item 09 (cota principal);  
- PORTAL LTDA – item 06 (cota principal).

ALESSANDRA RONDON BRANDO  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 14 de julho 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022 – Aquisição de mobiliário escolar (jogo infantil de mesa com 6 cadeiras, mesa infantil de pinus, armário aéreo e outros) para a EMEB Abigail Alves Feu Borim, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 7.487-4/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise

da documentação de habilitação, da análise técnica dos catálogos pelo órgão requisitante, das tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTO os itens 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, devido ausência de propostas.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA EPP: Itens 01, 02, 03, 05 e 06;

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 13 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022 – Aquisição de viga de peroba, chapa de madeirite rosa e prancha de angelim vermelho, destinadas à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 07.822-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LUIS ANTONIO BERTOLIN EPP: item 01.

- ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI: itens 02 e 03.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Pregoeiro

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – Aquisição de refletor de led com potência de 100w, destinado a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 3.809-3/2022:

- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME.....  
.....R\$ 17.400,00.

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de ecocardiografia transtorácica, destinados à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 4.060-2/2022:

- ÚNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA –  
Item 01 .....R\$ 157.248,00

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 – Prestação de serviços de portaria não informatizada, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.284-6/2022:

- C & R PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME.....R\$ 470.350,56,  
considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022 – Aquisição de roçadeira hidráulica central e lateral, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.725-8/2022.

- LOVA COM DE MAQ E EQUIP LTDA EPP, Item 01 (R\$ 13.600,00).

VASTI FERREIRA MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022 – Aquisição de bobina de saco

**ADMINISTRAÇÃO**

plástico picotado e saco plástico cristal, destinados a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.851-2/2022:  
- RACKPLASTIC EMBAL PLASTICAS LTDA ME – Itens 01 e 02 cotas principal e reservada ..... R\$ 56.575,00.

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022 – Fornecimento de medicamentos (cefalexina, dipirona sódica, sulfato ferroso e outros), sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.484-1/2022:  
- MED CENTER COMERCIAL LTDA –  
Item 01 (Cota Principal e Reservada).....R\$ 0,3700/CMP  
- PORTAL LTDA –  
Item 02 (Cota Principal e Reservada).....R\$ 1,0000/FR  
Item 05 (Cota Principal e Reservada).....R\$ 0,0900/CMP  
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –  
Item 03 (Cota Principal).....R\$ 0,0300/DRG  
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA –  
Item 07 (Cota Principal e Reservada).....R\$ 3,8900/FR  
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA –  
Item 06 (Cota Principal e Reservada).....R\$ 0,1255/CMP  
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA –  
Item 04 (Cota Principal).....R\$ 4,1700/FR  
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME –  
Item 03 (Cota Reservada).....R\$ 0,0330/DRG  
Item 04 (Cota Reservada).....R\$ 4,5870/FR

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022 – Aquisição de bloco de retorno com 100 folhas, receituário branco, ficha-requisição de mamografia e outros, destinadas a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.618-4/2022:  
- GRÁFICA ABREU LTDA EPP – item 01.....R\$ 1.500,00  
- FABIANO COSTA AZEVEDO EPP – itens 02 e 03 .....R\$ 7.696,00  
- BORBOFLOR BRASIL COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – Item 04.....R\$ 34.560,00

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGAGP e UGE, em 13 de julho de 2022  
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 034/2022 para aquisição de silicone acético, massa plástica, cola plástica para PVC e outros, de acordo com o processo administrativo nº 5.975-0/2022, às empresas abaixo:  
- DI BLASIO E CIA LTDA ME: R\$26.979,43  
- INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP: R\$3.714,78  
- MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME: R\$2.600,00  
- SHOW ENERGY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME: R\$1.092,00  
- SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP: R\$9.990,00  
- SUZANA CONTREIRAS DO NASCIMENTO: R\$ 2.597,74

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGEL, em 13 de julho de 2022  
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 037/2022 para contratação de empresa para implantação de sistema de irrigação no gramado do campo de futebol de complexo esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira, de acordo com o processo administrativo nº 6.374-5/2022, à empresa

abaixo:

- CAMPANELLI-GRAM.ESP.IMPL.AREAS VERDES EIRELI EPP:  
R\$95.360,00

LUIS CLAUDIO CHICCHETTO TARALLO  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/22 – Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de computadores nas Unidades Escolares do Município, compreendendo todos os materiais, hardwares e softwares necessários, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 7.569-9/2022  
- SDL Eletro Eletrônica Ltda Epp.....R\$ 31.000,00

TÂNEA REGINA ROVERI DO A. GURGEL  
Gestora Adjunta da Unidade de Educação  
em Substituição

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 169/2022 – Aquisição de laminado de PVC autoadesivo, transparente, 25m x 45cm, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 5.964-4/2022:  
- AX COMERCIO DE EQUIP DE COMUN E SERV LTDA EPP.....  
.....R\$22.389,00

TANIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL  
Gestora da Unidade de Educação em substituição

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº. 8.418-8/2022.

Dispensa de Licitação nº 032/2022.

I - Objeto: Aquisição de medicamentos (pimecrolimo creme 15g e outros), em atendimento de mandados judiciais e para uso dos pacientes em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: REMÉDIO FÁCIL MEDICAMENTOS LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 39.205,40 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição de medicamentos (pimecrolimo creme 15g e outros) é necessária por se tratar de item essencial para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de pacientes assistidos através de mandados judiciais, sob pena de agravo da doença.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois, o item encontra-se zerado ou insuficiente para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 181/2022. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Marco Antonio Viscaíno  
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 13 de julho de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera  
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 5.736-6/2022.

Dispensa de Licitação nº 19/2022.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Infraestrutura de Rede de Dados para implantação e manutenção nas unidades da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal

**ADMINISTRAÇÃO**

8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 302.261,15 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

V – Prazo: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Tal contratação visa a prestação de serviços com respectiva conexão na rede municipal de dados, contemplando configurações, suporte técnico e monitoramento do ambiente, integrando os equipamentos com padronização e otimização da rede de dados, garantindo melhor performance e segurança dos acessos corporativos. A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

Marco Antonio Viscaio  
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 14 de julho de 2022

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO Nº 6752-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FILGRASTIMA, INSULINA LISPRO, INSULINA GLARGINA E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 3 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10ML) FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML F/A 10ML/SANOF - R\$ 116.2300 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10ML) FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML F/A 10ML/SANOF - R\$ 116.2300 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.9 - METILFENIDATO CLORIDRATO 36 MG CMP-COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: CONCERTA (A3) 36MG C/30 CPR REV LP/JANSSEN-CILAG - R\$ 7.5600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.9 - METILFENIDATO CLORIDRATO 36 MG CMP-COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: CONCERTA (A3) 36MG C/30 CPR REV LP/JANSSEN-CILAG - R\$ 7.5600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.11 - RITUXIMABE 500MG SOLUCAO INJETAVEL 50ML- MARCA: TRUXIMA 10MG/ML CX C/1 FRA 50ML/CELLTRION - R\$ 1590.0000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.11 - RITUXIMABE 500MG SOLUCAO INJETAVEL 50ML- MARCA: TRUXIMA 10MG/ML CX C/1 FRA 50ML/CELLTRION - R\$ 1590.0000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.12 - METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO-PROLONGADA-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: CONCERTA (A3) 18MG C/ 30 CPR REV LP/JANSSEN-CILAG - R\$ 5.5600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.12 - METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO-PROLONGADA-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: CONCERTA (A3) 18MG C/ 30 CPR REV LP/JANSSEN-CILAG - R\$ 5.5600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.13 - METILFENIDATO 54MG:-COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: CONCERTA (A3) 54MG C/ 30 CPR REV LP/JANSSEN-CILAG - R\$ 7.5600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - METILFENIDATO 54MG:-COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: CONCERTA (A3) 54MG C/ 30 CPR REV LP/JANSSEN-CILAG - R\$ 7.5600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI. PROCESSO Nº 6752-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FILGRASTIMA, INSULINA LISPRO, INSULINA GLARGINA E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 17 - EMPAGLIFLOZINA 25MG-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA/

MODELO:JARDIANCE OU SIMILAR- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 5.6850 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.17 - EMPAGLIFLOZINA 25MG-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA/ MODELO:JARDIANCE OU SIMILAR- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 5.6850 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 6752-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FILGRASTIMA, INSULINA LISPRO, INSULINA GLARGINA E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 2 - INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL-INS. LISPRO 50% + INS. LISPRO PROTAMINA 50%-MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 50 (LILLY).-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: HUMALOG MIX 50 - ELI LILLY - M.S 1.1260.0179.004-3 - R\$ 40.7400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL-INS. LISPRO 50% + INS. LISPRO PROTAMINA 50%-MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 50 (LILLY).-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: HUMALOG MIX 50 - ELI LILLY - M.S 1.1260.0179.004-3 - R\$ 40.7400 POR FRASCO - COTA RESERVADA.4 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (10 ML) FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: HUMALOG 100UI FR./AMP. 10 ML - ELI LILLY - M.S 1.1 - R\$ 86.9300 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.4 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (10 ML) FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: HUMALOG 100UI FR./AMP. 10 ML - ELI LILLY - M.S 1.1 - R\$ 86.9300 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.8 - METILFENIDATO 20MG (LA)-.\* CONTAR NA EMBALAGEM:MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: RITALINA LA 20 MG - NOVARTIS - M.S 1.0068.0080.002 - R\$ 6.4900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.8 - METILFENIDATO 20MG (LA)-.\* CONTAR NA EMBALAGEM:MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: RITALINA LA 20 MG - NOVARTIS - M.S 1.0068.0080.002 - R\$ 6.4900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.15 - SIROLIMO 1MG- MARCA: RAPAMUNE 1MG - WYETH - M.S 1.2110.0453.001-6 - R\$ 25.6200 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.15 - SIROLIMO 1MG- MARCA: RAPAMUNE 1MG - WYETH - M.S 1.2110.0453.001-6 - R\$ 25.6200 POR DRAGEA - COTA RESERVADA.16 - APIXABANA 5MG-\*MARCA/MODELO: ELIQUIS OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: ELIQUIS 5MG - WYETH - M.S 1.2110.0464.006-7 - R\$ 3.3100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.16 - APIXABANA 5MG-\*MARCA/MODELO: ELIQUIS OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: ELIQUIS 5MG - WYETH - M.S 1.2110.0464.006-7 - R\$ 3.3100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.18 - TOFACITINIBE CITRATO 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS.-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: XELJANZ 5MG - WYETH - M.S 1.2110.0465.001-1 - R\$ 68.3500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.18 - TOFACITINIBE CITRATO 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS.-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: XELJANZ 5MG - WYETH - M.S 1.2110.0465.001-1 - R\$ 68.3500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. PROCESSO Nº 6752-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FILGRASTIMA, INSULINA LISPRO, INSULINA GLARGINA E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 10 - GLICOSAMINA,SULFATO 500 MG+ CONDRITINA, SULFATO 400 MB CMP.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ZODIAC/CONDROFLEX 500+400MG CX 60 CPS - R\$ 0.9500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 6752-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FILGRASTIMA, INSULINA LISPRO, INSULINA GLARGINA E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 7 - INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM REFIL 3ML.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: NOVOMIX PENFIL/NOVO NORDISK/ CX C/ 5 - R\$ 37.4900 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.14 - INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM CANETA DESCARTÁVEL 3ML-INSULINA ASPART 30% + ASPART PROTAMINA 70% 100UI/ML 3ML-EM CANETA INJETORA PREENCHIDA DESCARTÁVEL-MARCA REFERÊNCIA: NOVOMIX 30 FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)-

**ADMINISTRAÇÃO**

MARCA: NOVOMIX FLEXPEN/CX C/ 5/ NOVO NORDISK - R\$ 41.1500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME. PROCESSO Nº 6752-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FILGRASTIMA, INSULINA LISPRO, INSULINA GLARGINA E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FILGRATIMA (GCSF) 30 MU (300 MCG) (1ML) FAM--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: BLAU - R\$ 44.9999 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 1 - FILGRATIMA (GCSF) 30 MU (300 MCG) (1ML) FAM--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: BLAU - R\$ 44.9999 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TECHPHARMA HOSP COM, IMPORTACAO E EXPOR EIRELI-EPP. PROCESSO Nº 6752-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FILGRASTIMA, INSULINA LISPRO, INSULINA GLARGINA E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 5 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML) PC.-PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA-INJETORA TIPO CARPULE--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GLARGILIN - R\$ 18.9900 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 5 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML) PC.-PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA-INJETORA TIPO CARPULE--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GLARGILIN - R\$ 18.9900 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 120/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: THREE PHASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 07.725-7/22. ASSINATURA: 13/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 288.888,00. OBJETO: PS ENGENHARIA/ARQUIT CONSULT NA ÁREA DE PROJETO, ESTUDOS TÉCNICO E CORRELAT, VISANDO À REALIZ DE VIABIL DE CONTRA POR MEIO DE CONCESSÃO ORDIN ONER OU OUTRO MODELO QUE SEJA ECON. VIÁVEL PARA REVITAL DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA (GINÁSIO BOLÃO), SIT. NA RUA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 27/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 03.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 118/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP. PROCESSO: nº 02.575-1/22. ASSINATURA: 12/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 28.620,00. OBJETO: CONT.DE EMPR.P/ ADMIN. DO PROG.DE CONC.DE VAG.DE ESTÁGIO REMUN.A ESTUD. REGUL. MATRIC.E COM FREQ.EFET.NO CURSO DE PEDAG., VINC. À ESTRUT.O ENS. SUP., PÚB. E PART., OFIC.OU RECON. PELO MEC, P/O PREENCH.DE 300 VAG.DE ESTÁGIO SUPERV., VISA. O AUX.AOS ESTUD.DA EDUC.INCLUS.NA PERSP.DA EDUC. ESPEC.NOS DIFER.ESPAÇOS EDUC., DEST. A UGE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18111/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIGLIOLA RAFAELA LOPESME VALOR TOTAL R\$ 3894,60 OBJETO: AQ. LAMINA DE ARCO DE SERRA E OUTROS - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA Nº 1302/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20630/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CULLIGAN LATAM LTDA VALOR TOTAL R\$ 4519,64 OBJETO: AA. PURIFICADOR DE AGUA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1641/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20874/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

LTDA VALOR TOTAL R\$ 17451,80 OBJETO: AQ. SORO - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 COMPRA DIRETA Nº 1670/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20861/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8125,00 OBJETO: FRETAMENTO ONIBUS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1611/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20860/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8125,00 OBJETO: FRETAMENTO ONIBUS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1611/2022.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOESLTDA. PROCESSO Nº6752-2/2022. ASSINATURA: 07/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FILGRASTIMA, INSULINA LISPRO, INSULINA GLARGINA E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 10 - GLICOSAMINA,SULFATO 500 MG+ CONDROITINA, SULFATO 400 MB CMP--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: ZODIAC/CONDROFLEX 500+400MG CX 60 CPS - R\$ 0.9500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20924/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARCHER IND E COM LTDA VALOR TOTAL R\$ 690,71 OBJETO: PECAS E MANUTENCAO LIMPAD.SECADORA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1608/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20925/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARCHER IND E COM LTDA VALOR TOTAL R\$ 296,50 OBJETO: PECAS E MANUTENCAO LIMPAD.SECADORA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1608/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20928/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 2495,90 OBJETO: QUADRO DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1612/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20953/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GMMB SERVICOS GRAFICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2171,90 OBJETO: CARTAO DE GESTANTE E OUTROS - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1618/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20954/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2186,73 OBJETO: CARTAO DE GESTANTE E OUTROS - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1618/2022.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 063/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. PROCESSO: 20.478-2/19. ASSINATURA: 14/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NO ELEVADOR 'THYSSENKRUPP' DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CAMILO. FUND. LEGAL: ART.25, 'CAPUT' E INCISO I, C/C 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.



## LEIS

### LEI N.º 9.804, DE 08 DE JULHO DE 2022

(Roberto Conde Andrade)

Prevê afixação de cartazes, em estabelecimentos de saúde, com informações acerca dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Câncer.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Afixar-se-ão, em áreas de circulação comum de hospitais públicos ou privados, clínicas, postos de saúde e unidades básicas de saúde, cartazes contendo as seguintes informações referentes ao Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei Federal nº 14.238/2021):

**I** – resumo dos direitos ali previstos;

**II** – endereço eletrônico ou código QR para acessar o Estatuto na íntegra.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

### LEI N.º 9.805, DE 11 DE JULHO DE 2022

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “**Praça GUILHERME BALAN**” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominada “**Praça GUILHERME BALAN**” a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



## RETIFICAÇÃO

### EDIÇÃO N.º 5.109 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Republica o Anexo I da Lei nº 9.794, 29 de junho de 2022, por conter incorreções.

## ANEXO I

1.DESCRICÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: FC-01
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Chefiar a divisão, orientando equipes para alcançar os resultados esperados pela Administração de forma a garantir o andamento das ações públicas.
RESPONSABILIDADES
<ul style="list-style-type: none"><li>• chefiar os servidores lotados da divisão;</li><li>• orientar e coordenar os trabalhos e tarefas confiados à sua divisão;</li><li>• orientar e coordenar a utilização adequada dos recursos humanos da sua divisão, junto ao seu departamento;</li><li>• orientar e informar os servidores quanto aos objetivos e metas da sua divisão, junto ao seu departamento propiciando um ambiente de comunicação aberta;</li><li>• distribuir os serviços ao pessoal lotado no órgão, providenciando a sua execução conforme prazos estabelecidos, verificando o seu andamento e qualidade;</li><li>• discutir com o chefe imediato o programa de trabalho dos órgãos e equipes sob sua chefia, apresentando relatório das atividades;</li><li>• proferir despachos decisórios nos processos pertinentes a sua divisão;</li><li>• promover o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas do pessoal de sua divisão;</li><li>• avaliar o desempenho dos servidores de sua divisão;</li><li>• executar atribuições afins ou delegadas.</li></ul>
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.
2.DESCRICÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: FC-02
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Chefiar a seção, orientando as equipes para alcançar os resultados esperados pela Administração de forma a garantir o andamento das ações públicas.
RESPONSABILIDADES
<ul style="list-style-type: none"><li>• chefiar os servidores lotados na seção;</li><li>• orientar e coordenar os trabalhos e tarefas confiados à sua seção;</li><li>• orientar e coordenar a utilização adequada dos recursos humanos da sua seção, junto a sua divisão;</li><li>• orientar e informar os servidores quanto aos objetivos e metas da sua seção, junto a sua divisão, propiciando um ambiente de comunicação aberta;</li><li>• distribuir os serviços ao pessoal lotado na sua seção, providenciando a sua execução conforme prazos estabelecidos, verificando o seu andamento e qualidade;</li><li>• discutir com o chefe imediato o programa de trabalho de sua seção e equipes sob sua chefia, apresentando relatório das atividades;</li><li>• proferir despachos nos processos pertinentes a sua seção;</li><li>• promover o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas do pessoal de sua seção;</li><li>• avaliar o desempenho dos servidores de sua seção;</li><li>• executar atribuições afins ou delegadas.</li></ul>
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.
3.DESCRICÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
FUNÇÃO: COORDENADOR DE OPERAÇÕES
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: FC-03
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordenar as ações para alcançar os resultados esperados pela Administração de forma a garantir o andamento das ações públicas.
RESPONSABILIDADES



## LEIS

- realizar atividades de apoio e acompanhamento à gestão da Unidade;
- ser o interlocutor entre as áreas para o desenvolvimento de atividades que afetem o andamento das operações da Unidade;
- acompanhar e desenvolver as atividades com as equipes garantindo o cumprimento das agendas e ações de sua Unidade de Gestão;
- providenciar, encaminhar e executar as demandas de manutenção do local a fim de assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações;
- encarregar-se da recepção de munícipes, prestadores de serviços e fornecedores no local público, garantindo acesso a todas as informações do espaço;
- orientar e coordenar os trabalhos e tarefas a serem executadas no local;
- garantir a efetiva comunicação das ocorrências do local sob sua responsabilidade;
- executar atribuições afins ou delegadas.

### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.

### 4. DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO: CHEFE DE EQUIPE

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: FC-04

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Orientar as equipes para alcançar os resultados esperados pela Administração de forma a garantir o andamento das ações da Unidade de Gestão.

### RESPONSABILIDADES

- orientar e coordenar os trabalhos e tarefas confiados à sua equipe;
- orientar e coordenar a utilização adequada dos recursos humanos durante o desenvolvimento das tarefas;
- informar os servidores quanto aos resultados esperados de cada ação, propiciando um ambiente de comunicação aberta;
- distribuir tarefas ao pessoal de sua equipe, providenciando a sua execução conforme prazos estabelecidos, verificando o seu andamento e qualidade;
- discutir com o chefe imediato o programa de trabalho de sua equipe sob sua chefia;
- responsabilizar-se por promover o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas do pessoal de sua equipe;
- executar atribuições afins ou delegadas.

### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 31.556, DE 06 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002414/2022, -----

### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Avenida Caetano Gornati, nº 214, Engordadouro, neste Município, pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SCALA, para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de lazer, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.583, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CREME DENTAL EM GEL PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO PEDAGÓGICO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.167 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
PEDIDO REQUISIÇÃO 779.100

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CREME DENTAL EM GEL PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO PEDAGÓGICO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.168 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
PEDIDO REQUISIÇÃO 779.101

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CREME DENTAL EM GEL PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO PEDAGÓGICO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.169 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
PEDIDO REQUISIÇÃO 779.102

REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.466,40 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	28.586,56
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA	R\$	25.013,24
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	R\$	17.866,60
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
	TOTAL...R\$		71.466,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2178	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	R\$	23.658,44
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA		
3.01.12.365.0195.2780	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II	R\$	23.658,44
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA		



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.583/2022

	R\$	32.895,51
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	14.912,45
	TOTAL....R\$	71.466,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETO Nº 31.582. DE 13 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00014101/2022, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela, localizada na Rua Natalino Lotti, entre os números 152 e 162, Vila Rica, neste Município, a ESMALDO MANZATO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.584, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESPECIAL, PARA ADEQUAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A PEDIDO DA SEGURANÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DO SEI 7701/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.170 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.051  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PROPRIA

R\$ 2.500,00

TOTAL....R\$ 2.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PROPRIA

R\$ 2.500,00

TOTAL....R\$ 2.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.585, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ITENS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DAS CRECHES CONTRATADAS (ESCOLAS PARTICULARES), PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023. PROCESSO 11.977-0/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.163 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.975

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ITENS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DE CRECHE, PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023. PROCESSO 11.977-0/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.162 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.826

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ITENS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "PROF. DR. ANDRÉ FRANCO MONTORO", PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023. PROCESSO 11.977-0/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.164 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.833

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ITENS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "PROF. DR. ANDRÉ FRANCO MONTORO", PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023. PROCESSO 11.977-0/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.165 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.831

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ITENS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023, SC: 778.920. PROCESSO: 11.977-0/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.171 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.807.448,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA  
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0000 PROPRIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.585/2022

		R\$	1.519.212,43
13.01.12.361.0196.2785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA	R\$	59.441,00
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA	R\$	133.245,00
13.01.12.365.0195.2787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA	R\$	95.550,00
	TOTAL....R\$		1.807.448,43
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
<b>I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:</b>			
3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	19.553,37
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	196,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PROPRIA	R\$	4.727,68
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA	R\$	473,10
3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	2.101,72
3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	1.190,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA	R\$	209,08
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA	R\$	2.604,48
3.01.12.365.0195.2178	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA		



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.585/2022

	R\$	5.717,42
3.01.12.365.0195.2404	CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.650,41
3.01.12.365.0195.2780	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	43.370,49
3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	532,00
3.01.12.365.0195.2787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.475.841,94
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	3.182,79
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	246.097,95
	TOTAL....R\$	1.807.448,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.586, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCESSO 6.094-1/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.173 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.116

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCESSO 9.773-7/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.174 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.119

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.659.054,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 1.659.054,00

TOTAL....R\$ 1.659.054,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.587, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 015/2018 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELO CAPS III, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2022. PROCESSO: 33.044-1/2017. REF. SOLICITAÇÃO 1.176 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.157

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		TOTAL....R\$	6.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		TOTAL....R\$	6.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.588, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ITENS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DE PRÉ-ESCOLA, PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023. PROCESSO 11.977-0/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.160 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.829

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ITENS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023, SC: 778.920. PROCESSO: 11.977-0/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.172 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 589.692,62 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	165.790,57
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA		
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	589.692,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	165.790,57
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	589.692,62

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.589, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE SENHAS, COM TOTEM E DISPLAY DE EXIBIÇÃO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A UGPS. PROCESSO SEI Nº 13697/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA REF. SOLICITAÇÃO 1.175 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.143  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 281.341,68 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	281.341,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		281.341,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	281.341,68
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		281.341,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.590, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A AMPLIAÇÃO DE OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS PELO PERÍODO DE SETEMBRO/2022 A DEZEMBRO/2022, REF. EMENDAS PARLAMENTARES (PORTARIAS MS/GM Nº 1452 DE 14/06/22, MS//GM Nº 1684 DE 23/06/22 E MS/GM Nº 684 DE 30/03/22). PROCESSO SEI Nº 13269/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.161 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.452 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	520.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5085	MS/FNS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ASSIST. HOSP.AMB		
	TOTAL....R\$		520.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.591, DE 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIARES DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES - DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO PMJ SEI 21223/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.166 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO 778.997 REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	1.300.000,00
		TOTAL....R\$	1.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 131, DE 11 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.591-9/2021, -----

D E S I G N A, na qualidade de membro titular, TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL** instituída por meio da Portaria nº 222, de 29 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 132, DE 14 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014929/2020, -----

DESIGNA ELOI DE CASTRO NETO, Gestor Adjunto de Administração, para responder pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com suas atribuições, no período de 18 a 27 de julho de 2022, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PORTARIA UGNJC Nº 16, DE 12 DE JULHO DE 2022**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0012533/2022, RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0012533/2022, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito administrativo e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania



**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 305 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 1.808-7/2022, 1.816-6/2022, 1.820-2/2022, 1.821-0/2022 e 1.822-8/2022.....

FAZ SABER o resultado da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
192327	GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA	19260830	24	INDEFERIDO
192430	FELIPE MATHEUS NEVES SILVA	20595433	28	INDEFERIDO
192335	GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA	19260830	28	INDEFERIDO
192505	FELIPE MATHEUS NEVES SILVA	20595433	29	INDEFERIDO
192469	GEORLY MOGENA HERRERA	20481390	19	INDEFERIDO
192481	GEORLY MOGENA HERRERA	20481390	20	INDEFERIDO
192311	JOSE CARLOS DE PAIVA LOPES	20667248	20	INDEFERIDO
192458	ANA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO PONTUAL	19809530	21	INDEFERIDO
192559	GEORLY MOGENA HERRERA	20481390	32	INDEFERIDO
192554	GEORLY MOGENA HERRERA	20481390	38	INDEFERIDO
192318	WESDREY DANTAS FERNANDES	19015496	38	INDEFERIDO
192566	GEORLY MOGENA HERRERA	20481390	39	INDEFERIDO
192313	JOSE CARLOS DE PAIVA LOPES	20667248	39	INDEFERIDO
192399	PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA	19082053	39	INDEFERIDO
192400	PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA	19082053	40	INDEFERIDO
192330	HUMBERTO KEN KITADAI	19130295	2	INDEFERIDO
192333	HUMBERTO KEN KITADAI	19130295	12	INDEFERIDO
192305	HUMBERTO KEN KITADAI	19130295	18	INDEFERIDO
192310	HUMBERTO KEN KITADAI	19130295	21	INDEFERIDO
192308	HUMBERTO KEN KITADAI	19130295	37	INDEFERIDO
192486	HUMBERTO KEN KITADAI	19130295	39	INDEFERIDO

FAZ SABER TAMBEM o resultado da prova objetiva dos candidatos habilitados na prova objetiva:

**001 Médico Cardiologista**

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota
19047959	ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	436817603	13/11/1988	11	18	29	72,5
20469055	ANDRE LUIZ ESTEVES MENDONCA	344659410	21/05/1988	11	24	35	87,5
20595433	FELIPE MATHEUS NEVES SILVA	3872953	05/10/1990	15	19	34	85
19794908	FERNANDA LUIZA DA SILVA ELOY FERREIRA	10027187	04/12/1980	12	16	28	70
19260830	GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA	450129640	22/05/1989	9	22	31	77,5
19051891	IVANA SIQUEIRA MAURO	293813077	30/10/1977	10	20	30	75
20645244	JULIANA FERREIRA DIAS SANTINI	30758530X	01/08/1980	9	19	28	70
19434960	MICHELLE SENA DOS PRAZERES	1205945994	23/11/1981	12	22	34	85
19016352	PAULA HELENA GONCALVES DE SOUZA	631247154	01/02/1993	13	24	37	92,5
20681631	PLINIO JOSE WHITAKER WOLF	502607737	10/07/1993	12	25	37	92,5
20578652	ROBERTA DELGADO PEREIRA DE ARAUJO	124534454	11/01/1985	8	21	29	72,5
20510438	SYMONE DAMASCENO COSTA	603646918	12/10/1970	8	17	25	62,5
20726457	VICTOR DE VICENTE LEITE	360185319	16/07/1990	14	23	37	92,5
20732627	VINICIUS NASSER DE CARVALHO	478089806	15/05/1991	10	23	33	82,5
19469608	VINICIUS RAHAL MESTRENER	29413312	15/05/1992	12	22	34	85

**002 Médico Clínico Geral**

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota
20724438	ADRIANE DE OLIVEIRA BRENDA	358095323	16/05/1992	13	16	29	72,5
20518633	ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	478292405	26/07/1991	14	12	26	65
19321058	ALINNE VARGAS MENDES	2544911	18/02/1990	11	11	22	55
19809530	ANA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO PONTUAL	53603168X	09/01/1982	15	20	35	87,5
20641788	ANGELICA HAYDEE VILELA DE OLIVEIRA	13277403	11/03/1967	9	12	21	52,5
20358750	ANNA CAROLINA CESAR DA CUNHA RUSSO GIMENES	645566159	07/02/1986	11	10	21	52,5
19250070	ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL	434397751	30/11/1995	15	14	29	72,5
19108354	CARLA RODRIGUES DA SILVA	392970296	28/02/1994	11	13	24	60
20665431	ELYNE DE ASSIS BARROZO	426432	19/02/1987	11	12	23	57,5
20268440	FERNANDA DE MENEZES	22088725	10/04/1995	10	11	21	52,5
20291264	FERNANDA RIBEIRO PAGLIARDE	364718006	06/06/1990	9	13	22	55
20490151	FERNANDO TRESOLDI FAVORETTO	300641515	05/01/1983	11	12	23	57,5
20419716	FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS	339.178.553	05/05/1988	14	14	28	70
20526571	FLAVIA DOS SANTOS LIMA	267675987	12/01/1987	9	13	22	55
19470169	FLAVIA MARCOS DE ANGELI	497274140	27/07/1992	11	12	23	57,5
20543581	GABRIELA GOUVEIA CALIL	15786593	10/12/1993	12	12	24	60
20481390	GEORLY MOGENA HERRERA	664040652	08/07/1983	14	17	31	77,5
19023006	GIOVANNA MEZZALIRA SANTOS	495059031	20/01/1997	15	12	27	67,5
19377096	IRACY CASSIA SOUTO RALIN	30231639	07/04/1985	11	10	21	52,5
19017332	IVAN SACCON VIEIRA	343873461	20/03/1993	8	13	21	52,5
20667248	JOSE CARLOS DE PAIVA LOPES	130616497	28/10/1962	12	14	26	65
20700539	JULIANA FORATTO FARIA GOMES	437227893	24/07/1986	11	12	23	57,5
20397496	JULIANA SILVA ALMEIDA	490373409	16/11/1993	14	14	28	70
20349858	KARINA DE OLIVEIRA HENRIQUE	430236396	29/03/1996	11	13	24	60
19370636	LUCAS GUILHERME GOMIDE DE PAULA	337995333	13/09/1993	11	14	25	62,5
19152884	LUIZA PACO VAZ DE SOUZA	4385070099	28/03/1987	9	11	20	50
20350562	LUIZA ALVES DE ALMEIDA	217618164	28/02/1990	10	10	20	50
19079141	MALGORZATA MADEJ MARQUES	665691609	19/07/1983	13	14	27	67,5

**GESTÃO DE PESSOAS**

20670591	MARCIO MARTINS MOURA	75756882	09/09/1970	12	10	22	55
19275196	MARIA CLARA CHAVES MENDES	387331487	26/06/1998	11	13	24	60
19165315	MARINA TRIVELATO M DE FREITAS	MG14402454	29/10/1985	10	10	20	50
19333951	MATHEUS MAZILAO FAJARDO MARANHA	348944287	12/09/1990	13	13	26	65
20654529	MITCHELLE DE SOUZA LIMA	818154	29/05/1984	14	10	24	60
19287739	MONICA YURIE AYABE	3549589877	10/01/1983	12	8	20	50
20586582	NATALIA ARTHUR VIEIRA	508564876	09/12/1997	12	15	27	67,5
20011130	NOELI PARRA RUBIO	486962970	22/11/1991	12	14	26	65
20683391	PATRICIA ZANATTA ANTUNES VIEIRA	497721612	21/01/1993	12	10	22	55
19082053	PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA	375266914	18/03/1974	10	14	24	60
19943695	RAFAEL ALBERTIN LIMA		08/03/1998	10	11	21	52,5
19046600	RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073	12/05/1991	10	10	20	50
20279078	RICARDO PIRES KUMAGAI	366719713	11/05/1992	11	9	20	50
20682263	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	134781289	19/06/1980	12	14	26	65
19231016	TEODORO DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA	6946261	04/03/1997	11	11	22	55
19063270	THIAGO MEDINA	425140386	08/08/1987	10	13	23	57,5
20725442	THIAGO MIRANDA PINHEIRO	711160	15/12/1982	12	11	23	57,5
19036477	VANIA TENORIO NASCIMENTO	423169622	29/08/1983	9	12	21	52,5
19068611	VINICIUS PENA DE ALENCAR	627043719	25/12/1982	11	13	24	60
19015496	WESDREY DANTAS FERNANDES	4363343	23/11/1986	13	19	32	80

**003 Médico Neuropediatra**

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota
20718870	ANA CLARA GARCIA SILVA	36671830	02/05/1991	12	24	36	90
20608845	JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA	323553321	15/06/1980	10	22	32	80

**004 Médico Ortopedista/Traumatologista**

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota
19017090	ALEX VENEZIANO OLIVEIRA JUNIOR	277823523	27/05/1978	5	19	24	60
19041802	ALEXANDRE MALAQUIAS	4873837202	05/08/1991	10	14	24	60
19125607	FERNANDO SANT ANNA MOREIRA	47731806X	17/01/1990	13	17	30	75
19015356	GABRIELLE AVELAR LAMOGLIA LOPES	396265698	21/03/1991	8	18	26	65
19252609	GUILHERME GABRIEL MARQUES	13997269	14/09/1987	12	16	28	70
19130295	HUMBERTO KEN KITADAI	73819049	25/07/1958	12	15	27	67,5
19254741	JOAO GABRIEL DUARTE PAES PRADELLA	336322161	03/02/1985	8	14	22	55
20486219	LUCAS ROGERIO CAMARA JUNIOR	114344518	05/07/1990	4	18	22	55
19172958	PAULO HENRIQUE CASAGRANDE	283685918	26/06/1979	11	16	27	67,5
20545428	PAULO RICARDO RODRIGUES DE CASTRO	195151653	25/02/1970	7	14	21	52,5
20525869	ROGER RUDGE RAMOS	343559912	11/09/1987	7	17	24	60
19456026	SAMIR ABD EL FATAH	478248404	05/07/1991	8	17	25	62,5
19180772	THIAGO MACHADO BARROSO	2215938	18/02/1989	7	16	23	57,5
20504250	WESLEY GOMES TEIXEIRA	11143556	14/11/1979	7	14	21	52,5

**005 Médico Psiquiatra Adulto**

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota
20682247	ANGELA EUGENIA RIZZATO	488032544	10/07/1992	10	21	31	77,5
19580843	BIANCA PORTINARI MARTINS	496496918	06/04/1991	8	22	30	75
19098472	ELIZA PIAZZETTA	386718428	13/06/1990	11	19	30	75
19783760	EURYDES ASSUNCAO AMOEDO SARMENTO DO NASCIMENTO	556009599	21/06/1970	9	18	27	67,5
20733593	JESSYCA FERNANDA DE LIMA FARTO	481440744	24/03/1992	13	20	33	82,5
19449372	LOUSTON CASTILHO NOBRE VIEIRA	M782718	16/12/1957	10	23	33	82,5
19036361	MARIA LUISA LAGE DRUMOND SAFI	487127997	16/04/1992	11	22	33	82,5
20718675	PRISCILLA FORTES DE OLIVEIRA PASSOS	12504995	23/08/1994	12	18	30	75
19685874	RENAN SYGG DE SOUZA BRAGA	676753759	11/08/1992	13	22	35	87,5
19115865	SIMONE KASSOUF RIZZATO	43705956X	31/01/1985	12	20	32	80
19029675	THIAGO GUIMARAES DE MORAES ROCHA	22442789	28/02/1987	10	18	28	70

**006 Médico Psiquiatra Infantil**

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota
20692870	MORGANA EVELLINE DE SOUZA	324215009	17/04/1984	11	14	25	62,5

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 306 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 1.824-4/2022, 1.825-1/2022, 1.826-9/2022, 1.828-5/2022, 1.836-8/2022, 1.825-1/2022, 1.831-9/2022, 1.832-7/22, 1.833-5/2022.....

FAZ SABER a relação dos recursos interpostos contra o gabarito das provas objetivas aplicadas no último dia 26.06.2022, conforme segue:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
192494	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS	19086369	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	32	INDEFERIDO
192539	ELAINE FERNANDES GUIMARAES	20320477	Orientador Social	3	INDEFERIDO
192346	LARISSA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	20444206	Orientador Social	12	INDEFERIDO
192542	ELAINE FERNANDES GUIMARAES	20320477	Orientador Social	20	INDEFERIDO



## GESTÃO DE PESSOAS

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
192467	LEONARDO GONCALVES FRANCEZ	20640366	Orientador Social	26	INDEFERIDO
192495	DEBORA DE CASTRO CAMUS	19607270	Orientador Social	35	INDEFERIDO
192546	ELAINE FERNANDES GUIMARAES	20320477	Orientador Social	38	INDEFERIDO
192466	LEONARDO GONCALVES FRANCEZ	20640366	Orientador Social	38	INDEFERIDO
192498	DEBORA DE CASTRO CAMUS	19607270	Orientador Social	40	INDEFERIDO
192407	ANDREIA TIEMI TAGOMORI	19020287	Arquiteto	7	INDEFERIDO
192404	ANDREIA TIEMI TAGOMORI	19020287	Arquiteto	8	INDEFERIDO
192419	ADRIANA SHIZUE MURATE	19030002	Arquiteto	22	INDEFERIDO
192443	LAYS STELA COMINE CALABREZ	19032358	Arquiteto	23	INDEFERIDO
192445	LAYS STELA COMINE CALABREZ	19032358	Arquiteto	25	INDEFERIDO
192446	LAYS STELA COMINE CALABREZ	19032358	Arquiteto	26	INDEFERIDO
192461	MAURILENO MARCOS ROSA	20597223	Arquiteto	26	INDEFERIDO
192456	MAURILENO MARCOS ROSA	20597223	Arquiteto	28	INDEFERIDO
192474	PEDRO DESGUALDO PEREIRA	19117361	Arquiteto	28	INDEFERIDO
192424	ADRIANA SHIZUE MURATE	19030002	Arquiteto	29	INDEFERIDO
192475	PEDRO DESGUALDO PEREIRA	19117361	Arquiteto	29	INDEFERIDO
192360	JULIANA CORREA GONCALVES	19018410	Arquiteto	30	INDEFERIDO
192363	JULIANA CORREA GONCALVES	19018410	Arquiteto	31	INDEFERIDO
192420	ADRIANA SHIZUE MURATE	19030002	Arquiteto	33	INDEFERIDO
192530	CASSIA BARTSCH NAGLE	20589069	Arquiteto	33	INDEFERIDO
192366	JULIANA CORREA GONCALVES	19018410	Arquiteto	33	INDEFERIDO
192476	PEDRO DESGUALDO PEREIRA	19117361	Arquiteto	33	INDEFERIDO
192500	BRUNA DE RANIERI CAVANI FERRAMENTA	19030207	Arquiteto	34	INDEFERIDO
192369	JULIANA CORREA GONCALVES	19018410	Arquiteto	34	INDEFERIDO
192447	LAYS STELA COMINE CALABREZ	19032358	Arquiteto	34	INDEFERIDO
192477	PEDRO DESGUALDO PEREIRA	19117361	Arquiteto	34	INDEFERIDO
192501	BRUNA DE RANIERI CAVANI FERRAMENTA	19030207	Arquiteto	35	INDEFERIDO
192531	CASSIA BARTSCH NAGLE	20589069	Arquiteto	36	INDEFERIDO
192372	CRISTINA TERA AKAMINE TOBARA	19035918	Arquiteto	36	INDEFERIDO
192449	LAYS STELA COMINE CALABREZ	19032358	Arquiteto	37	INDEFERIDO
192450	LAYS STELA COMINE CALABREZ	19032358	Arquiteto	38	INDEFERIDO
192319	NATALIA NERY DE FARIAS	20330499	Arquiteto	38	INDEFERIDO
192455	MAURILENO MARCOS ROSA	20597223	Arquiteto	39	INDEFERIDO
192421	ADRIANA SHIZUE MURATE	19030002	Arquiteto	41	ANULADA
192370	CRISTINA TERA AKAMINE TOBARA	19035918	Arquiteto	41	ANULADA
192451	LAYS STELA COMINE CALABREZ	19032358	Arquiteto	41	ANULADA
192422	ADRIANA SHIZUE MURATE	19030002	Arquiteto	44	INDEFERIDO
192533	CASSIA BARTSCH NAGLE	20589069	Arquiteto	44	INDEFERIDO
192452	LAYS STELA COMINE CALABREZ	19032358	Arquiteto	44	INDEFERIDO
192479	PEDRO DESGUALDO PEREIRA	19117361	Arquiteto	44	INDEFERIDO
192482	ADRIANA SHIZUE MURATE	19030002	Arquiteto	47	INDEFERIDO
192480	PEDRO DESGUALDO PEREIRA	19117361	Arquiteto	47	INDEFERIDO
192342	JOAO RICARDO DE LUCA	19424965	Bibliotecário	10	INDEFERIDO
192444	DANTON WESLLEY FAVARETTO	19138458	Bibliotecário	14	INDEFERIDO
192364	PAULO SERGIO RAMOS DA COSTA	20194986	Bibliotecário	14	INDEFERIDO
192347	JOAO RICARDO DE LUCA	19424965	Bibliotecário	26	INDEFERIDO
192349	JOAO RICARDO DE LUCA	19424965	Bibliotecário	32	INDEFERIDO
192300	IRIS CRISTINA SANTOS DA SILVA LOPES	19030720	Bibliotecário	34	INDEFERIDO
192454	DANTON WESLLEY FAVARETTO	19138458	Bibliotecário	39	INDEFERIDO
192368	PAULO SERGIO RAMOS DA COSTA	20194986	Bibliotecário	49	INDEFERIDO
192332	CARLA OLIVART DO ROSARIO	19209690	Engenheiro de Alimentos	3	INDEFERIDO
192334	CARLA OLIVART DO ROSARIO	19209690	Engenheiro de Alimentos	6	INDEFERIDO
192315	JULIANE LAUREANO	19898304	Engenheiro de Alimentos	6	INDEFERIDO
192394	MARCIO BRAGA LESTINGI	19064799	Engenheiro de Alimentos	22	INDEFERIDO
192317	JULIANE LAUREANO	19898304	Engenheiro de Alimentos	28	INDEFERIDO
192337	CARLA OLIVART DO ROSARIO	19209690	Engenheiro de Alimentos	30	INDEFERIDO
192321	JULIANE LAUREANO	19898304	Engenheiro de Alimentos	30	INDEFERIDO
192544	LARISSA HERTER CENTENO TEIXEIRA	19173075	Engenheiro de Alimentos	30	INDEFERIDO
192395	MARCIO BRAGA LESTINGI	19064799	Engenheiro de Alimentos	30	INDEFERIDO
192556	LARISSA HERTER CENTENO TEIXEIRA	19173075	Engenheiro de Alimentos	31	INDEFERIDO
192343	CARLA OLIVART DO ROSARIO	19209690	Engenheiro de Alimentos	34	INDEFERIDO
192374	DANILO CORSI VIDOTTO	20447965	Engenheiro de Alimentos	36	INDEFERIDO
192396	MARCIO BRAGA LESTINGI	19064799	Engenheiro de Alimentos	36	INDEFERIDO
192324	JULIANE LAUREANO	19898304	Engenheiro de Alimentos	41	INDEFERIDO
192350	CARLA OLIVART DO ROSARIO	19209690	Engenheiro de Alimentos	42	INDEFERIDO
192529	PAULA ASHIKAWA HOJO	20551177	Engenheiro de Alimentos	42	INDEFERIDO
192351	CARLA OLIVART DO ROSARIO	19209690	Engenheiro de Alimentos	43	INDEFERIDO
192545	MARINA GUERRA MONTANARI	20290977	Engenheiro de Alimentos	43	INDEFERIDO
192352	CARLA OLIVART DO ROSARIO	19209690	Engenheiro de Alimentos	45	INDEFERIDO
192563	LARISSA HERTER CENTENO TEIXEIRA	19173075	Engenheiro de Alimentos	45	INDEFERIDO
192552	MARINA GUERRA MONTANARI	20290977	Engenheiro de Alimentos	45	INDEFERIDO
192380	DANILO CORSI VIDOTTO	20447965	Engenheiro de Alimentos	47	INDEFERIDO
192328	JULIANE LAUREANO	19898304	Engenheiro de Alimentos	47	INDEFERIDO
192382	CARLA OLIVART DO ROSARIO	19209690	Engenheiro de Alimentos	48	INDEFERIDO
192415	THALYTA DE BARROS NAVARRETE	20679068	Engenheiro de Alimentos	50	INDEFERIDO
192555	ROBSON RODRIGUES	20669470	Fonoaudiólogo	26	INDEFERIDO
192558	ROBSON RODRIGUES	20669470	Fonoaudiólogo	30	INDEFERIDO
192561	ROBSON RODRIGUES	20669470	Fonoaudiólogo	36	INDEFERIDO
192565	ROBSON RODRIGUES	20669470	Fonoaudiólogo	41	INDEFERIDO
192314	DARLANA SANTOS PEREIRA PREVEDEL	19088639	Odontólogo	9	INDEFERIDO
192543	THAIS LUCARELO LAMONATO	19113196	Odontólogo	9	INDEFERIDO
192408	RODRIGO DA SILVA ANDRADE	19289901	Odontólogo	13	INDEFERIDO
192353	DAIANE BALERO GALINDO	19371918	Odontólogo	14	INDEFERIDO
192434	RACHEL MAIA DE ARAUJO	19023790	Odontólogo	14	INDEFERIDO



## GESTÃO DE PESSOAS

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
192409	RODRIGO DA SILVA ANDRADE	19289901	Odontólogo	14	INDEFERIDO
192550	THAIS LUCARELO LAMONATO	19113196	Odontólogo	14	INDEFERIDO
192299	RENATO DE MOURA MAREIRA	19017707	Odontólogo	19	INDEFERIDO
192438	RACHEL MAIA DE ARAUJO	19023790	Odontólogo	21	INDEFERIDO
192416	KAIQUE AUGUSTO DE MELO ALMEIDA	19592507	Odontólogo	23	INDEFERIDO
192418	KAIQUE AUGUSTO DE MELO ALMEIDA	19592507	Odontólogo	24	INDEFERIDO
192325	CINTIA DEPIERI SILVA	19038780	Odontólogo	31	INDEFERIDO
192567	GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGAO	19930402	Odontólogo	33	INDEFERIDO
192316	ALEXANDRE MESQUITA CONSTANTINO	20479190	Odontólogo	34	INDEFERIDO
192562	GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGAO	19930402	Odontólogo	35	INDEFERIDO
192441	RACHEL MAIA DE ARAUJO	19023790	Odontólogo	35	INDEFERIDO
192564	GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGAO	19930402	Odontólogo	38	INDEFERIDO
192439	CLARISSE CHAVES VELOSO	20511710	Odontólogo	42	INDEFERIDO
192354	DAIANE BALERO GALINDO	19371918	Odontólogo	42	INDEFERIDO
192304	ALEXANDRE MESQUITA CONSTANTINO	20479190	Odontólogo	43	INDEFERIDO
192560	GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGAO	19930402	Odontólogo	43	INDEFERIDO
192309	ALEXANDRE MESQUITA CONSTANTINO	20479190	Odontólogo	44	INDEFERIDO
192453	RENATA RIBEIRO	19051522	Odontólogo	44	INDEFERIDO
192392	AUDREY ESTEVES SOEIRO	19023286	Odontólogo	48	INDEFERIDO
192303	ALEXANDRE MESQUITA CONSTANTINO	20479190	Odontólogo	49	INDEFERIDO
192526	ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	20493444	Odontólogo	49	INDEFERIDO
192307	DARLANA SANTOS PEREIRA PREVEDEL	19088639	Odontólogo	49	INDEFERIDO
192557	GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGAO	19930402	Odontólogo	49	INDEFERIDO
192460	RACHEL MAIA DE ARAUJO	19023790	Odontólogo	49	INDEFERIDO
192440	RENATA RIBEIRO	19051522	Odontólogo	49	INDEFERIDO
192549	THAIS LUCARELO LAMONATO	19113196	Odontólogo	49	INDEFERIDO
192312	DARLANA SANTOS PEREIRA PREVEDEL	19088639	Odontólogo	50	INDEFERIDO
192356	DENISE ZAKABI	19026188	Psicólogo	1	INDEFERIDO
192377	IRENE CANTERO BARONE	20710712	Psicólogo	1	INDEFERIDO
192375	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	4	INDEFERIDO
192513	LUCIANA SANTOS CHADUD	20556845	Psicólogo	4	INDEFERIDO
192376	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	6	INDEFERIDO
192515	DIEGO CAROLI ORCAJO	19037937	Psicólogo	6	INDEFERIDO
192298	ANABEL DE PADUA VIEIRA	20499302	Psicólogo	7	INDEFERIDO
192514	LUCIANA SANTOS CHADUD	20556845	Psicólogo	9	INDEFERIDO
192551	ANA KARINA GUERREIRO	19237820	Psicólogo	11	INDEFERIDO
192340	ANDRE ZONTA DE SOUZA BARRETO	20684460	Psicólogo	13	INDEFERIDO
192413	DANIEL SHINZATO DE QUEIROZ	20723725	Psicólogo	13	INDEFERIDO
192348	DEBORA PUKARO	19859384	Psicólogo	13	INDEFERIDO
192468	GUSTAVO TEIXEIRA OSORIO DE LIMA	19144199	Psicólogo	13	INDEFERIDO
192362	LETICIA TIEMI UMEZAKI	19245785	Psicólogo	13	INDEFERIDO
192547	ANA KARINA GUERREIRO	19237820	Psicólogo	14	INDEFERIDO
192472	GUSTAVO TEIXEIRA OSORIO DE LIMA	19144199	Psicólogo	14	INDEFERIDO
192518	LUCIANA SANTOS CHADUD	20556845	Psicólogo	14	INDEFERIDO
192412	MARIANA CRISTINA RODRIGUES DE ABREU	19169159	Psicólogo	14	INDEFERIDO
192463	LUCIANA MESTRE	19442289	Psicólogo	18	INDEFERIDO
192437	PAULA SCHUCHMANN CUKIER	19127464	Psicólogo	18	INDEFERIDO
192301	ANABEL DE PADUA VIEIRA	20499302	Psicólogo	19	INDEFERIDO
192341	FERNANDA BRAGA DE SOUSA	20533799	Psicólogo	19	INDEFERIDO
192521	JULIANA PEZZUTE LOPES	20163673	Psicólogo	19	INDEFERIDO
192357	LARISSA DA SILVA BRANDT	19196024	Psicólogo	19	INDEFERIDO
192381	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	21	INDEFERIDO
192485	LUANA KAROLINE GONSAGA	19348380	Psicólogo	21	INDEFERIDO
192548	MARIA LOVANI PEREIRA GOMES	20682930	Psicólogo	21	INDEFERIDO
192383	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	22	INDEFERIDO
192473	GUSTAVO TEIXEIRA OSORIO DE LIMA	19144199	Psicólogo	22	INDEFERIDO
192393	CAROLINA THANS BARTOLOMEU	19063130	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192402	DIEGO CAROLI ORCAJO	19037937	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192429	ERLANE MONICA CHAVES DA SILVA	20642636	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192384	FABIANE CRISTINA PEDROSO MICHELETTO	19052987	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192329	FERNANDA MARQUES RESENDE	20463839	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192506	INGRID MAGNINO GUIMARAES	19065078	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192344	JEOVA RIBEIRO FAUSTINO	20537310	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192522	JULIANA PEZZUTE LOPES	20163673	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192432	MAYARA MEDEIROS NOBREGA	19191120	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192491	MEIRE MATSUURA	20702167	Psicólogo	23	INDEFERIDO
192371	CLARA PEREIRA	19080808	Psicólogo	24	INDEFERIDO
192385	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	25	INDEFERIDO
192411	DIEGO CAROLI ORCAJO	19037937	Psicólogo	25	INDEFERIDO
192386	GIOVANA RIGOLETTO MARTINS	19162537	Psicólogo	25	INDEFERIDO
192302	ANABEL DE PADUA VIEIRA	20499302	Psicólogo	26	INDEFERIDO
192336	FERNANDA MARQUES RESENDE	20463839	Psicólogo	27	INDEFERIDO
192512	IARA DA SILVA FREITAS	20344627	Psicólogo	29	INDEFERIDO
192540	LILIAN LANDIM SYRIO	20593503	Psicólogo	29	INDEFERIDO
192367	MARIA DE LOS ANGELES OLORTEGUI AGUINAGA	20725590	Psicólogo	29	INDEFERIDO
192339	VIRGINIA REGINA FARIAS	19041160	Psicólogo	29	INDEFERIDO
192536	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	30	INDEFERIDO
192326	LILIAN APARECIDA NICOLA	19638779	Psicólogo	31	INDEFERIDO
192502	AIRES EVANDRO JOSE RIBEIRO	19049382	Psicólogo	33	INDEFERIDO
192532	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	33	INDEFERIDO
192405	FERNANDA MARQUES RESENDE	20463839	Psicólogo	33	INDEFERIDO
192508	INGRID MAGNINO GUIMARAES	19065078	Psicólogo	33	INDEFERIDO
192509	JULIANA ZERBINI	20655541	Psicólogo	33	INDEFERIDO
192345	VIRGINIA REGINA FARIAS	19041160	Psicólogo	33	INDEFERIDO

**GESTÃO DE PESSOAS**

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
192410	FERNANDA MARQUES RESENDE	20463839	Psicólogo	35	INDEFERIDO
192510	JULIANA ZERBINI	20655541	Psicólogo	35	INDEFERIDO
192378	MARIA DE LOS ANGELES OLORTEGUI AGUINAGA	20725590	Psicólogo	36	INDEFERIDO
192388	FABIANE CRISTINA PEDROSO MICHELETTO	19052987	Psicólogo	38	INDEFERIDO
192323	LILIAN APARECIDA NICOLA	19638779	Psicólogo	38	INDEFERIDO
192389	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	39	INDEFERIDO
192373	FERNANDA MARQUES RESENDE	20463839	Psicólogo	41	INDEFERIDO
192414	FERNANDA MARQUES RESENDE	20463839	Psicólogo	42	INDEFERIDO
192524	JULIANA PEZZUTE LOPES	20163673	Psicólogo	42	INDEFERIDO
192390	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	43	INDEFERIDO
192379	FERNANDA MARQUES RESENDE	20463839	Psicólogo	43	INDEFERIDO
192517	IARA DA SILVA FREITAS	20344627	Psicólogo	43	INDEFERIDO
192511	JULIANA ZERBINI	20655541	Psicólogo	43	INDEFERIDO
192499	LUANA KAROLINE GONSAGA	19348380	Psicólogo	43	INDEFERIDO
192433	LUCAS DELFIN FERREIRA RODRIGUES	20377665	Psicólogo	43	INDEFERIDO
192541	GEISA GOMES DA SILVA	19728530	Psicólogo	44	INDEFERIDO
192355	VIRGINIA REGINA FARIAS	19041160	Psicólogo	46	INDEFERIDO
192391	ALEXANDRA MARI ITO	20714424	Psicólogo	48	INDEFERIDO
192520	LUCIANA SANTOS CHADUD	20556845	Psicólogo	49	INDEFERIDO
192358	VERA LUCIA RODRIGUES ANDRADE	19020260	Psicólogo	49	INDEFERIDO

FAZ SABER TAMBEM, que após análise dos recursos, fica alterado o gabarito para o cargo de Arquiteto, conforme segue:

**ARQUITETO**

1 - D	2 - C	3 - E	4 - A	5 - B	6 - C	7 - A	8 - C	9 - D	10 - E
11 - A	12 - E	13 - A	14 - C	15 - C	16 - D	17 - B	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - A	23 - D	24 - E	25 - C	26 - A	27 - C	28 - E	29 - B	30 - B
31 - C	32 - A	33 - E	34 - C	35 - D	36 - D	37 - E	38 - D	39 - E	40 - D
41 - N	42 - A	43 - C	44 - E	45 - B	46 - C	47 - E	48 - C	49 - A	50 - D

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 307 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 1.824-4/2022, 1.825-1/2022, 1.826-9/2022, 1.828-5/2022, 1.836-8/2022, 1.825-1/2022, 1.831-9/2022, 1.832-7/22, 1.833-5/2022.....

FAZ SABER: o resultado da prova objetiva aplicada no último dia 26.06.2022, conforme segue:

**001 Agente de Defesa Civil**

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	NI	CE	Acerto	Nota
20516258	ALEX VIEIRA MENEZES	25/06/1981	7	2	2	9	20	50
19198140	CAIQUE ARMAGNE ROSENBERGER	17/11/1998	7	3	1	10	21	52,5
19404700	DANIEL KODA DIAS	30/03/1979	7	5	3	7	22	55
20677677	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	04/11/1999	5	5	3	9	22	55
19558961	DIEGO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	15/05/1993	7	3	2	8	20	50
20527217	FELIPE MANTOVANI SODRE	15/01/1999	8	4	5	8	25	62,5
19702787	JULIAN JOSE DE OLIVEIRA	01/10/1984	6	4	2	8	20	50
19138644	LINNIKER MIRANDA GARDIM	18/02/1997	8	2	3	9	22	55
20403615	MICHEL CHEGAS CARDOSO DE MELO	12/09/1991	8	5	4	10	27	67,5
20652585	OTAVIO CESAR PACANARO	09/10/1990	6	5	3	9	23	57,5
20531141	RAFAEL RECH DA SILVA	06/01/1984	6	4	4	8	22	55
20707690	ROBERTO PROENCA DE GOUVEA NETO	18/03/1976	10	4	3	8	25	62,5
19017472	RODRIGO HENRIQUE DEMARQUI DE BARROS	26/01/1989	7	3	2	9	21	52,5
19199520	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	07/11/1979	6	3	5	10	24	60
19028709	VANDERLEI FONSECA	19/10/1979	8	3	0	9	20	50

**002 Agente de Fiscalização de Posturas Municipais**

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota
20459742	ADILSON LUIZ GOUVEA NEVES JUNIOR	30/09/2001	7	3	3	10	23	57,5
19043570	ADILSON MIKIO HONDA	23/10/1970	8	5	4	6	23	57,5
20312598	ADNAN CAMARGO NEGRO	27/07/1988	7	3	4	7	21	52,5
20696728	ADRIANO DO CARMO SILVA	24/10/1985	8	5	5	11	29	72,5
20721960	ADRIANO EICHEMBERGER	13/03/1967	7	4	2	11	24	60
20728174	AILA LOISE CAMARGO MARQUES	17/07/1984	7	5	3	7	22	55
19063415	ALAN JONES ALVES LIMA	26/08/1983	7	2	3	9	21	52,5
20664656	ALESSANDRO MENDONCA	08/02/1977	9	4	3	4	20	50
19433506	ALEXANDRE KOEBCKE	18/11/1965	9	3	3	10	25	62,5
20733364	ALEXANDRE TAKARABE	13/05/1988	8	4	4	6	22	55
20472838	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	04/11/1983	6	3	5	12	26	65
20712766	AMILSON CLAUDIO VICENTE	07/07/1978	8	5	3	8	24	60
19071884	AMILTON ANTONIO DE FARIA	28/12/1968	6	4	2	12	24	60
20484178	ANA APAECIDA MAURICIO DIAS	24/02/1970	9	5	0	9	23	57,5
19047827	ANA CLEIA SOARES DA SILVA	19/08/1986	7	3	4	10	24	60
19418493	ANA PAULA MORAES	21/11/1988	7	2	3	12	24	60
20683626	ANDERSON DESANGIACOMO DE SOUZA	02/12/1987	8	3	3	8	22	55



**GESTÃO DE PESSOAS**

19023677	ANDRESSA LEITE DA SILVA	26/10/1987	9	3	2	9	23	57,5
20707045	ANTONIO CARLOS MOMESSO	14/10/1979	6	5	3	10	24	60
19432780	BRIDA ALMEIDA DE LIMA	20/11/1991	7	1	2	10	20	50
19041420	BRUNA FERNANDA VIEIRA SORRIGOTTI	18/07/1994	5	4	3	8	20	50
19073160	BRUNO AMELIO TAVARES	27/06/1984	7	5	2	7	21	52,5
19170823	BRUNO HENRIQUE CASADO PIVA	13/12/2000	8	5	3	8	24	60
20550049	BRUNO SERGIO TAVEIRA PALHARI	30/09/1996	8	5	3	8	24	60
19295561	CAMILA RAMOS SENA	22/05/1985	6	3	4	8	21	52,5
19835736	CLODOALDO REIS MENDONCA	11/11/1974	7	5	4	6	22	55
20347456	DANIEL EDUARDO DREZZA ENFELDT	21/06/1981	9	2	2	10	23	57,5
19649843	DANIEL LEMES DA SILVA	19/05/1984	8	5	4	14	31	77,5
20703651	DANIEL PEREIRA GOMES	28/09/1985	4	2	3	11	20	50
19031424	DANILO MARCO DE SOUZA	11/06/1985	9	3	1	9	22	55
20593910	DAVID PUPO DA SILVA	24/02/2000	7	5	3	7	22	55
19024576	DENIS MARCOS LEAL	21/11/1982	6	2	4	9	21	52,5
20558031	DIOGENES DOS SANTOS LEMOS	30/08/1978	8	5	2	10	25	62,5
20634218	DONIZETI JOSUE DA CUNHA	29/04/1976	9	3	3	10	25	62,5
19086369	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS	22/04/1974	8	4	4	14	30	75
19063199	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	7	3	5	6	21	52,5
20353510	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	13/02/2000	8	5	3	7	23	57,5
19038615	EDUARDO PEIXOTO	27/02/1973	8	4	2	8	22	55
20698224	EDWANDER LUIZ CORREA DORTA	24/01/1990	7	2	4	7	20	50
19151489	ELI MONTEIRO DE SOUZA	26/12/1985	8	3	4	10	25	62,5
19169604	ELIZETE MORAIS DOS SANTOS	27/03/1989	7	5	4	9	25	62,5
19228945	ELOI DE CASTRO NETO	17/02/1978	7	4	4	9	24	60
19646933	EMILIO SANTOS DA CUNHA	12/08/1976	10	3	4	4	21	52,5
19237650	FABIO MARTINS DE ALMEIDA	18/08/1990	8	4	4	10	26	65
20607237	FABIO MELO DA SILVA	25/03/1981	7	5	3	8	23	57,5
20710011	FELIPE HENRIQUE DE PAULA MOURA	22/03/1983	7	4	3	6	20	50
19119410	FLAVIA THEREZA DA FONCECA	27/05/1996	9	4	3	9	25	62,5
19109628	FLAVIA VIVIANE DE ALMEIDA FERCONDINI	19/08/1978	8	4	1	9	22	55
19029764	FLAVIO ALVES MARCULINO	23/07/1981	5	2	1	12	20	50
20565682	FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	04/11/1986	9	4	3	6	22	55
19459947	GABRIEL GUSTAVO ADOLFO	21/03/1989	10	3	4	8	25	62,5
19065388	GABRIEL JOSE PALMEZAN DAMASCO	06/05/1985	10	2	3	9	24	60
19116349	GABRIEL LIMA E SILVA	08/02/1984	7	2	5	10	24	60
19573324	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA	27/02/2004	8	5	3	5	21	52,5
20723245	GERSON ANTONIO PICCOLO	22/08/1970	4	3	4	10	21	52,5
19195028	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	25/06/1993	9	2	4	9	24	60
19159021	GILBERTO MONTE LIMA JUNIOR	24/05/1990	7	4	3	8	22	55
19018720	GIOVANA MENDES SILVA LEGA	17/03/1997	8	4	3	5	20	50
19510101	GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA	20/03/1983	6	1	3	10	20	50
20437447	GUILHERME CARDOSO BEZERRA DA SILVA	06/03/1999	7	5	5	8	25	62,5
20068590	GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA	13/04/1993	8	2	4	7	21	52,5
20624476	GUSTAVO MERINO DE GODOY	07/08/1980	9	2	3	9	23	57,5
19151640	HEIDE FAUSTINO CORDEIRO	25/09/1983	6	2	3	10	21	52,5
19064063	HELTON HARRISON FREIRE	24/10/1983	8	5	2	13	28	70
20721862	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SOARES	07/01/1981	9	2	4	6	21	52,5
19229569	JAQUELINE NACHBAR SILVA	21/02/1985	8	5	3	11	27	67,5
19085095	JOAO MARCOS FERREIRA AMARAL	04/09/1996	9	5	5	12	31	77,5
19828144	JOBSON KENNEDY PEREIRA DA SILVA	15/05/1980	8	2	4	7	21	52,5
19996799	JONAS SERVILHA	23/09/1998	8	4	2	7	21	52,5
20720378	JONATAS SANTOS PAINCO	02/07/1989	9	3	2	6	20	50
19031629	JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO	27/12/1985	8	3	2	13	26	65
20544731	JOSE DA SILVA	12/10/1966	8	3	3	9	23	57,5
20261977	JOSE FERNANDO DA SILVA	18/05/1995	7	4	3	6	20	50
19930445	JOSE RODRIGUES DE ASSIS	15/12/1975	6	3	4	13	26	65
19039603	JULIANA FREIRE BARBOSA	25/03/1986	8	4	3	14	29	72,5
19065019	JURANDIR ANTONIO DE CAMARGO FILHO	03/10/1977	8	3	3	9	23	57,5
19234210	JUSSARA LOPES DE SOUZA	20/06/1985	10	4	2	6	22	55
19167806	KARINA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/10/1980	9	3	0	8	20	50
19028199	KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	03/11/1987	8	4	5	10	27	67,5
19431660	KAYA KAINER DA COSTA	21/07/1992	9	1	3	7	20	50
20723431	LEANDRO CESAR ROMAO	13/01/1983	7	3	2	8	20	50
19892969	LEANDRO DE ARAUJO VIEIRA	08/05/1979	9	3	3	6	21	52,5
19737203	LEANDRO SOUZA DA CONCEICAO	11/11/1986	8	5	3	11	27	67,5
20724551	LEONARDO ALMEIDA	30/11/1979	6	3	3	10	22	55
19640730	LEONARDO FERRACINI	25/09/2000	8	3	4	5	20	50
20626126	LEONARDO NEVES	10/08/1987	8	5	4	8	25	62,5
19014163	LUCAS MANZINE ALVES	02/12/1985	8	3	2	8	21	52,5
19324189	LUIS GUSTAVO CARNEIRO VIEIRA	10/03/1995	8	4	4	12	28	70
19259905	LUIZ EDUARDO GOUVEA	27/08/1967	7	3	3	11	24	60
19013639	LUIZ NORBERTO MULLER RIBAS	31/03/1971	10	1	3	6	20	50
20724977	MAIRA DELGADO RICCI	19/02/1984	9	2	3	8	22	55
20718942	MARCELO HENRIQUE BENEZATO	03/11/1973	6	4	3	7	20	50
20523556	MARCELO OLIVEIRA JUNIOR	02/04/1993	6	4	4	8	22	55
19613113	MARCIO DA SILVEIRA PINTO JUNIOR	30/07/1984	7	5	4	9	25	62,5
20565887	MARCOS MENDES	01/02/1973	6	3	4	13	26	65
20729936	MARCOS VENICIO SOARES DA ROSA	16/11/1993	5	4	3	12	24	60
19489307	MARCOS VINICIUS CASTELLANI	22/04/1997	7	4	4	6	21	52,5
19187467	MARCUS FELIPE TARCISIO	27/03/1987	5	3	5	9	22	55
19726953	MARIA CLARA DI GIACOMO CARTURAN	22/12/1999	9	4	2	8	23	57,5
20419376	MARINA DE CASSIA FONTEBASSO AUGUSTO	18/10/1992	7	3	1	9	20	50
20285361	MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	04/02/1983	5	3	3	9	20	50
19147651	MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE	25/11/1987	5	1	4	11	21	52,5

**GESTÃO DE PESSOAS**

20721005	MATHEUS WELLINGTON DOS ANJOS OLIVEIRA	19/10/1995	6	5	2	10	23	57,5
19113005	MELISSA DOS SANTOS MANTOVANI	18/01/1979	9	4	3	4	20	50
19035926	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	02/01/1986	9	0	1	11	21	52,5
20264321	NATALIA CRISTINA BELMONTE ALVES	31/08/1986	8	4	3	6	21	52,5
19018800	ODAIR DONIZETE RONQUI JUNIOR	20/01/1994	7	3	3	7	20	50
19194960	PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	18/06/1993	10	4	5	13	32	80
19174462	PEDRO HENRIQUE VIEIRA SORRIGOTTI	24/08/2000	8	4	3	7	22	55
20559542	PEDRO NABA	02/06/1978	5	3	3	9	20	50
19754051	POLIANA RODRIGUES DE MELLO BRAGA	24/10/1987	8	2	4	8	22	55
19016735	PRISCILA FELICIO SILVA	18/03/1989	5	2	4	12	23	57,5
19702310	RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS	01/09/1988	3	3	4	10	20	50
19260539	RAMIREZ SALCEDO	03/07/1987	7	3	2	14	26	65
20708653	RICARDO SERRAO LEITE	25/06/1962	9	4	4	10	27	67,5
19230028	ROBERTO CANONICO	28/09/1959	8	5	3	6	22	55
20515294	ROBERTO MOREIRA VICENTE	17/05/1973	7	3	4	8	22	55
20326955	RODRIGO SONZINE DE OLIVEIRA	09/02/2001	5	4	3	11	23	57,5
20668198	RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO	19/07/1983	9	4	4	6	23	57,5
20537875	ROGERIO CLAUDIO DA SILVA	07/12/1983	7	4	3	8	22	55
20320256	RONI MOREIRA ALEXANDRE	27/06/1987	9	2	4	7	22	55
20674279	SIDNEY RODOLFO DE CAMPOS	07/09/1970	8	5	2	8	23	57,5
20526644	SILAS DANIEL TIETRE DOS SANTOS	29/12/1991	7	2	2	10	21	52,5
19540825	SILVIANE TICHER	08/09/1972	6	4	2	9	21	52,5
19198680	SUELEN DE SOUZA VITORIA	11/08/1995	10	3	4	8	25	62,5
19294778	SUELEN SIQUEIRA FERNANDES	10/09/1984	10	5	5	15	35	87,5
19182635	TALITA NACHBAR SILVA	16/12/1988	7	3	3	10	23	57,5
20266286	THIAGO PEREIRA ALVES	26/05/1984	5	1	4	10	20	50
20076185	TIAGO LOPES	27/09/1990	4	4	5	8	21	52,5
20547820	VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA	13/02/1990	8	4	4	15	31	77,5
20676310	VANESSA PAULA FURLAN LINS DA SILVA	01/06/1984	7	4	1	8	20	50
20722907	VICTOR HUGO TIMO	20/01/1978	8	3	4	9	24	60
19885733	VINICIUS CARDOSO ALVES DA SILVA	19/10/1995	9	4	4	14	31	77,5
19474385	VITOR HUGO BAFFI AMARAL	22/08/1991	8	3	2	11	24	60
19158181	WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO	20/06/1992	9	4	4	8	25	62,5
20041209	WENDER SOUSA DE FREITAS	17/10/1984	9	5	5	12	31	77,5
20510152	WILLIAM RAMOS	08/06/1991	7	3	4	9	23	57,5
19898258	WILLIAM SOARES FILHO	19/04/1961	8	4	3	10	25	62,5
19431449	YASMIN GUIMARAES FERNANDES	18/01/1993	8	5	4	9	26	65

**003 Orientador Social**

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota
20664826	ADEMIR JOSE DUARTE FILHO	05/01/1981	10	3	4	17	34	85
20720254	ADILSON SPASIANI JUNIOR	31/12/1990	5	2	3	10	20	50
20690533	ADRIANA MARIA DA SILVA PONTES	16/04/1985	6	2	3	9	20	50
19578237	ADRIANA ROSSI DA COSTA CAETANO	25/01/1977	8	1	3	18	30	75
20408447	ADRIANI DANIELE WILMES CANO TEIXEIRA	23/03/1996	8	4	3	15	30	75
20704585	ADRIELE DA SILVA	22/07/1987	8	3	3	11	25	62,5
20645210	ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	14/01/1994	7	1	1	15	24	60
19949405	AGNES DOS SANTOS	10/10/1985	9	1	0	10	20	50
19224362	AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA	03/05/1995	9	3	1	16	29	72,5
20318197	ALANA REIS BATISTA MARTINS	30/12/1993	6	2	3	11	22	55
20549512	ALBERTO SILVA DE SANTANA	23/07/2002	6	2	3	11	22	55
19116667	ALCIONE FERREIRA NETO	28/01/1996	8	4	3	11	26	65
20144660	ALESANDRA SANTOS DE SOUZA PIRES	15/10/1977	8	1	3	18	30	75
20606435	ALESSANDRA CRISTINA SUAVE RODRIGUES	25/02/1973	7	3	3	8	21	52,5
20104685	ALESSANDRA FIRMIANO DE CAMPOS	20/05/1978	8	1	2	11	22	55
20662580	ALEX MATEUS NEVES DOS SANTOS	31/12/1998	6	3	2	15	26	65
19043660	ALEX SANDRO EVANGELISTA	27/06/1981	7	2	4	16	29	72,5
19045808	ALEX SANDRO MARTINS	19/12/1997	7	4	4	16	31	77,5
20449178	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	07/09/1972	7	1	3	16	27	67,5
20190263	ALEXANDRE SENA DE SANTANA MELO	14/04/1981	5	2	3	10	20	50
19139128	ALEXANDRINA ALVES DOS SANTOS	14/07/1979	8	0	2	11	21	52,5
19438109	ALINE CARLA ALVES CARVALHO	30/08/1988	7	2	2	13	24	60
20308205	ALINE DE SOUZA SANTOS	23/01/1996	9	5	3	16	33	82,5
19043090	ALINE DI LETA GREGORIO DE FARIA	30/06/1982	6	3	1	14	24	60
20598513	ALINE LUCAS RIBEIRO ROSA	04/03/1987	6	4	1	14	25	62,5
19070306	ALINE REINA ZAMBOTTI	21/08/1998	7	5	3	13	28	70
20713916	ALLAN TEDESCHI	14/01/1988	6	4	3	16	29	72,5
20692536	AMANDA ALVES PEREIRA MACEDO	02/08/1992	6	1	3	10	20	50
20316895	AMANDA AP DOS SANTOS PULICARPO DE OLIVEIRA DEL ARCO PIGNATTA	22/08/1988	9	3	0	13	25	62,5
19204663	AMANDA BEATRIZ YURIKA IMAHATA ALVES	10/02/2004	8	4	1	12	25	62,5
20219393	AMANDA GOMES DOS SANTOS FRANCELINO	10/02/1992	6	2	1	13	22	55
19014775	AMANDA TAMEME FINAMOR	07/04/1991	6	1	3	16	26	65
19180578	ANA BEATRIZ ZANATTA	27/08/1976	8	1	3	15	27	67,5
19124120	ANA CAROLINA BASTO SILVA	19/03/2002	8	3	3	10	24	60
19839049	ANA CAROLINA DE PALMA VIEIRA	20/11/1987	5	2	2	14	23	57,5
20697147	ANA CAROLINA MARION SANTOS	28/01/1983	8	4	2	16	30	75
20707614	ANA CATARINA ARAUJO MORANDINI	07/10/1996	8	4	2	11	25	62,5
19047584	ANA CELLY DA SILVA VIEIRA	02/06/1978	10	2	1	11	24	60
20388691	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	17/11/1976	6	4	3	13	26	65
20719337	ANA LUCIA DA SILVA VALENTIM	03/09/1962	7	2	3	12	24	60
20669968	ANA LUIZA MACIEL DE OLIVEIRA	04/08/1998	6	3	1	11	21	52,5
19358768	ANA PAULA DO NASCIMENTO CORREA	30/01/1977	8	3	1	18	30	75
20557183	ANA PAULA VEDOVETO TOMAZI	02/01/1995	5	2	2	11	20	50
20676484	ANA TERESA SILVA E CASTRO	24/04/1990	7	1	4	13	25	62,5







## GESTÃO DE PESSOAS

20646232	DANIELA MATHION MALPAGA	10/06/1986	7	3	2	13	25	62,5
19103468	DANIELE NIERO FERREIRA	12/03/1992	7	2	1	10	20	50
20295731	DANILO MACEDO	21/03/1991	7	3	2	9	21	52,5
20470878	DANTE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1981	5	1	2	18	26	65
20711808	DARA DE SOUZA AMORIM	01/09/1997	8	3	2	16	29	72,5
19030851	DAVID ARLEY CAMPOS SILVA	21/09/1987	7	2	1	11	21	52,5
20712596	DAVID COHEN CAMARGO SANTOS	10/03/2002	6	3	1	17	27	67,5
20730950	DAYSE CRISTINA PACHECO	20/09/1990	8	4	3	18	33	82,5
19607270	DEBORA DE CASTRO CAMUS	28/02/1967	10	3	3	13	29	72,5
19068930	DEBORA DE FATIMA FONSECA SOUZA	01/03/1983	5	3	3	13	24	60
19281056	DEBORA FERNANDES RODRIGUES ARAUJO	08/02/1986	8	2	2	18	30	75
19063580	DEBORA QUEZIA DA SILVA SANTOS	09/09/1994	8	2	2	13	25	62,5
19910460	DEISE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	03/08/1986	5	2	0	14	21	52,5
20704194	DENILSON CARDOSO DE SA	28/02/1974	9	5	3	13	30	75
20681178	DENISE APARECIDA BIZINOTO PIRES MATIASI	12/10/1970	4	2	3	13	22	55
19113706	DENNYS GRIMALDO DA SILVA	09/11/1995	7	3	3	13	26	65
19887973	DEOCLEMA BALIEIRO DINZ LEAL	05/01/1993	5	0	3	15	23	57,5
20674805	DEYVISSON BATISTA NUNES	08/02/1997	7	3	2	12	24	60
19054742	DIEGO MORELLI PEREZ	13/09/1980	4	5	4	12	25	62,5
20460775	DIETER ADLER TRANCHANT	23/01/1985	6	2	3	9	20	50
20626274	DILMA MARIA LIMA DOS ANJOS	25/08/1983	7	3	2	12	24	60
19835728	DIRCE DO CARMO FORNEL CANONICO	08/02/1962	8	2	2	10	22	55
20714025	DOUGLAS FREIRE DOS SANTOS	25/06/1991	10	4	5	14	33	82,5
19195281	DOUGLAS MICHEL ARIA	08/07/1986	7	4	3	15	29	72,5
19634811	DOUGLAS POLESSI	11/09/1977	8	4	4	16	32	80
20526865	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	10/06/1991	8	5	5	18	36	90
20312601	EDGAR DE CARVALHO COUTINHO OLIVEIRA	03/05/1982	4	3	3	12	22	55
20259433	EDILSON CALASTRO	11/03/1981	9	2	4	18	33	82,5
20287593	EDISON FONTEBASSO ALEXANDRE	02/03/1979	7	1	1	13	22	55
20707681	EDISON OSVALDO DIAS	14/03/1953	5	1	1	16	23	57,5
20143796	EDNEIA LORENZETO DAL BELLO	30/10/1979	2	3	1	15	21	52,5
20044283	EDSON DA SILVA GOMES	29/12/1968	4	4	2	11	21	52,5
20132158	EDUARDO BIANCHINI DE BARROS	10/04/1981	6	2	3	15	26	65
19983425	EDUARDO DA SILVA VICENTINI	30/12/1998	6	2	2	15	25	62,5
19080026	EDUARDO GARCIA DE SOUZA	17/06/1964	9	5	4	14	32	80
19020104	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FLORENCIO CAVALCANTE	16/02/1979	4	2	3	13	22	55
19883609	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO DE SA	06/02/1980	9	1	3	16	29	72,5
20320477	ELAINE FERNANDES GUIMARAES	25/07/1982	7	1	2	13	23	57,5
19069650	ELAINE SILVA PANTALEAO	10/04/1984	6	0	3	13	22	55
19402848	ELCIO SILVA DEL TIO	22/01/1965	8	2	3	14	27	67,5
19422946	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1968	5	1	1	14	21	52,5
20727640	ELIANA DE SOUZA SANTANA	22/04/1983	6	1	2	12	21	52,5
19064314	ELIANA MARTA BARBOSA	18/01/1978	3	2	3	15	23	57,5
19103247	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	29/05/1980	6	2	1	13	22	55
19059299	ELIANE CRISTINA MACHADO TORETI	25/02/1981	6	2	3	10	21	52,5
20677901	ELIANE OPENHEIMER	13/01/1977	6	1	3	12	22	55
20283334	ELIANE ROCHA DA SILVA	07/10/1992	6	1	1	14	22	55
20541520	ELIAS ZANIN	22/03/1963	4	2	1	15	22	55
19023235	ELIETE NICACIO	20/10/1978	5	4	3	17	29	72,5
19082789	ELISA CREPALDI ALMEIDA ROSA	18/05/1985	8	4	3	16	31	77,5
20289057	ELISA VITORIA DA SILVA CALMONA	05/10/2002	7	3	1	9	20	50
20659008	ELISABETE DE MOURA RODRIGUES	16/01/1980	5	1	2	15	23	57,5
20521251	ELIZABETH DOS SANTOS ELIAS MOTA	05/06/1978	9	3	3	15	30	75
20338953	ELIZABETH PARREIRA MALVEZZI	11/07/1972	8	1	3	14	26	65
19624581	ELIZETH PASCOAL DA SILVA	15/12/1979	7	2	3	13	25	62,5
20582625	ELLEN CRISTINA APARECIDA DANTAS DE SA	14/07/1990	8	2	3	9	22	55
20675577	ELLEN LAIS OLIVEIRA	23/07/1995	5	2	2	12	21	52,5
20525508	EMERSON ROBERTO NARCISO BIASIN	17/01/1975	7	3	3	12	25	62,5
19452179	EMILY BATISTA DA SILVA	12/04/1992	8	3	1	12	24	60
20696175	ERIKA GONCALVES DE ARAUJO	30/09/1989	6	5	4	15	30	75
19014333	ERNANI PAGANO FILHO	13/08/1987	5	1	2	13	21	52,5
19782381	ESTER MARIA DA S BROLO	26/11/1974	5	2	2	14	23	57,5
20436289	EVARISTO SEVERIANO LEITE FILHO	30/10/1971	3	2	3	16	24	60
19146175	EVELISE VITORINO	13/07/1980	5	1	3	16	25	62,5
19107200	EVERTON LUIS PELLEGRINI	20/08/1983	7	2	1	11	21	52,5
19876815	EVERTON MACIEL GUIMARAES	26/10/1993	7	3	3	9	22	55
20561938	EVERTON TADEU MARINI	02/02/1991	8	2	3	14	27	67,5
19015860	FABIANA APARECIDA AMORIM	20/06/1975	6	1	2	11	20	50
20651813	FABIANA DE AZEVEDO FARIA MARQUES	25/11/1978	9	3	2	15	29	72,5
19278454	FABIANA DE SOUZA MULLER	19/11/1977	8	3	3	16	30	75
19180659	FABIANA DUNDR SOUZA MARTINASSO	30/09/1984	8	2	2	11	23	57,5
19550758	FABIANO COSTA OLIVEIRA	01/03/2001	7	2	3	10	22	55
20014872	FABIO HENRIQUE COSTA VIEIRA	16/12/1981	6	0	2	14	22	55
19440030	FABIO JULIO BRAZ	20/04/1980	8	3	2	11	24	60
20581696	FELIPE DIAS DA SILVA	09/11/1985	6	3	1	11	21	52,5
19811993	FELIPE PEREIRA RENO	12/01/2002	6	4	2	8	20	50
19343310	FELIPE ROCHA PAIAO	28/03/1997	9	5	2	11	27	67,5
19061374	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	12/12/1984	5	3	3	15	26	65
19196423	FERNANDA DE LURDES NASCIMENTO	21/05/1974	8	1	2	11	22	55
20554745	FERNANDA DE TOLEDO LOPES	08/02/1999	8	3	2	17	30	75
20464517	FERNANDA LOPES DE CAMARGO	19/08/1980	7	3	2	14	26	65
19096887	FERNANDA PRADO JACONETTI	06/12/1999	7	2	2	16	27	67,5
19040873	FERNANDA RAMOS NOGUEIRA	19/03/1985	7	1	1	17	26	65
19195141	FERNANDA RUTCHELLI FERREIRA DE ALMEIDA	14/10/1993	8	2	4	15	29	72,5
20526253	FLAVIA AUGUSTA RIGOLINO BRITO	08/01/1970	9	5	4	18	36	90



## GESTÃO DE PESSOAS

19107633	FLAVIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	11/04/1985	5	3	2	10	20	50
20669992	FRANCIMARE SANTOS DE OLIVEIRA VERONEZI	21/11/1983	7	2	2	12	23	57,5
19973675	FRANCISCA DAS NEVES SOUSA	10/12/1981	6	3	1	15	25	62,5
20512040	FRANCISCA MARIA ALVES RODRIGUES	28/12/1993	7	3	4	18	32	80
19481420	GABRIEL FERREIRA FELIPE	05/04/2000	8	3	3	17	31	77,5
19033290	GABRIEL MORAIS LISBOA	01/06/1996	6	4	3	7	20	50
20588089	GABRIEL NEVES TEIXEIRA DE LIMA	06/01/2003	7	5	2	6	20	50
20697686	GABRIEL NUNES DA SILVA	07/08/1994	7	4	0	11	22	55
19244630	GABRIELA AMABILE DE OLIVEIRA	28/01/2004	6	5	1	8	20	50
19187823	GABRIELA CAMARA DE ABREU	14/05/1992	7	3	4	16	30	75
19141718	GABRIELA COSMO BARBOSA	23/01/1995	7	2	2	12	23	57,5
20425309	GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI	29/12/1994	8	2	2	11	23	57,5
20720874	GABRIELA FERNANDES ALBANEZ SILVA	25/11/2001	7	3	4	10	24	60
19731957	GABRIELA LAUTERBACH SILVA	19/05/1990	9	1	3	15	28	70
20666969	GABRIELA YUMI SAMPEI	17/08/1998	7	3	2	13	25	62,5
19660480	GABRIELE DE SOUZA SANTOS	21/04/1995	6	2	2	12	22	55
19147988	GABRIELE GONCALVES DE ALMEIDA	08/06/1998	7	3	3	16	29	72,5
19802633	GABRIELLE FERNANDA GARCIA	06/12/2000	6	3	3	12	24	60
19214316	GEANE PEREIRA DOS SANTOS	19/11/1993	4	3	3	12	22	55
20677758	GEICIRLENE SILMARA DA SILVA	06/02/1995	8	2	3	17	30	75
19213697	GEISSY JAIMES CHAVES DOS SANTOS	06/04/1974	1	2	2	15	20	50
19237286	GILLIARD SOUZA DA SILVA	12/11/1981	5	2	3	13	23	57,5
19955618	GIOVANA REIA BIANCO	22/01/1993	8	4	2	13	27	67,5
20667230	GIOVANNA BELISARIO	12/06/1999	7	2	1	10	20	50
20661428	GIOVANNA CASCALDI MOHOR	26/05/1998	8	1	3	12	24	60
19806370	GIOVANNA COVRE PUPIO	29/01/1999	7	2	3	11	23	57,5
19961707	GIOVANNA VITORIA ALVES BRITO	13/04/2000	7	5	1	12	25	62,5
19522800	GISELE APARECIDA RAMOS MACHADO	23/09/1980	5	2	1	12	20	50
19140045	GISELE GOMES MACHADO	10/11/1986	6	0	1	14	21	52,5
20683197	GIULIA BONIFACIO TAVARES	09/09/1999	5	4	3	16	28	70
20591829	GIULIA RAQUEL BELMONTE DIAS DA SILVA	20/06/2003	8	3	4	14	29	72,5
19950632	GIULIA RONQUI ESCARDOVELLI	26/12/2001	5	3	3	9	20	50
20662327	GIULLIA GUIMARAES CORTEZ	11/07/1993	6	4	2	13	25	62,5
19211899	GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE	10/09/1980	9	4	2	11	26	65
19053304	GOLTIELER GONCALVES SANTOS	30/06/1987	9	4	5	14	32	80
19042191	GRAZIELA DONIZETTI DOS REIS	20/05/1981	7	1	3	18	29	72,5
20446446	GUILHERME ANSANI BASSO	27/11/1998	8	1	2	18	29	72,5
20721382	GUILHERME GENTILE TAVARES	21/01/1994	7	3	3	16	29	72,5
19675836	GUILHERME SCAGLIONE BARBI	16/05/1989	6	4	3	7	20	50
19104006	GUSTAVO MACHADO ROSSETTO	19/10/1991	5	2	2	13	22	55
19845812	GUSTAVO OZAWA DE OLIVEIRA	06/01/1979	5	3	3	10	21	52,5
20487096	HAMILTON ANTONIO REGORAO	29/11/1965	5	2	2	11	20	50
19088540	HELOISA VICTORIA MENEGON	27/03/2002	8	2	2	12	24	60
20483821	HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES AGUIAR	28/11/2003	9	4	5	15	33	82,5
20418310	HERBERT RICHARD JOSE DOS SANTOS	04/02/1983	7	2	3	13	25	62,5
20681380	HILLYS YSTTLYS MELQUIADES DOS SANTOS	31/12/1991	8	3	4	17	32	80
19044283	ILIZIANI TEREZINHA BELLINI	23/12/1987	10	3	2	16	31	77,5
19196202	ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA	23/11/1977	9	0	0	15	24	60
19988141	INES ISABEL DAS NEVES	06/02/1987	8	2	3	12	25	62,5
20466927	INGRID ANDRESSA MARTINS DE ALMEIDA	11/01/1991	5	3	2	17	27	67,5
19137982	INGRID CRISIANE VETRANO	21/12/1997	6	4	1	10	21	52,5
19808674	INGRID SILVA SCAVACINI	18/08/1997	8	3	2	9	22	55
19919646	ISABEL LIMA DE ALMEIDA	01/01/2001	8	3	2	11	24	60
20233000	ISABELA ARAUJO	22/09/1998	6	1	4	14	25	62,5
20720130	ISABELA BUENO DOS SANTOS	19/01/1998	5	2	3	11	21	52,5
19831030	ISABELLA TERESA COLLOCA CARRION	21/06/1996	9	2	3	16	30	75
19041888	IVANEI SANTOS DA SILVA	04/06/1988	8	3	3	14	28	70
19203128	IVONE DONDERI RIBEIRO	05/08/1975	8	1	2	12	23	57,5
19144270	IZABEL CRISTINA LIMA GOMES	30/09/1986	4	1	2	13	20	50
19265980	IZABELA DELLANGELICA CARVALHO DE OLIVEIRA	05/01/1996	7	1	2	12	22	55
20641249	JACQUELINE DA SILVA BATISTA	31/07/1995	5	2	3	13	23	57,5
19715897	JAIANE GABRIELA VIANNA	16/01/1995	7	3	1	13	24	60
19132042	JAMILLIE FRANCINE DA CRUZ SILVA	29/11/1993	6	2	1	13	22	55
19061463	JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA	01/09/1983	9	2	4	15	30	75
19214030	JANAINA FERREIRA MAIA DA SILVA	31/05/1976	7	2	1	18	28	70
19223781	JANAINA VALIENTE MAIA	20/07/1990	8	3	3	8	22	55
20575424	JANE INES DOS SANTOS	28/01/1977	7	3	1	11	22	55
19942680	JANE LUZIA ALVES	19/01/1962	5	2	3	10	20	50
19072139	JANEICA APARECIDA ROMAO	23/09/1981	4	2	1	13	20	50
19186240	JANNY RICARDO CAMPOS	05/03/1993	6	3	4	18	31	77,5
19108117	JAQUELINE LAIS BERALDO	18/01/1988	5	1	2	12	20	50
19518374	JENIFFER DA SILVA PEREIRA	07/03/1995	8	3	4	13	28	70
19850425	JESIEL DA SILVA MINGOTTI	04/11/1998	6	2	2	10	20	50
20712669	JESSICA APARECIDA DA SILVA AMANCIO FERNANDES	14/11/1986	7	2	3	14	26	65
19390831	JESSICA DE SOUZA CARDOSO	09/07/1991	8	3	2	17	30	75
19629443	JESSICA ELAINE MEANTE FELISBERTO	06/09/1991	7	3	4	10	24	60
19489269	JESSICA FERNANDA MARTINS VILELA	02/01/1989	6	3	2	14	25	62,5
20710348	JESSICA GERALDO CARDOSO	14/05/1983	7	2	1	12	22	55
19182317	JESSICA GONCALVES DA SILVA	06/06/1987	7	2	5	16	30	75
19026994	JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO	17/09/1998	7	3	3	13	26	65
20643470	JESSICA SPINELLA LEITE	03/04/1998	7	2	2	15	26	65
20635850	JESSICA XAVIER DE REZENDE	17/10/1989	8	3	2	19	32	80
20730551	JHONATAN VIEIRA DE BARROS	12/02/1989	7	3	2	9	21	52,5
20547854	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	24/06/1980	8	4	4	18	34	85
19695330	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	04/04/1979	10	4	2	11	27	67,5



## GESTÃO DE PESSOAS

19477228	JOAO FELIPE BERG	27/04/1997	7	2	3	8	20	50
19069731	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	17/10/1992	9	4	2	19	34	85
19978669	JOAO PAULO SOUSA ELIAS	27/08/1988	9	5	5	18	37	92,5
20713487	JOAO VITOR RODRIGUES CAMILO	06/06/1998	6	4	2	9	21	52,5
20621370	JONATAS LUIS DA SILVA	22/09/1991	9	4	3	17	33	82,5
20407475	JONATHAN MELO BONILLHA	14/02/2000	6	0	3	11	20	50
20404034	JOSE EDUARDO VIEIRA	06/06/1985	7	2	1	16	26	65
20663609	JOSEVALDO MONTE DE SOUZA	09/07/1983	7	4	2	11	24	60
19456620	JOSIANE FERREIRA	11/02/1982	6	0	1	13	20	50
20584784	JOSIANE LEMES DA SILVA AGENOR	02/12/1996	7	3	4	14	28	70
20713649	JOSIANE MARTINS DA CUNHA MANFIO	27/09/1988	6	2	3	11	22	55
19294280	JOSIAS DA SILVA GUIMARAES	01/09/1978	8	1	4	13	26	65
20674449	JOSILEIDE ALMEIDA RAMALHO STEFANUTTO	29/05/1979	5	2	2	11	20	50
19014066	JOYCE JILLIAN SALOMAO NETTO	16/05/1997	7	5	3	17	32	80
19947178	JULIA DE ARAUJO GOUVEIA DOS REIS	14/10/2002	7	5	3	13	28	70
19056770	JULIA FAUSTINO CESTAROLLI	10/09/2004	3	2	2	13	20	50
19480075	JULIA PEREIRA RIBEIRO SOUZA	05/10/1984	4	1	1	14	20	50
19083394	JULIA SCHIAVO FERNANDES	18/12/2001	7	2	4	11	24	60
20678835	JULIA VITORIA DE CARVALHO	19/11/1998	8	3	3	8	22	55
19047398	JULIANA AGDA DOS SANTOS GALVAO	07/04/1995	6	3	2	17	28	70
19660138	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	20/10/1985	3	4	1	14	22	55
19149328	JULIANA CAVALCANTE ROCHA	15/11/1996	5	4	4	13	26	65
20722710	JULIANA CHAVES TIMO	28/12/1989	10	5	4	19	38	95
19016468	JULIANA CRISTINA JACINTO CORREA	08/06/1997	6	4	3	11	24	60
19196946	JULIANA CRISTINA JUSTINO	29/12/1983	1	2	3	14	20	50
19287127	JULIANA DA SILVA XAVIER	12/09/1986	5	2	1	12	20	50
19041055	JULIANA LOPES GILBERTI	01/12/1975	9	3	4	11	27	67,5
20189664	JULIANA MARZULLO MORETTI	05/10/1982	7	3	3	12	25	62,5
19202830	JULIANA PINHEIRO DE FARIAS	03/04/1992	7	3	3	13	26	65
20183658	JULIANA ROSA DOS SANTOS DIAS	25/09/1983	9	3	1	12	25	62,5
20531761	JULIANA VASCONCELOS MAZZOTTI DE OLIVEIRA	04/05/1992	9	3	2	14	28	70
19418370	JULIANA ZELAUHI FERREIRA	08/04/1989	8	5	1	13	27	67,5
20586949	JULIANE APARECIDA SOUZA FARIAS	12/07/1984	5	0	2	14	21	52,5
19059450	JULIANE CRISTINA DOS ANJOS THOMAZ	01/02/1998	6	1	2	12	21	52,5
19474369	JUSSANIA RITA LAMARCA ESCAPIN	07/11/1961	5	2	1	15	23	57,5
19221576	JUSSARA RITA FARINELI	18/01/1985	5	0	4	15	24	60
20703899	JUSSARA TIEMI HASHIMOTO BORGES	21/07/1980	7	3	3	15	28	70
19014589	KADINY ALANA DO NASCIMENTO	29/04/1993	9	4	3	17	33	82,5
20512244	KAREN CRISTINA HORACIO DE SOUZA	05/09/1976	10	2	1	13	26	65
19784570	KAREN RAQUEL LEITAO BANDEIRA LEITAO	11/06/1997	7	1	1	13	22	55
19073070	KARINA CALCIO LARI AGUIAR	19/07/1984	8	1	2	16	27	67,5
19131976	KARINA MAYUMI MURATA	17/03/1988	8	1	2	13	24	60
19610718	KARLA CAROLINA FERREIRA	25/05/1990	9	3	4	16	32	80
20339917	KAUE JESSE DUARTE	08/04/1989	6	2	3	10	21	52,5
19037740	KAYNA WILLIAM CAVALCANTE	03/01/2004	7	3	3	12	25	62,5
19039646	KEILA MARTINES DA SILVA	16/03/1989	9	3	4	16	32	80
20673434	KELLY AMARAL PEREIRA	24/10/1996	6	2	2	14	24	60
20590121	KELLY MILENA ALVES SORIA BOARETTO	12/12/1988	6	1	3	12	22	55
19109644	KELLY NOGUEIRA CHIAPINI	18/02/2001	8	2	2	13	25	62,5
20594178	KEMUEL GHIRALDELLI	07/11/1985	7	3	5	9	24	60
19252285	KESSIA ANDREIA PEREIRA MOSSATO	10/05/1984	7	2	3	14	26	65
19116284	KLEBER NARCIZO ANDRE	09/10/1993	8	5	4	17	34	85
19116730	LAERCIO DA SILVA SOUZA	24/12/1976	10	5	4	18	37	92,5
20613946	LAI DE SENA ROSICA BUITRAGO	08/09/1989	9	3	2	14	28	70
20174160	LAI DUO BERGANTON	03/11/2000	9	3	1	18	31	77,5
19522312	LAI MORELLI MORAES	27/06/1995	6	3	3	16	28	70
19761929	LARA YASMIM SILVA GUIMARAES	26/04/2000	5	1	3	12	21	52,5
19121296	LARISSA ALVES FREITAS	27/03/1992	9	2	3	12	26	65
20444206	LARISSA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	04/03/1993	3	4	3	13	23	57,5
20717679	LARISSA FACHINI PEREIRA	24/01/2005	8	2	2	9	21	52,5
20722400	LARISSA SILVA GONCALVES	29/09/1985	6	2	1	11	20	50
19137010	LARISSA TIN RODRIGUES DE MACEDO	08/01/2004	6	4	1	14	25	62,5
19933029	LARISSA VIEIRA MONTECINO	01/03/2000	7	3	3	10	23	57,5
19086105	LAVINIA CARDOSO DE LIMA	09/07/2000	4	2	2	13	21	52,5
19160593	LAYLA CRISTINA RODRIGUES	04/06/1999	8	3	3	13	27	67,5
20373724	LAYSA DA CHAGA DELLA TORRE	20/02/2001	10	5	3	15	33	82,5
19024509	LAYSA MARIA FERRAZ CESARIO	24/02/2003	7	2	2	13	24	60
20722745	LEANDRO DE SOUZA ALVES POMIN	21/07/1987	8	5	3	13	29	72,5
19014996	LEIA FAJARDO VIDAL	30/12/1982	9	2	4	14	29	72,5
20728700	LEIA INACIO DA SILVA SANTOS	21/04/1980	7	3	3	10	23	57,5
20640099	LEILA GALVAO LOPES DA CUNHA	03/02/1979	6	2	1	11	20	50
20701900	LEILA PLENAS LEAL SPINA	02/08/1978	8	1	2	18	29	72,5
20588160	LEILANE NOVAIS LEITE	23/11/1986	6	1	2	12	21	52,5
20680880	LEISA FACHINI PEREIRA	13/03/1976	5	2	2	14	23	57,5
20640366	LEONARDO GONCALVES FRANCEZ	30/11/1996	5	4	3	11	23	57,5
20454732	LEONARDO KOBAYASHI YAMAGAMI	20/09/1998	7	4	4	19	34	85
19196814	LEONILCE MARIA DA SILVA	02/03/1986	7	2	0	14	23	57,5
19025858	LETICIA BELLODI DIAS	18/03/1995	3	3	2	12	20	50
19163444	LETICIA CAVALCANTE DOS SANTOS	23/12/1996	8	4	4	10	26	65
19313098	LETICIA DOS PASSOS ROSA	18/06/1999	7	2	3	16	28	70
19171196	LETICIA MARCELINO DA SILVA	24/11/1989	7	1	2	18	28	70
19917511	LETICIA SALMAZZO NOGUEIRA	24/08/1991	5	0	2	16	23	57,5
20605870	LETICIA SILVA DE SOUSA	10/11/2003	7	1	1	17	26	65
19159757	LIGIA ARAUJO CALIXTO	10/06/1999	4	2	2	13	21	52,5
20465289	LILIAN APARECIDA ALBINO	04/12/1968	4	2	1	13	20	50



## GESTÃO DE PESSOAS

19805438	LINA TATIZA MUNIZ DOS SANTOS	02/03/1993	4	3	3	14	24	60
19149000	LOHANNA MACHADO	25/09/1989	9	4	4	14	31	77,5
19019882	LOINA GALVAO BARBOSA	11/09/1995	4	1	4	17	26	65
20092539	LORI COELHO RAMOS	27/03/1964	7	2	2	17	28	70
20698062	LUAN RAFAEL EZEQUIEL SILVA	31/07/1994	8	2	1	12	23	57,5
19902182	LUCAS CESAR GOUVEIA BARBOSA	10/09/1998	7	3	3	14	27	67,5
20678690	LUCAS MARTINS SILVA	03/01/1992	7	4	3	12	26	65
19236735	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	13/09/2000	8	3	3	11	25	62,5
19727860	LUCAS ZAROS GALANA	26/12/1991	8	3	2	12	25	62,5
19028806	LUCAS HENRIQUE PARANHOS	11/11/1998	8	4	4	13	29	72,5
19117191	LUCIANA APARECIDA ANTONIO	10/01/1973	7	2	3	12	24	60
20506171	LUCIANA CHAVES DO PRADO LISBOA	22/04/1981	5	1	1	14	21	52,5
20707290	LUCIANA DA SILVA	02/01/1971	7	2	2	14	25	62,5
19122942	LUCIANA DE MORAES DANTAS	05/05/1982	10	5	3	15	33	82,5
19308914	LUCIANA QUEIROZ	23/04/1980	4	3	0	17	24	60
19036221	LUCIANE MARIA TREMURA FERREIRA	23/08/1969	8	2	2	8	20	50
20674759	LUCIANO COSTA DE SOUZA	20/10/2002	8	3	5	17	33	82,5
19013906	LUCIENE DE LIMA SALES	08/07/1992	10	2	1	18	31	77,5
19143338	LUCIENE DO NASCIMENTO	25/06/1977	4	0	0	17	21	52,5
19162871	LUCILENE APARECIDA DAS CHAGAS	23/03/1977	5	1	1	16	23	57,5
19043929	LUCILENE DA SILVA VIEIRA	03/10/1980	2	1	3	14	20	50
20319525	LUCIMARA DE OLIVEIRA RONCOLATO	03/09/1978	5	1	2	13	21	52,5
20485735	LUCINEIDE ALVES PINHEIRO	01/07/1970	5	2	4	18	29	72,5
19178107	LUDMILA GONCALVES LIRA	30/01/2002	5	2	3	13	23	57,5
19469128	LUIZ ANTONIO LEITE DA SILVA	28/03/2004	9	5	3	8	25	62,5
19024690	LUIZ EDUARDO BERRO	07/10/1967	9	4	4	16	33	82,5
19047347	LUIZ MARCELO GUTIERREZ	24/05/1970	7	3	1	12	23	57,5
19683456	LUIZA GOUVEIA STOFALETI	27/07/1998	8	4	2	14	28	70
19117965	MAELI DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA	16/12/1983	6	2	1	11	20	50
20654790	MAICON FERRETTI	16/03/1982	7	3	3	14	27	67,5
19380208	MAIRA PEREIRA DE SOUZA	20/08/1984	6	3	4	11	24	60
19151993	MAISA DE ARAUJO ANDRADE COSTA	13/12/2004	7	4	2	12	25	62,5
20421788	MARA LUCIA DA SILVA	03/06/1973	9	4	2	16	31	77,5
20603223	MARCELINO DO E FERREIRA	17/08/1994	7	1	3	11	22	55
20417705	MARCELO MORTENSEN	11/01/1962	8	2	2	15	27	67,5
19927665	MARCELO TAVARES DOS SANTOS	27/10/1979	9	4	2	16	31	77,5
20710224	MARCIA CRISTINA GONZAGA OLIVEIRA	05/06/1980	6	2	0	14	22	55
19157746	MARCIA DE LIMA FAGUNDES PAVAO	01/02/1993	5	1	2	13	21	52,5
20305419	MARCIA RODRIGUES GAIA	20/04/1975	6	0	2	13	21	52,5
20528540	MARCIO ROBERTO DE MARQUES	19/03/1978	7	3	2	14	26	65
19026722	MARCOS CESAR VALERIO DA SILVA	04/12/1974	5	3	1	12	21	52,5
19094302	MARCOS PAULO LEMES RIBEIRO DA SILVA	20/06/1994	5	0	3	12	20	50
20730985	MARCOS PAULO SOARES	04/09/1981	4	3	1	12	20	50
20727186	MARCOS ROBERTO DE BRITO FRATTARI	06/05/1991	5	2	3	10	20	50
20637667	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	28/05/1974	6	4	1	10	21	52,5
19623739	MARGARET CARLA OLIVEIRA NUNES	28/05/1973	8	1	0	12	21	52,5
19633149	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	30/11/1984	8	3	3	17	31	77,5
20679580	MARIA CAROLINE GONCALVES DE LIMA	22/01/1999	8	3	1	18	30	75
20028890	MARIA CRISTINA ALVES	24/08/1970	8	3	4	18	33	82,5
20702647	MARIA DA CONCEICAO TOMAZ DOS SANTOS	08/12/1961	5	2	1	13	21	52,5
19040938	MARIA EDUARDA RODRIGUES CECATO	26/09/2002	8	4	1	8	21	52,5
20725337	MARIA EDUARDA SALVADOR LEITE	01/10/2004	8	4	2	9	23	57,5
20442475	MARIA FERNANDA VIEIRA RIBEIRO FORTES	08/11/1999	5	2	3	14	24	60
20578970	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	22/06/1998	8	3	4	18	33	82,5
20710844	MARIA GABRIELA RIBEIRO BISETTO CANALLI	21/11/1972	5	2	2	13	22	55
20682255	MARIA JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	06/03/2000	7	1	2	10	20	50
19077998	MARIA JULIA FERREIRA VULCANI	08/06/1977	5	3	3	11	22	55
19038542	MARIA JUSCILENE PAULO	09/07/1983	5	2	2	12	21	52,5
19105851	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	14/07/1961	3	3	0	15	21	52,5
20645333	MARIA LUCIA PINARDI	22/02/1952	7	4	1	11	23	57,5
20418736	MARIA MARCELA ARVIGO PIRES DE CASTRO	22/12/1981	5	2	1	14	22	55
19331053	MARIA MARCELINA DE LIMA FILIPPINI	02/05/1960	5	2	2	13	22	55
20575246	MARIA PRISCILA BUENO DE ANDRADE	26/08/1967	8	4	3	16	31	77,5
20415362	MARIA TALITA PINHEIRO	30/05/1992	8	1	1	15	25	62,5
19027192	MARIANA CAPATI ALVES GRACA	09/07/2001	7	4	3	11	25	62,5
19065639	MARIANA DE BARROS MONTEIRO FERREIRA	13/06/1993	9	3	4	17	33	82,5
20449712	MARIANA FELIX SENZIANI CASELATTO	14/02/1986	5	2	2	11	20	50
19029411	MARIANA SAYURI TANAKA GOTARDI	18/07/1989	7	3	2	16	28	70
19042787	MARIANA TORESIN PESSINE	08/10/2001	7	1	0	13	21	52,5
19013884	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	14/12/1987	9	5	4	19	37	92,5
19580355	MARILENA FARIAS DA SILVA REZENDE	01/07/1982	9	1	2	18	30	75
19033834	MARILIA IZIDORO DE LIMA	25/07/1992	6	2	3	17	28	70
20717199	MARINA MELONI PEREIRA	09/09/1990	8	3	4	15	30	75
19909110	MARISA APARECIDA BAGGIO	19/07/1953	7	2	3	11	23	57,5
20521286	MARISA BARRETO GANDRA	06/11/1989	8	2	2	15	27	67,5
20693036	MARISA DIAS GOMES BRANDUM	03/08/1966	6	2	0	12	20	50
20716540	MARIZIA INEZ GOMES	03/02/1975	7	2	2	11	22	55
19578113	MARTA BARBIERI MACHADO	03/09/1993	8	4	4	16	32	80
20600704	MARYLIN APARECIDA SIQUEIRA	21/01/1981	6	2	3	16	27	67,5
20603126	MATAITI MATSUDA NETO	15/02/1982	7	2	1	12	22	55
20702850	MATEUS DE CARVALHO BUENO	29/12/1989	7	2	5	14	28	70
20324340	MATHEUS GALVAO GIMENEZ	26/12/1994	2	2	1	15	20	50
19655037	MAURICIO DE GREGORIO SANTANA	29/09/1981	7	3	2	13	25	62,5
20703082	MAURO JOSE MARTINI	25/07/1961	9	5	3	15	32	80
20507496	MAYARA PAMELA SANTANA	24/09/1993	7	3	4	16	30	75



## GESTÃO DE PESSOAS

19033621	MAYLA COIMBRA BARBOSA DA SILVA	26/09/1994	8	2	4	16	30	75
20111894	MAYSA SOUZA RIBEIRO	14/05/2002	8	3	3	13	27	67,5
19174217	MERILYN HOFFMAN ROSA	19/12/2003	8	2	3	12	25	62,5
20448899	MICHELE FERREIRA DA SILVA	12/07/1985	5	2	2	11	20	50
19123922	MICHELLE BASTO	28/03/1978	7	2	2	11	22	55
20258330	MILLENA LOPES DE SOUZA	25/03/2000	7	2	3	17	29	72,5
19409230	MILTON SILVA DOS SANTOS	07/11/1980	3	4	2	12	21	52,5
20599463	MIRIAM APARECIDA MACHADO	13/05/1965	9	2	2	11	24	60
20660200	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS MENEGUETTI	03/07/1992	8	3	3	12	26	65
20634587	MONALISA BARBOSA SOARES DA SILVA	22/04/1982	5	3	2	11	21	52,5
19227400	MOZANIEL SILVA MEIRELES	13/03/1984	6	3	3	13	25	62,5
19358016	MURILO CHICHITO DOMINGUES	12/02/2000	6	2	3	12	23	57,5
19384726	MYKAELLA MELO DA CUNHA	08/04/2000	6	1	2	14	23	57,5
20718969	NAALIANI RAMOS BATISTA	20/06/2002	7	2	1	12	22	55
19014635	NADIA LUANDA BARBOSA ROCHA PEREIRA	20/07/1995	6	4	4	12	26	65
20441037	NATALIA ELISA PICCOLO	15/08/1985	7	2	3	15	27	67,5
20655479	NATALIA STEPHANIE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	02/12/1997	8	1	2	10	21	52,5
19017200	NATAN LOPES DE FREITAS	25/02/1999	9	2	3	15	29	72,5
19422601	NATHALIA BEATRIZ TOZIM EVANGELISTA DOS ANJOS	09/10/1994	8	4	4	16	32	80
19186142	NATHALIA VALIENTE MAIA	23/01/1993	5	2	2	12	21	52,5
19024703	NATHALY CRISTINA RAMOS DE AGUILAR	22/12/2000	7	1	1	13	22	55
19026439	NATHALY LOPES DE ALMEIDA CAMPOS PEREIRA	16/12/1986	8	2	2	13	25	62,5
19016360	NIAN DAL CHICCO SILVA	15/02/1993	9	3	1	12	25	62,5
19824580	NICOLAS DE SOUZA FONSECA NASCIMENTO	13/08/2004	4	5	5	8	22	55
19723997	NINIVE DE PAULA BUENO	25/02/1987	6	3	3	12	24	60
19694067	OLGA YULIETH VALDERRAMA	23/07/1999	8	4	4	17	33	82,5
19088671	ORLANDO GONCALVES FILHO	07/08/1963	6	3	3	16	28	70
20215924	OSANA DE ALMEIDA GUEDES	26/12/1981	7	1	4	12	24	60
20644876	PABLO PAIVA FERREIRA	22/07/1982	8	5	4	16	33	82,5
19029039	PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	12/10/2000	6	1	1	13	21	52,5
20702264	PALOMA VIEIRA DOS SANTOS	25/04/1998	7	1	3	14	25	62,5
19339119	PATRICIA CLAUDINO DE LIMA	05/09/1978	6	2	4	10	22	55
19030835	PATRICIA DE CARVALHO BRONZATO	03/02/1986	7	1	2	15	25	62,5
19030614	PATRICIA ELAINE MOREIRA GATO	20/06/1988	10	5	5	19	39	97,5
19411340	PATRICIA MARIA DE SOUZA	25/04/1991	6	1	4	17	28	70
20630972	PATRICIA MORTENSEN	03/01/1972	8	2	1	9	20	50
19260172	PATRICIA RABELO NARDO	14/12/1985	6	3	3	14	26	65
20709870	PAULA GABRIELE BORGES DE OLIVEIRA	28/03/1996	8	2	0	11	21	52,5
19173580	PAULO HENRIQUE TOMAZ	28/05/1989	5	2	4	11	22	55
20359250	PEDRO HENRIQUE SODRE DE FREITAS	21/07/2003	9	5	4	14	32	80
19018398	PEDRO NASCIMENTO VANALLI	12/03/1996	8	4	2	13	27	67,5
20687052	POLIANA DOMINGHETTI GUELI	22/01/1986	8	3	3	16	30	75
19027818	POLIANA SILVA CAVALCANTE PATRIOTA	21/07/1986	8	2	4	13	27	67,5
19054254	PRISCILA ALVES DE SOUZA	10/12/1993	6	2	5	13	26	65
19078137	PRISCILA FERNANDES VICECONTI	25/04/1990	9	5	3	7	24	60
19414471	PRISCILA MARIA BIANCHI STANKUNAVICIUS	15/01/1978	5	4	3	10	22	55
20603193	PRISCILA MARTES FERREIRA TIMPONE	17/11/1982	6	3	3	13	25	62,5
20691785	PRISCILA MENEZES GUEDES	15/10/1987	6	2	2	14	24	60
19039379	PRISCILA PECCI DE MORAES COSTA	30/01/1990	8	3	2	16	29	72,5
20273460	PRISCILA RUANO REIS DE TOLEDO	21/12/1988	7	4	3	16	30	75
20723440	PRISCILLA ELISAMA SOARES ARAUJO	11/07/1991	6	2	3	18	29	72,5
19167180	PRISCILLA TANASOVICHI ROSA SOUZA	18/06/1994	4	2	3	13	22	55
20659300	RAFAEL ALMEIDA COSTA	13/03/1991	8	2	2	12	24	60
19724705	RAFAEL ARION FARIZELI FIORI	28/12/1993	8	3	4	15	30	75
20427204	RAFAEL CHIQUITELLI DE CARVALHO	30/10/1993	9	5	4	16	34	85
19376561	RAFAELA DE SOUZA FRATEZI	16/09/1987	8	2	3	10	23	57,5
19049099	RAFAELA MAZZETTI MATIUCCI	17/03/1998	8	2	2	17	29	72,5
19019955	RAPHAEL DE PAULA PEREIRA	22/08/2001	6	4	2	13	25	62,5
19405820	RAQUEL ELIZABETH ALBINO BERION	02/04/1995	4	3	2	18	27	67,5
19490585	RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO	19/01/1986	7	2	3	13	25	62,5
19044895	REBECA MIRANDA	03/03/1993	7	3	4	14	28	70
20682000	REGIANE ANDRADE DA SILVA	12/05/1980	7	4	2	16	29	72,5
20449194	REGIANE PONTES	14/11/1969	9	3	3	15	30	75
20599684	REGINA SILVA	19/01/1980	5	2	1	13	21	52,5
19994400	REGINALDO MAESTRELLO	06/06/1980	5	2	3	11	21	52,5
19413270	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/07/1982	10	4	3	17	34	85
20708491	RENAN DIEGO MACHADO	27/08/2001	9	4	3	9	25	62,5
19899483	RENAN MARTINS DE FREITAS	05/11/1988	8	3	4	14	29	72,5
20328435	RENATA CRUZ DE SOUZA	22/08/1988	10	4	5	18	37	92,5
20670435	RENATA DOS SANTOS	02/06/1986	8	3	3	13	27	67,5
19404387	RENATA NERES DA SILVA	12/03/1984	5	2	2	12	21	52,5
20426470	RENATO LOPES DA SILVEIRA	11/06/1988	7	2	4	14	27	67,5
20630557	RENISE APARECIDA MASSA BUENO	16/09/1978	7	4	3	11	25	62,5
20505248	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CARMO	23/06/1975	3	2	0	17	22	55
19884990	RICK MARTINS UCHISE	05/06/2001	6	4	2	13	25	62,5
20708459	RIGLEIA DOS REIS	11/08/1965	5	1	1	16	23	57,5
20676751	RINALDO MOURA DO NASCIMENTO	08/06/1998	5	3	3	14	25	62,5
20295707	ROBSON ALVES	16/09/1992	7	3	3	13	26	65
20732120	ROBSON DARIO PEREIRA BASTOS	29/06/1998	4	2	5	13	24	60
19036604	RODOLFO BUENO DA SILVA	15/06/1986	6	2	3	14	25	62,5
20691947	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	15/10/1984	6	3	3	14	26	65
19886977	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	19/09/1984	10	4	5	19	38	95
20362994	RODRIGO PROCACINO MARTINS	07/05/1984	3	2	2	17	24	60
20479786	ROGERIO DE SOUZA CORREA	15/04/1981	10	2	4	15	31	77,5
20562373	ROGERIO SOBRAL PAULO	07/12/1996	9	4	2	18	33	82,5



## GESTÃO DE PESSOAS

20669887	ROSANE MARIA DA SILVA	16/08/1989	5	1	3	13	22	55
20694580	ROSANGELA DA SILVA	23/07/1974	8	4	2	12	26	65
20027761	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	03/10/1979	6	1	3	10	20	50
19083254	ROSELI APARECIDA DE JESUS SILVA	19/10/1983	6	2	1	20	29	72,5
19738579	ROSELI DE CARVALHO LIMA VERTUAN	13/07/1975	5	2	1	12	20	50
19023871	RUBENS DOS SANTOS MARCAL	08/03/1989	7	4	3	12	26	65
20606060	SABRINA HELLEN FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1992	6	0	4	19	29	72,5
20571372	SABRINA SCHOWE MACHADO	08/01/2001	9	4	3	11	27	67,5
20341164	SAMANTHA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA CIRILLO	23/04/1991	8	2	2	8	20	50
19301324	SAMARA JULIANA MENDES PELEGRINA	16/08/1989	6	3	4	15	28	70
19183542	SAMUEL CRAIS CORDEIRO DE SOUZA	02/09/2001	9	3	3	16	31	77,5
20476043	SANDRA APARECIDA MONTEIRO	21/10/1963	7	3	1	10	21	52,5
20331444	SARA ARLEIDE COELHO DOS SANTOS	11/09/1990	8	3	1	12	24	60
20643683	SARA KATRINA ARAUJO DOS SANTOS	29/07/1999	6	4	2	14	26	65
20715196	SARAH CHRISTIANE BRAVO	25/07/1998	7	2	3	15	27	67,5
19237669	SARAH SIMOES FONSECA SERAFIM	16/08/2000	7	4	1	13	25	62,5
19115393	SELMA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	12/06/1966	7	2	2	18	29	72,5
19047860	SELMA REGINA SACRAMONI	16/11/1970	7	4	1	17	29	72,5
20730560	SELTON LUAN DA SILVA GONCALVES	16/08/1995	8	3	4	7	22	55
20691297	SERGIO DE CASTRO PONTES	16/06/1974	4	3	1	13	21	52,5
19214065	SERGIO MOREIRA PRADO	01/05/1984	6	2	0	13	21	52,5
20707452	SILAS DIEGO MOURA LIMA	07/03/1989	7	1	2	18	28	70
19069634	SILVIA ALVES SENA DE SOUSA	08/05/1984	6	3	1	12	22	55
19168373	SILVIANE FIGUEREDO	20/01/1982	8	0	3	11	22	55
20295472	SIMONE ANDREA DE OLIVEIRA ANDREA	27/06/1972	7	1	2	17	27	67,5
20463715	SIMONE CRISTINA AMARAL FERREIRA	03/07/1975	4	3	2	14	23	57,5
19032382	SIMONE CRISTINA BROZ	13/08/1974	6	3	4	11	24	60
19377576	SIMONE DANIELE DA SILVA SILVEIRA	13/12/1984	8	2	1	14	25	62,5
20685289	SIMONE LIMA FRANCISCAO	02/05/1984	8	3	3	16	30	75
19914253	SIRLEIA DE ARAUJO NASCIMENTO GOMES	05/08/1981	6	3	1	16	26	65
20010265	SOLANGE BUENO DE CAMARGO	23/02/1969	6	2	2	11	21	52,5
19149115	SOLANGE JESUS MENDES DE OLIVEIRA	22/02/1968	10	4	3	14	31	77,5
19133057	SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVEIRA	15/03/1969	7	2	3	13	25	62,5
20422431	SUE ELLEN ROBERTA LIBERATO DE SOUZA	03/10/1983	7	3	4	13	27	67,5
20509065	SUSIANE SOUSA COLACO	01/09/1981	6	2	2	17	27	67,5
19362005	SUZE FERREIRA CARLOS	17/10/1990	4	1	4	15	24	60
20668643	TABATA DE CAMPOS SANTOS	18/07/2000	7	1	3	9	20	50
19710275	TAIARA FERMINO PERES	22/09/1995	6	2	1	11	20	50
20267703	TALITA HELENA DOS SANTOS	02/09/1988	6	1	5	11	23	57,5
19843836	TAMIRES APARECIDA GOMIDES	12/07/1996	5	4	3	8	20	50
20727666	TAMIRES MACEDO	08/08/1989	6	4	1	10	21	52,5
20655096	TANIA PINO DA SILVA PEREIRA	18/05/1983	10	5	3	20	38	95
19635656	TANIA VANESSA FRANCO DE MORAES	17/03/1978	7	4	3	7	21	52,5
20703422	TARIK IAGO GIGNON PEREIRA GUIMARAES	04/12/2001	6	3	3	13	25	62,5
19174969	TATIANE ARAUJO DOS SANTOS BARROS	20/02/1984	6	3	2	18	29	72,5
19049030	TELMA SANTOS NASCIMENTO	09/05/1982	4	2	3	16	25	62,5
19078455	THAIS CRISTINA DE VASCONCELOS ANDRIOLI	26/09/1977	5	1	2	13	21	52,5
20345364	THAIS FERREIRA DE SOUZA	17/06/2004	9	4	1	14	28	70
19583028	THAMARA BEATRIZ PEREIRA DE CASTRO	18/10/2000	5	1	3	11	20	50
19371527	THAMIRES MARIANI DE OLIVEIRA	01/07/1993	8	5	4	16	33	82,5
19146981	THAMIRIS RIGONI BUENO DE OLIVEIRA	03/06/1998	9	4	3	13	29	72,5
20549652	THAYNA BORGES HALACHEN	12/09/2003	10	5	3	16	34	85
20307950	THERESA KARINA NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	23/10/1983	6	1	3	10	20	50
19166192	THIAGO DAGOSTA CAMARGO	08/07/1985	6	2	4	17	29	72,5
19057024	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	25/12/1984	9	3	3	10	25	62,5
19845693	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES	03/12/1991	7	4	1	16	28	70
20318545	THIAGO LIMA MACEDO SOUZA	15/11/1985	9	1	4	17	31	77,5
20475845	THIAGO RICARDO DE ALMEIDA	09/10/1986	6	2	3	14	25	62,5
19811829	THIEMY CRISTINA AOKI	12/04/1993	7	5	4	16	32	80
20489854	THYAGO MARAO VILLELA	13/06/1988	8	2	4	18	32	80
20499523	VALDENIA CLEUMA DA SILVA	26/10/1973	6	1	3	14	24	60
20559216	VALDINEIA PAULA DA SILVA	07/10/1980	9	1	4	15	29	72,5
20680597	VALTER GUSTAVO RODRIGUES LOTERIO	08/09/1996	8	4	3	14	29	72,5
19265700	VANDERLEA DOS SANTOS SILVA	23/03/1973	4	3	1	14	22	55
20438575	VANESSA DA SILVA BANDEIRA	24/02/1981	7	2	2	13	24	60
20664176	VANESSA INGRID RIBEIRO	23/03/1995	9	5	3	18	35	87,5
19063091	VANESSA REGINA COELHO	23/09/1981	5	2	2	11	20	50
19474105	VERONICA APARECIDA CONCEICAO DAS NEVES	23/08/1976	5	3	0	13	21	52,5
19971907	VICTOR MARTINS JANUARIO	10/06/1988	8	3	3	17	31	77,5
20548311	VICTORIA ALBINO BRAZ	06/06/1997	8	3	4	13	28	70
19076550	VICTORIA DE OLIVEIRA CARDIM	16/01/2002	7	2	2	9	20	50
20557116	VICTORIA HOLLINGER DE SOUZA	17/07/1996	9	3	2	11	25	62,5
19114540	VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	16/11/2002	5	2	2	15	24	60
20673671	VITOR CARDOSO LINS OLIVEIRA	25/09/1998	7	0	3	12	22	55
19210841	VITOR DE MELLO ORLATO	01/03/2004	7	5	2	16	30	75
20402740	VITOR IAGO PEREIRA MONTEIRO	02/12/2001	5	4	2	11	22	55
19062362	VIVALDO SANTANA DOS SANTOS	04/11/1973	7	0	2	13	22	55
19027419	VIVIANE DE LIMA MIRANDA	14/09/1985	6	1	3	15	25	62,5
19557868	VIVIANE DO CARMO TARCISIO	02/01/1987	8	1	3	14	26	65
19451695	WAGNER ARAUJO DA SILVA	24/08/1980	8	3	3	19	33	82,5
19106009	WALTER FERREIRA SILVA	19/08/1975	4	5	4	14	27	67,5
19043899	WASHINGTON THOMAZ DA SILVA	20/07/1981	7	1	3	12	23	57,5
20722613	WELLINGTON FABIANO TONELLO	28/07/1986	4	1	3	16	24	60
20650930	WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUJO	25/06/1979	6	2	3	13	24	60
20255560	WELLINGTON SERGIO NUNES DA SILVA	17/11/1981	9	3	2	13	27	67,5

**GESTÃO DE PESSOAS**

20468725	WENDE CORDEIRO YAMAMOTO	29/09/1986	6	4	3	8	21	52,5
19096011	WILSON ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	27/09/1982	5	2	4	12	23	57,5
19035357	YASMIN CAMILA ORTIZ CALEGARI	15/09/1993	6	3	3	10	22	55
20460880	YASMIN OLIVEIRA ALCANTARA	26/12/1997	7	1	4	14	26	65

**004 Arquiteto**

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota
19030002	ADRIANA SHIZUE MURATE	07/08/1980	8	10	4	12	34	68
20441126	ADRIANO DE SOUSA PEREIRA	19/01/1982	8	7	1	14	30	60
20275030	AGGEU MONTEIRO DE CARVALHO JUNIOR	01/09/1987	6	5	2	16	29	58
19029853	ALESSANDRA CORREA THOME	14/12/1990	5	7	3	12	27	54
19120273	ALETEIA CRISTINA PEDROSO MIGUEL PASCUAL	16/06/1980	9	2	2	16	29	58
20708637	ALEX KLEBERSON HONORIO	12/05/1975	9	5	3	13	30	60
20482671	ALEXANDRA SILVA PATTO	08/04/1982	6	3	3	14	26	52
19247680	ALINE AYAMI KOBAYASHI	04/06/1990	8	10	4	17	39	78
20489030	ALINE GREGORIO DE SOUZA	13/06/1992	7	5	4	9	25	50
20712960	ALINE SANCHES	07/02/1993	7	9	3	8	27	54
20731230	ALISSA NIWA	19/01/1994	7	10	3	15	35	70
19295944	ANA BEATRIZ MENDONCA DIASS	04/05/2000	8	6	3	8	25	50
20684886	ANA CAROLINA BASALI	11/09/1986	8	7	3	8	26	52
19030070	ANA CAROLINA CANTELI PICCOLO	13/02/1984	8	7	3	10	28	56
19068166	ANA CLAUDIA BIDIA OLMEDO	25/05/1990	7	7	3	12	29	58
20669046	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	29/08/1987	9	7	5	13	34	68
19119372	ANA PAULA ALVES QUINTELA QUEIROZ	08/07/1991	9	10	5	14	38	76
19017464	ANA PAULA DE PAIVA VEIGA GRACIANO	12/07/1985	6	5	4	12	27	54
20701896	ANDRE FELIPE PEREIRA MASIOLI	07/01/1998	7	7	4	7	25	50
20732651	ANDRE GERBER PEREIRA	13/12/1995	7	10	1	7	25	50
19146914	ANDREIA FEITOZA DE OLIVEIRA	21/04/1994	8	6	3	13	30	60
19020287	ANDREIA TIEMI TAGOMORI	15/11/1982	6	10	3	14	33	66
19230575	ANE GOMES ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	30/06/1995	8	10	4	5	27	54
19019416	ARETHA DE FREITAS CARVALHO	22/05/1985	8	6	5	10	29	58
20677006	ARTUR SANTANNA HALBOTH	28/11/1995	7	10	4	6	27	54
19045980	AYA SAITO	06/11/1995	7	10	3	7	27	54
20473605	BEATRIZ DE ALMEIDA YANAGUIZAWA	18/07/1984	6	6	5	10	27	54
19014236	BEATRIZ MOUZINHO SOARES BARBOSA	22/01/2000	9	8	3	10	30	60
20398352	BEATRIZ SILVA LIMA	10/10/1994	8	10	5	14	37	74
19363915	BRUNA ADRIANA MAGALHAES	06/03/1990	8	6	1	10	25	50
19068808	BRUNA BERTOETTO DE OLIVEIRA	10/07/1996	6	6	4	9	25	50
19112688	BRUNA CALCIOLARI MACIEL LEME	21/08/1992	7	9	3	11	30	60
19030207	BRUNA DE RANIERI CAVANI FERRAMENTA	30/11/1990	9	9	4	16	38	76
19028539	BRUNA SANTOS MARQUES DA SILVA	04/03/1992	8	6	2	9	25	50
20570228	BRUNO RAFAEL ZANETTI	08/07/1986	10	6	4	13	33	66
20723202	BRUNO SUTIAK	05/02/1992	9	9	2	8	28	56
19273924	CAIO FRANCISCO BERLANDE	27/12/1993	8	10	4	11	33	66
19594402	CAMILA GREGHI VISNADI	06/10/1994	7	6	4	8	25	50
20497989	CAMILA PEREIRA ROQUE	23/06/1989	9	9	5	10	33	66
19084536	CARINA BREJEIRO DE ALMEIDA PELEGRINELI	27/05/1982	9	10	3	7	29	58
20372752	CAROLINA GAVA	14/04/1993	8	6	2	13	29	58
19087969	CAROLINA GOMES BRONDI SANT ANA MALAQUE	14/09/1992	9	10	4	18	41	82
20672721	CAROLINA MELLO COSTA	11/09/1995	6	7	4	9	26	52
20589069	CASSIA BARTSCH NAGLE	22/12/1987	9	9	4	10	32	64
19017839	CECILIA DE ALMEIDA MARQUES	17/07/1988	7	8	2	11	28	56
20466137	CHRISTINE LAGO HALIM	14/02/1998	7	7	2	11	27	54
19036450	CIBELE LUITZ COSTA	17/09/1981	9	9	4	10	32	64
20715641	CLARA DE MENEZES CALABRIA BERNARDES	16/04/1999	7	10	4	7	28	56
20683332	CLAUDIA BRESCIANI	10/02/1984	8	7	4	8	27	54
19913729	CLAUDIA FUMIE NAKAHARA	24/10/1967	7	6	2	10	25	50
20712642	CORINE ARMAGNE ROSENBERGER	07/06/1996	8	7	3	7	25	50
19035918	CRISTINA TERA AKAMINE TOBARA	18/02/1978	9	5	2	11	27	54
20707673	DANIELA ARRAIS VALERIO	08/06/1996	9	6	2	10	27	54
20711077	DANIELI RALDI MORTEAN	29/05/1992	6	8	4	12	30	60
19798237	DAVI RAMALHO OLIVEIRA DA SILVA	25/05/1990	9	3	4	11	27	54
19088256	DEBORA MITIE KUMAGAI	19/06/1993	8	10	5	9	32	64
19032293	DEBORA YURI KAJIYAMA	01/12/1996	6	8	4	15	33	66
20529368	DIEGO VERNILLE DA SILVA	07/01/1987	7	9	3	12	31	62
19359705	DIMITRI GONFINETE	05/08/1992	9	10	5	16	40	80
19432631	DORA BENEDINI DE LEMOS	06/05/1991	5	10	5	13	33	66
19361580	EDUARDO ANDRE NOGUEIRA PESCIOTTA	23/01/1967	9	2	5	12	28	56
20292899	EDUARDO JORGE CANELLA	05/05/1969	8	7	2	14	31	62
19148690	EDUARDO RODRIGUES DE PROENCA SILVA	02/10/1987	7	9	3	6	25	50
19018487	ELIONAI DE GODOY FERREIRA	23/12/1977	5	9	5	9	28	56
20347995	ELIZEU MARCOS FRANCO	25/08/1966	8	8	3	10	29	58
19088426	EMILIANA RODRIGUES COSTA	24/05/1993	8	7	5	11	31	62
20659857	EMILY NATYELLE BARCELO CAETANO	28/02/1998	7	9	5	6	27	54
19308086	ERICA APARECIDA DE JESUS PAULINO	11/04/1983	8	9	4	15	36	72
19066180	ERICA FRESARIN	25/07/1989	8	5	2	11	26	52
20444427	ERICA SHIRAMATA	07/01/1975	6	8	1	10	25	50
19088817	ESDRAS VELOSO DOS SANTOS	30/11/1984	9	10	5	10	34	68
20691548	ESTEVAO SABATIER SIMOES FERREIRA	06/03/1989	6	9	5	14	34	68
19227388	EVANDRO MARQUES LUIS	29/10/1986	6	6	4	11	27	54
20352891	EVELIN PERKINS DOS SANTOS	28/02/1996	7	7	4	10	28	56
19627491	EVERTON SANTOS DE JESUS	14/12/1994	9	5	2	11	27	54
19187610	FABIAN DE OLIVEIRA SANTOS	29/04/1989	7	3	4	12	26	52
19879130	FABIANA ROMANO DO NASCIMENTO	20/11/1993	8	9	4	12	33	66
20465092	FABIO AUGUSTO SANTO MONTANARI	09/01/1983	7	5	3	13	28	56



## GESTÃO DE PESSOAS

20263155	FABIO AUGUSTO TOSCANO BELLINI	16/03/1978	7	9	5	11	32	64
20074697	FABIO TAKAYAMA GARRAFOLI	26/08/1987	6	8	4	11	29	58
19083947	FABRIZIO SOFFREDI ARAUJO LOPES	08/06/1992	7	7	3	8	25	50
20663765	FELIPE NALTCHADJIAN	29/11/1979	6	9	2	12	29	58
19018630	FERNANDA APARECIDA FABRI	30/12/1991	9	8	3	11	31	62
20688580	FERNANDO ANTUNES VIVIANI	16/05/1972	7	6	4	8	25	50
19116098	FERNANDO MARQUES BARONI	15/12/1983	7	9	4	9	29	58
19564171	FERNANDO ROBERTO DA SILVA	13/07/1992	8	10	5	15	38	76
19307667	FERNANDO VERCESI CARABOLANTE	10/04/1982	7	6	2	12	27	54
20733348	FLAVIA MIYUKI SONODA	12/01/1993	6	9	3	9	27	54
19081502	FLAVIO ANTONIO DUGO BRAGAIA	16/06/1987	9	8	5	13	35	70
19016190	FLAVIO HENRIQUES FONSECA BARBOSA	28/08/1992	6	10	3	9	28	56
20623623	GABRIEL ALVES INVERNIZZI	03/07/1991	10	9	4	15	38	76
19068298	GABRIEL E SILVA PEREIRA	01/02/1993	6	7	3	10	26	52
20371632	GABRIEL SPONCHIADO FIRMINO DA SILVA	17/12/1991	6	9	1	13	29	58
19090145	GABRIEL STAFFEN	31/07/2000	5	9	2	9	25	50
20225490	GABRIELA SALOMON	28/08/1996	7	6	4	9	26	52
19021615	GEORGE FERREIRA	25/11/1982	7	6	3	13	29	58
20600500	GIOVANA ESTEFANI FONSECA DE MELO	22/02/1997	8	8	3	17	36	72
19898487	GISLAINE CRISTINA VILLELA ARAUJO GARCIA	27/10/1979	5	10	4	9	28	56
20700008	GIULIA MONTONE	16/04/1999	10	10	3	10	33	66
19108338	GIULIANNA SCHMIDT JARDIM	06/08/1994	8	9	3	8	28	56
19088094	GUILHERME ARAUJO PERES	15/11/1992	8	10	4	9	31	62
19386370	GUILHERME POLETTO GIANNESCHI	11/01/1991	7	7	4	7	25	50
20531516	GUILHERME YUKIO YOSHIHARA	13/09/1997	5	7	4	10	26	52
20455127	GUSTAVO VESCOVI MEIRELLES	09/07/1987	7	9	4	11	31	62
20479107	HELOISA CRISTINA CIRILO BOCCHI	13/08/1993	6	8	3	14	31	62
19914890	HELOISA HELENA AFONSECA SILVA	09/04/1952	6	7	3	9	25	50
20618662	HENRIQUE FREIRES PEREIRA	18/05/1990	6	2	4	13	25	50
20308590	ILDA DA SILVA COSTA	28/09/1981	7	5	3	10	25	50
19276923	INGRID NAYANNE DA SILVEIRA NEVES	21/12/1991	7	8	3	8	26	52
19116209	INGRID PONTES VILLAR	11/03/1994	7	6	5	9	27	54
20699689	INGRID RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/1994	6	7	3	10	26	52
19379609	INNA FLAVIA MASCARIN	13/10/1990	7	7	4	7	25	50
19019068	ISAAC ALVES JUNIOR	27/07/1976	7	5	2	11	25	50
19065272	ISADORA GARCIA DE ALBUQUERQUE LEITAO	04/02/1993	9	8	5	14	36	72
20471025	IVAN FERES FERRARO	10/04/1985	7	7	4	10	28	56
20608110	IVAN SHIRAHAMA LOUREIRO DE LIMA	06/12/1985	7	8	5	13	33	66
19107714	JANAYNA PRISCILLA VIEIRA GUIMARAES	12/05/1979	6	5	2	12	25	50
19141050	JAQUELINE BRUNELLI BENATTI	21/05/1996	7	7	3	10	27	54
19095848	JEAN LUCAS APARECIDO DA SILVA	13/08/1996	9	7	4	16	36	72
20589905	JEAN PIERRE DE MORAES CRETE	21/12/1977	8	7	3	11	29	58
19797974	JEAN VANDERLEI SANTANA DOS SANTOS	14/08/1978	6	10	4	7	27	54
19149220	JESSICA FERNANDES SILVA	09/11/1985	8	7	2	9	26	52
20253702	JESSICA FORTI	05/11/1990	6	8	3	8	25	50
19120281	JESSICA RAGONHA	05/02/1992	8	10	4	10	32	64
20681291	JESSICA SALMASO	17/02/1991	6	5	3	13	27	54
19054360	JHONATAN OLIVEIRA ALMEIDA	24/06/1997	9	6	2	12	29	58
19089538	JOAO LUCAS NOGUEIRA DOMENICI	24/10/1987	9	10	4	16	39	78
19105312	JOICE ELLEN DE CRISTO	14/10/1992	9	9	5	11	34	68
20626568	JOSE LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO	01/06/1987	8	8	4	11	31	62
19018410	JULIANA CORREA GONCALVES	24/04/1995	10	5	5	10	30	60
20582790	KAREN BORNANCIN	28/11/1988	6	5	4	11	26	52
20276095	KAREN SCHWALM QUEDNAU	08/07/1968	5	10	5	11	31	62
20667477	KAROLINA SILVA KOSTECKI DAVID	07/03/1984	7	9	3	10	29	58
20646500	LAISA BOCOLI CHAMME	26/11/1988	7	9	3	12	31	62
19438559	LAURA SANTIAGO SPINA	31/03/1999	7	5	5	9	26	52
20566328	LEONAM GUSMAO DE ALMEIDA	15/02/1995	6	7	3	12	28	56
19031602	LEONARDO HENRIQUE MAIA GUALDA	19/05/1995	5	4	3	14	26	52
20694407	LETICIA DE CAROLI	21/08/1997	10	8	2	12	32	64
19043600	LETICIA NIERES DO AMARAL	20/07/1996	6	8	2	14	30	60
19855133	LIGIA AKEMI ORIDE	31/07/1997	6	10	3	8	27	54
20661304	LUC THOMAS MESSIAS	05/02/1997	7	10	3	10	30	60
19073992	LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA	17/04/1987	4	10	4	12	30	60
20189133	LUCAS PARRO DE MATHEU	24/10/1991	9	8	3	14	34	68
19449895	LUCIANA GAMA MORENO	15/05/1995	7	10	3	12	32	64
19230656	LUCIANA PALERMO DOS REIS	12/09/1972	8	6	3	10	27	54
20414404	LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI	30/05/1997	8	6	3	8	25	50
20518285	LUIZ FELIPE SEDENHO DOS SANTOS PINTO	02/07/1997	6	10	3	10	29	58
19014473	LUIZ RODRIGO DO NASCIMENTO	01/08/1984	6	5	3	11	25	50
19103344	LUIZA GONCALVES MONTEIRO	29/09/1995	7	7	3	15	32	64
19220260	MARCELA NORONHA PINTO DE OLIVEIRA E SOUSA	14/03/1985	7	9	5	9	30	60
19171382	MARCIA CORDEIRO NASSIF MILANI	29/11/1961	8	4	4	16	32	64
20557680	MARCOS FERNANDES CALIXTO RIOS	14/05/1982	9	5	5	12	31	62
19039751	MARIA EDUARDA MADEIRA BENINI	08/12/1982	8	8	1	10	27	54
20459220	MARIA TAEMI FRANCO HAYASHI	17/11/1994	7	7	3	10	27	54
20689608	MARIANA CORREA HYPPOLITO	15/01/1997	8	9	4	8	29	58
19018690	MARIANA DA SILVA VALENTIM	07/07/1993	7	10	3	11	31	62
19409605	MARIANA DUGO GUIMARAES	28/05/1994	9	10	5	14	38	76
20415877	MARIANA SAYURI CARDOSO YAMAMOTO	10/01/1996	7	7	3	10	27	54
19034008	MARIANA TRAVASCIO MANIAS	23/12/1994	8	6	3	9	26	52
19328770	MARILIA POTENTE SANTOS DE OLIVEIRA	09/05/1989	6	7	3	9	25	50
19022441	MARINA CALEGARO NECO	19/10/1987	8	9	4	15	36	72
19068980	MARINA GUIMARAES DESTRO	21/08/1992	9	6	4	14	33	66
20549326	MARINA VILLANO BOTTINI	12/06/1996	8	10	4	12	34	68



**GESTÃO DE PESSOAS**

19438192	MARISA HARUMI YAMAGUCHI	17/01/1967	5	3	3	14	25	50
20152671	MATHEUS HENRIQUE MASQUIO PUGLIA	03/07/1985	7	7	2	10	26	52
20597223	MAURILENO MARCOS ROSA	31/05/1991	8	10	5	17	40	80
19412916	MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE	28/12/1987	8	9	4	11	32	64
19021780	MILENA BARBI	03/07/1985	9	7	3	13	32	64
20074808	MILENA NAYARA DE JESUS	17/11/1997	8	7	4	7	26	52
20698917	MOACYR DOS SANTOS NETTO	16/02/1987	7	8	3	11	29	58
19534442	MONICA APARECIDA DE FREITAS	23/01/1984	8	9	4	11	32	64
20018967	MONIQUE KAORI TAKESHITA	13/05/1997	7	8	4	10	29	58
20679807	MONNA HAMSSI TAHA	14/10/1989	6	8	4	7	25	50
20330499	NATALIA NERY DE FARIAS	23/02/1994	8	9	5	13	35	70
19126743	NATALIA ZANGARELLI DIAS	05/06/1998	7	3	4	11	25	50
20205040	NATASHA CRISTINA BELLAZ DO AMARAL CAMPOS SILVA	23/04/1992	7	6	4	9	26	52
19072945	NATHALIA DE FARIA BORGES	13/01/1992	7	10	4	12	33	66
19079443	NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	30/05/1996	8	10	4	8	30	60
20653549	NELIA MIYUKI NISHIHATA	08/03/1984	8	4	4	11	27	54
20490658	NILO AUGUSTO FELIPPIN	01/04/1992	8	10	4	12	34	68
19161654	NUBIA MARINA FERREIRA AZA	11/07/1990	8	7	4	18	37	74
19140185	ODIRLEI ZANINI	13/12/1979	7	6	4	13	30	60
19028725	PAMELLA TOSTI ROSANTE MARTINS	12/07/1995	6	8	2	9	25	50
20696086	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	13/10/1989	7	7	3	9	26	52
19043562	PAULA ALESSANDRA RAMOS	26/07/1987	8	9	3	10	30	60
19787588	PAULA DE CASTRO SIQUEIRA	08/09/1979	6	4	2	13	25	50
19117361	PEDRO DESGUALDO PEREIRA	10/07/1981	9	9	5	11	34	68
20492219	PEDRO FRAZZATTO GONCALVES TARGON VERDE	18/06/1986	7	8	3	8	26	52
20261470	PEDRO HENRIQUE BENATTI	08/02/1991	7	8	4	12	31	62
19159013	PEDRO LUIZ TRALDI	16/06/1993	7	7	2	12	28	56
19089589	PEDRO ZAYAS SAMBRANO	22/06/1996	9	10	4	12	35	70
19038666	PHILIPPE DE ALMEIDA	09/02/1991	7	9	4	12	32	64
20641010	PRISCILA CHERAO	04/09/1989	7	7	2	12	28	56
19105673	PRISCILA DE OLIVEIRA FERRER STEHLING	10/08/1996	5	8	3	12	28	56
19402686	PRISCILA YOSHIDA DE PAIVA	15/09/1981	7	10	2	13	32	64
20581084	RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	28/08/1989	5	7	4	13	29	58
20325827	RAFAELA FREITAS MELLO	23/10/1997	8	5	3	9	25	50
19079567	RAISSA MELO DE SOUZA	19/06/1996	7	9	4	7	27	54
20717350	RAISSA SOUSA E SILVA	10/04/1998	9	6	5	15	35	70
20691815	RAPHAEL DE SOUZA FULY	26/02/2000	9	10	2	7	28	56
19260601	RAPHAEL PINTO BRANDAO	16/12/1994	7	8	4	10	29	58
19485751	RAPHAELA REZENDE ARIZA	19/03/1997	8	7	3	8	26	52
19111282	RAQUEL STELUTI ALFONSETTI	07/03/1996	7	8	3	11	29	58
20453388	RENATA MATSUMOTO	30/01/1974	6	6	3	13	28	56
20698186	RENATA UNGARO VENITUCCI	13/03/1987	7	8	3	7	25	50
19860560	RENATO MODESTO	03/07/1990	7	4	3	12	26	52
20515804	RICARDO CAMILO DA SILVA	03/10/1981	9	5	5	7	26	52
19038925	ROBERTA D AMBROSIO	30/06/1992	7	10	3	7	27	54
19044682	RODRIGO CESAR DAVID	20/12/1981	7	7	3	13	30	60
20698054	RODRIGO FONTES SA	12/09/1986	8	10	5	9	32	64
20660545	RODRIGO HONORATO DA SILVA	06/10/1975	6	7	1	15	29	58
20423187	ROGER CASTELETTI MARTINS	23/08/1990	10	7	5	11	33	66
20679041	ROSELY MIE JYO DA SILVA	16/10/1980	9	10	5	12	36	72
20646488	SAMARA INGRID PINHEIRO	12/11/1985	8	8	3	12	31	62
20606834	SAULO BARROSO CAVALCANTE	17/04/1992	8	10	3	8	29	58
19862814	SERGIO VINICIUS CALVOSO	17/06/1978	6	4	2	13	25	50
20658338	SILVIA MARA DA MATA	28/05/1978	9	7	3	14	33	66
19091028	SILVIA VALERIA VIEIRA	13/08/1964	7	7	4	8	26	52
20630000	SIMONE FERNANDES TAVARES DE MELO	25/12/1983	7	5	3	10	25	50
19077360	TAINAH CASTRO FORTES	16/11/1993	7	9	5	6	27	54
19193807	TALITHA YRUAMA TEIXEIRA LACERDA	06/03/1993	8	5	3	12	28	56
19033940	TAMIRA SAIEG WERNECK	07/01/1989	8	6	5	14	33	66
19469578	TARSILA NAGAO MANTOVANI	03/09/1989	5	7	4	11	27	54
19140789	TASSIA FRANCO DE SOUZA	21/12/1993	6	5	4	12	27	54
19016980	THADEU VIEIRA SOUZA	30/04/1984	8	7	5	13	33	66
20698097	THAIS RENATA GIOLO	19/08/1991	8	7	5	11	31	62
20449810	THAIS SCHARF	16/07/1992	9	9	2	8	28	56
20291280	THELIO PEDROSA JUNIOR	14/05/1973	7	9	1	9	26	52
19929579	THIAGO SUYAMA	07/12/1984	7	5	3	11	26	52
19044879	TIAGO AUGUSTO DA CUNHA	30/04/1982	8	6	4	10	28	56
20508360	TITO AUGUSTO BARBIERI LONGHINI	21/03/1991	8	10	4	12	34	68
19016956	URSULA TAMASHIRO FERNANDES	11/10/1987	6	7	1	11	25	50
19913931	VANESSA CRISTINA SALMAZO	26/02/1996	8	7	3	10	28	56
20106190	VICTORIA OLIVEIRA FURLAN	14/09/1994	7	8	4	8	27	54
20723008	VITOR AMORIM REISDORFER	06/12/1997	5	10	5	10	30	60
20425325	VITOR DURIGON GALLI	28/09/1994	6	10	4	5	25	50
19555415	VIVIAN MARA BULIZANI LUCATO	14/09/1974	5	7	3	11	26	52
19016166	WALTER GAGLIARDI NETO	20/12/1990	6	5	4	15	30	60
19082584	ZACARIAS ASSUNCAO PEDROSA	21/05/1983	8	4	3	16	31	62

**005 Bibliotecário**

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota
20386176	ADILSON CAMPOS	20/06/1970	6	1	2	20	29	58
19142277	ALAN GONCALVES DE SOUSA	29/05/1981	9	7	3	15	34	68
20280815	ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA DE CAMARGO	09/04/1985	6	3	1	15	25	50
20664451	ALINE APARECIDA DA COSTA	01/11/1987	8	9	5	19	41	82
20396104	ANA CAROLINA MORO	16/08/1977	10	2	3	17	32	64
19038461	ANA LIVIA MENDES DE SOUSA	11/06/1993	8	1	3	15	27	54



## GESTÃO DE PESSOAS

19108125	ANA PAULA COELHO DE FREITAS BASTOS	21/11/1975	6	4	2	16	28	56
20509642	ANDRE PHILIPPE VILLANOVA	07/07/1977	8	9	5	20	42	84
19025130	ANDRE YNADA DOS SANTOS	05/01/1993	7	5	2	14	28	56
20393237	ANDREA CRISTINA DORNELLES ITALIANO	26/03/1971	7	4	2	12	25	50
19376880	ANDREIA GONCALVES SILVA	11/11/1978	7	2	3	15	27	54
20624093	ANDREIA TESSARI	17/08/2001	5	4	3	15	27	54
19061641	ANTONIO VICTOR WOLF TADINI	19/03/1993	9	9	5	19	42	84
19321465	ARIANNA ROMUALDO DA ROCHA	15/02/1986	6	9	2	17	34	68
19027435	BARBARA DE ALMEIDA BEZERRA	09/07/1987	10	1	2	13	26	52
20510586	BRUNA MARIA CAMPOS DA CUNHA	01/06/1994	6	4	3	14	27	54
20479840	BRUNO CORREA FERREIRA	08/06/1988	7	8	3	17	35	70
20703481	CARLOS HENRIQUE BARRETO DA SILVA	16/12/1993	7	2	3	13	25	50
19488874	CARLOS ROBERTO GOMES FILHO	07/08/1987	6	3	2	14	25	50
19244029	CAROLINA ENDO TOYAMA SARAIVA	10/07/1992	9	4	3	16	32	64
20709080	CASSIA CLAUDIA QUEIROZ FLORES	16/09/1975	8	3	1	14	26	52
19033095	CELIO DONIZETE CORREIA	03/11/1978	8	1	5	13	27	54
19200382	CLAUDIA GERMANO BULLE	31/12/1965	7	5	3	13	28	56
20399979	CLEIA LUCIA DA SILVA	10/02/1977	6	4	3	15	28	56
19115539	DAIANE SOARES DA SILVA	30/12/1994	6	5	5	15	31	62
19138458	DANTON WESLEY FAVARETTO	06/09/1995	7	6	2	16	31	62
20414447	DIANA DO ESPIRITO SANTO	02/01/1979	8	1	2	14	25	50
19019904	EDNA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	21/10/1993	6	4	4	12	26	52
19218222	EDSON ALVES GOMES	23/10/1970	7	4	1	17	29	58
20727895	ELIANE AKEMI HIRAMA	09/05/1973	8	6	1	15	30	60
20678088	ELIANE VELASCO SANTOS	21/04/1982	7	7	2	14	30	60
19163703	FABIO DOS SANTOS GODOI	07/03/1990	8	2	4	15	29	58
20553366	FABIO LUIZ MACHADO AFONSO	09/09/1978	5	3	1	18	27	54
19559771	FELIPE AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS RIO BRANCO	07/02/1984	2	5	2	16	25	50
20524633	FELIPE FERNANDES KLAJN	14/01/1991	8	8	4	21	41	82
19048904	FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS	21/05/1991	8	5	5	20	38	76
20313810	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	18/12/1998	8	5	2	15	30	60
20469977	GABRIELE CRISTINA CERDAS	28/11/2000	7	4	4	15	30	60
19030681	HAIKA HECK PLACIDO	25/09/1988	6	3	2	14	25	50
19083742	HELOA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	28/09/1987	8	6	2	14	30	60
20680210	HENRIQUE RAMOS BALDISSEROTTO	14/01/1997	8	3	4	15	30	60
19036825	HIAGO ANTONIO TORRES DA SILVA	13/06/1994	5	3	2	15	25	50
20486863	INAIARA MENDONCA NORONHA	21/08/1981	8	4	5	14	31	62
19076797	JEFFERSON ANDRE DE JESUS CORREDOR	12/03/1983	9	2	2	14	27	54
19322941	JENIFFER CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA	28/04/1991	6	4	5	19	34	68
20715137	JOANA DE OLIVEIRA FERREIRA	20/09/1966	6	4	2	13	25	50
19072350	JOAO PEDRO ALVES CARDOSO	16/12/1988	7	7	3	18	35	70
19424965	JOAO RICARDO DE LUCA	31/05/1992	9	9	4	21	43	86
20554389	JOSE ALVARO SILVA LIMA DE ARRUDA	02/01/1993	6	5	2	16	29	58
20318693	JOSE MARCOS AMORIM DA SILVA NETO	26/11/1993	8	1	3	13	25	50
20474989	JOSE ROBERTO PAULIELO JUNIOR	09/08/1980	7	8	3	15	33	66
20650604	JOSEMARA APARECIDA DE MORAES	09/03/1987	7	6	3	17	33	66
19960859	JOYCE ANTUNES MODENESE	06/03/1985	6	5	2	12	25	50
19450354	JULIA CRISTINA GUTSCHOW SAMPAIO	26/04/1991	4	3	4	16	27	54
20537190	JULIA DUPIM HOSINO	26/10/2000	9	7	5	18	39	78
19045247	JULIA TEREZA ABRAO VIEIRA LOURENCO WILMERS	15/02/1988	6	5	4	12	27	54
19905696	JULIANA ROBERTA MORCELLI LANDGRAF	26/03/1984	8	2	3	16	29	58
20603240	KAMILA VERONESE	05/07/1979	7	2	4	19	32	64
20724969	LAIANE PEIXOTO DOMINGUES	21/03/1996	7	6	2	11	26	52
19143826	LARISSA DE LIMA SOUZA	08/04/1997	7	0	3	17	27	54
20577338	LARISSA NOGUEIRA DE SOUSA ROCHA	02/08/1994	6	10	4	18	38	76
20570490	LARISSA SILVA BODANI DE JESUS	10/11/1985	8	4	2	18	32	64
19027150	LIVIA DIAS VAZ	28/05/1987	6	4	3	12	25	50
20634170	LOUISE PEREIRA MAIA	08/10/1987	7	1	4	22	34	68
19021623	LUANDA PEREIRA DIAS	12/02/1995	6	3	5	17	31	62
19052723	LUCIANA CORTS MENDES	01/07/1988	10	8	4	23	45	90
19739249	LUCIANA MINAMI	24/09/1976	8	2	5	17	32	64
20430051	LUDMILA FERRAREZI	18/06/1985	8	5	3	17	33	66
19136226	LUIS MIRANDA SOARES	10/05/1981	4	5	2	14	25	50
19474512	LUIZA CORREIA LIMA FELIX	23/06/1988	7	10	5	18	40	80
20629540	MAIARA DURANTE PEREIRA	04/06/1988	7	7	5	12	31	62
20697503	MARIA CLARA REGINATO PEREIRA DUARTE	15/12/1990	9	5	1	11	26	52
20285957	MARILIA PEREIRA SANTOS	16/12/1994	7	4	1	15	27	54
19801718	MATHEUS PEREIRA DE MELO	28/03/1996	7	6	5	15	33	66
20656203	MAYRA KAORI OIKAWA	23/06/1988	7	4	2	16	29	58
20673086	MIRELLA FERNANDA LEITE GIL	30/01/1997	7	7	3	13	30	60
20731256	NATALIA CRISTINA LOREVICE	01/08/1988	10	5	5	17	37	74
19725280	NATALIA DE ANDRADE BERTI	22/12/1998	8	3	3	15	29	58
20303947	OLIVIA FONSECA CAMPOS	01/10/1992	8	2	3	17	30	60
20424345	PATRICIA FREITAS DA SILVA	08/08/1988	6	5	1	13	25	50
19840942	PAULO ROBERTO YONAMINE	02/08/1987	8	6	1	14	29	58
20194986	PAULO SERGIO RAMOS DA COSTA	24/04/1969	9	6	3	13	31	62
19820453	PEDRO DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	06/08/1996	6	7	1	12	26	52
19112939	PEDRO HENRIQUE CARVALHO GOMES	01/07/1992	9	3	2	13	27	54
20463901	PRISCILA DA SILVA	27/08/1992	7	2	3	14	26	52
20725426	RAFAEL VIEIRA DE GOUVEIA	18/02/1990	6	1	3	20	30	60
20652593	RAQUEL GUERRA DE MENDONCA	03/04/1991	5	7	4	17	33	66
19490097	REBECA CARRARI	23/06/1991	8	9	4	14	35	70
19207077	RENAN ROSSI	21/02/1989	8	7	3	15	33	66
20723172	ROBELIA VELAME DE JESUS	12/01/1977	8	3	5	11	27	54
19125194	RODRIGO AKIO SIQUEIRA SONO	29/12/1987	9	6	2	21	38	76



**GESTÃO DE PESSOAS**

20507704	SABRINA LEAL ARAUJO	03/05/1979	5	5	5	17	32	64
20694733	SABRINA LUANA DA SILVA GONCALVES	06/07/1993	6	6	4	19	35	70
19018088	SAMANTHA PAULA DAMADA RAMOS	14/07/1980	8	10	5	18	41	82
20616775	SANDRA JOANA DARC SANTANA	09/11/1968	9	5	1	14	29	58
20569203	SANDRA REGINA DE ALENCAR SILVA	10/02/1980	8	7	4	24	43	86
19035420	STELLA CRUZ RUIZ	29/08/1995	6	3	3	14	26	52
19105762	TAIS BUSHATSKY MATHIAS	18/10/1988	8	2	3	17	30	60
19082088	THAIS DE BRITO BARROSO	11/03/1994	8	6	3	17	34	68
19717903	THAIS DO VAL SILVA	13/09/1986	9	3	2	20	34	68
20689420	VANESSA BEATRIZ RODRIGUES	10/02/1989	6	4	1	14	25	50
19014287	VANESSA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/12/1979	6	3	4	20	33	66
20599676	VANESSA GAL PAIVA OLIVEIRA	10/05/1982	7	2	3	18	30	60
20709250	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS	27/09/1977	8	4	2	19	33	66
20631740	WANDERLEIA PINHEIRO QUERUBINI	11/06/1967	8	2	3	12	25	50
20469306	WILBERTE ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	17/09/1988	7	2	5	15	29	58

**006 Engenheiro de Alimentos**

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota
19180918	ADRIANA FRANCO FERNANDES DA SILVA	25/04/1981	7	6	3	18	34	68
19782535	ALEX DANIEL PINTO	26/04/1977	5	10	4	20	39	78
20691050	ALEX SOARES DO NASCIMENTO	06/03/1990	6	7	2	12	27	54
19034288	ALEXANDRA APARECIDA LAZARI SIMAO	04/05/1992	5	6	3	15	29	58
19971443	ALINE ANDRADES ZEN DA SILVA	17/09/1980	6	7	2	12	27	54
20675178	AMANDA LETICIA DOS REIS	25/08/1994	9	3	3	20	35	70
19386389	ANA CAROLINA BORGES DE URZEDO	15/10/1980	7	2	3	17	29	58
19027460	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/10/1995	10	10	4	17	41	82
20627114	ANA ELISA APELIAN PESSOA	27/04/1971	6	8	1	12	27	54
20630905	ANA ELISA RAMOS MAGALHAES	14/12/1996	6	3	3	17	29	58
19193637	ANA GABRIELA DA SILVA CARVALHO	04/08/1987	6	5	2	16	29	58
19148232	ANA LAURA ROMANO SILVA	07/01/1997	9	10	5	21	45	90
20464924	ANA LETICIA PRADO DE BIAZZI SOUSA	21/03/1985	7	6	3	13	29	58
19157657	ANDRE FELIPE SOARES	07/01/1997	8	7	3	18	36	72
20673957	ANDRE THOTEI GENKA	12/02/1992	7	3	3	14	27	54
20473257	ANDREA AKEMI MARUTA	29/12/1981	4	10	3	11	28	56
19014856	ANDREIA MIHO MORISHITA HARADA	11/12/1992	8	8	4	19	39	78
20106343	ANNA BEATRIZ CHICOLET SERRA	15/01/1994	8	4	4	13	29	58
19864264	ANTONIO CARLOS CRAVEIRO DA LUZ JUNIOR	07/04/1981	7	5	2	18	32	64
20278128	ARIEL VINICIUS FAVORETTO FERMINO FAHL	03/05/2000	7	10	4	11	32	64
19232853	BEATRIZ GRUER	15/12/1992	6	1	2	18	27	54
20380950	BRUNA EMYGDIO AURIEMA	30/04/1988	6	4	2	16	28	56
19905025	BRUNA ESTER DIAS DE CARA	04/04/1992	5	5	3	14	27	54
20709552	CAIO MARQUES NEVES NUNES	23/01/1996	6	6	2	14	28	56
19232756	CAMILA PUCCI DA SILVA	06/03/1983	5	6	4	17	32	64
19412398	CAMILLA SILVA DA SILVEIRA ALBERTO	24/04/1984	8	3	1	18	30	60
20700016	CAREN ELLIS VESPA	14/04/1994	6	5	2	14	27	54
19977930	CARLA BORGES DA SILVA	19/04/1990	9	3	5	18	35	70
19144997	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/04/1997	6	8	4	15	33	66
19119186	CARLA MACHADO DE ARAUJO LOPES	15/08/1997	7	3	4	20	34	68
19209690	CARLA OLIVART DO ROSARIO	03/02/1997	7	3	5	18	33	66
19151519	CAROLINA SGARZI BATISTA	19/05/1998	7	4	3	13	27	54
20321848	CHRISTIANE CURIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/08/1980	6	9	2	21	38	76
20020759	CIBELE DE CASTRO SILVA	12/02/1986	6	3	2	19	30	60
20674929	CLARA DE ASSIS OLIVEIRA DA ROCHA	04/10/1993	6	6	4	14	30	60
20599994	DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	31/10/1981	9	4	3	18	34	68
20447965	DANILO CORSI VIDOTTO	16/06/1989	8	5	1	16	30	60
20639775	DANILO MATOS SOARES	28/12/1979	8	10	4	16	38	76
19340303	DEBORA BELO ALVES	14/09/1983	6	6	5	18	35	70
19140347	DEBORA CRISTINA ROCHA	29/07/1991	5	7	4	11	27	54
20637233	DEBORA GASPARINO	03/09/1983	8	4	1	17	30	60
20614284	DEBORA GONCALVES BORTOLINI	08/10/1993	8	4	2	12	26	52
20687710	DOUGLAS HIDEKI TANIKAWA	05/05/1994	8	10	2	13	33	66
19063784	ELAINE SILVA DE BRITO	31/12/1974	7	3	2	14	26	52
19021550	ELISA CARVALHO DE MORAIS	08/03/1985	6	7	4	17	34	68
20728794	ERIKA KIYUZATO	27/05/1973	5	5	2	14	26	52
20550561	ESTELA RIBEIRO GABRIEL	21/12/1995	7	1	4	15	27	54
20225733	FABIANA FRANCA	16/09/1998	7	3	3	16	29	58
19178409	FABIANO DA SILVA MELO	12/12/1995	6	9	3	10	28	56
19068212	FABIO ESTRELLA FAGUNDES	09/09/1992	7	8	2	14	31	62
19192266	FATIMA MUSTAFA EL HAGE	18/01/1975	6	7	1	16	30	60
20412649	FELIPE JOSE PEREGO	30/10/1986	5	6	5	17	33	66
20730020	FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	11/01/1991	5	4	3	13	25	50
20319614	FELIPE TERRERI	29/04/1994	6	5	2	14	27	54
19260334	FERNANDA MATEUS DAMIN	03/06/1991	8	5	3	17	33	66
20594399	FERNANDA PEIXOTO PIZANO	25/08/1999	9	10	4	20	43	86
20570724	FERNANDO DE TOLEDO DELFINI	16/05/1987	7	9	4	15	35	70
19262876	FLAVIO LUIZ LIRA CONRADO DA FONSECA	18/03/1976	6	5	2	12	25	50
19182040	FRANCISCO WESHLEY MACIEL SILVA	02/02/1994	6	8	3	14	31	62
20611048	GABRIEL ANTUNES RIBEIRO RODRIGUES	02/12/1997	7	8	2	8	25	50
20721668	GABRIEL BATALHA DE SOUZA	21/05/1995	6	6	1	15	28	56
19357109	GABRIELA DA ROCHA LEMOS MENDES	29/07/1988	7	6	3	14	30	60
20124961	GENILSON BATISTA DE OLIVEIRA	11/02/1980	4	7	4	11	26	52
20625111	GIOVANNA MARIA DEL BIANCHI	26/06/1998	7	10	5	17	39	78
19169787	GISELE TOKIE MAKITA	19/11/1987	7	7	2	19	35	70
20560877	GISELLE SANTOS SILVA	15/05/1977	6	5	3	13	27	54
19573219	GUILHERME FURHMANN BARBIERO	19/02/2000	9	10	2	14	35	70



**GESTÃO DE PESSOAS**

20671156	GUILHERME LESSA THOMAZ	17/01/2000	7	10	3	18	38	76
20080913	GUILHERME RIBEIRO FARIA	02/06/1998	6	5	1	13	25	50
20353111	GUSTAVO COSTA DO NASCIMENTO	17/03/1995	7	5	2	16	30	60
19953593	GUSTAVO DA SILVA SANTOS	09/03/1995	6	4	4	17	31	62
19076649	GUSTAVO OLIVA DE GODOY	12/12/1995	6	4	3	18	31	62
19847645	GUSTAVO PASTORE SERAFIM	05/12/1991	7	8	5	20	40	80
19179863	HELOISA MELHADO BIDOIA NOVAES	07/11/1980	6	1	1	19	27	54
19057644	HELOISA PERUCHI MARRA	20/07/1995	5	8	2	20	35	70
19131925	HENRIQUE ANDO MATSUNO	09/12/1986	6	3	2	21	32	64
20328036	HERIQUE RILEY DUARTE COSTA	04/10/1993	6	3	2	15	26	52
19021909	HUMBERTO KRUM	06/02/1976	6	6	3	16	31	62
20725280	ICARO GOUVEA NICOLUCI	14/03/1993	5	8	4	17	34	68
19172435	INGRID CAROLINE DOS SANTOS	12/12/1997	5	8	3	13	29	58
19404417	ISABEL REDUA CABRAL MOTA	21/04/1995	7	7	4	17	35	70
20641281	ISABELA BATISTA FRIGERI	16/11/1986	6	6	3	16	31	62
20512295	ISABELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/11/1992	8	9	4	17	38	76
19045417	ISABELA RITA HERNANDES MARTINS PERES	19/12/1987	5	6	5	15	31	62
20589824	ISABELA YASBECK OLIVEIRA	04/08/1998	7	6	2	17	32	64
20505663	ISABELLA MEDEIROS DE SOUZA	13/12/1992	5	9	1	16	31	62
20681542	ITALO MAGNO MATOS FREITAS	18/12/1996	4	6	3	13	26	52
19347995	JANICE DE MELO GOUVEA	02/08/1986	7	2	3	17	29	58
19901640	JEANNY MERCIA DO AMARAL DAMASIO	22/08/1989	7	2	3	19	31	62
19076126	JESSICA ROBERTA MENDES	20/08/1991	4	9	3	13	29	58
20720920	JOAO PAULO ALVES LUIZ DA SILVA	23/08/1992	6	3	4	15	28	56
20687397	JOCILAINE CARVALHO DE ARAUJO	19/05/1987	7	7	4	16	34	68
20350651	JULIA GRASIELE ARENA PEREIRA	09/06/1992	6	5	4	15	30	60
19485425	JULIA KOURY MARQUES	30/03/1992	7	8	4	18	37	74
19909357	JULIANA CRISTINA MISSARI	07/09/1982	6	2	1	16	25	50
19407599	JULIANA DOS SANTOS CAMILLO	29/09/1989	7	4	2	14	27	54
20687680	JULIANA GASPARETTO MORENO	23/08/1990	6	6	3	16	31	62
19898304	JULIANE LAUREANO	23/04/1985	5	2	5	20	32	64
20449062	KAREN CRISTINE SANTOS GALVAO	24/06/1988	6	1	4	20	31	62
20731523	KAREN SILVA DE ARANTES	12/01/1994	6	9	4	12	31	62
19130635	KARINA TYEMI OZAWA ZILLIG	17/01/1987	8	9	3	16	36	72
20593074	KARINA YASSUE INAGAKI KUMAZAWA	19/11/1993	6	10	3	14	33	66
20663889	KATRI GASPARIN	30/11/1990	5	4	2	19	30	60
19485093	KELLEN CAROLINE BASTOS	03/12/1987	7	10	5	18	40	80
20628919	KELLY YAMAOKA SCARAMUCCI	22/08/1980	5	6	3	16	30	60
20589840	LAIS MARIA YOICE DE OLIVEIRA	19/07/1994	7	10	2	17	36	72
20568134	LARISSA ALVES DELFINO	22/10/1995	5	2	3	19	29	58
19031521	LARISSA ANDRADE PEIXOTO SILVA	07/06/1988	6	4	4	16	30	60
19173075	LARISSA HERTER CENTENO TEIXEIRA	20/04/1995	7	9	5	19	40	80
19091150	LARISSA MARIANE BONAFE	12/06/1996	7	1	4	16	28	56
19062214	LAURA BATTISTELLA	03/01/1992	6	3	1	17	27	54
20461216	LEIDIANI MULLER	23/04/1985	7	4	5	18	34	68
19175850	LEILA MENDES PEREIRA RODRIGUES	18/03/1973	7	5	4	20	36	72
19161794	LETICIA ESPOSITO DOS SANTOS	14/02/2000	5	5	4	13	27	54
19937695	LETICIA SILVA CAIXETA	02/01/1997	7	7	4	17	35	70
19426968	LIANCA MARIA SEGEREN	15/03/1991	6	7	3	18	34	68
19056133	LIDIMARA CASSIA CAETANO	01/10/1988	7	7	2	16	32	64
20533551	LILIAN CAROLINE KRAMER BIASI	07/02/1990	6	6	4	17	33	66
20536224	LILIAN TURIM AUGUSTINHO	17/02/1989	10	10	4	14	38	76
20500467	LILIANE MARQUES DOS SANTOS	02/09/1997	7	4	2	19	32	64
19188188	LORENA TIEMY OHOTANI DE LIMA	03/04/1995	5	6	2	13	26	52
19094140	LUANA BATISTA MAIA	16/07/1992	6	4	3	15	28	56
19820755	LUANA TAIBO TOMPONE	05/01/1982	7	2	4	16	29	58
20653239	LUCAS CAMARGO SANTOS	05/03/1998	6	3	3	14	26	52
20716079	LUCAS PAMPLONA DA SILVA	26/09/1994	5	7	5	8	25	50
19468504	LUCAS PRESTES FALLAVENA	20/11/1989	7	8	5	15	35	70
19420625	LUCIA HELENA PELIZER PASOTTO	16/01/1970	6	7	4	17	34	68
19168179	LUCIANA FERRACINI DOS SANTOS	14/05/1970	9	6	4	16	35	70
19139365	LUCIANE FLAIBAN EVANGELISTA	08/05/1991	5	3	3	15	26	52
20576722	LUIS EDMAR GONCALVES JUNIOR	03/05/2000	4	2	3	16	25	50
19966679	LUISA LOPES FERREIRA	30/03/1992	6	8	1	16	31	62
20341601	LUIZA TOLEDO PIZA FALCADE	23/12/1997	6	8	4	14	32	64
20638892	MAILAH A A R MAHFOUZ	05/06/1999	7	3	2	13	25	50
20169736	MARCELA MARINHO MURARO	04/09/1991	5	7	2	14	28	56
19064799	MARCIO BRAGA LESTINGI	17/05/1977	8	9	3	19	39	78
20705433	MARI LUISA SHIOSAWA	21/08/1995	5	8	2	16	31	62
20688490	MARIA CELIA MARTINS LEITE DE BARROS	25/10/1963	9	9	1	10	29	58
20587031	MARIA CRISTINA BORGES CAMPANATI PADOVANI	26/05/1994	6	4	4	17	31	62
20721650	MARIANA TIEMI HARAOKA	25/08/1997	6	7	4	16	33	66
19807899	MARIANE DA SILVA LISTON	14/11/1983	7	8	5	22	42	84
20718730	MARIANE DIAS BELO	16/06/1990	7	5	3	13	28	56
20447574	MARINA AKEMI NOJIMA GOMES	28/08/1984	6	7	2	16	31	62
20290977	MARINA GUERRA MONTANARI	18/09/1990	5	3	1	17	26	52
20691580	MATHEUS ANDRADE CHAVES	07/09/1991	9	10	3	14	36	72
20328249	MAURIANE MACIEL DA SILVA	09/11/1991	5	5	2	14	26	52
19141041	MAX WILLIAN GATTI	11/05/1995	6	10	5	16	37	74
19197772	MAYARA AMANDA BIASIN	27/02/1996	4	6	1	14	25	50
19098308	MEIRE JESSICA AZEVEDO FERREIRA	29/01/1991	8	6	4	20	38	76
20677871	MELINE GURTAT PORCEL	06/10/1990	6	8	3	10	27	54
20680430	MIRELA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/08/1980	7	2	2	14	25	50
20104774	MONICA DOS SANTOS	16/11/1983	5	4	3	13	25	50
19730004	NADIA NARA BATISTA	13/05/1988	4	7	3	13	27	54



### GESTÃO DE PESSOAS

20706103	NAILA SIKORSKI	18/02/1998	7	8	3	19	37	74
20675909	NATALIA FERREIRA FRANCO GARCIA	04/11/1984	6	4	3	16	29	58
20491530	NATALIA LEITE OLIVEIRA	22/04/1993	8	6	2	10	26	52
19182252	NATALIA PISTORI VENANZI	02/01/1985	5	9	4	19	37	74
19267703	NATHALIA CAROLINA CAPACLA ZAQUE	28/04/1987	6	9	2	16	33	66
20722990	NEUSA MARIA GUIMARAES	05/09/1969	6	6	3	10	25	50
20673329	NICOLLE FERRAZ DE ARRUDA PADOVANI	06/06/1988	5	5	3	19	32	64
20414960	NIRSE RUSCHEINSKY BRETERNITZ	29/03/1978	6	4	2	16	28	56
20266529	NIVIA BARREIRO	25/03/1991	3	9	2	13	27	54
20482507	ORLANDO MANARA FADEL	12/10/1997	8	10	3	12	33	66
20543930	PATRICIA AMARAL MASUNO DA SILVA	22/08/1989	6	8	5	14	33	66
20592850	PATRICIA FROHLICH	10/09/1991	8	8	3	19	38	76
19754523	PATRICIA NAKAMURA	26/12/1978	5	8	2	14	29	58
19085400	PATRICIA PEDROSA MACHADO	15/03/1981	8	2	3	14	27	54
19682166	PATTY VIEIRA	19/09/1994	4	6	2	15	27	54
20551177	PAULA ASHIKAWA HOJO	06/07/1984	8	10	5	21	44	88
19020511	PAULA MIE KAKUDA	17/03/1989	9	5	2	19	35	70
20522410	PAULA VIEIRA GUEDES	13/12/1975	6	4	2	18	30	60
19074328	PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	22/10/1991	6	7	4	13	30	60
19151691	PAULO MIELKE NETO	18/06/1990	7	9	3	17	36	72
20688725	PEDRO AUGUSTO SOARES E SILVA	05/07/1991	7	8	2	16	33	66
20678223	PRISCILA DOS SANTOS MIRANDA	13/06/1981	7	2	1	17	27	54
20448686	RAFAEL ALEX VICCHINI	31/08/1988	6	1	2	16	25	50
19015038	RAFAEL GABRIEL DA ROSA	04/12/1998	5	6	3	17	31	62
19233841	RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA CARNIER	13/03/1987	7	10	2	15	34	68
20588739	RAFAELA PRATA	01/04/1993	7	0	3	18	28	56
19123558	RAFAELLA DO PRADO FERREIRA	08/05/1997	5	8	2	13	28	56
19042060	RAISSA INGRID SANTANA ARAUJO COSTA	24/10/1991	7	2	5	16	30	60
20623399	RAMON MARCELO MOLONI	19/04/1993	6	6	5	17	34	68
19143885	RENATA GONCALVES BROCO E SILVA	23/09/1998	9	10	5	20	44	88
20465335	RICKYN ALEXANDER JACINTO VALDERRAMA	21/05/1984	5	5	4	14	28	56
20700245	RODRIGO DANTAS AMANCIO	24/02/1983	8	6	4	14	32	64
20521375	RODRIGO NUNES CAVALCANTI	01/12/1979	7	9	4	11	31	62
19037350	RODRIGO SANTOS MENDONCA	09/10/1987	9	10	3	17	39	78
20573553	RODRIGO TOKU	12/07/1978	8	9	4	13	34	68
19163576	RONDINELE ALBERTO DOS REIS FERREIRA	06/01/1984	6	3	3	17	29	58
20651333	ROSSANA BORGES TEIXEIRA	30/10/1976	7	8	4	12	31	62
20547390	RUBIANA FLAVIA FELEX DE OLIVEIRA	24/06/1990	8	5	5	15	33	66
19942222	RUTH CAMILLE MARTINS MATOS	22/04/1997	7	5	5	20	37	74
19131801	SAMANTHA FERRANTE VIDAL	09/03/1977	8	5	4	17	34	68
20632908	SANDER DICKMANN CUNHA	03/07/1973	8	10	3	15	36	72
20578059	SANDRA APARECIDA ALVES PEREIRA CRISPIM	08/08/1976	6	6	2	12	26	52
20580495	SIMONE YUKI HARADA DE OLIVEIRA	28/07/1993	6	9	1	17	33	66
19033737	TAMIRIS MARQUES MONTEIRO	21/09/1988	7	2	3	20	32	64
20704526	TEREZA CRISTINA PASSOS DE MELO	15/07/1994	6	8	2	9	25	50
20679068	THALYTA DE BARROS NAVARRETE	22/06/1997	8	4	3	13	28	56
20440430	VANIA FACCHINI DE BORTOLO	06/02/1970	5	3	1	18	27	54
19488513	VICTOR DEDALO DI PROSPERO GONCALVES	19/08/1999	7	10	2	17	36	72
20707827	VINICIUS AUGUSTO SANTOS HERNANDEZ	13/10/1992	9	4	3	14	30	60
20399650	VINICIUS ORNELAS ROSA	15/02/1991	6	8	5	18	37	74
19806086	WESLEY CORREA DA SILVA	01/03/1997	9	1	4	13	27	54
20566000	YARA MEDEIROS VIANA	26/01/1995	7	5	3	18	33	66
19074018	YGOR ALEXANDER OLIVATO ASSAGRA	01/10/1982	5	7	2	11	25	50
20620667	YURI IVANOVITCH VIANA	11/04/1996	5	8	2	12	27	54
20674473	YVES JOSE DE SOUZA SANTOS	10/10/1996	5	6	3	14	28	56

#### 007 Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	PS	CE	Acerto	Nota
20700482	ALINE CRISTINA TAFARELO VARGAS	18/01/1978	10	3	13	26	52
20562918	ANA CAROLINA GIRARDO ROSA	26/01/1998	11	6	13	30	60
19212798	ANA ELISA DE FAVERI OLIVEIRA	20/09/1996	11	5	12	28	56
20710836	ANA ELISA RIBEIRO BASSI	25/04/1980	14	6	14	34	68
20501080	ANDREA HENLIN YUE MARQUEZ	17/04/1975	13	7	13	33	66
20425562	ANECI SERRA DO CARMO	22/07/1978	12	6	9	27	54
20672365	ANILA GABRIELA RONCOLATO	03/01/1992	12	5	10	27	54
20679076	BARBARA JULIANA CRISPIM CORREA CHAPARRO BRANDAO	26/04/1988	12	8	11	31	62
20732155	BRENA ELISA LUCAS	23/04/1993	9	5	11	25	50
19036930	BRUNA GABRIELA MECI DA SILVA	09/01/1995	10	7	11	28	56
20654162	CAMILA FRANCO CARLOVICH	17/02/1981	8	3	15	26	52
19122268	CAMILA FREITAS SCHAMBECK MURY	05/01/1978	8	8	12	28	56
20469586	CLISANE DOURADO OLIVEIRA	03/08/1990	7	8	10	25	50
19103808	EDNEIA BELLEZONI LOIOLA DOS SANTOS	14/04/1980	12	3	13	28	56
19131828	ELAINE BELUCCI TEIXEIRA	24/11/1966	12	5	10	27	54
19531850	FABIANA CRISTINA DE MELO	19/07/1989	10	4	15	29	58
19213611	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA MARTINS	29/10/1982	11	5	12	28	56
20295057	FERNANDA FLORES BOTELHO	22/04/1996	6	6	14	26	52
20587864	FERNANDA SIVIDAL MARCHIORI	11/12/1996	11	5	13	29	58
19591470	GABRIELA GOMES PRADO DE ALMEIDA	24/04/2000	11	5	15	31	62
19326769	GIOVANA THAIS FERRARI FURLAN	11/06/1991	10	3	13	26	52
20488343	GISLAINE DEDEMO	18/04/1978	11	3	13	27	54
20180594	HELENA SANTOS E SILVA	01/10/1993	9	8	11	28	56
19061439	IEGO MASSUDA ORTIZ VOLPE	25/05/1996	12	5	15	32	64
20642253	INGRID PEREIRA DE SOUZA	06/02/1995	11	6	20	37	74
20644906	ISABELLA GUEDES	20/10/2000	10	5	11	26	52
20695705	JACQUELINE AQUINO DO NASCIMENTO	01/07/1988	10	6	10	26	52



GESTÃO DE PESSOAS

20694326	JULIA BATISTA CORREA GOMES	29/06/1998	10	7	15	32	64
19150164	JULIA PRADO CAIEIRO DA COSTA	09/07/2001	9	6	11	26	52
19332092	KAREN FERNANDES DA SILVA	17/02/2000	12	4	11	27	54
20651015	KAREN MOSCON SPLENDORE	15/07/1994	11	6	12	29	58
20350040	KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS	31/05/1983	13	7	11	31	62
20075685	KATIA CRISTINA FREITAS GIMENEZ	06/11/1983	12	7	15	34	68
20426119	KELLY HITOMI UEDA	15/12/1983	11	6	12	29	58
20301375	LAIS NASCIMENTO TAVARES	08/09/1998	8	6	14	28	56
19473940	LAIS SANTANA SARMENTO	01/03/1994	9	6	14	29	58
20135513	LAURA LIMA COSTA	30/07/1997	10	5	14	29	58
19352484	LIGIA MARIA TEGA	10/09/1978	11	5	10	26	52
19049412	LILIANE APARECIDA FAGUNDES SILVA	06/10/1990	10	7	12	29	58
19128932	LUANA ASSUKA MORITA SAITO	02/05/2000	11	4	10	25	50
20691840	LUCAS CAINAN PAULINO	11/10/1997	11	6	13	30	60
20650884	LUISA FRATA BERTAZOLLI	11/01/1995	10	5	14	29	58
19216165	MARIANA SCHINCARIOL DOMINGUES DAMASCENO	07/05/1980	11	4	10	25	50
20652542	MARIANGELA PRADO MARQUES DE OLIVEIRA	26/03/1990	10	5	11	26	52
19165340	MONICA BARON	14/12/1992	9	6	15	30	60
19649088	MURIEL ANDRESSA LESSI MAGIRI	01/08/1984	12	4	10	26	52
19366132	PATRICIA BASSAN CONRADO	20/04/1984	9	4	14	27	54
19024657	PAULA OTERO DE FARIAS	08/11/1985	9	5	12	26	52
20640765	PERLA ISABEL DOS SANTOS SIQUEIRA	29/04/1989	10	6	12	28	56
20471041	PRISCILA IVANCHUK DAMIAN	05/02/1994	9	5	16	30	60
20177674	QUEREN HAPUQUE DE ALMEIDA SOUZA FERREIRA	30/05/1997	10	5	14	29	58
20547838	RAFAELLA FREITAS DE SENA	23/10/1998	9	7	9	25	50
19807392	RAYSSA MONTEIRO GOMES	22/10/2000	11	7	14	32	64
19677766	RENATA LUCIANA DE PAIVA SANTOS	01/03/1973	10	5	13	28	56
19042019	ROBERTA GARCIA	03/02/1981	11	6	10	27	54
20669470	ROBSON RODRIGUES	10/12/1989	9	6	12	27	54
19755163	RUBIA POLIANA CRISOSTOMO MIRANDA LINDEMUTE	21/12/1990	10	4	11	25	50
20637136	SABRINA BRISSE GONCALVES CERQUEIRA	02/08/1996	9	8	11	28	56
19049234	SARA SIMONATO BRAGILE	16/05/1994	10	8	11	29	58
20587821	TATIANA PIOVESANA PEREIRA ROMEIRO	09/03/1990	8	6	12	26	52

008 Odontólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	PS	CE	Acertos	Nota
20256850	ADRIANA DA SILVA FERREIRA PAES	27/06/1981	11	4	16	31	62
20708645	ADRIANA LUCIA DA SILVA PICOLO	31/07/1983	9	7	12	28	56
19190301	ADRIANA PILIPCZUK	26/04/1970	11	4	17	32	64
20449143	ADRIANE OSSADA FUKAZAWA	15/04/1974	12	5	15	32	64
20526296	ADRIANO MASCARO COPPI	28/04/1978	9	5	11	25	50
20681984	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	05/03/1968	8	3	15	26	52
20500270	AION MANGINO MESSIAS	09/09/1990	10	5	14	29	58
20695845	ALAN VINICIUS LASKO	29/03/1985	10	9	14	33	66
20632010	ALANA CARVALHO DE OLIVEIRA	12/08/1991	13	8	20	41	82
19772440	ALESSANDRA ROSSI	04/03/1972	10	6	10	26	52
20707134	ALESSANDRA TAVARES SOUZA	03/02/1971	11	6	10	27	54
20610351	ALEXANDRE OKUMA	30/04/1968	11	5	10	26	52
20149646	ALEXANDRE PISTORI MEDINA	04/10/1967	9	4	12	25	50
20546653	ALEXANDRE VALENTE DONATO	17/10/1973	10	6	11	27	54
19066040	ALFREDO VIEIRA PEREIRA DE ARAUJO	19/07/1977	11	5	14	30	60
20703465	ALICE MARIA ISOPPO GRANEMANN	28/10/1998	8	6	12	26	52
19486448	ALINE CRISTINA ZAMUNER	22/03/1988	8	6	11	25	50
19078323	ALINE DE OLIVEIRA DOTTO	09/04/1977	10	5	17	32	64
19485557	ALINE FERNANDA BARADEL	21/06/1992	12	6	16	34	68
19773161	ALINE PEREIRA DE MENEZES	27/09/1993	6	4	15	25	50
19255497	ALINE PRESCILIANO PORTES	26/11/1985	10	6	15	31	62
20493444	ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	02/08/1996	13	8	20	41	82
20649800	AMANDA ALMEIDA MARTINS	19/09/1994	11	5	14	30	60
19169892	AMANDA MAMEDE PIMENTEL DA SILVA	14/03/1995	10	6	11	27	54
19532792	ANA BEATRIZ DA SILVA FREIXINHO	24/03/1987	9	8	9	26	52
19032714	ANA BEATRIZ MARIALVA DE MORAES BACHANI	02/03/1990	11	7	12	30	60
19983620	ANA CAROLINA DE JESUS SOUZA	13/01/1999	10	6	11	27	54
20658893	ANA CAROLINA JACOB PANZARIN	30/12/1999	9	6	12	27	54
19044860	ANA CAROLINA RAYMUNDO PIMENTA	11/06/1996	10	6	14	30	60
19082827	ANA CAROLINA RIBEIRO DE CARVALHO	21/12/1977	13	8	15	36	72
20677103	ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA	20/05/1991	10	7	13	30	60
20549440	ANA CLAUDIA BRANDAO ESPAGOLLA	09/05/1994	9	7	14	30	60
19123035	ANA CLAUDIA MORANDINI SANCHEZ	17/03/1969	10	7	10	27	54
19086393	ANA CRISTINA CORREA DA SILVA	02/10/1987	11	5	12	28	56
20294794	ANA FLAVIA BUENO DO CARMO	06/02/1995	8	6	11	25	50
19252633	ANA FLAVIA LUCIANO SERAFIM	20/08/1993	13	5	16	34	68
19181787	ANA KARISSE DE CARVALHO ANDRADE	31/03/1995	9	4	15	28	56
19713967	ANA MARIA CAMPOLIM MONTEIRO	19/01/1973	10	7	16	33	66
20459823	ANA PAULA CALANDRELLI	27/10/1987	11	6	10	27	54
20711921	ANA PAULA DI BERARDO	14/07/1975	7	8	15	30	60
20472889	ANDRE BARBOSA RAMOS	29/03/1982	9	5	17	31	62
20676816	ANDRE DAVID BLOCH	09/04/1971	12	2	14	28	56
20685530	ANDRE DE OLIVEIRA ADAI	08/03/1977	11	5	18	34	68
19035306	ANGELA BEATRIZ PEREIRA PAIVA	26/09/1997	10	5	11	26	52
19043724	ANGELA CAROLINE SILVA ARAUJO	14/08/1995	8	8	17	33	66
19174136	ANGELICA HARUMI UOZUME KIMURA	29/12/1977	11	6	14	31	62
19220332	ANNA CAROLINA AGUIAR CASSANHO	13/11/1982	10	6	14	30	60
20473702	ANNE CAROLINE GERCINA CARVALHO DANTAS	07/02/1995	7	7	12	26	52
20651139	ANNELISE KATRINE CARRARA PRIETO	22/09/1988	9	7	13	29	58

**GESTÃO DE PESSOAS**

20545550	ARIADNE SILVA PEREIRA	14/12/1999	11	4	14	29	58
19252773	ARIANE VENZON DA NAIA SARDO	23/01/1991	10	6	18	34	68
19023286	AUDREY ESTEVES SOEIRO	14/12/1988	12	7	15	34	68
19559690	BARBARA GABRIELA AGOSTINELL	28/06/2000	9	6	15	30	60
19322178	BEATRIZ CARLOS CORREA DULIANEL	10/01/1991	9	5	15	29	58
20516487	BEATRIZ DE LIMA KATTAROV	31/08/1991	9	8	17	34	68
19333463	BEATRIZ DE SOUZA	19/08/1998	7	6	14	27	54
19032277	BEATRIZ FRAGA ALVES DOS SANTOS	03/07/1998	9	4	15	28	56
20362420	BEATRIZ SOUZA MARTINS	04/08/1995	9	8	10	27	54
20032102	BEATRIZ VACARI ZERBINATTI	31/12/1983	10	7	15	32	64
20502044	BETINA SCHNEIDER OLIVEIRA	03/08/1995	11	5	9	25	50
19081626	BIANCA MARIANO BARBOSA	23/03/1994	11	5	13	29	58
20665652	BIANCA PRADO TIBERIO	13/03/1990	10	8	13	31	62
19065990	BRAZ FRANCO BELLEMO	06/10/1999	12	5	13	30	60
19080573	BRENNO MARCONDES NEGRI	11/09/1986	12	7	9	28	56
19070110	BRENO BETFUER DA SILVA LINDOLFO	04/08/1992	12	6	18	36	72
20040415	BRUNA APARECIDA BRAZ	12/03/1996	8	7	14	29	58
20281544	BRUNA DE ALENCAR PERES	22/04/2000	9	7	15	31	62
19078773	BRUNA FERNANDA PEREIRA PANZARINI	01/04/1995	8	9	16	33	66
19595697	BRUNA GABRIELE DE RENZIS	12/08/1996	7	5	13	25	50
19065957	BRUNA JORDAO MOTTA CORAZZA	06/01/1991	14	7	14	35	70
19200676	BRUNA KELLY FEHLBERG	29/10/1986	11	9	20	40	80
19660596	BRUNA RUZZA CEPPI	29/11/1992	7	5	13	25	50
19116373	BRUNA SCAF	10/02/1993	13	7	18	38	76
20504659	BRUNO DOS SANTOS	30/01/1986	10	4	17	31	62
19421303	BRUNO SHIGUEYOSHI SAKAI	15/06/1990	9	7	11	27	54
19068476	CAMILA CHUCRI DOS SANTOS MATOS	17/02/1988	13	9	12	34	68
19130465	CAMILA COSTA DE ANDRADE	06/10/1995	9	5	14	28	56
20472935	CAMILA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	08/06/1993	11	8	15	34	68
20676697	CAMILA CYRINO CARVALHO PRADO	14/01/1979	11	3	12	26	52
20603061	CAMILA DE LIMA SAAB RODRIGUES	01/03/1980	10	5	11	26	52
20676670	CAMILA FELISBINO RODRIGUES DE SOUZA	08/11/1988	12	5	12	29	58
19078447	CAMILA MOREIRA VINCI	25/08/2000	8	7	12	27	54
19083866	CAMILA REAL DELEGA RODRIGUES	08/04/1994	9	5	13	27	54
19233140	CARITAS TENORIO DINIZ HENRIQUES DA CUNHA	13/10/1973	9	3	13	25	50
20408722	CARLA BARBOSA PEREIRA	07/02/1994	12	9	17	38	76
19057040	CARLA ROSANA BERNARDES	12/11/1970	10	6	16	32	64
20725701	CAROLINA CASTILHO GARCIA SILVA	06/11/1998	12	3	11	26	52
20282338	CAROLINA DE JESUS MEIRELES RIBEIRO PINHO	03/06/1998	11	6	9	26	52
20704224	CAROLINA PAGLIUSI LANGE	05/12/1977	11	6	11	28	56
20668376	CAROLINA RAMOS PARREIRAS	24/09/1985	11	5	9	25	50
19027486	CAROLINA SAYURI KURITA KUMAZAWA	29/04/1981	11	9	20	40	80
19684169	CAROLINE CAMERO	21/12/1995	10	6	11	27	54
20616988	CAROLINE GELLI MEYERING	18/03/1997	9	7	10	26	52
19242018	CAROLINE MACHADO DAROS	29/05/1996	11	8	17	36	72
20590067	CAROLYNE CORADO	17/04/1994	10	3	12	25	50
20650515	CESAR AUGUSTO DOURADO MARQUES	06/05/1983	7	7	16	30	60
20288522	CHARLENE S TAVARES DE MELO	20/01/1980	10	5	11	26	52
20707916	CHARLES ROBSON SANTOS FERRAZ	10/05/1985	11	6	13	30	60
19038780	CINTIA DEPIERI SILVA	02/01/1974	12	4	10	26	52
20511710	CLARISSE CHAVES VELOSO	07/08/1982	12	6	11	29	58
19163584	CLAUDIA CARRARA COTOMACIO	21/08/1990	9	5	13	27	54
19477538	CLAUDIO ISSAMU HAGUI SHITOMI	03/11/1970	12	5	12	29	58
19431058	CLEBER KIMURA	17/10/1972	9	8	16	33	66
20504640	CRISTINA DAS NEVES GIRAOL SALGADO SOARES	26/02/1992	10	7	16	33	66
19371918	DAIANE BALERO GALINDO	14/11/1994	11	7	17	35	70
19163681	DANIEL FRANCISCO DE PAULO	03/10/1976	8	6	12	26	52
19057326	DANIEL INACIO JUNQUEIRA LOPES	25/12/1986	10	4	14	28	56
20468954	DANIELA CRISTINA BARBOSA AGUIAR	15/07/1981	12	5	13	30	60
20509898	DANIELE MOURA ALVES OLIVEIRA	05/12/1983	12	6	17	35	70
19079273	DANIELLE BRUNA FREITAS DANTAS	24/04/1983	8	7	13	28	56
20682034	DANIELLE MINUCI NERY DOMINGOS	21/11/1988	11	8	17	36	72
19055129	DANIELLY DAVI CORREIA LIMA	28/05/1996	9	4	15	28	56
20128452	DANILO MAIONI DE ASSIS JUNIOR	22/11/1969	12	6	12	30	60
19088639	DARLANA SANTOS PEREIRA PREVEDEL	17/10/1975	10	6	15	31	62
19093977	DARLLE SANTOS ARAUJO	26/08/1988	9	6	14	29	58
19229232	DAYARA RUBIA PINTO BAPTISTA	01/09/1995	12	5	13	30	60
19066783	DEBORA CARNEIRO ARAUJO DA SILVA	07/08/1986	7	6	12	25	50
19048742	DEBORAH FERRAZ BRESAOLA	12/10/1980	9	4	12	25	50
19092091	DEISY SATIE MORITSUGUI	03/10/1982	12	3	11	26	52
19159234	DENIS SHIGUEO HIGO	15/09/1994	9	8	15	32	64
20652550	DENISE DE SOUZA MATOS	24/01/1987	9	6	10	25	50
19413556	DENISE SACHS BARROS	08/06/1994	11	5	11	27	54
20639546	DENISE SOUZA DE FREITAS	22/07/1990	12	5	11	28	56
19092903	DIANA ROBERTA PEREIRA GRANDIZOLI	27/07/1989	11	7	12	30	60
19183178	DRIANY TAMAMI YAMASHITA	15/05/1972	12	5	9	26	52
20305770	EDMARA REBECA MISTICA ANDRADE DINIZ DIAS	19/11/1998	10	8	15	33	66
19519559	EDMUNDO CILENTO	13/12/1980	9	6	14	29	58
19065671	EDUARDO BONINI DE OLIVEIRA	12/11/1993	11	6	9	26	52
19165382	EDUARDO FERNANDO DE FARIAS ROCHA	10/02/1982	10	8	15	33	66
19171684	EDUARDO TAKASHI WAKI	20/02/1989	11	8	12	31	62
20702744	EDUARDO TAVARES DE FREITAS	25/11/1996	10	7	17	34	68
19908679	ELAINE CRISTINA DIEGUES	27/10/1974	12	6	8	26	52
20678916	ELIANE GOMES PERCINO	28/03/1983	11	5	14	30	60
20356331	ELISA SOARES FERREIRA CRUZ	23/11/1991	12	5	8	25	50



**GESTÃO DE PESSOAS**

19443781	ELIZABETH EMILIA DOS SANTOS	05/04/1970	10	5	11	26	52
19305133	EMANUELA DA CUNHA AMORIM BRANDAO	23/03/1984	10	6	10	26	52
20726767	EMANUELA DE CARVALHO FRANCO LEITE PEREIRA	17/11/1983	9	5	11	25	50
20555946	EMILIA MIOKO YOKOTE	09/02/1957	10	5	16	31	62
20662165	EMMANUELY DE OLIVEIRA CHAVES DOS SANTOS	10/03/1999	10	6	12	28	56
19183933	ENZO ONADY ABI RACHED	19/03/2000	10	6	11	27	54
19181442	ERICA TONELLI ABI RACHED	17/05/1976	9	8	16	33	66
20152124	ERICK KAMIYA COPPINI	29/12/1989	10	6	17	33	66
19785011	ERIKA CURTO DOS SANTOS	25/08/1990	10	5	10	25	50
19193076	ERIKA NATSUE NISHINO	30/01/1983	11	6	16	33	66
19182775	ERIKA TORRES DE CASTRO SANTOS	08/01/1982	12	5	15	32	64
19065906	EVERTON FERREIRA RIBEIRO	29/08/1981	10	9	15	34	68
20698976	EVERTON SILVEIRO DA SILVA	21/09/1994	5	6	14	25	50
20649215	EWERSON FERNANDO ALMEIDA VILARINO	19/10/1987	12	8	12	32	64
20353146	FABIANA DIVINA MAGALHAES	25/02/1980	10	6	13	29	58
19036426	FABIANE MINGOTTI MAIANTE	20/01/1996	11	7	12	30	60
20497342	FABIANO BELLINI	27/07/1976	12	6	11	29	58
20655835	FABIO DE MORAIS FREIRES	07/11/1983	10	2	16	28	56
19032218	FABIO DE SOUZA EWERTON	26/09/1975	11	5	11	27	54
20509111	FABIO PAULINO DE AMORIM	10/06/1963	8	9	10	27	54
20537182	FABIOLA AKEMI INEFUKU	12/11/1977	10	6	15	31	62
19661207	FABRICIO COELHO NAKANISHI	27/08/1982	10	8	11	29	58
19038127	FELIPE PEGO BRAGA	08/12/1995	9	8	16	33	66
19184344	FELIPE ROMAO MORAIS DA SILVA	11/02/1991	11	7	10	28	56
19109377	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	16/11/1989	10	7	10	27	54
20660022	FERNANDA BORBA NEVES	20/07/1990	12	6	14	32	64
19055641	FERNANDA CAETANO	07/01/1994	9	6	11	26	52
19015739	FERNANDA SILVEIRA YOSHIDA LOPES	20/12/1987	10	5	14	29	58
20673094	FERNANDO SANTANA PRADO	16/07/1987	12	6	10	28	56
20404883	FLAVIA FERNANDES DIAS DE OLIVEIRA	03/10/1996	9	7	9	25	50
19091630	FLAVIA HELENA ALVES FERREIRA	25/03/1993	10	7	10	27	54
20666039	FLAVIA MARIA FERREIRA PARO	29/04/1996	8	5	15	28	56
19367627	FLAVIO MAKOTO SAHEKI	07/04/1978	10	7	20	37	74
19078005	FLAVIO NOGUEIRA MORETI OLIVEIRA	10/11/1994	10	5	13	28	56
19289057	FRANCIELLE MORAES DOS SANTOS	04/09/1983	10	6	13	29	58
19248741	GABRIEL ANTONIO RIBEIRO DE PADUA	21/05/1996	13	10	19	42	84
19727046	GABRIEL CAMPOS CRISTOFOLLI WENDICH	20/07/1994	10	7	12	29	58
20701322	GABRIEL JOSE FERRAZ MINATOGAWA	15/01/1994	10	7	15	32	64
20688156	GABRIEL SANTIAGO DA COSTA	08/08/1996	8	5	15	28	56
19051492	GABRIELA FERREIRA CUENCA	26/06/1998	9	7	13	29	58
20716915	GABRIELA MILANI	11/12/1997	11	6	8	25	50
19014112	GABRIELA MILHOMEM ALVARES BAVOSO	09/12/1988	11	5	14	30	60
19053290	GABRIELE KESSIA OLIVEIRA CRUZ	07/07/1996	9	4	12	25	50
19028938	GABRIELLE MARIA LEITE DE SOUZA	02/10/1996	9	4	12	25	50
19652402	GABRIELLE RODRIGUES RUAT	01/07/1987	13	4	8	25	50
20642709	GENIVALDO DE BARROS	07/06/1983	11	3	17	31	62
20475292	GEORGE SOARES GONCALVES	25/07/1991	9	7	17	33	66
19429681	GIOVANA BASSO PASTORELLO	17/04/2001	8	4	14	26	52
19263562	GIOVANI HUGO ROCHA BOTAN	30/05/1996	13	6	13	32	64
19247575	GISLAINE CRISTINA DINIZ DA SILVA	09/05/1989	9	6	10	25	50
19061498	GISLAINE CRISTINA GOMES FALICO	25/07/1982	10	5	16	31	62
19932928	GIULIANA GADONI GIOVANNI BORGES COVAS	18/09/1992	11	7	10	28	56
20122438	GRAZIELA ROCHA DE SOUZA	11/09/1999	10	7	15	32	64
19458126	GUSTAVO RAIME SANTOS	11/11/1996	9	7	9	25	50
20523483	HARLEY AUGUSTO LOMBARDI SANDRIN	21/05/1976	11	7	12	30	60
19075030	HAROLDO NORONHA BARBOSA GARRIDO	04/12/1981	10	5	19	34	68
19869827	HAYESKA SANTOS LUZ BUENO	15/10/1986	11	5	14	30	60
19086725	HELVIA DENARDI FREDINI	06/04/1967	10	3	12	25	50
19213778	HERMANO CAMELO PAIVA	25/12/1990	12	7	15	34	68
19075600	IHANAEL IFANGER	02/12/1997	11	5	11	27	54
19431970	ISABELA FERREIRA SANTOS	12/12/1993	11	5	12	28	56
19529872	ISABELLA DAROZ DO NASCIMENTO	15/09/2000	10	8	10	28	56
19041853	ISADORA DOURADO CARDOSO ALVES	05/05/1993	11	5	17	33	66
19121172	ISIS PATRICIA SOARES SILVA DIAS	04/04/1998	10	5	14	29	58
19067640	IVANA BRANDAO LORENSINI	06/10/1981	11	7	10	28	56
19664737	IVANA CHAHIN MARAGNO DE SOUZA CAMPOS	15/03/1965	12	4	13	29	58
20727020	JADE LAISA GORDILIO ZAGO	29/09/1997	7	6	12	25	50
20439466	JAIZA SAMARA MACENA DE ARAUJO	27/02/1990	12	6	13	31	62
19093101	JEFFERSON KANESI MARIANO	13/08/1990	9	4	12	25	50
19522436	JENIFFER MELICIO DA SILVA	19/03/1987	7	7	11	25	50
19231768	JENNIFER CANETTO FREIRE	12/08/1995	9	7	11	27	54
19028300	JESSICA COELHO CAIRES	19/03/1993	9	4	14	27	54
19370440	JIM BATTAGIN	11/03/1975	9	3	16	28	56
19035667	JOANDER SANTOS SOUZA GIGANTE	16/10/1981	10	7	11	28	56
19850000	JOAO GABRIEL CARDOSO MATOS	15/08/1999	7	6	14	27	54
20662181	JOAO PEDRO ARRUDA	03/10/2001	11	4	10	25	50
19655134	JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS	30/09/1989	11	6	16	33	66
19145527	JOAO VICTOR SOARES	13/08/2000	8	7	11	26	52
20637322	JOEL DOS SANTOS REBOUCAS	27/12/1976	9	6	11	26	52
19146728	JOSE DAVI SALLA	14/01/2000	8	8	13	29	58
19683820	JOSE LUIS MUNANTE CARDENAS	10/11/1978	13	5	18	36	72
19251327	JOSE RAIMUNDO DE FREITAS NETO	21/12/1998	10	6	12	28	56
19324936	JOYCE ALLANA SOUSA SILVA	02/09/1995	10	6	15	31	62
19384637	JULIA DE PAULA MUSSA	18/02/1998	10	6	9	25	50
19301871	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	30/08/1992	10	7	16	33	66





## GESTÃO DE PESSOAS

19029489	JULIANA CHAGAS HERMAN DE ALMEIDA	06/09/1994	11	7	14	32	64
19043953	JULIANA CRISTINA OLIVERIO DE ARAUJO	18/08/1981	10	6	16	32	64
19256493	JULIANA CRISTINA PAVESI MEDINA	25/03/1988	10	6	12	28	56
20592353	JULIANA LACATIVA	28/12/1976	8	5	16	29	58
20683111	JULIANE DE PAULA TAVARES	31/05/1994	11	5	10	26	52
19592507	KAIQUE AUGUSTO DE MELO ALMEIDA	08/11/1993	12	6	16	34	68
19175957	KALINE REIS NASCIMENTO	19/11/1996	12	5	8	25	50
20513895	KAREN ELIZABETH DE CARVALHO	15/09/1988	8	7	13	28	56
19280300	KARINA APARECIDA DE JESUS	23/02/1996	10	7	11	28	56
20733070	KARINA LUISA AZANHA AQUINO	28/09/1999	11	6	15	32	64
20536950	KARINE MEIRA CUNHA ALMEIDA	26/11/1983	10	7	11	28	56
20581653	KARINNA FROES LIMA	28/06/1991	13	6	13	32	64
20634803	KATIA VIEIRA CARDOSO	26/02/1985	10	6	11	27	54
19018550	KEILA CRISTIANE RUIZ MAZZON	13/09/1978	8	6	15	29	58
20674627	KELLI CRISTINA NUNES	22/01/1973	10	5	13	28	56
19071418	KELLY CRISTINA GOMES REIS	27/10/1988	10	7	16	33	66
19547161	LAIS LIMA PELOZO	06/10/1994	10	7	13	30	60
20544766	LAISE MAYNE DIAS	26/09/1999	9	6	11	26	52
19066872	LARA FERNANDES CANTUARIA	26/02/1999	8	6	12	26	52
19038771	LARA MACEDO CORREA	26/09/1997	10	7	12	29	58
19066198	LARISSA ASPERTI SEWAYBRICKER	09/09/1998	10	6	11	27	54
19421877	LARISSA CAROLINE DOS SANTOS	26/07/1998	9	7	14	30	60
20624468	LARISSA ICERI PEREZ	04/08/2000	11	6	12	29	58
20549814	LARISSA PIVANTI BARBAROTO	16/11/1998	9	5	11	25	50
20421940	LEANDRO PELOCHS BARBINO	18/04/1983	9	6	12	27	54
19105860	LEONARDO GUIMARAES SONEHARA	05/11/1993	12	7	17	36	72
20630310	LESLIE BATISTA DOMINGOS PESSINI	04/02/1974	10	5	12	27	54
19019734	LESLYE MARIE ZAMBOTI	22/02/1996	9	5	11	25	50
19866798	LETICIA BARBIERI ELSEMANN	12/09/1997	9	5	15	29	58
19038046	LETICIA CONTI MAIAROTTI	22/02/1990	8	6	13	27	54
19637071	LETICIA CRISTINA MOREIRA	18/07/2000	10	3	13	26	52
19221517	LETICIA DEL RIO SILVA	04/07/1993	11	7	18	36	72
20534736	LETICIA MAYUMI NAGAMATSU DE SOUZA	17/03/1995	10	9	17	36	72
20652038	LIDIANE APARECIDA DE LIMA BENTO	16/12/1989	7	5	18	30	60
19112718	LIDIANE SIQUEIRA TEIXEIRA	11/09/1992	10	4	16	30	60
19251424	LIGIA FERNANDA MARTINS ZUICKER	07/02/1980	11	4	12	27	54
20060084	LILIAN MATTOS AGUILERA	08/10/1985	11	8	15	34	68
19017731	LISSANDRA NUNES CESTARI SANA	04/06/1976	7	7	11	25	50
20455216	LIVIA AGUIAR BREGAGNOLO	22/09/1986	11	4	12	27	54
20556993	LIVIA DA ROSA OLIVEIRA	20/06/1999	9	7	9	25	50
19182481	LORENA RODRIGUEZ ESTEVAM	24/07/1996	10	6	16	32	64
19035292	LUCAS GABRIEL PINOTI ORESTES	12/06/2000	9	6	12	27	54
20534752	LUCAS JACINTHO DE MENDONCA UCHOA	30/07/1991	11	4	12	27	54
20293933	LUCAS LADEIRA VIEIRA	12/05/2000	12	5	8	25	50
19655533	LUCAS MOREIRA LARA	11/09/1995	10	8	21	39	78
20307683	LUCAS PUK DE GOES MACHADO	16/02/1994	10	7	18	35	70
20566310	LUCCA CENTENO SANCHEZ	10/01/2000	10	4	13	27	54
19182562	LUCIANA APARECIDA RUIZ	15/11/1975	9	6	15	30	60
19261403	LUCIANA BIANCHI	04/10/1982	10	5	11	26	52
20730829	LUCIANA CARLA JUSTINO	27/03/1977	6	6	13	25	50
19250770	LUCIANA CASTANHO BASTOS	15/05/1973	10	5	11	26	52
20678983	LUCIENE PASCHOAL	22/06/1973	8	6	11	25	50
19039190	LUCILENE STELLA	13/04/1973	12	4	10	26	52
20652704	LUCIMARA D ALMEIDA E SILVA	31/07/1986	9	4	13	26	52
19207913	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	15/06/1968	12	4	12	28	56
20644280	LUIZA NASCIMENTO CITRANGOLO	05/11/1996	9	7	9	25	50
20634277	MAIARA DE CASSIA ROCHA FERREIRA	10/06/1995	11	7	12	30	60
19679858	MAIRA GAGLIANONE FERREIRA	12/11/1991	8	7	12	27	54
20709897	MANUELLA BRAUN DE OLIVEIRA ESPANA	01/12/1992	10	7	10	27	54
19030568	MARCELA RIGUERA PIVETTA	23/09/1983	11	4	16	31	62
19744749	MARCELO MONTEIRO	21/09/1996	12	4	11	27	54
20380798	MARCELO TRIVELATO	01/11/1978	10	6	9	25	50
20665903	MARCIA LIMA BARBOSA	26/04/1980	9	6	12	27	54
20723407	MARCIO HIDEKI YONEMURA	31/05/1981	11	6	9	26	52
20642962	MARIA CAROLINA DE CAMPOS LEME	06/11/1995	10	6	13	29	58
20259352	MARIA CAROLINA DE SOUSA MELO	12/03/1994	8	5	15	28	56
19083459	MARIA CAROLINA MARTINS MUSSI	26/03/1985	13	5	14	32	64
20637993	MARIA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	10/01/1982	9	6	11	26	52
19449607	MARIA ISABEL NICODEMOS FERREIRA	26/07/1996	9	6	16	31	62
19945558	MARIA LUIZA NEVES DE ALMEIDA	16/03/1962	11	5	16	32	64
19035608	MARIA PAULA OLIVEIRA GOMES	29/12/1997	10	6	12	28	56
19475497	MARIA RAQUEL RIBEIRO	11/10/1971	8	4	18	30	60
19034105	MARIA ROGERIA BARBOSA DE SOUSA	03/01/1982	9	8	9	26	52
20584156	MARIA VILMA FONSECA SILVA	29/10/1983	7	8	11	26	52
19116993	MARIANA CAMPOS CANERI	16/03/1998	11	6	10	27	54
20099380	MARIANA CARNEIRO GUERRA DURO	05/03/1989	12	7	20	39	78
19075715	MARIANA PEREIRA LIMA DE MORAES	12/04/1988	12	4	11	27	54
19090234	MARIANA ROCHA ANDRADE	30/05/1994	8	8	18	34	68
20536879	MARIANA YAMAGUTI YAMAJI	18/06/1993	11	5	11	27	54
19014392	MARIANE ALVES DE SOUZA	31/03/1993	12	8	14	34	68
19040857	MARIANGELA GUANES BORTOLO DA CRUZ	18/12/1964	11	9	7	27	54
20694610	MARIENE MIRIAN CRUZ ROCHA	12/03/1982	13	8	10	31	62
19961936	MARINA DE ARAUJO TINOCO	28/11/1990	9	8	8	25	50
19028130	MARINA HARUMI SETOGUTTI SASSAKI	21/10/1994	5	5	15	25	50
19417896	MARIZA APARECIDA DE FARIA	22/10/1967	11	8	13	32	64



## GESTÃO DE PESSOAS

19032366	MARLICE HAYUMI THELES OKUMURA	06/12/1990	12	6	15	33	66
19919611	MARLUCE GUIMARAES DUTRA GARCIA	05/04/1973	12	3	11	26	52
20066546	MARLY JUNIA CORREA CAMPOS	01/07/1980	7	8	15	30	60
20465505	MATHEUS EIJI WARIKODA SHIBAKURA	03/12/1996	10	7	17	34	68
19186096	MAYARA MARIA MARQUES RIBEIRO	08/04/1987	10	7	15	32	64
19221525	MAYUMI DOMINGUES KATO	16/08/1995	12	5	14	31	62
19071396	MELISSA AMANDA FERNANDES NOVAIS	02/02/1998	12	4	13	29	58
19111967	MELISSA HANGAI	17/09/1992	11	8	15	34	68
19259980	MICHELE DE ALMEIDA PALMEIRA DA COSTA	19/10/1981	12	5	10	27	54
19057199	MICHELLE BUENO SOBRAL	04/07/2000	14	6	16	36	72
19211430	MILENA MOREIRA SANTANA	11/02/1999	9	6	14	29	58
20677995	MIRELLA GONCALVES CALDEIRA PADULA	09/06/1982	10	8	12	30	60
19552530	MONICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	22/07/1995	12	7	17	36	72
20072082	MONICA SILVA TOLCSVAI	14/01/1966	11	5	15	31	62
20708734	MONICA TERUMI NAKASAKO	30/04/1972	12	6	11	29	58
20482922	NADIELE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	06/07/1994	10	5	12	27	54
20049978	NAIARA MONTES DOS REIS	27/04/1989	12	5	11	28	56
20626053	NATALIA ANDRADE DE LIMA	18/04/1995	9	6	13	28	56
19434588	NATALIA RAFAELA CARDONA DE OLIVEIRA	30/04/1999	11	7	11	29	58
19034520	NATHALIA ABDALA ARAUJO	22/06/1989	9	6	12	27	54
20474482	NILTON HIROJI AKABANE	05/02/1977	10	8	15	33	66
20705905	NIVEA MARIA SASS	05/06/1972	11	4	13	28	56
20267746	OLIVIA VIEIRA AIRES	04/01/1992	12	6	14	32	64
20575769	PATRICIA ALMADA SACRAMENTO	21/08/1980	10	7	17	34	68
20655711	PATRICIA DE MORAIS FREIRES	14/02/1992	8	6	17	31	62
19479620	PATRICIA MARIA DE TOLEDO LEME	06/08/1971	11	5	14	30	60
19064179	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA	24/09/1991	9	4	13	26	52
20558309	PATRICIA NIVOLONI TANNURE	21/02/1978	11	6	15	32	64
20260164	PAULA ANDRESA DOMINGOS NAVIO CRUZ	22/04/1976	9	5	16	30	60
20699093	PAULA CAROLINA DE ALMEIDA	25/02/1984	9	7	10	26	52
19260199	PAULA SALVIA SALVADOR	10/03/1979	11	4	15	30	60
20727330	PAULO ARA VALADAO	20/05/1978	10	6	18	34	68
20465041	PAULO CESAR RAMOS NUNES	02/04/1957	10	5	12	27	54
19018746	PAULO VICTOR DE ASSIS ANTONIO	01/07/1987	12	5	14	31	62
19199368	PEDRO HENRIQUE DELEFRATE	01/07/1998	10	5	11	26	52
20503865	PEDRO HENRIQUE SOUZA LIMA	04/05/1999	9	4	12	25	50
19057245	PRISCILA AKEMI SOUZA	21/03/1992	10	5	15	30	60
20588976	PRISCILA DUARTE MENEZES	02/08/1980	9	4	13	26	52
19281510	PRISCILA EUN HAE HWANGBO	21/07/1989	8	3	14	25	50
19244193	PRISCILA MATTOS SCAVASSIN GALLO	07/04/1992	11	7	17	35	70
19541260	PRISCILA TAVARES ZIZZI	26/10/1990	12	7	9	28	56
19203853	PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER	14/04/1992	10	5	10	25	50
19632983	PRISCILLA GIURIZATTO DE ARAUJO	20/02/1986	9	8	12	29	58
19215177	PRISCILLA HANAI FERREIRA BORGES	03/02/1982	7	6	13	26	52
19695900	PRISCILLA SOUSA FARIAS	25/10/1980	12	5	12	29	58
19023790	RACHEL MAIA DE ARAUJO	15/02/1985	11	5	15	31	62
19129327	RAFAEL AKIRA MATSUNAGA	08/10/1987	13	4	12	29	58
19400373	RAFAEL BRITO DE AZEVEDO LIMA RAMALHO	22/02/1985	9	6	10	25	50
20720785	RAFAEL EDUARDO GOMES DE SOUSA	11/04/1985	12	6	13	31	62
19015798	RAFAEL MACHADO TAVARES SILVA	14/02/1992	11	7	15	33	66
20678142	RAFAEL SEREJO DE SOUZA PALHETA	20/08/1978	9	4	16	29	58
19023200	RAFAELA MAIA ALMENDRA MATTOS	05/11/1986	10	6	15	31	62
19049056	RAFAELA PALADINI	16/03/1996	10	9	16	35	70
19025408	RAIZA MEIRA VIEIRA	25/09/1989	9	6	10	25	50
20379021	RAMONIKE LOPES LIMA	20/04/1988	12	8	15	35	70
20674481	RAQUEL MARILIA DA SILVA	10/02/1975	11	7	13	31	62
20375328	RAUL LEE SAKANOI	17/01/1988	10	6	10	26	52
19113137	REGIMAR SILVA DE SOUZA	08/05/1981	7	5	14	26	52
19442599	RENAN DANILO MOTA	08/09/1987	10	6	15	31	62
19013868	RENATA AGUIAR COSTA DI LETA GREGORIO	06/12/1989	10	6	13	29	58
20368011	RENATA CRISTIANE DA SILVA MOLINA	11/08/1975	12	5	11	28	56
19314868	RENATA REBUFFO	08/10/1986	12	6	15	33	66
19051522	RENATA RIBEIRO	22/01/1981	11	6	13	30	60
20485492	RENATA SANT ANNA CONSIGLIERI	16/02/1997	11	7	17	35	70
19017707	RENATO DE MOURA MARERA	14/07/1990	12	7	18	37	74
20729499	RENATO FERRACO	03/11/1981	9	3	16	28	56
19236646	RENATO MAURICIO DA CRUZ	14/10/1964	10	6	13	29	58
19048084	RENATO ZARDO BRITO	06/10/1981	15	7	16	38	76
19241780	RENEE MAZILAO DE PAULA	04/10/1991	10	4	15	29	58
20264593	ROBERTA ARAUJO DE PAULA RAMOS	08/03/1994	13	5	14	32	64
19037490	ROBERTA DE MELO FUKUZAVA	19/08/1988	12	5	13	30	60
20501439	ROBERTA GASPARINI	18/06/1972	8	7	12	27	54
19580177	ROBERTO AZEVEDO SILVA	14/08/1965	9	7	9	25	50
19064225	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	09/04/1997	11	6	13	30	60
20620136	ROBERTO R LIMA	08/02/1974	10	6	10	26	52
19425589	RODOLFO MAESTRELLO ZERBATO	26/11/1991	11	5	14	30	60
20549750	RODRIGO AKIRA SATO	31/01/1976	10	3	12	25	50
19289901	RODRIGO DA SILVA ANDRADE	08/02/1988	11	8	17	36	72
19170378	RODRIGO SILVA BEZERRA	02/06/1990	13	8	13	34	68
20656025	ROGERIO ALBINO	29/11/1983	13	6	13	32	64
20490330	ROSANA APARECIDA PINO	08/11/1964	13	7	10	30	60
20515278	ROSEMARY SOUSA VALENTE	30/01/1976	11	4	14	29	58
19151578	ROSEMEIRE ALINE CARRERA OCCHIUZZI	24/04/1989	11	5	9	25	50
20456751	SABRINA CRUZ SOUSA	03/08/1998	10	7	13	30	60
20003374	SAMUEL MICARONI	06/06/1984	11	4	13	28	56



**GESTÃO DE PESSOAS**

20512325	SARAH DE CASTRO MEDEIROS	30/06/1990	12	5	9	26	52
19328222	SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI	17/06/1973	9	5	13	27	54
20510454	SILVIA KLATIL RIBEIRO	19/09/1959	12	4	15	31	62
19186630	SILVIA LETICIA MARIA DE PAULA SALVIANO DO SOUTO	28/04/1986	13	6	6	25	50
20514883	SILVIA OLIMPIA SEDENHO DOS SANTOS PINTO	20/01/1968	11	6	15	32	64
19158297	SILVIO LUIZ VIEIRA OLIVEIRA	01/02/1996	10	8	15	33	66
19086857	SIMONE BACCILI RIBEIRO	08/12/1977	10	7	12	29	58
20508883	SIMONE DA SILVA MAIA	30/07/1973	13	6	21	40	80
19127081	SLVIA DE AQUINO KLOSTER	13/01/1972	9	8	15	32	64
20336560	STEFANIA MARIA BERNARDI POSSAMAI MARQUES	26/12/1986	12	8	14	34	68
20672446	STEFANNY GEREZ DE MOURA GARCIA	27/08/2000	12	6	10	28	56
20637144	STEPHANIA CAROLINE RODOLFO SILVA	11/10/1991	11	4	10	25	50
19851626	SUELLEN DA SILVA MARTINS	17/01/1992	8	5	12	25	50
19062419	TAIS CARVALHO DE OLIVEIRA	21/03/1984	11	5	12	28	56
19627190	TATIANA FRANCA NEGRI MANSO	17/03/1977	11	6	13	30	60
20466013	TATIANA PAULA DA SILVA	24/09/1985	9	4	13	26	52
20673981	TATIANE RODRIGUES DE PAULA ALBARELLO	24/03/1978	9	6	18	33	66
20706626	THAIS JENSEN	28/05/1983	9	7	15	31	62
19217943	THAIS LEMOS DE OLIVEIRA	07/05/1986	11	5	17	33	66
19113196	THAIS LUCARELO LAMONATO	11/01/1992	10	6	17	33	66
20620357	THAIS MASSONI ALMEIDA	26/02/1994	10	5	11	26	52
20729570	THAIS ROCHA GOMES ESTEVES	05/01/1987	10	5	12	27	54
19244754	THALIA RAMALHO BULIOES	30/09/1997	11	7	10	28	56
20645260	THALITA MENDES	14/03/1994	11	5	11	27	54
19479417	THIAGO DE CARVALHO REIS	23/02/1994	8	7	16	31	62
20690797	THIAGO MAIA DE CASTRO	25/02/1982	11	7	17	35	70
19040563	THUANY REIS MACEDO BRAGA	28/05/1991	10	7	16	33	66
20487452	TULIO PARO	21/06/1993	10	7	14	31	62
19024606	VAGNER CESAR BIASIN DA SILVA	04/03/1969	10	7	11	28	56
19154739	VALDIRENE FERREIRA DE SOUZA	05/01/1969	10	4	14	28	56
20514557	VANESSA MARUI CAVALARI	15/02/1991	10	7	16	33	66
19039077	VICTOR ROBERTO MARCON	20/04/1978	14	5	19	38	76
20617607	VICTORIA GLAESER	06/10/1997	9	3	13	25	50
20272685	VINICIUS MATOS LISBOA	26/01/1991	13	9	15	37	74
20480199	VITOR FREITAS GUIMARAES	24/01/1998	11	4	13	28	56
19084714	VITORIA CABRERA DOS SANTOS	21/08/2001	7	7	13	27	54
19155697	VIVIAN EMY HORI	12/05/1980	9	5	12	26	52
19085028	WAGNER BELMIRO DE ABREU	04/10/1977	9	6	16	31	62
19019149	WILIAN AL CERITO	12/06/1984	10	7	13	30	60
20698283	YANARA MARIA SARMENTO SOARES	21/08/1993	10	7	14	31	62
20651759	YASMIN OLIVEIRA ALMEIDA	15/01/2000	10	7	14	31	62
20700946	YURI CRISTI RAMIRES LOPES	14/03/1986	10	7	10	27	54

**009 Psicólogo**

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	PS	CE	Acertos	Nota
19040687	ADEMILSON DE CAMARGO FRANCO	25/02/1977	10	4	12	26	52
20702213	ADRIANA FERIGATO TOFFOLO	17/05/1995	9	6	14	29	58
20255128	ADRIANA FONSECA PAES	24/07/1971	10	6	13	29	58
20537239	ADRIANA MIRANDA FERREIRA LEITE	16/03/1988	8	8	10	26	52
19103727	ADRIANE BATISTA DELIBO	08/07/1976	9	4	13	26	52
20674848	ADRIANE REGINA BRAGA	01/10/1997	10	6	13	29	58
19026170	ADRIELLE DA SILVA RIBEIRO DA LUZ	04/12/1996	10	8	18	36	72
19241291	AGNES MARQUES SANTANDER	30/01/1997	9	8	14	31	62
19049382	AIRES EVANDRO JOSE RIBEIRO	02/06/1983	14	8	21	43	86
19113455	ALAN RICARDO FLORIANO BIGELI	08/03/1992	12	5	14	31	62
19017049	ALEC SANDRA FARIA DOS SANTOS	28/10/1972	8	7	12	27	54
20714424	ALEXANDRA MARI ITO	19/04/1970	13	7	14	34	68
20718888	ALESSANDRA ANTUNES	03/11/1993	11	6	17	34	68
20718497	ALESSANDRA MAYUMI TOSHIOKA	19/05/1991	11	8	18	37	74
20597690	ALESSANDRA SOARES MONTEIRO	08/12/1974	8	6	14	28	56
19035381	ALEXANDRE DE AZEVEDO JOSE	10/05/1966	8	8	17	33	66
19105967	ALEXANDRE FREITAS SOUZA SILVA	07/06/1987	14	9	17	40	80
19180225	ALEXANDRE NAKANDAKARI	30/04/1980	10	7	20	37	74
19064071	ALEXANDRO SILVA DE FRANCA	25/11/1974	10	7	10	27	54
19201087	ALEXIA ZARA TIDA	22/01/1999	10	6	10	26	52
19308540	ALICE ANDRADE SILVA	06/06/1991	9	8	18	35	70
19093039	ALICE AYAKO HORI	06/02/1965	8	7	18	33	66
20427336	ALICE ROSA	29/01/1970	8	4	14	26	52
19251670	ALICIA NUNES KELLY DOS SANTOS	04/09/1997	7	7	17	31	62
19261497	ALINE DEL RIO	01/07/1981	12	3	19	34	68
20693940	ALINE PISSUTTI SALLES FELIPE	21/08/1988	9	6	19	34	68
19124821	ALINE TEIXEIRA BOSCO	02/10/1990	7	6	14	27	54
19060513	ALINE WATANABE NAKAMURA	21/05/1997	11	5	14	30	60
20638574	AMANDA CARLA RIBEIRO DA SILVA	24/05/1985	9	2	15	26	52
19014970	AMANDA COLARES STACH DE CAMPOS	22/12/1988	11	3	17	31	62
20638035	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	09/11/1983	11	6	21	38	76
20108257	AMANDA DE ALMEIDA	08/05/1980	9	4	13	26	52
20088094	AMANDA FERREIRA DA ROSA	29/03/1994	7	8	12	27	54
19855621	AMANDA KARINA FERREIRA JOAQUIM	13/01/1992	8	5	17	30	60
20520883	AMANDA MARIA LIMA GOES	19/12/2000	10	6	10	26	52
19240600	AMANDA NAVARRO LUCCHESI	10/11/1998	8	5	12	25	50
19117388	AMANDA RAMOS DE BARROS	24/08/1989	9	8	16	33	66
20687842	AMAURI DE SOUZA	07/04/1993	7	5	16	28	56
19056753	ANA BARBARA MORELLI	04/02/1991	12	7	20	39	78
19103069	ANA BEATRIZ DOMINGOS SOARES	10/05/2000	11	6	12	29	58



## GESTÃO DE PESSOAS

19086784	ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES	11/01/1973	13	6	23	42	84
19488157	ANA CAROLINA MURAKAMI DE CARVALHO	14/04/1996	11	5	19	35	70
19404778	ANA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	28/01/1997	10	6	13	29	58
19246404	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	23/11/1987	11	7	17	35	70
20403593	ANA CLARA GOBBI FARIA	12/02/1987	11	3	13	27	54
19101406	ANA CLAUDIA DUARTE CERGOL	13/03/1990	9	4	12	25	50
19023294	ANA CLAUDIA OVILE	18/03/1978	12	5	19	36	72
20571232	ANA JULIA DOS SANTOS	17/06/1999	7	5	17	29	58
20711387	ANA JULIA NOCITI LOPES FERNANDES	10/11/1998	13	7	22	42	84
19237820	ANA KARINA GUERREIRO	26/08/1975	11	6	14	31	62
20503504	ANA KARINA PESCE	21/01/1980	10	6	16	32	64
19158491	ANA LAURA CANDELA	15/10/1996	10	4	12	26	52
19014791	ANA LETICIA FERRO PAIVA	06/03/1998	10	5	16	31	62
19022417	ANA LUIZA CAPPELLANO	25/06/1967	10	3	20	33	66
20500971	ANA MARIA NARDY SALGADO CEZAR	18/02/1994	9	4	14	27	54
20179162	ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE SOUSA	21/01/1982	8	3	16	27	54
19054262	ANA PAULA BROCANELLO AVERNA	29/09/1970	12	6	13	31	62
20598157	ANA PAULA EVALDT CORREA	05/06/1998	7	5	14	26	52
19696299	ANA PAULA PRUDENCIO GRENZI ROMERA MARFIL	19/07/1981	10	6	12	28	56
20453515	ANA PAULA SANTOLIN ABREU BRANDOLINI	25/07/1981	9	4	17	30	60
19048750	ANA PAULA SANTOS ALVES	28/05/1996	10	5	21	36	72
20688377	ANA RAQUEL VICTOR GUIMARAES	01/03/1996	9	7	18	34	68
19073941	ANA SPOLADORE FERREIRA DOS REIS	30/01/1986	12	7	19	38	76
20499302	ANABEL DE PADUA VIEIRA	11/12/1991	10	7	20	37	74
20464231	ANDERSON TEIXEIRA	14/12/1986	12	6	15	33	66
20564244	ANDRE PELLIZZER	20/05/1989	12	4	9	25	50
20484674	ANDRE SOUZA MARTINS	23/01/1978	12	8	17	37	74
20684460	ANDRE ZONTA DE SOUZA BARRETO	28/07/1996	12	6	18	36	72
20451938	ANDREA CRISTINA DE CASTRO	07/09/1966	9	4	13	26	52
19208766	ANDREA MARIA DOS SANTOS	27/08/1971	12	5	10	27	54
20652275	ANDREA TIEMI WATARI	24/08/1994	8	6	17	31	62
20698364	ANDREIA DE LIMA RAFAEL QUINTELIA	20/09/1973	9	6	15	30	60
19114257	ANDREIA FERRARES BERALDO	14/07/1980	10	7	11	28	56
19166559	ANDREIA MARA FERNANDES	07/02/1980	11	6	17	34	68
19652763	ANDREIA PORTES CORDEIRO AIRES	15/12/1976	12	7	14	33	66
20700261	ANDRESSA ALMEIDA RODRIGUES	18/10/1991	11	8	15	34	68
19032803	ANDRESSA BESPALC DE SOUZA	03/03/1996	10	6	14	30	60
20350902	ANDRESSA CARDOSO DE SOUZA	26/04/1988	8	6	14	28	56
19114940	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	03/04/1995	8	8	11	27	54
19859503	ANGELO DE LEON CULTRI FASCETTI	15/12/1990	13	7	18	38	76
20687753	ANNA LETICIA LEITE PERLINI	07/01/1989	8	4	14	26	52
20432666	ANNE CAROLINE TORRES RIBEIRO	24/05/1994	12	7	19	38	76
19393563	ARIANE BRUM DE CARVALHO BULHOES	11/01/1982	11	5	15	31	62
20683936	ARIEL LUIZA XAVIER FEITOSA	10/03/1997	9	7	17	33	66
19236433	ARIELE DA GAMA CAPUCHINHO	30/10/1987	5	7	21	33	66
19092440	ARLETE APARECIDA GOMES	20/08/1971	9	4	16	29	58
20315007	ARMANDO PATROCINIO FRANCO	12/04/1991	9	5	12	26	52
19043007	ARTHUR GAETA TOTH	30/05/1996	11	7	14	32	64
19597479	AYLA GABRIELE MELO RADICCHI	23/02/1992	9	7	12	28	56
19961340	BARBARA BUSSI	12/08/1996	12	5	17	34	68
20259603	BARBARA DIAS SOARES DE SOUZA	13/07/1976	10	3	18	31	62
20701616	BARBARA MARIA MILARE DE CARVALHO	11/04/1996	12	5	17	34	68
20504322	BEATRIZ ANDRE ALVES	09/07/1994	11	7	18	36	72
19463480	BEATRIZ BRANDAO	05/05/1998	10	6	19	35	70
19045697	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	09/08/1999	9	7	20	36	72
20705034	BEATRIZ MARIA OLIVEIRA FERREIRA	18/10/1998	10	6	13	29	58
19467958	BEATRIZ VASCONCELLOS MEIRA LEITE	05/01/1999	9	6	11	26	52
19263589	BIANCA BRONDI BARBOZA	26/10/1995	14	9	18	41	82
19033680	BIANCA FERNANDES DE SOUZA FERNANDES	30/05/1989	10	8	19	37	74
20684240	BIANCA MARTINS LAVINAS	27/01/1998	11	6	18	35	70
19961162	BIANCA PONZIO	30/12/1999	8	6	14	28	56
19844638	BIANCA TORNIO BASTOS	17/03/1995	11	7	7	25	50
20664761	BRENDA GONCALVES DE CASTRO	28/12/1999	10	6	17	33	66
19026340	BRENDA SILVA DOS SANTOS	12/09/1997	9	7	20	36	72
19478046	BRUNA ADALA MORETO	25/09/1983	10	6	13	29	58
19017774	BRUNA ALMEIDA SILVA	28/01/1999	11	5	13	29	58
20709323	BRUNA AVELINO DOS SANTOS	29/12/1997	11	8	17	36	72
20563868	BRUNA CODATO MAIA	30/07/1999	13	7	16	36	72
20532490	BRUNA CRUZ ELOI DOS REIS	11/05/1995	9	7	15	31	62
20638612	BRUNA FLORENCA CARDOSO	27/09/1989	13	7	19	39	78
20092210	BRUNA LETICIA DIAS COSTA	16/03/1994	7	5	15	27	54
20483449	BRUNA LETICIA SELES SOUZA	19/09/1998	9	4	14	27	54
19055749	BRUNA PICOLO ESPOSITO	27/03/1992	12	6	17	35	70
19016107	BRUNA PONTES CARDOSO	06/03/1978	10	3	14	27	54
20579110	BRUNA RAFAELLA PEREIRA	28/11/1991	8	7	17	32	64
20714661	BRUNO DA SILVA MANZARO	29/06/1989	11	4	13	28	56
20372531	BRUNO F M DE ALMEIDA	09/04/1996	6	5	15	26	52
20590148	BRUNO MARTINS	22/01/1996	9	7	16	32	64
19020899	BRUNO PEREIRA	15/01/1990	11	8	13	32	64
20677340	BRUNO TERRAFINO LEITE MICALI	25/03/1996	9	7	14	30	60
20702515	CAIO CESAR CARVALHO	30/07/1995	11	9	19	39	78
20597649	CAIO MARTINS DORNA	27/08/1986	11	5	17	33	66
19088590	CAMILA AMARAL PEREIRA	18/02/1987	12	5	16	33	66
19835566	CAMILA DELATIN DE TOLEDO	09/10/1992	12	6	11	29	58
20696183	CAMILA DOMINGOS DA SILVA	05/08/1991	8	6	14	28	56



## GESTÃO DE PESSOAS

19016689	CAMILA FERNANDA THOME	28/01/1987	10	7	13	30	60
19365063	CAMILA GONZAGA DIAS	04/06/1996	11	5	16	32	64
20317379	CAMILA MARIA VIEIRA DA SILVA	24/05/1998	9	5	17	31	62
20630433	CAMILA ROSA DOS SANTOS SOUZA	06/04/1990	9	4	13	26	52
20676085	CAMILA LISBOA ANDRADE	15/10/1998	11	8	17	36	72
19360916	CARLA ARONCHI	25/10/1975	13	7	15	35	70
19086431	CARLA MONTELLI CEPEDA	20/05/1987	8	7	14	29	58
19187386	CARLOS EDUARDO COSTA	22/01/1986	11	6	19	36	72
20486685	CAROLINA DE LA VEGA	28/03/1998	8	7	14	29	58
19864132	CAROLINA MARQUES BARBOSA	04/09/1992	12	8	14	34	68
19100256	CAROLINA TEREZINHA DE MATTOS	22/02/1983	9	5	14	28	56
19021690	CASSIA MASSUCATO NISHIJIMA HELENO	09/01/1977	12	8	13	33	66
20710569	CASSIO RICARDO FARES RIEDO	16/07/1965	10	9	11	30	60
20709064	CATARINA KOEBSCH VACCHIANO	09/08/1997	10	5	12	27	54
19127502	CHRISTIAN SHIGUERU SASAKI	12/08/1978	9	5	17	31	62
19762283	CHRISTIANE ROMANO VIEIRA LIMA	20/05/1982	14	5	14	33	66
19733330	CIBELE REAL DE OLIVEIRA	04/02/1983	9	6	11	26	52
19544642	CIDALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	18/10/1975	13	6	16	35	70
19014481	CINTIA TONETTI BONANDIN	02/11/1986	12	8	17	37	74
20713681	CLARA DE OLIVEIRA PAPA	01/04/1997	11	8	16	35	70
19080808	CLARA PEREIRA	17/09/1987	9	6	20	35	70
20257465	CLARICE COELHO DE OLIVEIRA	20/12/1983	9	9	25	43	86
20399200	CLAUDIA MARIA PESSOA	01/08/1967	11	8	14	33	66
20481780	CLAUDIA NAKAYAMA MISKE	23/05/1973	10	4	15	29	58
19044046	CLAUDIA NASCIMENTO TAPIA	07/11/1971	10	6	14	30	60
20728760	CLAUDIA PATRICIA CORTES AGUILERA BALDASSO	28/10/1970	6	6	17	29	58
20671911	CLAUDIA REGINA CAMPOS RODRIGUES	30/05/1994	13	6	20	39	78
20568193	CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA	07/04/1992	9	5	19	33	66
19082207	CLEONICE GOMES SANTANA	07/12/1998	8	6	18	32	64
19836813	CLEUDE IRENE CARDOSO FERREIRA	27/11/1993	8	8	14	30	60
19219970	CRISTIANE COSTA HESSEL	08/08/1981	7	5	18	30	60
20684304	CRISTIANE JACQUELINE SILVA	20/04/1981	9	3	14	26	52
20501617	CRISTIANE MARTINS BUENO VERONA	18/11/1980	13	7	20	40	80
19023774	CRISTIANE OLIVEIRA SOUSA	17/04/1983	10	5	15	30	60
19505167	CRISTIANE SIQUEIRA DA ROCHA LAGE	23/02/1983	12	9	21	42	84
19029748	CRISTINA MARIA DO SOCORRO GOMES	17/02/1985	11	6	20	37	74
19194730	CYNTIA CARLA SOUZA ROCHA	30/03/1986	7	6	16	29	58
20452810	DAIANE ARAUJO DE ARRUDA	15/10/1990	11	6	15	32	64
20606516	DANIEL BARBOSA DE CARVALHO	18/03/1988	12	6	17	35	70
20299249	DANIEL DA SILVA LEITE	05/09/1977	10	4	14	28	56
20613288	DANIEL ERCOLIN DE CARVALHO	09/06/1971	10	8	15	33	66
20680821	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	15/10/1979	10	7	16	33	66
20723725	DANIEL SHINZATO DE QUEIROZ	05/05/1981	12	8	22	42	84
20464894	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	25/04/1988	7	8	17	32	64
20728620	DANIELA DA MATA BARBOSA	11/03/1986	7	6	13	26	52
20675372	DANIELA DA SILVA	14/01/1986	8	6	12	26	52
19078650	DANIELA LUCAS PEREIRA	05/02/1979	11	4	16	31	62
19491450	DANIELA NASCIMENTO CORREIA LEITE	19/03/1983	10	4	14	28	56
20576927	DANIELLA SANTOS DA SILVA	21/11/1992	12	5	16	33	66
20470576	DANILO SILVA NAKASHIMA	27/06/1986	15	8	19	42	84
20730713	DANNIEL FIORIM ENUMO RIBAS	29/05/1989	9	5	11	25	50
20651589	DARA SUELLEN PEREIRA LIMA	03/01/1999	7	5	19	31	62
20671130	DAVID SOUZA MENDES	08/07/1995	11	7	19	37	74
20705956	DEBORA FELIPE DE SOUZA	28/09/1985	8	3	17	28	56
19859384	DEBORA PUKARO	21/02/1988	12	8	19	39	78
20615060	DELCI RENATA BECKER ALEIXO	03/11/1982	9	6	16	31	62
19122330	DENISE RODRIGUES DA SILVA	13/02/1967	9	5	13	27	54
19026188	DENISE ZAKABI	17/06/1981	13	9	23	45	90
19890206	DEYVID SOUZA NOGUEIRA	22/11/1989	11	6	14	31	62
19929706	DHIEGO HENRIQUE CARDOSO	22/10/1992	9	7	20	36	72
19031742	DIANA RASTELI SANTOS	06/01/1993	11	6	17	34	68
19037937	DIEGO CAROLI ORCAJO	11/10/1991	11	6	21	38	76
19321295	DIEGO SEGALA	12/04/1989	10	7	19	36	72
20656610	DIENE GARCIA GIMENES	08/11/1986	11	6	19	36	72
19393067	DIRCE SANCHES RODRIGUES	28/03/1992	9	7	12	28	56
19777558	DJANE VIEIRA DA SILVA CACHEIRO	04/12/1974	12	7	19	38	76
20709455	DOMINIQUE COSTA MARTINS PEREIRA	14/02/1996	8	7	12	27	54
19775024	DOUGLAS EDIO MAURER TEIXEIRA	31/12/1985	10	7	20	37	74
19376650	EDIR EVARISTO DA SILVA	22/08/1984	12	6	18	36	72
20554656	EDMILSON FERNANDES DA SILVA	21/09/1991	10	5	16	31	62
20598475	EDNA EURIDES THEODORO	14/07/1973	7	7	14	28	56
19229909	EDUARDO CALTRAM	20/03/1997	9	5	13	27	54
19273916	ELAINE CAMPOS GUIJARRO RODRIGUES	12/03/1982	13	7	17	37	74
19035780	ELAINE SANTOS TIGRE	24/02/1993	11	5	13	29	58
20443358	ELAINE SOARES DA SILVA	11/03/1986	12	4	17	33	66
19104669	ELIANA ROSA SILVA FERREIRA	26/01/1975	11	3	17	31	62
20676395	ELIANE ALMEIDA NEIVA	04/11/1970	11	6	13	30	60
20731779	ELIANE PESSOTTO DE ARRUDA	02/04/1985	13	6	17	36	72
20661118	ELIDA MARIA RODRIGUES DE MORAES	19/06/1982	10	3	15	28	56
20722362	ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA	10/07/1981	9	5	17	31	62
20585705	ELISANGELA APARECIDA DIOGO CELESTRINO	14/10/1985	10	6	13	29	58
19035276	ELLEN FREITAS BIASINI	09/03/1989	9	5	14	28	56
20664931	ELLEN MARQUES CIPRIANO	01/10/1998	7	5	13	25	50
19023910	ELZA MENDES FERREIRA	13/11/1979	9	3	14	26	52
19049544	EMERSON FELIPE PEDROSO	09/02/1988	13	7	18	38	76



## GESTÃO DE PESSOAS

19037040	EMILCE NALINI	24/03/1979	10	4	11	25	50
20616066	EMILIA FERREIRA MATTOS	14/04/1980	10	5	18	33	66
19387466	EMILIO HILARINO DA SILVA FILHO	31/03/1981	8	5	15	28	56
19014198	EMILLE SAYARA MACEDO	11/02/1998	8	7	15	30	60
19037120	EMILY MATHIAS	25/09/1990	11	8	18	37	74
19018592	ENERLAINE NOGUEIRA	11/05/1975	8	5	17	30	60
20631456	ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	03/02/1986	8	5	16	29	58
20635141	ERICA APARECIDA SILVA GONCALVES	14/07/1995	11	8	18	37	74
19707932	ERICA GUIMARAES	04/04/1987	12	7	16	35	70
19473001	ERIKA CAROLINA VIEIRA BARBOSA	29/03/1996	10	5	12	27	54
20642636	ERLANE MONICA CHAVES DA SILVA	05/01/1991	9	7	15	31	62
19114923	EVANDRO JOSE PIRES DA SILVA	04/09/1978	10	4	13	27	54
19042400	FABIANA HARUMI OTTO YAMAGUCHI	25/07/1991	11	7	19	37	74
20613709	FABIANA PELEGRINO DE ALMEIDA	14/09/1981	6	6	15	27	54
19052987	FABIANE CRISTINA PEDROSO MICHELETTO	30/05/1975	10	5	17	32	64
20011687	FABIO HENRIQUE MARTINEZ DELGADO	11/02/1985	11	5	14	30	60
19372680	FABIO JOSE DE FREITAS ARAUJO	18/05/1985	7	5	16	28	56
19188358	FABIO LOURENSETTI BOCCHI	20/04/1985	13	6	15	34	68
20371209	FABIO RODRIGUES FERRAZ	16/09/1985	6	7	12	25	50
20683871	FAGNER FERREIRA SANTANA	10/03/1984	13	4	14	31	62
19552408	FELIPE CARVALHO ESTEVAM DA SILVA	09/12/1997	11	6	10	27	54
20709625	FELIPE CLAUDIO DE ALMEIDA	12/05/1986	12	6	19	37	74
20436610	FELIPE FARINELLI SANCHEZ	19/10/1996	8	5	14	27	54
20631022	FERNANDA APARECIDA SILVA	25/06/1982	11	5	17	33	66
20388942	FERNANDA CESTARO SALLA SA	11/06/1998	10	6	16	32	64
20610246	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO NAKAMURA	01/08/1988	14	4	17	35	70
20588887	FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA	09/12/1994	13	8	24	45	90
19381930	FERNANDA GUEDES DOS SANTOS	03/07/1987	9	4	13	26	52
20463839	FERNANDA MARQUES RESENDE	14/09/1993	11	9	18	38	76
19105657	FERNANDA MUNHOZ LOPES	09/12/1993	12	6	17	35	70
19074174	FERNANDA PACAGNAM PERINI	06/12/1986	11	6	13	30	60
20676689	FERNANDO SESTI	11/10/1968	11	4	17	32	64
19577451	FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS NETO	09/08/1977	11	7	10	28	56
20467141	FRANCIELE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	18/04/1997	10	5	11	26	52
20688822	FRANCISCA LOBO TEIXEIRA ZIZLER	10/09/1997	8	7	19	34	68
20725787	GABRIEL BASILIO DE ANDRADE	07/05/2000	12	7	17	36	72
20026447	GABRIEL MENDES PASSARO	15/09/1994	12	5	18	35	70
19048556	GABRIELA COSMO BARBOSA	23/01/1995	6	6	16	28	56
19109636	GABRIELA COSTA SILVA	05/04/1989	12	7	14	33	66
20678118	GABRIELA DA SILVA BISPO	23/03/1999	10	3	12	25	50
20684517	GABRIELA DE TOLEDO SACCHI LEITE	04/11/1996	7	5	14	26	52
20138822	GABRIELA FERNANDA OLIVEIRA CONDE	17/08/1997	9	7	15	31	62
19949383	GABRIELA MACEDO SOEIRO	17/08/1991	12	7	17	36	72
19693885	GABRIELA MARICATO LIMA	28/03/1995	10	5	17	32	64
19095910	GABRIELA NATACHA ALVARES NUMAZAWA	11/08/1992	8	5	22	35	70
20511086	GABRIELA PINHEIRO FERREIRA	02/06/1997	9	8	15	32	64
20604106	GABRIELLE COIMBRA FELIX	14/01/1997	9	7	12	28	56
20280114	GABRIELLE DE OLIVEIRA	28/07/1997	11	6	14	31	62
19052510	GABRIELLI APARECIDA DA SILVA	20/02/1999	12	8	20	40	80
19183380	GEISLA DOS SANTOS	19/07/1995	10	7	12	29	58
20664907	GILBERTO DOS SANTOS BUENO	28/08/1987	11	5	15	31	62
19431830	GILBERTO FERREIRA LIMA	11/10/1981	12	7	18	37	74
20620969	GILDA GALVAO DE ALMEIDA	06/03/1977	9	6	17	32	64
19070098	GILMAR DE MATOS DE SOUZA	30/10/1985	10	5	16	31	62
20450311	GIOVANA DE DONA LEME	28/05/1999	8	5	15	28	56
19025513	GIOVANA DIAS DA SILVA	24/04/1997	9	5	13	27	54
19090811	GIOVANA FERRIOLLI CORREIA	26/08/1997	12	4	20	36	72
19264500	GIOVANA MASSARENTI CARRARA VULCANO	09/07/1998	8	5	12	25	50
20098286	GIOVANA ROMAGNOLLI DA SILVA	14/09/1984	11	6	17	34	68
20551070	GIOVANNA CARDOZO BARAGATTI	14/10/1997	8	5	20	33	66
19073771	GIOVANNA MAIRA SCOPARO	21/03/1991	14	8	15	37	74
19018991	GIOVANNA SANCHINI DE ALMEIDA	15/07/1996	9	4	18	31	62
19577125	GIOVANNA ZAINA DA SILVA	08/06/1998	8	7	12	27	54
19746407	GISELE AP DOS SANTOS FERREIRA	21/02/1984	6	5	14	25	50
19196369	GISELE MIYAKE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/04/1994	12	6	14	32	64
19177909	GISELI MARIA NETO	23/09/1985	8	6	16	30	60
20560494	GISELLE DOS ANJOS MOTA	14/02/1985	9	5	20	34	68
19160259	GLAUCIA ELENI CENSI	21/02/1984	5	7	13	25	50
19967861	GLEICE KELLY SILVA PEREIRA	22/07/1999	8	7	14	29	58
19769997	GRAZIELA VIANA PIRES	05/01/1992	5	4	16	25	50
19120796	GREICE NARCIZO ANDRE	27/02/1998	9	7	16	32	64
20461224	GUILHERME BESSI MARES	15/02/1999	10	8	14	32	64
19940513	GUILHERME NASCIMENTO	17/02/1995	8	4	13	25	50
19062508	GUSTAVO HENRIQUE ROSSATTO FRANCISCO	12/09/1989	12	7	14	33	66
19087560	GUSTAVO LIMA CIACCIA	03/09/1994	10	8	17	35	70
19210515	GUSTAVO PORFIRIO DE ARAUJO	08/03/1998	11	6	17	34	68
19144199	GUSTAVO TEIXEIRA OSORIO DE LIMA	29/06/1998	9	5	18	32	64
20656998	HELENA BUNDZUS SEDLACEK	30/09/1996	12	6	16	34	68
19142765	HELENA CARVALHO LUCCHINO	15/12/1968	8	4	13	25	50
20722915	HELENA MAIA BRAGA	27/12/1997	8	7	17	32	64
19658060	HELENA SCHAFIROVITS MORILLO	19/05/1992	12	7	21	40	80
19638876	HELENITA MARIA DE SOUZA	09/08/1975	12	5	14	31	62
20680724	HELOISA MISSAE YAMADA DE MELLO	08/12/1993	10	6	15	31	62
19076320	HENRIQUE CASTRO BARROSO CARRERA	25/02/1995	9	6	17	32	64
19434006	HENRIQUE GIAZZI SENHORINI	27/07/1998	12	8	19	39	78



## GESTÃO DE PESSOAS

20596391	HEVILA DE FATIMA MALANOTE PINTO PEREIRA	31/07/1993	8	6	11	25	50
20177542	HILLYS YSTTLYS MELQUIADES DOS SANTOS	31/12/1991	10	7	17	34	68
20709129	HUDSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	24/11/1991	12	7	17	36	72
20511906	IAGO SACILOTI JOAQUIM	29/11/1996	9	6	16	31	62
20117485	IAN LEONARDO DE OLIVEIRA	13/03/1994	8	6	16	30	60
20344627	IARA DA SILVA FREITAS	07/03/1988	15	9	18	42	84
19128410	IGOR ANTONIO LOPES DOS REIS	08/10/1998	9	6	16	31	62
20726651	INGRID BUENO ALVES	10/11/1992	10	6	17	33	66
20668856	INGRID CASAGRANDE	14/07/1998	9	6	19	34	68
19065078	INGRID MAGNINO GUIMARAES	04/05/1990	10	7	22	39	78
19017340	INGRID OLIVEIRA QUEIROZ SANTOS	16/08/1999	7	4	16	27	54
19942630	INGRID RODRIGUES OLIVEIRA	26/12/1997	9	6	21	36	72
20710712	IRENE CANTERO BARONE	06/02/1957	8	4	18	30	60
19402775	IRENE GAMA SILVA	01/07/1980	9	6	13	28	56
19090650	ISABEL HENRIQUES VILAS BOAS	24/01/1997	10	8	18	36	72
20664141	ISABELA DA SILVA FREIRE	23/06/1997	10	5	13	28	56
19922833	ISABELA GOMES DE OLIVEIRA	30/09/1997	9	6	14	29	58
19262884	ISABELA GONCALVES LEMES	14/03/1996	13	7	21	41	82
19877633	ISABELA MARQUES DE SOUZA	10/12/2001	6	5	14	25	50
20387580	ISABELA PADOVAN BALAS	30/09/1999	13	5	17	35	70
19015780	ISABELLE RUFINO ANTUNES	18/10/1998	9	5	12	26	52
19167709	ISADORA AUGUSTO ROS	10/08/1996	10	7	11	28	56
19250797	ISADORA BOTOSSO DE MATOS VANZELA	10/03/1994	9	7	14	30	60
20437323	ISADORA COTRIM RODRIGUES	05/05/2000	11	6	13	30	60
19504217	ISADORA MARTINI MIMOSO	14/03/2000	12	7	14	33	66
20677618	ISADORA SPRIOLI MATTIOLLI	15/09/1998	8	7	15	30	60
20672381	ISIS FERNANDA ARENHART	10/12/1989	13	7	19	39	78
19045930	IVALDO REIS DOS SANTOS	29/12/1976	10	7	18	35	70
19272120	IVANI CRISTINA LAZARINE	05/11/1985	9	3	15	27	54
19024479	JABES DE JESUS DE AZEVEDO	07/09/1995	11	6	15	32	64
19161921	JACQUELINE DOS SANTOS ANTUNES	01/06/1982	7	3	16	26	52
20652526	JACQUELINE SETTE DE ARAUJO	03/08/1984	10	5	21	36	72
19171200	JACQUELINE SILVA MASCOLI	20/09/1993	12	6	10	28	56
19047207	JADE RODRIGUES DIONIZIO RAINHA	20/10/1997	12	4	13	29	58
20671229	JAMILI JOANA DE MELO CALIXTO	24/06/1980	11	8	16	35	70
19451016	JANAINA DO NASCIMENTO PARNAIBA PAMPLONA	07/03/1995	12	5	14	31	62
19234546	JAQUELINE MARCATO ZANQUINI	06/04/1987	9	4	13	26	52
19017057	JAQUELINE ROBERTA DA SILVA	25/03/1985	12	6	20	38	76
19196547	JENNIFER SECCO DOS SANTOS	01/08/1995	8	6	14	28	56
19069251	JENYFER ALMEIDA DA SILVA	23/02/1994	7	5	16	28	56
20537310	JEOVA RIBEIRO FAUSTINO	07/05/1980	9	4	14	27	54
20257171	JERLLEANE LEO ALVES DE OLIVEIRA	06/08/1998	6	6	14	26	52
20622953	JESICA LEOCADIA ARAUJO PASSINI	09/11/1985	5	5	16	26	52
19042973	JESSICA DANEZI DA SILVA	20/04/1990	8	3	15	26	52
19809719	JESSICA DE OLIVEIRA GONCALVES	23/03/1992	8	5	14	27	54
20512805	JESSICA FERREIRA	29/09/1993	9	7	17	33	66
20680040	JESSICA LACERDA SILVA	07/09/1994	12	7	15	34	68
19486936	JESSICA SERRANO PERES DE ALMEIDA	08/11/1991	9	8	17	34	68
19153538	JESSICA SOARES DA SILVA	03/01/1991	10	4	14	28	56
19066333	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	24/06/1980	10	4	15	29	58
19086911	JOANA SHUVARTZ FLORENCIO ARAUJO	18/07/1995	9	5	19	33	66
19013817	JOAO CARLOS DORO JUNIOR	29/05/1995	8	7	16	31	62
20518099	JOAO FELIPE SANTOS TESSARO	01/01/1994	10	5	14	29	58
19023464	JOAO GUILHERME BAU BENEDITTI	28/08/1998	13	5	11	29	58
19162022	JOAO PAULO FAVERO SALTO LUNETTA	17/07/1997	8	6	11	25	50
19218745	JOAO PAULO RIBEIRO	05/12/1989	13	9	17	39	78
20689918	JOAO VITOR BELAVENUTE	22/02/1997	9	5	16	30	60
20715102	JOAO VITOR MEDEIROS DOS SANTOS	08/02/1999	9	4	16	29	58
20709072	JONAS VALENCIANO BATISTA	20/06/1994	11	4	15	30	60
19036264	JONATHAN MILLER SANTOS MOTA	05/02/1988	12	8	19	39	78
19016093	JOSE ANTONIO CARUSO DE LUCCA	16/07/1958	13	7	15	35	70
20613377	JOSE ANTONIO VILLAC DE FARIA	31/08/1961	9	7	15	31	62
20403828	JOSE EDUARDO VIEIRA	06/06/1985	9	6	11	26	52
20543387	JOSE FRANCISCO BRAGA DE MORAES	08/06/1994	8	5	13	26	52
19071248	JOSE LUCAS VICENTINI DE OLIVEIRA SANTOS	28/05/1993	13	4	15	32	64
20636130	JOYCE DONADEL	20/10/1989	11	9	15	35	70
20692994	JOYCE JORDY PENIDO BURNIER	02/05/1995	10	3	16	29	58
20693435	JUCELEINE PEREIRA WAKO	03/03/1981	13	6	18	37	74
20011369	JULIA BAREA FAVERO REIS	17/08/1996	10	7	15	32	64
19732260	JULIA GINDRE SOREANO LOPES	18/04/1997	9	6	17	32	64
19230230	JULIA GUTZLAFF PIRATELLI	25/11/1993	8	7	20	35	70
20316860	JULIANA BARBOSA DE CARVALHO	12/03/1990	13	7	19	39	78
19062559	JULIANA BORTOLASI MACHADO	26/04/1977	10	5	14	29	58
20642938	JULIANA CECILIA ROSA DA SILVA	21/08/1997	8	3	15	26	52
20135858	JULIANA DA SILVA SEOANE	07/06/1985	9	7	9	25	50
19041373	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	02/03/1994	12	6	17	35	70
20441975	JULIANA EMILIA BARBOSA SHIRO	12/03/1997	10	5	11	26	52
20653131	JULIANA FORNARI CORREA BALSANELLI	12/08/1985	10	7	14	31	62
19208120	JULIANA MARTINS MUSSI	19/12/1986	9	5	21	35	70
20697120	JULIANA OLIVEIRA BROCHADO	25/07/1985	9	7	11	27	54
19342845	JULIANA PESSOTTI GOMES RUBINHO	27/04/1987	8	6	18	32	64
20163673	JULIANA PEZZUTE LOPES	11/05/1992	11	6	17	34	68
19062141	JULIANA ROBERTA DE PAULO ANTONELI	15/10/1990	8	6	15	29	58
20719388	JULIANA TASSO	23/10/1995	7	6	12	25	50
20275870	JULIANA VENAFRO CABRAL	06/03/1985	9	7	20	36	72



## GESTÃO DE PESSOAS

2065541	JULIANA ZERBINI	09/09/1980	13	6	21	40	80
20706308	JULIANI VITORIO DAMASCENO	06/07/1999	11	8	15	34	68
20296142	JULIANO DA ROSA ARRUDA	28/11/1983	11	6	12	29	58
19041349	JULIE ANNE ALVES DE OLIVEIRA	26/04/1989	10	4	18	32	64
19206461	JULIO CESAR GALVES GOMES MANGINI MOSQUEIRO	30/09/1972	9	6	14	29	58
20690304	JUZELIA MARIA DOS REIS LEANDRO BARBOSA	07/03/1970	6	5	15	26	52
19014414	KADINY ALANA DO NASCIMENTO	29/04/1993	10	6	13	29	58
19426879	KAMILA LARICE SOUZA RODRIGUES	16/01/1988	7	3	15	25	50
20410034	KAMILLA GOLIN	04/06/1993	9	6	16	31	62
19542909	KAREN CHRISTIANE CARRIERO	23/06/1986	9	5	20	34	68
20473885	KARIN CRISTINA RIZZI	15/03/1986	10	5	15	30	60
19114206	KARIN MARIA FERLIC	12/11/1988	11	7	18	36	72
20709765	KARINA DE ALVARENGA DRUMOND MACHADO	02/07/1984	10	6	10	26	52
19390629	KARINA JANUARIO DE SOUZA	17/12/1998	10	5	16	31	62
19062290	KARINA MONTEIRO DE FREITAS	02/02/1988	11	7	16	34	68
19910312	KARINA TEODORO DIAS DA SILVA	19/02/1984	11	5	17	33	66
19315171	KAROLLINNY MORAIS SILVEIRA	14/08/1995	7	7	16	30	60
20681739	KATHARINE DE OLIVEIRA ENOMOTO	02/03/1991	11	7	13	31	62
19054955	KATIA PEREZ RAMOS	24/10/1977	13	8	19	40	80
20351321	KELLY CRISTINA GABRIEL SILVA	23/03/1982	10	5	14	29	58
19160801	KELLY KAROLINE AMORIM MAFRA	26/09/1998	12	4	17	33	66
20463804	KELLY TOMIE TANIGUCHI	12/12/1992	12	6	19	37	74
19015240	KETLYN ROSANE MONDO	16/10/1978	9	4	16	29	58
20652399	LAINÉ RAFAELLE BARBOSA	20/11/1991	11	7	16	34	68
20605072	LAISS CRUZ MARTINS DE MIRANDA	18/07/1991	11	6	16	33	66
20684053	LAISS VITAL ZAVATTI	09/11/1989	10	4	15	29	58
19118449	LAISSA GASPARE DE SOUZA	22/05/1987	9	5	15	29	58
19131348	LANA FORTES SILVA	28/09/1995	12	7	17	36	72
20214383	LARA DE PAULA SANTOS	22/06/1999	9	5	12	26	52
19516029	LARISSA CRISTINA SILVEIRA DE ANDRADE	15/01/1989	11	5	9	25	50
19196024	LARISSA DA SILVA BRANDT	16/05/1999	11	5	23	39	78
19014090	LARISSA DA SILVA ROMANO	25/01/1997	12	3	13	28	56
19248067	LARISSA DE ALMEIDA RUSSO	18/12/1999	8	6	15	29	58
19751451	LARISSA DE MORAIS CARDOSO MALLMANN	14/03/2000	12	6	19	37	74
19210310	LARISSA FORTI REIS PEREIRA	15/01/1998	7	6	17	30	60
19092059	LARISSA GUIMARAES	24/04/1992	10	4	19	33	66
19829027	LARISSA MARGATO RINALDI	14/10/1993	11	6	17	34	68
20450842	LARISSA NICOLLY GONCALVES DE OLIVEIRA	26/08/1998	9	6	18	33	66
20660111	LARISSA ORNELAS DA SILVA	22/04/1996	9	5	12	26	52
19240643	LARISSA SOARES BAIMA	02/03/1987	12	7	20	39	78
19901046	LARISSA ZAIDAN MAFFRA RIBAS	25/07/1994	8	8	19	35	70
19571380	LARRIC JOHNNY MALACARNE	15/12/1994	10	6	19	35	70
20028253	LAURA APARECIDA SOARES	30/08/1997	10	2	13	25	50
19958846	LAURA VIEIRA GIROTO	15/01/1993	11	8	14	33	66
20583397	LAYSSA RAMOS GABRIEL	28/05/1992	13	7	23	43	86
20729375	LEANDRO VALLIM DA SILVA	17/04/1990	9	6	10	25	50
19451482	LEDA MARIA FERREIRA TAVARES	12/03/1977	12	3	10	25	50
19014910	LELTON SILVESTRE SILVA	06/03/1995	11	7	19	37	74
20304862	LENILDA LIRA BARBIERI	28/05/1982	11	6	15	32	64
20695136	LEONARDO DE MORAES VIEIRA	26/05/1999	11	7	12	30	60
20519800	LETHYCIA MARIA DOS SANTOS	09/10/1983	9	7	18	34	68
19263899	LETICIA CARDOSO LOIACONE	09/07/1997	10	4	13	27	54
19615450	LETICIA DA FONSECA SILVA	22/10/1997	11	5	11	27	54
19489030	LETICIA DE ASSIS ARAUJO	07/04/1993	11	7	22	40	80
19112157	LETICIA DIAS DOS SANTOS NAVES	07/09/1991	9	6	19	34	68
19193122	LETICIA FORTI DA SILVA	20/07/1999	10	6	14	30	60
19974523	LETICIA GABRIELLE DO NASCIMENTO	13/04/1998	10	4	11	25	50
20642431	LETICIA MARIA PEREIRA	11/02/1989	9	6	12	27	54
19245785	LETICIA TIEMI UMEZAKI	22/11/1994	12	8	19	39	78
19490798	LEVILDA MARIA JARDIM DE OLIVEIRA	25/05/1965	11	7	17	35	70
20718748	LIGIA APARECIDA KAMIMURA	20/01/1987	8	7	19	34	68
19039816	LIGIA BASILIO DONOSO	05/05/1982	10	8	15	33	66
20510241	LIGIA FERRAREZI	23/02/1987	10	6	12	28	56
20637624	LIGIA MARIA DE ARAUJO DODO	10/06/1982	11	3	11	25	50
19638779	LILIAN APARECIDA NICOLA	09/05/1979	9	7	20	36	72
20593503	LILIAN LANDIM SYRIO	13/10/1994	12	6	20	38	76
19886063	LINLEY CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR	05/02/1996	9	7	10	26	52
19170963	LISIEUX REJANE BRAGA LEMOS	10/09/1966	10	4	15	29	58
19014872	LIVIA MARIA ANDRADE MALAQUIAS	31/07/1987	12	4	22	38	76
19025505	LIVIA OLIVEIRA JOAQUIM	24/06/1978	8	5	18	31	62
19149565	LIVIA PENTEADO PINHEIRO	23/09/1993	12	7	23	42	84
19040636	LORENA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA	13/09/1999	12	4	14	30	60
20300409	LORENA BATISTA	13/06/1990	11	7	15	33	66
19709129	LORENA BERSONETTE MARTONI	28/03/1999	10	5	13	28	56
19949154	LOURENCO VIEIRA	26/04/1958	7	6	12	25	50
19910207	LUAN DA SILVA INACIO	01/03/1995	10	6	16	32	64
20478917	LUANA ANDERSON CARNEIRO QUEIROZ	17/11/1984	9	8	19	36	72
19348380	LUANA KAROLINE GONSAGA	23/01/1992	11	8	17	36	72
19234643	LUANA PRISCILA KARCK	11/04/1993	7	8	18	33	66
20436386	LUCAS ALCANTARA MARQUES	10/10/1996	9	4	17	30	60
20377665	LUCAS DELFIN FERREIRA RODRIGUES	25/01/1993	14	6	17	37	74
19186711	LUCAS HENRIQUE NERING	21/02/1999	9	6	13	28	56
19796765	LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL	18/09/1995	10	5	19	34	68
20679939	LUCAS NISHIAMA DO VALLE	21/09/1991	11	8	10	29	58
19093462	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	21/10/1993	10	7	11	28	56





## GESTÃO DE PESSOAS

20680791	LUCAS PEREIRA SCHRODER	17/12/1991	9	7	18	34	68
20722575	LUCIANA ANDREIA DA CRUZ MONGE	27/12/1974	8	6	11	25	50
20689683	LUCIANA CRISTINA ESTEVES GARCIA	11/11/1989	10	6	10	26	52
20669038	LUCIANA KIYAN ANTONIASSI	12/09/1984	12	5	17	34	68
19442289	LUCIANA MESTRE	13/07/1994	12	8	21	41	82
20135149	LUCIANA MOREIRA LOURENCO	23/10/1980	9	7	17	33	66
20681135	LUCIANA PEREIRA AUGUSTO	04/09/1980	12	5	20	37	74
20116713	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	20/01/1989	8	4	13	25	50
20620160	LUCIANO GALVAO	05/03/1978	9	5	17	31	62
19105240	LUCIMARA FRANCISCA DA SILVA JOAO	23/09/1985	8	6	13	27	54
19240430	LUCIMARA JORDANA ORTIZ	25/08/1986	10	6	14	30	60
19064632	LUDMILA MARTINS DE SOUSA	14/12/1980	9	4	17	30	60
20531540	LUIZ FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA	26/06/1992	9	5	12	26	52
20709390	LUIZ RENATO DE OLIVEIRA	04/06/1988	11	8	16	35	70
19464185	LUIZA PASSOS MODICA	30/03/1988	9	7	15	31	62
20549610	LUZINEIDE DE OLIVEIRA	14/03/1979	9	6	20	35	70
19029462	MAIARA LUCIANE ZANCAN	01/04/1994	11	5	13	29	58
19400861	MANOEL DA SILVA MACHADO	04/10/1976	7	7	12	26	52
19023197	MANOELA FAUSTINO LOPES DIAS	18/07/1996	10	5	17	32	64
20678894	MANUELLY DA SILVA MAIA	15/06/1992	9	7	20	36	72
20430922	MARCELA GOMES DA SILVA DE CASTRO	29/03/1993	8	8	18	34	68
19589492	MARCELA MATAREZZI	04/07/1993	10	4	12	26	52
19184379	MARCELA MONTEIRO DE CARVALHO	24/10/1992	9	5	20	34	68
20439369	MARCELA TESCAROLO DIAS	06/09/1994	12	6	14	32	64
19022107	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	22/07/1987	10	6	17	33	66
20667507	MARCIA CRISTINA SESSO RAMALHO	08/03/1977	7	3	15	25	50
20570830	MARCIA FIALHO GOMES	04/08/1993	6	5	16	27	54
20519885	MARCO ANTONIO CRUZ	17/01/1991	9	5	12	26	52
19648146	MARCOS VINICIUS FEITOSA MORENO	12/02/1994	11	7	18	36	72
19406339	MARIA AMBROZINA DE BRITTO	17/11/1959	10	7	13	30	60
20530854	MARIA CLARA SENNA VICENTE BALBINO	25/09/1996	10	5	11	26	52
20725590	MARIA DE LOS ANGELES OLORTEGUI AGUINAGA	09/04/1972	9	6	10	25	50
19246064	MARIA EDUARDA MENDONÇA GODOY	14/01/1993	9	5	13	27	54
19075006	MARIA FERNANDA MICAI GOMIDE	20/03/1987	9	4	17	30	60
20391080	MARIA HILEA SANTOS COSTA	02/12/1992	10	6	16	32	64
20672020	MARIA INES AMORIM DA SILVA	23/05/1967	12	6	12	30	60
19174390	MARIA JOSE DA SILVA	14/12/1977	10	3	18	31	62
20682930	MARIA LOVANI PEREIRA GOMES	10/09/1993	9	6	16	31	62
20298730	MARIA SILVIA BACHEGA	16/03/1978	12	5	15	32	64
20620241	MARIA VICTORIA CASAGRANDE YAMADA	09/12/1998	11	5	15	31	62
19021747	MARIANA APARECIDA PINTO	30/06/1997	11	6	17	34	68
20720700	MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	29/09/1997	7	7	18	32	64
19015712	MARIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	14/10/1996	9	6	15	30	60
19169159	MARIANA CRISTINA RODRIGUES DE ABREU	22/08/1997	13	10	14	37	74
19015011	MARIANA DA SILVA VIEIRA	03/07/1998	10	4	18	32	64
19118570	MARIANA DE FARIA CALEFI	05/04/1993	10	6	14	30	60
19159439	MARIANA MONACO TEIXEIRA	09/01/1996	11	6	17	34	68
20471050	MARIANA RODALES MONTEIRO	09/08/1991	8	8	18	34	68
19019017	MARIANA SILVEIRA DE ALMEIDA	08/02/1985	9	6	12	27	54
19175752	MARIANGELA BARROS VERGAL MARTINS	30/01/1977	10	3	12	25	50
19579772	MARILENA FARIAS DA SILVA REZENDE	01/07/1982	12	5	16	33	66
20325835	MARILENE ARANTES TEIXEIRA DE SOUSA	15/03/1986	12	6	17	35	70
20484097	MARILIA MORAIS DE OLIVEIRA	08/01/1983	12	4	10	26	52
19117981	MARINA DE CARVALHO FANTINELLI	18/06/1998	11	5	10	26	52
19043465	MARINA GONCALVES GONZAGA DOS SANTOS	18/04/1997	9	7	15	31	62
19943024	MARINA MONTEIRO DA SILVA	28/06/1992	8	4	19	31	62
20634072	MARINA SEGANTIN SURITA	08/06/2001	10	7	15	32	64
20213565	MARIO ENGE RODRIGUES	20/11/1984	10	7	18	35	70
19085362	MARISA GARCIA AMARAL	20/05/1989	13	6	17	36	72
19149921	MARISA NOGUEIRA DOS SANTOS PELLICANO	22/11/1980	12	6	18	36	72
20697880	MARLOS DRUMOND VILLALBA	02/12/1981	11	4	12	27	54
20456506	MARYANA REGINA CARDOSO	15/03/1999	6	5	14	25	50
19102542	MARYSA PEREIRA	25/10/1988	12	6	20	38	76
20620195	MATHEUS GOMES DE SOUZA	17/11/1996	6	6	17	29	58
19755210	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO	12/08/1990	13	6	17	36	72
20703783	MAURO JOSE MARTINI	25/07/1961	12	6	16	34	68
20638396	MAX ALECSANDER CRUZ COSTA	15/05/1982	9	6	14	29	58
19049927	MAYARA GARCIA	01/06/1993	10	4	13	27	54
20715650	MAYARA GRANJA MACEDO	18/06/1999	11	7	17	35	70
19191120	MAYARA MEDEIROS NOBREGA	26/09/1992	10	6	14	30	60
20703236	MAYARA PESSOA DE ALMEIDA	05/04/1994	7	5	14	26	52
19069111	MAYARA SUELEN LOPES	02/12/1992	7	5	16	28	56
20578148	MAYRA BERETTA CAVALHIERI	25/05/1983	12	3	14	29	58
19164807	MAYSA APARECIDA DE SOUZA	10/06/1990	9	9	15	33	66
20702167	MEIRE MATSUURA	10/08/1988	12	5	19	36	72
19017383	MELISSA CAROLINA BONAFE	14/11/1992	9	6	13	28	56
20475683	MERCIA FLAIBAM ROMANIN	02/06/1986	10	6	17	33	66
19221045	MICHELE DE ALMEIDA ALVARES	15/11/1981	9	5	15	29	58
19813295	MICHELE PATRIOTA DE LIMA	07/05/1981	11	7	16	34	68
20507127	MICHELE ROSSALI PAULINO	29/07/1986	12	6	17	35	70
19349130	MICHELI COSTA	19/11/1995	10	4	13	27	54
19041837	MIDIAM TALITA LAUREANO	01/06/1989	8	6	14	28	56
20727887	MILENA ZUCCHI MARTINS	03/03/1999	12	4	17	33	66
20701470	MILENE APARECIDA PEREIRA PIRES	07/07/1992	10	3	15	28	56
20462255	MIRELA ALVES DE OLIVEIRA DORTA	30/06/1998	10	5	16	31	62



## GESTÃO DE PESSOAS

19086040	MIRELA SILVA PROENCA	10/01/1984	10	6	17	33	66
19038330	MIRELLY DE AGUIAR ROCHA	24/05/2001	9	5	11	25	50
20540906	MIRIAM MAROSTICA	22/01/1966	12	5	20	37	74
19442734	MONICA CAINELI DOS SANTOS	29/04/1985	8	8	15	31	62
19041780	MONICA LINO DE OLIVEIRA	12/05/1990	7	7	13	27	54
20715960	MONIKE TIEMY KISHIHARA TAKANO	25/03/1997	8	5	12	25	50
19027869	MORGANA VAZ DANTAS	19/12/1993	10	5	18	33	66
20674953	NADIA ROBERTA TAMOS GOMES	19/08/1988	9	4	12	25	50
19552084	NAIARA SAMPAIO DOS SANTOS	31/07/1997	10	5	17	32	64
19021798	NAREL DA SILVA LACERDA	15/01/1991	10	5	15	30	60
19021054	NATALI CRISTOFOLLI WENDICH	01/08/1994	11	8	18	37	74
20697996	NATALIA BARCELOS CARDOSO	16/04/1996	9	5	16	30	60
20681992	NATALIA CAMPOS DA CUNHA	10/03/1991	11	7	19	37	74
20488696	NATALIA CRISTINA LUCIANO	24/10/1988	10	4	14	28	56
19029616	NATALIA CRISTINA SALLES FERRACIN	10/04/1990	8	4	17	29	58
19097816	NATALIA GOTARDO MUNIZ DE SOUZA	17/06/1994	7	7	21	35	70
20444591	NATALIA MARIA PEREDA	01/07/1973	11	7	14	32	64
19068603	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	20/06/1991	9	5	14	28	56
19250819	NATALIA ROSA DOS SANTOS	03/08/1997	12	5	13	30	60
20675003	NATALIE BAPTISTA E SA	02/03/1990	10	8	19	37	74
19107552	NATAN APARECIDO DA SILVA SOARES	30/01/1999	10	6	20	36	72
19121350	NATHALIA CRISTINA DEL SANTO MAGGIO	03/12/1977	10	2	15	27	54
19262469	NATHALIA DOS SANTOS BATISTA DE ALMEIDA	18/02/1997	11	7	19	37	74
19016514	NATHALIA EMANOELA DA SILVA MACHADO	25/12/1997	7	4	18	29	58
20326840	NATHALIA MARIA CORREA VIOLA	03/11/1994	7	6	13	26	52
19248423	NATHALIA MENEGON RAMOS	09/08/1985	12	7	24	43	86
19016085	NAYARA PANTALEAO ZANCHETTA	22/10/1989	10	6	17	33	66
19143346	PABLO SANTOS ALMEIDA	17/12/1991	12	8	21	41	82
19135696	PAMELA ALESSANDRA DE ARAUJO RODRIGUES	30/01/1998	10	5	13	28	56
20608411	PAMELA AYMEE DE SOUZA BATISTA	01/05/1999	7	7	15	29	58
19048203	PAMELA MASSONI BARDELLA OLIVEIRA	13/04/1993	9	6	15	30	60
20675143	PAOLA COELHO TORRES	14/09/1997	9	5	16	30	60
20500360	PAOLA GALDEANO MONEZZI	20/09/1994	10	5	15	30	60
19593368	PAOLLA MANGUEIRA VICENTIN	25/10/1993	12	6	10	28	56
20263333	PATRICIA CAVALCANTE COELHO	12/01/1993	8	7	17	32	64
20331118	PATRICIA DAS GRACAS SANTOS	13/01/1985	7	6	12	25	50
19224087	PATRICIA DE BARROS CRUZ PEREIRA	15/02/1972	11	7	16	34	68
20511558	PATRICIA HELENA VAQUERO MARQUES	21/02/1976	10	5	17	32	64
19165307	PATRICIA IUNES HASSAN	16/09/1973	10	5	16	31	62
20529040	PATRICIA OLIVEIRA ROCHA	21/09/1995	10	7	21	38	76
20435606	PATRICIA RIOS DE MIRANDA	27/10/1985	8	5	14	27	54
20389655	PATRICIA SHALANA ALBERTUNI	13/10/1978	11	6	16	33	66
20568568	PATRICK VIEIRA RONICK	23/10/1986	11	4	15	30	60
19034156	PAULA CRISTINA MARCIANO	14/03/1996	10	7	16	33	66
19017111	PAULA DANIELLE PALHETA CARVALHO	31/05/1984	10	4	17	31	62
19127464	PAULA SCHUCHMANN CUKIER	22/08/1988	10	3	14	27	54
20720939	PAULO HENRIQUE LEAL	08/08/1979	12	6	17	35	70
19155123	PAULO MARCIO DE LIMA	08/08/1978	6	4	16	26	52
20593643	PAULO RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	31/10/1995	12	9	17	38	76
19112173	PAULO ROGERIO PACANARO	23/12/1986	9	4	17	30	60
20645783	PEDRO ANTONIO FERREIRA MEIRELES	03/02/1999	11	9	8	28	56
20268319	PEDRO GUILHERME TEODORO	14/05/1990	10	8	19	37	74
19058012	PEDRO HENRIQUE ALVES FRANCISCO	21/10/2000	10	8	16	34	68
19016832	PETTERSON ALVES BERGER	10/04/1992	11	6	13	30	60
19027672	PLINIO LUIS FRARE	21/05/1979	9	6	19	34	68
20260342	PRISCILA AMBROZIO DE OLIVEIRA	27/09/1987	11	6	21	38	76
20466048	PRISCILA FABIANE DE SOUZA	13/08/1982	11	6	12	29	58
19107765	PRISCILA FERNANDES RODRIGUES	30/10/1992	8	6	11	25	50
19244487	PRISCILA NETTO DE CAMPOS DA SILVA	23/10/1985	12	6	14	32	64
19598319	PRISCILLA REJANE DE OLIVEIRA	25/03/1979	9	5	14	28	56
20523963	PRISCYLLA VASCONCELOS FRANCISCO BARGAS	01/02/1989	7	5	19	31	62
19095015	RADICLEIDE DE ARRUDA LIMA	07/06/1983	11	4	14	29	58
20534906	RAFAEL ARAMBURU CARDOSO	12/02/1987	9	7	14	30	60
20573987	RAFAEL DE LIMA TORRES	02/10/1990	11	7	15	33	66
20104391	RAFAEL FRANTZ FERREIRA	28/12/1982	13	4	15	32	64
19404948	RAFAELA ANHOLON	11/03/1997	8	6	12	26	52
19021704	RAFAELA DO ESPIRITO SANTO	20/09/1999	9	5	18	32	64
20671253	RAIANE JANUARIO DE MELO	22/09/1995	11	4	18	33	66
19201648	RAISSA DE SOUSA LEAL	25/02/1993	12	7	14	33	66
19629486	RAMIREZ SALCEDO	03/07/1987	10	3	17	30	60
20684819	RAMON SOARES DA SILVA	07/09/1972	12	6	17	35	70
19953089	RAMSES DE JESUS DE AZEVEDO JUNIOR	12/12/1988	10	7	13	30	60
19038038	RAPHAELA BARDI MOREIRA	12/09/1990	10	9	17	36	72
20464649	RAPHAELA FERNANDA DE SOUZA	08/02/1998	8	6	13	27	54
19498594	RAPHAELA MIQUELETE	23/07/1976	12	2	13	27	54
19484259	RAQUEL CARNEIRO	10/02/1992	9	4	15	28	56
19343817	RAQUEL DE SOUZA PONTES	10/09/1987	7	5	19	31	62
20719990	RAUL LIMA SUCKHI JUNIOR	11/03/1997	11	6	16	33	66
19259522	RENATA CRISTINA MONGES	29/11/1977	12	3	19	34	68
20616260	RENATA FANTIN AYRES DA SILVA	18/12/1973	9	6	16	31	62
20711840	RENATA GONCALVES GUERRA DA SILVA	17/10/1978	10	5	13	28	56
20092814	RENATA SASDELLI SILVA PEREIRA	28/12/1989	9	7	12	28	56
20672845	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	28/06/1978	8	4	13	25	50
19925948	RENE BALDUTTI	28/02/1966	11	8	16	35	70
20663153	RITA DE CASSIA BATISTA	27/03/1998	10	8	19	37	74



## GESTÃO DE PESSOAS

19115407	RITA DE CASSIA SILVEIRA	05/03/1975	10	4	15	29	58
20678134	RITA DE CASSIA UTIDA	03/11/1970	12	7	11	30	60
19100213	ROBERTA DOS SANTOS GALVAO	06/06/1991	11	8	19	38	76
19044720	ROBERTA MOTA LOPES	14/02/1983	10	5	16	31	62
20611064	ROBERTA SIQUEIRA MOCAIBER DIEGUEZ	27/07/1990	11	7	18	36	72
19465424	ROBERTO DUARTE SANTANA NASCIMENTO	13/12/1980	13	5	17	35	70
20637292	ROCIO DEL PILAR BRAVO SHUNA	23/06/1981	11	5	15	31	62
19029187	RODOLFO WILLIAM SOARES GODINHO	14/12/1981	12	4	10	26	52
20474954	RODRIGO CESAR FRANCO	19/03/1987	11	10	24	45	90
20512589	RODRIGO CLAUDINO	10/01/1991	13	4	21	38	76
20400497	ROGER LAI	14/03/1989	12	7	18	37	74
19021577	ROMILSON DE SOUZA COSTA	04/09/1997	12	4	23	39	78
20582722	ROSA MIYASATO DECINA	04/09/1963	11	7	13	31	62
19864043	ROSANA NASSEH COSTA	26/10/1975	10	7	14	31	62
19057075	ROSANA RUANO DALLEMOLE	04/11/1997	6	7	14	27	54
19491174	ROSE LAURA DA SILVA MIRANDA	28/02/1999	10	5	18	33	66
20446136	SABRINA DE ARAUJO APIO HORIIKE	01/07/1975	7	5	13	25	50
19192983	SAMANTHA LARISSA DE OLIVEIRA	12/09/1985	10	7	15	32	64
19074166	SAMARA BADARI	08/09/1992	8	9	21	38	76
20098146	SAMIRA DO CARMO SALES	11/05/1992	10	7	18	35	70
20680490	SANDRA DE ARAUJO MAIA	10/12/1966	8	3	15	26	52
20683383	SANDRA MORAES DOS SANTOS SOARES	23/08/1973	9	4	13	26	52
20362811	SANDY DINIZ DOS SANTOS	12/04/1999	11	4	10	25	50
20697430	SARA KAROLINE RODRIGUES DE SOUSA	17/11/1995	8	5	17	30	60
19905670	SARA MACEDO DA SILVA	18/01/1997	10	5	16	31	62
19518714	SARA REGINA MOREIRA PANSANI TREVISAM	30/05/1984	12	4	17	33	66
20730632	SARAH PAOLA TODARO DE SOUZA	16/12/1998	12	6	13	31	62
20686714	SHEILA SILVA SOUZA	14/09/1989	11	7	17	35	70
20497741	SIMONE CHEROGLU	06/05/1976	10	8	20	38	76
19689799	SOLANGE NOGUEIRA COSTA	29/03/1993	10	5	14	29	58
19179944	SOPHIA HERA DOS REIS SILVA	10/06/1995	10	5	15	30	60
19111762	STEFANY MACEDO PEREIRA	29/10/1998	8	4	14	26	52
20400241	STEPHANIE CONCEICAO SOARES	24/02/2001	7	5	13	25	50
20435444	STEPHANO SIMONASSI ARANTES DE SOUZA	26/12/1993	13	7	16	36	72
20484402	STEPHANY CRISTIANE DO NASCIMENTO	08/12/1995	11	4	15	30	60
20626401	SUELEN KAREN DA SILVA SANTOS	05/01/1988	10	7	19	36	72
19144423	SUELI DA SILVA LIMA	21/09/1981	7	7	14	28	56
19188684	SUSE DARLIN CAVALCANTE DA SILVA CAMARGO	06/05/1997	11	8	18	37	74
19958129	SUSETH DE ANDRADE RIBEIRO	28/02/1987	8	6	15	29	58
20336845	TAINA GUERRA ROSA	11/09/1997	9	5	13	27	54
20710356	TAINA VALIN SECHINELI	11/01/2000	11	5	10	26	52
19363737	TALITA FRAGATA TOUJEIRO DE MELLO	11/03/1979	9	7	18	34	68
19294808	TALITA REAME DA SILVA	16/09/1996	11	3	16	30	60
19093802	TALITHA DA SILVA MELO	11/06/1984	7	9	10	26	52
19052669	TAMIRES CAROLINE RAMALHO MOREIRA	22/10/1993	9	6	15	30	60
19176384	TAMIRES DE ARAUJO PESSOA	28/06/1988	8	3	15	26	52
20707037	TAMIRIS RODRIGUES MAIA CAMPOS	22/02/1988	10	9	12	31	62
19032773	TATIANA KASSNER	24/05/1977	12	6	11	29	58
20683189	TATIANE CRISTINA TAVER DA ROCHA	25/02/1984	8	5	16	29	58
20722370	TATIANE ROGERIA DOS SANTOS LIMA	03/10/1976	6	5	14	25	50
20647913	THAIGA DANIELLE MOMBORG SILVA	27/01/1991	9	5	14	28	56
19029888	THAINA GOBERO VIEIRA	12/06/1996	13	5	19	37	74
20612966	THAINA LIMA SICSU	09/09/1996	11	4	17	32	64
19260750	THAIS APARECIDA EUSTAQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/11/1987	10	3	19	32	64
19086776	THAIS REGINA MONTAGNOLI CERIONI CRUZ	29/05/1985	7	8	13	28	56
20684703	THAIS RIBEIRO SILVA	10/03/1989	8	5	21	34	68
19852290	THAIS SOARES FELICIO	14/02/1989	8	4	13	25	50
19113234	THAIS TAVARES GIROTTO	02/08/2001	10	4	13	27	54
19695063	THAIS TEIXEIRA BORGES	02/09/1993	10	7	17	34	68
19885083	THAIS YAZAWA	27/11/1983	6	5	19	30	60
19065680	THAMIRES APARECIDA COSTA	19/03/1990	9	6	16	31	62
20280386	THAMYRIS JESSICA DE MELO	06/10/1992	10	3	14	27	54
20626690	THASSIA ELIZANDRA SANTOS	30/04/1996	10	7	15	32	64
19659040	THAYNA PEREIRA FRANCO	23/02/1998	8	6	16	30	60
20602324	THIAGO BRUNO TRINDADE DA SILVA	23/05/1987	8	4	14	26	52
20284748	THIAGO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	25/07/1986	10	4	12	26	52
20294646	THIAGO SILVA RAYMONDI	04/09/1982	10	6	18	34	68
20717903	TIAGO ALEXANDRE GOMES GONCALVES	26/09/1990	10	5	17	32	64
19136099	TIAGO LEMOS SANTOS	18/01/1994	9	4	20	33	66
19948328	TULIO MATHIAS DE OLIVEIRA	17/08/1999	6	5	14	25	50
19781954	VAGNER PEREIRA DO AMARAL	20/10/1986	11	7	18	36	72
19073305	VALMIR PADILHA	23/11/1964	13	8	20	41	82
20724926	VANESSA BERETA DA SILVA	30/12/1983	11	6	19	36	72
20009100	VANESSA CAROLINE FERREIRA IZAC	02/10/1995	9	5	16	30	60
20420714	VANESSA SILVA SANTOS	10/05/1990	13	6	19	38	76
19020260	VERA LUCIA RODRIGUES ANDRADE	10/03/1980	12	7	19	38	76
19469233	VERENA SCARLATO PINTO CERSOSIMO	23/01/1993	10	5	19	34	68
19200706	VICTOR NUNES DE ALMEIDA	13/04/1994	10	6	11	27	54
19014015	VICTORIA FRANCO VENDEMIATTI	08/11/2000	11	7	15	33	66
19108532	VICTORIA SANTOS LOPES	28/05/1994	12	6	14	32	64
20721366	VINCIA JULIA SANTOS	24/04/2000	12	4	14	30	60
20692790	VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA	04/05/1994	11	5	19	35	70
19041160	VIRGINIA REGINA FARIAS	20/09/1992	11	7	18	36	72
20252889	VITOR DIAS DE MORAES	11/08/1988	8	7	16	31	62
19053126	VITORIA LOPES HIRAISHI	02/03/2000	11	8	14	33	66

**GESTÃO DE PESSOAS**

19186673	VITORIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO	17/08/1991	9	5	15	29	58
19158203	VITORINO PEREIRA NETO	04/12/1979	8	7	12	27	54
20733496	VIVIAN REIS LIBERATO	27/01/1996	11	4	17	32	64
19668554	VIVIANE ANDRADE SANTOS	25/10/1981	10	4	12	26	52
19754353	VIVIANE MARTINS FONSECA	15/09/1975	12	7	16	35	70
20636571	WALCYLENE CASTILHO DE ARAUJO	26/09/1972	8	3	15	26	52
20667523	WESLEN CHAVES RODRIGUES	07/06/1998	12	8	16	36	72
19044062	YAMARA LOPES	29/04/1988	10	4	14	28	56
20700490	YARAINA SCHOWANTZ BEIA	03/06/1981	11	7	12	30	60
19827016	YASMIN PERLUZ SILVA	14/01/2002	11	6	8	25	50
19517947	YURI ARAUJO TORRES	15/08/1997	9	8	11	28	56
20363923	ZAINE DE PAULA LISBOA	28/05/1998	10	6	17	33	66

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1265, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve conceder ao servidor DAVI PASQUINI, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0012575/2022.

**PORTARIA N.º 1266, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve conceder a servidora SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0012578/2022.

**PORTARIA N.º 1267, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve conceder a servidora LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0012577/2022.

**PORTARIA N.º 1268, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve conceder a servidora ADRIANA PERPETUA DE OLIVEIRA LEITE, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0007985/2022.

**PORTARIA N.º 1269, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ANA CAROLINA HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 01 (um) dia, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0007985/2022.

**PORTARIA N.º 1270, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora KEUSI DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 40 (quarenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0007704/2022.

**PORTARIA N.º 1271, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora MARGARETE DE ASSIS TIMPONE, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0000054/2022.

**PORTARIA N.º 1272, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora LUCI ALMEIDA DE MELLO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0005684/2022.

**PORTARIA N.º 1273, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ELISANGELA CRISTINA DONEGA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0017593/2021.

**PORTARIA N.º 1274, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ROSANGELA DE SOUZA MUNIZ GARCIA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0004293/2022.

**PORTARIA N.º 1275, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora GRAZIELA PICCOLO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 000480/2021.

**PORTARIA N.º 1276, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora LUCIMAR RIBEIRO MARTINS BARBOSA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0001694/2021.

**PORTARIA N.º 1277, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora THAIS CRISTINA FLORESTE G T TERRANOVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0011472/2022.

**PORTARIA N.º 1278, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor OSMAR ANTONIO MERIGHI, ocupante do cargo de Analista de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 02 (dois) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0009140/2022.

**PORTARIA N.º 1279, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ROSELI RODRIGUES MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0020002/2021.

**PORTARIA N.º 1280, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ANGELA CRISTINA DE MORAIS, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0008924/2022.

**PORTARIA N.º 1281, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia SANDRO JOSE PEDROSO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 1282, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Resolve conceder a servidora LAENA CRISTIANE ZANELLI DE MORAIS, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 0013930/2022.

**PORTARIA N.º 1283, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** aplicar ao servidor DANIEL MANENTE PINTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, a partir de 18 de julho de 2022, por infração ao dever constante do inciso XI, do artigo 128 e a vedação constante do inciso V, do artigo 129, todos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020489/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES  
PUBLICADA NA IOM 5113, DE 08/07/2022****PORTARIA N.º 1243, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Designa a servidora MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular LIANE KELEN RIZZATO, em gozo de férias-prêmio, no período 04 de julho de 2022 a 03 de setembro de 2022, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1281, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia SANDRO JOSE PEDROSO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 1284, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia MATHEUS VINICIUS MANGINI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

CONVÊNIO nº 23/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CAED.

Processo SEI nº 0010957/2022.

OBJETO: Tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos convenentes, o desenvolvimento pelos partícipes de ações de atenção às pessoas com problemas decorrentes do uso de Álcool e outras Drogas e suas Famílias.

VALOR DO AJUSTE/VALOR DE REPASSE: O valor global de R\$ 5.253.446,40 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 437.787,20 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

EXERCÍCIO: 2022/2023

ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022**, de um microscópio cromático, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003437/2022

Pelo presente Termo de Doação, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.985.266/0001-09, com sede na Rua Francisco Telles, nº 250, neste Município, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. EVALDO MARCHI, CI/RG nº 7.676.951-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 044.399.838-80, doravante designada apenas DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, com fundamento no artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no disposto nos arts. 538 e 541 do Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) microscópio cromático 1600X LED, destinado a ser utilizado nas finalidades da *Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS*.

Parágrafo único. As especificações técnicas, a avaliação e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição do bem referido nesta Cláusula, realizada pela DOADORA, integra o Anexos I, que faz parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. O bem, objeto da presente doação, passará a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente Termo de Doação, sendo que o MUNICÍPIO se incumbirá de dar ao mesmo a destinação prevista na Cláusula Primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3. É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo, desde a assinatura deste Termo, irrevogavelmente, ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA**

4. O valor do bem constante da Cláusula Primeira deste Termo é de R\$ 1.461,78 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o Anexo I.

**CLÁUSULA QUINTA**

5. O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**

6. O presente Termo será publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, a fim de que chegue ao conhecimento geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7. Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas, e que assinam abaixo.

Jundiá, 30 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

EVALDO MARCHI  
Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá  
DOADORA

Testemunhas:

TIAGO TEXERA  
CPF nº 323.216.468-45

ANDREIA PINTO DE SOUZA  
CPF nº 252.690.278-95



CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**ANEXO I**  
**(Termo de Doação nº 01/2022)**  
**Objeto: 01 microscópio cromático 1600X LED**

INFORMAR DE QUELHES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.127	
DATA DE EMISSÃO:		SÉRIE: 1	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CREDENCIADO:			
<b>CientiaB</b> <b>CJENLAB EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP</b> Rua José Virtu Neto, 64 - Parque São Paulo, Campinas, SP - CEP: 13052472 - Fone/Fax: 01933081622		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.003.127 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATURA DA OPERAÇÃO: <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244787587113		CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO: 3515 0309 0196 6400 0177 5500 1000 0031 2715 7550 0044 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135150159522721 - 13/03/2015 16:29	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF: 50.985.266/0001-09		DATA DA EMISSÃO: 13/03/2015	
NOME RAZÃO SOCIAL: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ		CNPJ/CPF: 50.985.266/0001-09		DATA DA EMISSÃO: 13/03/2015	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TELLES, 250		BARRIO/DISTRITO: VILA ARENES		CEP: 13202-550	
Cidade: Jundiaí		UF: SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	

**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	19.460,80	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	19.460,80	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL: NOSSO CARRO		TIPO DE CONTRATO: 0 - Emitente		CNPJ/CPF:	
EMPRESA:		MUNICÍPIO:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE: 12	ESPECIE: CAIXAS	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO: 100,000	PESO LÍQUIDO: 0,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CFOP	UNID	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
99137	MICROSCÓPIO CROMÁTICO 1600X LED	90110010	0102	5102	PC	10,0000	1.661,2000	16.612,00					
1174	ALUMINIO VORTEX MÓD. C.E. 360 3200	84790310	0102	5102	PC	2,0000	625,0000	1.250,00					
99124	ALUMINIO MAGNÉTICO	84790310	0102	5102	PC	3,0000	581,0000	1.743,00					
1471	BOMBA A VÁCUO MÓD. D22.2VC	84190110	0102	5102	PC	1,0000	1.850,0000	1.850,00					

Banco do Brasil  
Ag. 4659-0  
C/C: 10.035-8

OPÇÃO DE PAGAMENTO PELO SIMPLES NACIONAL

Departamento Administrativo  
Setor Matrícula - I - M.  
Entrada: 06.09.15  
*[Assinatura]*

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
ISSQN DO ESTABECIM.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1487671			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI e ISS. Nos termos do artigo 23 da LC 193/06 e LC 128/09. Autorização de F. de Encargamento nº 18.619. Contrato nº 34/2014. Vencimento: 10/04/2015. Pagamento através de depósito bancário; Banco do B. 14821 - Ag 4659-0 - C/c 10035-8.			



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
<b>1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes</b>				
<b>1120.00.00.00.00.000 - TAXAS</b>				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	26.363,96	167.148,51	107.000,00	60.148,51
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	7.039,04	37.295,32	50.000,00	(12.704,68)
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	600,00	3.000,00	2.500,00	500,00
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	238.800,46	360.159,32	1.605.500,00	(1.245.340,68)
<b>1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial</b>				
<b>1321.00.00.00.00.000 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS</b>				
1321.01.01.01.01.007 - REC. OP. FINANÇ./ FMCQA (LM 341/2002)	60.844,37	315.301,28	150.000,00	165.301,28
<b>1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes</b>				
<b>1790.00.00.00.00.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	450.330,00	454.799,03	15.000,00	439.799,03
<b>1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes</b>				
<b>1911.00.00.00.00.000 - MULTAS ADM., CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	-	5.715,60	10.000,00	(4.284,40)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	4.375,65	4.375,65	12.000,00	(7.624,35)
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMIB.	-	790,00	-	790,00
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	15.000,00	(15.000,00)
1922.99.01.01.01.006 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN. CONSERV. QUALID. AMB.	8.856,16	8.856,16	-	8.856,16
<b>1990.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS</b>				
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	240,42	721,26	10.000,00	(9.278,74)
<b>SOMA</b>	<b>797.450,06</b>	<b>1.358.162,13</b>	<b>1.992.000,00</b>	<b>(633.837,87)</b>

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** / Ag. Fazendário / UGGF DC  
**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** / Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2022

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE</b>						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	0	0	1.000,00	-	-
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	0	0	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	235.950,00	235.950,00	235.950,00	-	26.216,67	52.433,34
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	113.150,00	-	-	113.150,00	-	-
<b>1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPÍ</b>						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 - Própria	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	442.604,90	159.000,00	424.000,00	18.604,90	53.000,00	265.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	3.050.000,00	-	-	3.050.000,00	-	-
<b>11.01 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	37.600,00	-	-	37.600,00	-	-
<b>1101.015.451.186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS</b>						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
0 - Própria	406.332,46	-	-	406.332,46	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.280.300,00	-	-	1.280.300,00	-	-

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** / Ag. Fazendário / UGGF DC  
**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** / Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2022

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS</b>						
44905100 - Obras e Instalações						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>1001.015.452.186.1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>1001.018.452.186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	78.891,73	-	78.891,73	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>5.791.829,09</b>	<b>394.950,00</b>	<b>738.841,73</b>	<b>5.052.987,36</b>	<b>79.216,67</b>	<b>317.433,34</b>
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	115.744,82			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	5.828.815,87			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	244.212,57			

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2022

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI</b>						
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	104.866,64
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	64.736,60
<b>SOMA</b>					-	<b>169.603,24</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC





**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO APOIO AO ESPORTE  
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2022  
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.005 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	17,61	88,00	-	88,00
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
<b>SOMA</b>	<b>17,61</b>	<b>88,00</b>	<b>-</b>	<b>88,00</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	375.500,00	29.460,32	134.265,62	241.234,38	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.061.980,00	453.138,66	1.510.672,10	551.307,90	54.373,26	64.123,26
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
0 - Própria	46.809,60	-	46.809,60	-	1.570,00	6.033,20
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>2.491.289,60</b>	<b>482.598,98</b>	<b>1.691.747,32</b>	<b>799.542,28</b>	<b>55.943,26</b>	<b>70.156,46</b>

Caixa Ec. Federal C/C	28-8	419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	28-8	420	2.211,80

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2022

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	28.381,10	141.913,47	60.000,00	81.913,47
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	30.000,00	65.131,57	388.000,00	(322.868,43)
1791.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	100,00	2.400,00	50.000,00	(47.600,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.005 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	62.620,48	1.000,00	61.620,48
1999.99.21.01.01.008 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	168.800,42	-	168.800,42
<b>Total</b>	<b>58.481,10</b>	<b>440.865,94</b>	<b>500.000,00</b>	<b>(59.134,06)</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2022

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL</b>						
1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	275.000,00	-	-	275.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	55.000,00	-	2.069,00	52.931,00	2.069,00	2.069,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESP. E OUTRAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	855,88	855,88	855,88	-	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	3.261,19	13.396,03	6.603,97	10.134,84	10.134,84
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	75.000,00	18.341,98	30.570,97	44.429,03	8.139,00	10.028,99
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19						
33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	75.000,00	-	75.000,00	-	-	4.500,00
<b>Total</b>	<b>500.855,88</b>	<b>22.459,05</b>	<b>121.891,88</b>	<b>378.964,00</b>	<b>20.342,84</b>	<b>26.732,83</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	311.570,69
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	2.607.866,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL</b>						
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19						
33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	22.000,00
1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22.000,00</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2022

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	88,53	442,80	3.000,00	(2.557,20)
1999.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	22.000,00	(22.000,00)
<b>Total</b>	<b>88,53</b>	<b>442,80</b>	<b>25.000,00</b>	<b>(24.557,20)</b>

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

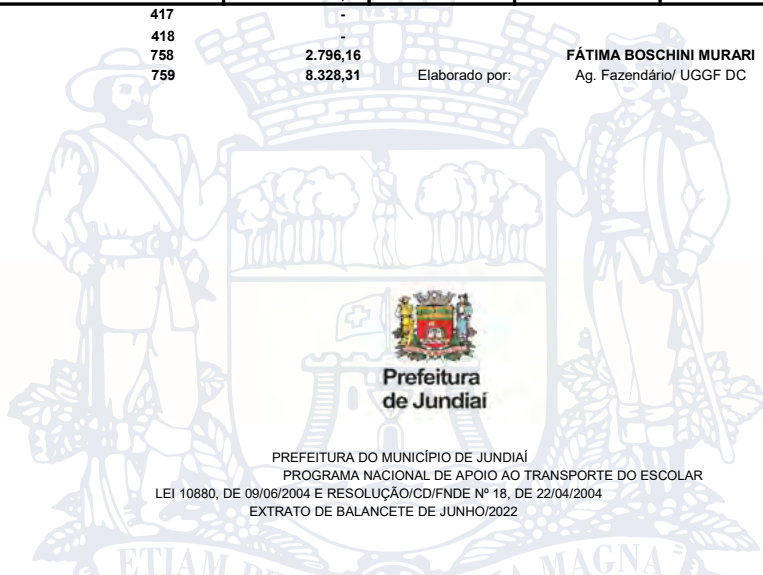
CAIXA - C/C nº 27-0 417  
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418  
CAIXA - C/C nº 53-9 758  
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759

2.796,16  
8.328,31

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANCETE DE JUNHO/2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.010 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	479,67	3.729,28	1.000,00	2.729,28
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	17.577,44	87.887,20	249.000,00	(161.112,80)
<b>SOMA</b>	<b>18.057,11</b>	<b>91.616,48</b>	<b>250.000,00</b>	<b>(158.383,52)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	250.000,00	-	249.998,70	1,30	23.332,50	131.058,00
<b>SOMA</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-</b>	<b>249.998,70</b>	<b>1,30</b>	<b>23.332,50</b>	<b>131.058,00</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 55.772,69  
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2022**

**RECEITA**

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários</b>	<b>30.189,82</b>	<b>129.552,82</b>	<b>13.000,00</b>	<b>116.552,82</b>
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	2.219,02	6.942,43	1.000,00	5.942,43
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	889,81	4.354,82	2.000,00	2.354,82
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	7,47	37,27	-	37,27
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	4,76	24,41	-	24,41
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	7,59	691,03	-	691,03
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	675,64	1.000,00	(324,36)
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	124,67	730,81	-	730,81
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	3.011,92	8.307,32	1.000,00	7.307,32
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,33	1,64	-	1,64
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	6.854,85	39.702,38	5.000,00	34.702,38
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	1.433,01	5.089,19	2.000,00	3.089,19
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	3.344,72	15.688,70	1.000,00	14.688,70
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/MDS/Emenda Parlam.n.201937290005/Cidade Vicentina	-	0,11	-	0,11
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	1,82	30,29	-	30,29
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	19,51	97,29	-	97,29
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	1.239,21	6.370,89	-	6.370,89
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	2.832,53	17.399,32	-	17.399,32
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	1.410,67	7.069,39	-	7.069,39
1321.01.01.01.05.042 - Rec.Op.Financ/SEDS/Atend.dos Usuarios do centro ref.especializado p/ Pop.	412,94	1.743,54	-	1.743,54
1321.01.01.01.05.043 - Rec.Op.Financ./Min.Cidadania/Estruturação da Rede de Serv.do SUAS	855,63	5.036,10	-	5.036,10
1321.01.01.01.05.044 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda202137170003/APAE	871,21	4.912,10	-	4.912,10
1321.01.01.01.05.045 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	4.648,15	4.648,15	-	4.648,15
<b>1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS</b>	<b>226.944,30</b>	<b>893.673,42</b>	<b>930.000,00</b>	<b>(36.326,58)</b>
1716.50.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	26.944,30	193.673,42	930.000,00	(736.326,58)
1716.50.11.01.05.013 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	500.000,00	-	500.000,00
1716.50.11.01.05.014 - FNAS/MC/Emenda Parl./Associação Bem Te Vi	150.000,00	150.000,00	-	150.000,00
1716.50.11.01.05.015 - FNAS/MC/Emenda Parl./Cidade Vicentina Frederico Ozanan	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00
<b>1717.52.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União destinadas a programas de Assist.</b>	<b>64.989,64</b>	<b>491.574,38</b>	<b>2.128.600,00</b>	<b>(1.637.025,62)</b>
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	20.125,83	92.578,79	232.000,00	(139.421,21)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	147.818,44	315.600,00	(167.781,56)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	44.863,81	251.177,15	1.581.000,00	(1.329.822,85)
<b>1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social</b>	<b>199.726,12</b>	<b>295.050,00</b>	<b>417.700,00</b>	<b>(122.650,00)</b>
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	70.000,00	244.050,00	417.700,00	(173.650,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	129.726,12	129.726,12	-	129.726,12
1729.51.01.01.05.013 - SEADS/Atendimentos dos Usuário dos Centro Ref.Espec.p/ Pop.	-	51.000,00	-	51.000,00
<b>2413.50.00.00.00.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
2413.50.01.01.05.002 - FNAS/MC/Emenda Parlamentar 20237170003/APAE	-	100.000,00	-	100.000,00
<b>2419.99.01.01.05.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
2419.99.01.01.05.003 - Min.das Cidades/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	100.000,00	-	100.000,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Causs  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2022**

**RECEITA**

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	595,69	595,69
Banco Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	14.976,38	14.976,38
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	54,69	54,69
Banco Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	39,57	39,57
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	899,38	899,38
Banco Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI S.Público (931/932)	-	182.025,68	182.025,68
Banco Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI RF CP Automático (931/932)	-	33,32	33,32
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	300.547,31	300.547,31
Banco Brasil conta nº 75.896-5 - GBF FNAS (1179/1180)	-	107.769,85	107.769,85
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	19.352,33	19.352,33
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - RF CP Automático - GSUAS FNAS (919/920)	-	10,76	10,76
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - S.Público Aut.- MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	23.974,97	23.974,97
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	151.405,53	151.405,53
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - S.Público Automático - (1014/1015)	-	145.757,42	145.757,42
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	255.865,35	255.865,35
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P. Automático (921/922)	-	816.233,66	816.233,66
Banco Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	149.227,20	149.227,20
Banco Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	2.348,84	2.348,84
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - S.Publ.Aut. COVIDEPI (1110/1111)	-	209,56	209,56
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - BB Aut.- COVIDEPI (1110/1111)	-	10,70	10,70
Banco Brasil conta nº 73.294-X - MC Estrut.Sist. Único Assist.Social conv.895438/2019 (1104/1105)	-	103.036,12	103.036,12
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut.-MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	343.710,03	343.710,03
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	290.925,54	290.925,54
Banco Brasil conta nº 75.453-6 - Emenda Parlamentar 202137170003-APAE (1181/1182)	-	104.912,10	104.912,10
Banco Brasil conta nº 75.657-1 - FMAS - SEDS/Inclusão Pessoas Sit.Rua/Centro POP - (1173/1174)	-	52.743,54	52.743,54
Banco Brasil conta nº 75.690-3 - FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	508.630,36	508.630,36
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parl./Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	150.347,22	150.347,22
Banco Brasil conta nº 76.290-3 - FNAS/Emenda Parl./Cidade Vicentina (1205/1206)	-	50.057,73	50.057,73
<b>TOTAL</b>	-	<b>3.775.700,83</b>	<b>3.775.700,83</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Causa  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar		JUNHO	TOTAL
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	4.060,50
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					-	1.040,00
0 - Própria						
<b>1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID</b>						
31900400 - Contratação por Tempo Determinado					-	207.279,09
0 - Própria						
31901300 - Obrigações Patronais					-	11.963,25
0 - Própria						
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária					-	647.364,52
0 - Própria						
33604500 - Subvenções Econômicas					-	1.855.736,75
0 - Própria						
33903000 - Material de Consumo					-	3.465,00
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI					-	17.450,86
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	17.400,00
0 - Própria						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica					-	38.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					-	
0 - Própria						
<b>1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	27.900,00
0 - Própria						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade					-	4.350,00
<b>1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares</b>						
31901300 - Obrigações Patronais					-	44.032,99
0 - Própria						
31903000 - Material de Consumo					-	84,90
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					-	12.070,00
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	54.521,07
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					-	1.737,99
0 - Própria						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	2.626,00
0 - Própria						
<b>1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	6.062,91
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					-	59,47
0 - Própria						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	3.584,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade						
<b>1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social</b>						
33903000 - Material de Consumo					-	2.208,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade					-	16.523,20
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					-	17.823,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade					-	16.162,65
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					-	1,00
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	20.556,46
0 - Própria						
5155 - MDS/Ações Estratégicas -PETI					-	59.934,05
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade					-	11.886,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade						
<b>1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS</b>						
33903000 - Material de Consumo					-	27.824,94
0 - Própria						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção					-	286,98
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					-	19.615,54
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	20.506,66
0 - Própria						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					-	34.170,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	4.200,00



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	JUNHO	TOTAL	
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria				-	1.898,66	
<b>44905100 - Obras e Instalações</b>						
0 - Própria				-	119.109,31	
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	5.305,00	
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				-	7.990,00	
6444 - MC/SUAS/Estrut.Rede de Serviços/Conv.041330/19				-		
<b>1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria				-	1.539,70	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	-	
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				18.041,20	22.590,60	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	2.001,98	
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria				-	2.150,00	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	25.892,26	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	63.024,38	
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				-	12.000,00	
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria				-	-	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	3.831,96	
<b>33904900 - Auxílio Transporte</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				15.640,00	15.640,00	
<b>44905100 - Obras e Instalações</b>						
0 - Própria				-	399.535,50	
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	22.206,00	
<b>1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.480,60	
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria				-	3.626,69	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	6.490,60	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	24.511,15	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.590,00	
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria				-	579,33	
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.700,00	
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>						
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria				-	460.748,29	
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria				-	8.600,00	
<b>1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	4.378,00	
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	3.995,00	
<b>1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social				-	3.607,77	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.183,56	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				-	102.401,76	
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social				-		
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	745,00	
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria				-	579,33	
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.200,00	
<b>TOTAL</b>						
	-	-	-	-	33.681,20	4.545.420,21

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022 DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JUNHO	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID</b>						
<b>31904000 - Contratação por tempo determinado</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	115.000,00	50.297,91	92.200,02	22.799,98	45.559,72	82.843,26
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	108.448,20	-	-	108.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	20.000,00	-	8.540,00	11.460,00	-	27,45
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	174.000,00	-	69.600,00	104.400,00	17.400,00	69.600,00
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	150.000,00	-	150.000,00	-	-	85.000,00
<b>33904900 - Auxílio Transporte</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	13.000,00	2.140,00	4.700,00	8.300,00	2.140,00	4.700,00
<b>1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente</b>						
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	270.000,00	-	3.176,00	266.824,00	-	3.176,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	37.400,00	-	20.400,00	17.000,00	-	3.000,00
5161 - MDS/SUS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.505,00	-	1.505,00	-	-	1.505,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	59.259,60	-	39.618,00	19.641,60	-	13.392,00
<b>1501.008.241.199.2095 - Centro de Convivência do Idoso</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	20.000,00	7.568,62	11.371,82	8.628,18	-	2.740,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	303.000,00	14.021,96	60.467,28	242.532,72	8.537,46	26.965,53
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	6.300,00	-	6.240,00	60,00	520,00	2.080,00
<b>1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares</b>						
<b>31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>						
0 - Própria	1.516.900,00	112.896,56	682.559,35	834.340,65	112.896,56	682.559,35
<b>31901300 - Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria	310.000,00	21.199,63	128.830,10	181.169,90	22.781,57	107.630,47
<b>31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária</b>						
0 - Própria	30.000,00	749,59	3.747,95	26.252,05	749,59	2.998,36
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	6.000,00	-	3.923,36	2.076,64	56,64	2.699,54
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	152.900,00	26.591,95	124.171,95	28.728,05	12.070,00	54.230,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	591.350,00	42.065,89	260.894,27	330.455,73	46.245,38	137.312,59
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	10.900,00	-	9.900,00	1.000,00	894,45	3.419,67
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	12.650,00	-	9.730,00	2.920,00	3.880,00	9.730,00
<b>1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.975.000,00	-	1.975.000,00	-	203.750,00	925.000,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	-	500.000,00	-	-	297.500,00
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	87.000,00	14.521,96	35.671,66	51.328,34	4.229,94	19.122,25
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	500,00	-	180,00	320,00	38,15	101,13
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	34.000,00	-	22.422,00	11.578,00	2.424,00	19.998,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	155.000,00	(6.060,00)	30.300,00	124.700,00	4.242,00	24.846,00
<b>1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	48.700,00	24.360,00	24.360,00	24.340,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	212.942,00	-	212.942,00	-	13.063,58	77.103,82
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-





## GOVERNO E FINANÇAS



DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhados	
		No Mês	No Ano		JUNHO	No Ano
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) <b>EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022</b> DESPESA NORMAL						
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	226.545,00	2.200,00	19.109,50	207.435,50	-	3.349,50
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	130.080,00	-	130.080,00	-	24.000,00	60.756,00
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	2.900,00	-	1.080,00	1.820,00	228,97	599,42
<b>33904900 - Auxílio Transporte</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	36.000,00	-	14.170,00	21.830,00	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	44.160,00	-	44.160,00	-	2.770,00	15.511,60
<b>1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.140.381,46	14.896,26	29.536,26	1.110.845,20	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	487.455,14	-	-	487.455,14	-	-
<b>44905100 - Obras e Instalações</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>44905200 - Equipamentos e Materia Permanente</b>						
0 - Própria	93.100,00	51.974,94	62.954,94	30.145,06	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	5.850,00	5.775,00	5.775,00	75,00	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.950,00	1.925,00	1.925,00	25,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	33.900,00	3.850,00	8.450,00	25.450,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	130.900,00	1.189,80	40.546,96	90.353,04	495,54	7.586,51
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	3.393,50	1.606,50	232,74	553,42
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	144.000,00	-	144.000,00	-	12.000,00	72.000,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	513.473,68	17.625,56	149.834,55	363.639,13	16.060,12	95.605,35
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	230.000,00	-	110.386,20	119.613,80	18.660,24	73.065,72
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	61.700,00	-	11.041,00	50.659,00	966,30	3.759,78
<b>33909300 - Indenizações e Restituições</b>						
5168 - MDS/FNAS/P.352590420190001/Cidade Vicentina	11,70	-	11,70	-	-	11,70
<b>44905200 - Equipamentos e Materia Permanente</b>						
5176 - FNAS/MS/Emenda202137170 003/APAE	88.058,10	-	-	88.058,10	-	-
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>						
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	1.250.000,00	1.668,00	368.901,09	881.098,91	55.800,00	241.053,07
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	142.314,00	-	118.211,00	24.103,00	-	39.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	480.000,00	6.200,00	210.800,00	269.200,00	28.350,00	177.550,00
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	15.000,00	10.950,00	10.950,00	4.050,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	75.000,00	-	9.308,46	65.691,54	141,60	407,40
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	95.000,00	2.462,92	10.531,01	84.468,99	1.903,14	2.393,64
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	90.000,00	-	28.335,00	61.665,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	134.530,00	9.119,09	134.527,01	2,99	10.450,66	52.253,30
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	631.470,00	92.131,78	242.781,16	388.688,84	25.812,74	121.228,17
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	284.100,00	-	238.404,44	45.695,56	46.295,44	82.718,36
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	24.800,00	-	20.880,00	3.920,00	2.017,80	7.438,82
<b>1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	196.800,00	-	196.795,52	4,48	15.962,64	92.795,48
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	29.000,00	-	191,16	28.808,84	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	23.335,00	21.665,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	125.469,00	-	125.469,00	-	8.000,00	69.469,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	116.531,00	21.121,96	59.430,42	57.100,58	4.765,37	31.228,47



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2022						
DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhados	
		No Mês	No Ano		JUNHO	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	95.499,00	-	83.999,00	11.500,00	7.000,00	27.999,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	234.934,02	-	83.050,64	151.883,38	11.527,64	32.255,28
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	4.700,00	-	4.440,00	260,00	634,45	2.379,67
<b>1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	701.300,00	-	701.268,75	31,25	66.772,40	333.862,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	-	66.772,35
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	70.900,00	3.604,00	31.402,49	39.497,51	5.377,24	9.487,24
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	40.000,00	-	3.351,60	36.648,40	940,00	940,00
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	110.000,00	20.700,00	85.611,00	24.389,00	19.811,67	45.061,95
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	87.400,00	-	46.399,20	41.000,80	15.270,00	32.229,20
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	375.000,00	44.590,60	277.084,91	97.915,09	25.548,22	104.360,54
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	164.833,33	-	6.994,00	157.839,33	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	3.700,00	-	3.300,00	400,00	298,15	1.139,89
<b>1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	15.000,00	-	2.100,00	12.900,00	-	2.100,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	2.362,50	-	2.362,50	-	-	472,50
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.000,00	-	560,00	2.440,00	-	560,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	6.833,00	4.400,00	5.060,00	1.773,00	-	660,00
<b>1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
6442 - MDS/Acessuas Trabalho						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	6.843.580,66	-	6.019.503,36	824.077,30	516.584,31	3.098.505,86
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	9.796,80	-	-	9.796,80	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	375,12	5.244,49	9.755,51	2.690,23	2.823,13
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	876.722,54	314.251,82	752.118,40	124.604,14	52.547,94	227.052,57
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	7.300,00	-	5.640,00	1.660,00	298,15	1.139,89
<b>1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	671.995,00	-	414.170,21	257.824,79	78.802,88	205.824,14
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	470.661,26	-	420.661,26	50.000,00	16.604,40	244.752,06
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	174.305,00	-	88.740,00	85.565,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	100.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.886.500,00	-	3.870.270,54	16.229,46	359.896,00	2.183.550,54
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.700,00	-	418.452,00	248,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	-	186.600,00	-	-	132.396,00
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	4.383,52	-	-	4.383,52	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	75.430,40	-	54.460,26	20.970,14	-	26.986,80
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	4.416,48	-	3.200,00	1.216,48	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>30.768.087,39</b>	<b>941.365,92</b>	<b>20.993.800,25</b>	<b>9.773.838,94</b>	<b>1.956.996,02</b>	<b>10.692.925,74</b>
Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração		Ednéia C.Marques Caus Agente Fazendário/UGGF				

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 14/2022**

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte  
15.042-5/2018 ADJUND ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de julho de 2022  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL 011/2022****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM: Ração Social:**

82.975-7 BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA  
112.089-1 SAMANTHA SOARES SILVA MARQUES 31705902863E  
121.442-0 JONICE SANCHES PEREIRA 13735846882  
134.159-6 TONYEL TERTULIANO DOS SANTOS  
37107055844  
148.692-9 TATIANE CRISTINA DE GODOY 24565136813

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de julho de 2022.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**IPREJUN****ATO NORMATIVO Nº 10, DE 15 DE JULHO DE 2.022.**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, art.4º, Decreto Municipal nº 30.792 de 29 de dezembro de 2021, art.17, considerando a necessidade de suplementação orçamentária por superávit financeiro para a cobertura de despesas na 8519- Despesa de Pessoal e Encargos do IPREJUN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0202.8519 – Despesa de Pessoal e Encargos do IPREJUN  
3.1.90.01.100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  
7002 - Fonte Própria IPREJUN- Taxa de Administração  
TOTAL....R\$ 18.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I – Recurso Indicado no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

**IPREJUN**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 15 de julho de 2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022  
(Processo nº IPJ.00324/2022)**

O Pregoeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, designado pela Portaria nº 254 de 01 de dezembro de 2021, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com no mínimo módulos para gestão de benefícios (concessão e folha de pagamento) e folha de pagamento de servidores ativos do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, incluindo implantação (parametrizações e migração de dados), manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico (presencial e remoto).

Os interessados poderão obter o Edital completo no site iprejun.sp.gov.br ou na recepção do Iprejun, Av. Doroty Nano Martinasso nº 100, Vila Bandeirantes, nos dias úteis das 09:00 horas às 17:00 horas.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados no IPREJUN.

Omair José Fezzardi  
Pregoeiro

**DAE****Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 031/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: FIMM BRASIL LTDA.  
Contrato nº 061/2022, assinado em 28/06/2022, Processo DAE nº 1413/2022.

Objeto: Prestação de serviço apuração de consumo informatizado, com emissão de conta on-line no ato da leitura e entrega simultânea, e visita para verificação de ligação/orientação ao cliente, com fornecimento de mão de obra e equipamento para a execução.

Valor: R\$ 2.228.000,00.

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.5.1.14 – Seção de Leitura (SLE).

13/07/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento  
Modo de Disputa Fechado nº 012/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.  
Termo de Aditamento nº 070/2022 assinado em 21/06/2021, Processo DAE nº 5049/2021.

Objeto: Execução de obras de extensão / remanejamento de adutoras e rede de abastecimento de água para os bairros Champirra, Vivenda, Santa Fé, São Jorge, Azzoni, Chácaras Itamar e Espelho D'Água, no Município de Jundiaí-SP.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 028/2022 para prorrogação contratual por mais 03 (três) meses para o prazo de execução

13/07/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**PORTARIA N.º 086, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Jundiaí, aprovado pela Resolução ARES-PCJ N.º 151/2016, e diante da deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 30/06/2022, resolve instituir o Programa de Pagamento Incentivado – PPI, mediante as condições e termos a seguir:

Artigo 1º - Os débitos relativos às tarifas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cujas dívidas tenham ocorrido até 2021, objeto de cobrança administrativa ou não, poderão ser quitados,



## DAE

excepcionalmente, com isenção parcial de multa e juros moratórios, para os pagamentos realizados à vista ou parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais, nos termos desta Portaria;

§ 1º - Os pedidos de quitação à vista e os parcelamentos poderão ser requeridos até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria, mediante comparecimento presencial em um dos Postos de Atendimento da DAE;

§ 2º - A adesão ao Programa está condicionada à regularidade dos pagamentos das faturas dos serviços prestados em 2022. Caso seja de interesse do cliente a inclusão de débitos de 2022, estes não estão sujeitos aos benefícios previstos na presente Portaria;

§ 3º - Não haverá restrições quanto à quantidade de parcelamentos a serem requeridos, se o requerente for titular de mais de um imóvel (unidade consumidora), desde que formalizados no prazo indicado no § 1º;

§ 4º - Poderão ser parcelados ou reparcelados os débitos cobrados administrativamente, das categorias residencial, comercial, industrial e poços, independentemente da situação da ligação (ativa, cortada ou desligada);

§ 5º - Ficam excluídos do Programa os débitos cobrados judicialmente, inclusive aqueles que já tenham acordo homologado e/ou encontram-se em fase de cumprimento de sentença;

§ 6º - Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se débito todo tipo de tarifa lançada à título de fornecimento de água e/ou tratamento de esgoto, suas novações e os eventuais encargos acessórios, que será calculado até a data da formalização do acordo entre o interessado e a DAE, e ao qual serão aplicados os descontos previstos no artigo 2º, observada a opção de pagamento acordada.

Artigo 2º - De acordo com as opções de pagamento, serão aplicados os seguintes:

I. Em parcela única (à vista), com os seguintes descontos:

- a. 90% (noventa por cento) da multa moratória;
- b. 90% (noventa por cento) dos juros moratórios.

II. Em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a. 80% (oitenta por cento) da multa moratória;
- b. 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios.

III. De 07 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a. 60% (sessenta por cento) da multa moratória;
- b. 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios.

IV. De 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a. 40% (quarenta por cento) da multa moratória;
- b. 40% (quarenta por cento) dos juros moratórios.

V. De 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) da multa moratória;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) dos juros moratórios.

VI. De 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a. 15% (quinze por cento) da multa moratória;
- b. 15% (quinze por cento) dos juros moratórios.

VII. De 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a. 10% (dez por cento) da multa moratória;
- b. 10% (dez por cento) dos juros moratórios.

§ 1º - Nos parcelamentos a que se referem os incisos II a VII, serão acrescidos juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês ao valor de cada parcela;

§ 2º - A qualquer momento, o interessado poderá requerer a antecipação do pagamento de parcelas ou a quitação integral do débito, situação em que serão excluídos os juros das parcelas vincendas;

Artigo 3º - O valor de cada parcela, nas hipóteses dos incisos II a VII, do artigo 2º, não poderá ser inferior aos mínimos já estipulados para as tarifas públicas, observando cada categoria descrita, na Resolução da Agência Reguladora PCJ (ARES PCJ);

Artigo 4º - Em caso de inadimplemento superior à 30 (trinta) dias de qualquer das parcelas, haverá vencimento antecipado das parcelas vincendas, cujo valor deverá ser corrigido monetariamente, acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento;

Parágrafo único. O inadimplemento do parcelamento poderá acarretar:

- a) No protesto do título executivo e a inscrição do CPF ou CNPJ do devedor nos órgãos de proteção ao crédito;
- b) Além das medidas apontadas na alínea "a", a possível execução do título executivo extrajudicial (artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro).

Artigo 5º - Para o fim de pagamento das parcelas, observar-se-á o que se segue:

I. A primeira parcela deverá ser recolhida por meio de boleto bancário emitido pelos Postos de Atendimento;

II. O pagamento das parcelas subsequentes deverá ocorrer mensalmente na data aprazada.

Artigo 6º - A celebração do parcelamento nos termos desta Portaria implica em:

- a) Confissão de dívida, devidamente formalizada pelo Instrumento Particular de confissão de Dívida;
- b) Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou ação judicial, relativos aos débitos incluídos no parcelamento.

Artigo 7º - Caberá ao Diretor Comercial e Financeiro e ao Diretor Superintendente de Gestão, no âmbito de suas competências, decidir sobre os casos omissos;

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

### Pregão Eletrônico nº 029/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 029/2022, referente ao registro de preço para aquisição de pneus para a frota de veículos da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 13/07/2022: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para a empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI, no valor total de R\$ 355.166,00 segundo o critério de menor preço por item.

14/07/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo nº 054/2022

Contrato Nº 02/2022 de Prestação de Serviços de administração de vagas de estágio remunerado, na condição de agente de integração.

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratada:** GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 15/07/2022.

**Valor:** R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

**Assinatura:** 15/07/2022

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

#### Processo nº 044/2022

#### Empenho nº 072/2022

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratado:** CREATIVE IMPRESSÃO DIGITAL FOTOCOPIADORA LTDA

(CNPJ 07.922.493/0001-66).

**Objeto:** Compra de banner em lona com impressão digital e ilhós em toda a volta que tem por objetivo maior a realização e a transmissão de eventos, cursos e treinamentos oferecidos pela EGP.



## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

### PORTARIA Nº 28, DE 15 DE JULHO DE 2022

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, **DESIGNA**, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o servidor VITOR SALES para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola de Gestão Pública de Jundiaí, através da modalidade PREGÃO, em ambiente eletrônico e/ou presencial, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns.

Para compor a Equipe de Apoio fica designado o servidor LEANDRO PALMARINI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

FRANCINE IRA SCHIAVO  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL Nº 164, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 11 de julho de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 03/2022, da atividade de Clínica Geriátrica.

Cidade Vicentina Frederico Ozanan  
CNPJ: 50.971.720/0001-72  
Endereço: Rua Augusto Trevisan, nº 121, Parque do Colégio – Jundiaí-SP.  
CEP: 13.209-135  
PROCESSO Nº 8.342-0/2022-1

Jundiaí, 14 de julho de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 165, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 11 de julho de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 04/2022, da atividade de Clínica Geriátrica.

Cidade Vicentina Frederico Ozanan  
CNPJ: 50.971.720/0001-72  
Endereço: Rua Augusto Trevisan, nº 121, Parque do Colégio – Jundiaí-SP.  
CEP: 13.209-135  
PROCESSO Nº 8.398-2/2022-1

Jundiaí, 14 de julho de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL Nº 166, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 11 de julho de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 05/2022, da atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

RDM Casa de Repouso LTDA  
CNPJ: 18.347.140/0001-04  
Endereço: Rua da Saúde, nº 200, Centro – Jundiaí-SP.  
CEP: 13.207-010  
PROCESSO Nº 5.178-1/2022-1

Jundiaí, 14 de julho de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 167, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 12 de julho do ano de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 006/2022, da atividade de fabricação de cosméticos.

IBC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP.  
CNPJ: 05.155.875/0001-86  
Endereço: Avenida José Alves de Oliveira nº 4.360 – Quadra 4 – Distrito Industrial – Jundiaí-SP.  
CEP: 13.213-105.  
PROCESSO Nº 7.631-7/2022-1.

Jundiaí, 14 de julho de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 168, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso I e no artigo 122, incisos I, e II da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 29/06/2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 061/2022, pelo motivo, a saber:

Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licenciamento e sem responsabilidade de técnico legalmente habilitado com termo de responsabilidade assinado perante a autoridade sanitária competente, conforme Auto de Infração nº48/2022.

MASSAGLI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – GM DISTRIBUIDORA.  
CNPJ: 41.767.095/0001-50.  
Endereço: Rua Gregório Faria Paes nº 31 – Vila Boaventura -, Jundiaí/SP.  
CEP: 13.201-808  
PROCESSO Nº 7.090-6/2022-1.

Jundiaí, 14 de julho de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**ESEF****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 12/2022**

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais .....

Faz saber aos candidatos inscritos bem como a quem possa interessar que, decorrido o prazo legal, sem qualquer interposição de recurso, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo para a função de Professor Especializado para as disciplinas de Introdução à Psicologia da Aprendizagem, Cultura e Pedagogia do Esporte: Esportes Coletivos de Quadra, Cultura e Pedagogia do Esporte: Esportes de Rebater, Metodologia do Ensino e do Treinamento dos Esportes com Bola II, Organização e Administração de Eventos.

Este edital complementar entra em vigor na data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital complementar, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado nos locais de costume.

Jundiaí, 14 de julho de 2022  
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ - 133/2022, de 13/07/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 069/2022;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 010/2022, de 08/03/2022;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 010/2022, de 14/06/2022, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5103, 22/06/2022;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR **DANIEL ANTUNES SILVA PEREIRA**, classificado em 1º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 8.843.113-SSP/MG, CPF nº 012.333.816-60, PIS/PASEP nº 129.59833.12-2 para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 13 de julho de 2022, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois ( 13/07/2022 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois ( 13/07/2022 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**RETIFICAÇÃO  
IMPRESSA OFICIAL  
EDIÇÃO Nº 5115 – 13/07/2022 – PÁG. 36**

Onde se lê:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 29/2022**  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Contratado:** SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME. ...

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**Valor:** R\$ 1.320,50 (um mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)

**Leia-se:**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 29/2022**  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Contratado:** SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME. ...  
**Valor:** R\$ 2.366,00 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais)

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO E PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 30/2021 FIRMADO EM 08/09/2021**

**Contrato n.º 30/2021**  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Contratado:** L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de reforma para ampliação e adequação das instalações do SND – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Valor Global com acréscimo:** O valor global passa a ser de R\$ 2.342.463,21 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), que corresponde a um acréscimo de 7,5079% (R\$ 163.588,46 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)).  
**Fundamento Legal:** De acordo com o art. 57, § 1º, I e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
**Vigência:** 04 (quatro) meses, a partir de 11/07/2022.  
**Da Ratificação:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.  
**Assinatura:** 11/07/2022  
**Término:** 10/11/2022

Diretoria, 14 de julho de 2022.

**Pregão Eletrônico n.º 07/2022  
Processo n.º 60/2022**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as Empresas:

- **ECOSHOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora dos itens 02, 04 e 09, no total de 03 itens, no valor de R\$ 2.522,60 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
- **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.**, vencedora do item 08, no total de 01 item, no valor de R\$ 368,40 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
- **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, vencedora dos itens 12, 15 e 17, no total de 03 itens, no valor de R\$ 5.679,60 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
- **ANA VALÉRIA TONELOTTO**, vencedora dos itens 07, 11 e 13, no total de 03 itens, no valor de R\$ 3.618,60 (três mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
- **ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA.**, vencedora do item 03, no total de 01 item, no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).
- **RT COSTA FELICIANO**, vencedora do item 16, no total de 01 item, no valor de R\$ 1.463,70 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
- **JTH COMÉRCIO LTDA.**, vencedora do item 14, no total de 01 item, no valor de R\$ 33.298,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais).
- **D KATON COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA.**, vencedora do item 06, no total de 01 item, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
- **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, vencedora do item 05, no total de 01 item, no valor de R\$ 19.488,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 47/2022**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
ARY FOSSEN	5419-0/2007
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
L AQUILA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.	5742-2/2018
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
JOSE CARLOS PIMENTA	17739-8/2016
ENGº FLÁVIO TOMÁS DE LIMA	
FLÁVIO TOMÁS DE LIMA	27398-7/2018
PROº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
OSWALDO JOSÉ DA SILVA	23527-5/2018
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
JOSÉ CARLOS PACKER E SONIA B DA FONSECA	18683-7/2016

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO****GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 053/2022**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
3 D Engenharia e Apoio Administrativo	2.043-0/2022-1
Pilar Segarra Anton e Geraldo Segarra Anton	4.650-0/2022-1
Ibetel Serviços e Participações Ltda	2.951-4/2022-1
Bella Morada Fonte das Carpas Emp Imob	6.445-3/2022-1

13 de julho 2022

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO  
DE NOTIFICAÇÃO**

Fica ciente o interessado que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V.Sª, teve o seguinte parecer:

Fica concedido o prazo de:

45 Dias para apresentação da de um Laudo Técnico com levantamento da situação fática, contemplando uma análise que demonstre e justifique a real e legal possibilidade perante as atuais legislações vigentes correlatas.

Processo 1.975-4/2022 Camila Pessini e Outros

\* Mantendo o embargo

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e  
Meio Ambiente**MOBILIDADE E TRANSPORTE****EDITAL Nº 007 DE 15 JULHO DE 2022**

**ALOYSIO QUEIROZ**, Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ.0014092/2022;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 9.594, de 16 de junho de 2021, que regulamenta as inscrições dos interessados para prestação do serviço de transporte de escolares;

**FAZ SABER** que serão expedidos novos Alvarás de Autorização para a exploração do serviço de transporte de escolares no Município, cuja concessão observará as regras estabelecidas neste Edital, em conformidade com a regulamentação instituída por intermédio da Lei Municipal nº 9.594 de 16 de junho de 2021.

**I – DA INSCRIÇÃO**

**1.1.** A inscrição para os interessados dar-se-á no período de 15/07/2022 até 30/09/2022, os interessados deverão realizar sua solicitação de inscrição através do site <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>, (**Balcão do Empreendedor > Área do Empreendedor > Serviços > Inscrição Municipal - Abertura/Reabertura**, aceitar os Termos e Condições e prosseguir).

**1.2.** Para obtenção da Autorização, o condutor interessado deverá atender as seguintes exigências:

*I- Apresentar atestado negativo de antecedentes criminais, obtido através do site <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;*

*II - Ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;*

*III - Possuir CNH categoria D ou superior;*

*IV- Apresentar comprovante de aprovação em curso de especialização para condução de escolares, nos termos da regulamentação do Conselho;*

*V- Apresentar atestado expedido por médico do trabalho que comprove a aptidão para o serviço;*

*VI- Fornecer foto recente digitalizada 3x4;*

*VII- Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;*

*VIII- Apresentar no ato da autorização e da renovação a lista das escolas e bairros atendidos;*

*IX- Comprovante de residência em nome do interessado.*

**1.3.** Será procedida uma análise prévia dos documentos exigidos acima, apresentados pelos interessados e somente aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos no item 1.2 desde Edital e forem considerados aptos poderão se habilitar para a obtenção do Alvará de Autorização.

**2. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO EXIBIDA E DA CONVOCAÇÃO**

**2.1.** Para a obtenção do Alvará de Autorização o contemplado deverá preencher os requisitos estabelecidos na Lei 9.594 de 16 de junho de 2021;

**2.2.** A aferição do preenchimento dos requisitos exigidos se dará por meio dos funcionários do setor responsável, que irá desclassificar o inscrito que não atender as exigências apresentadas.

**2.3.** No que tange à necessidade de apresentação do documento do veículo em nome do inscrito, o mesmo deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão de autorização de transferência, e posteriormente deverá ser realizada vistoria técnica.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Será outorgado um único Alvará de Autorização ao motorista profissional autônomo, proprietário de um único veículo.

**4.2.** Os interessados poderão impugnar ou recorrer de eventuais atos que julguem necessários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua ciência.

Para que não se alegue a ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leslie Tealde Litano Nascimento

Diretor do Departamento de Transporte Público

Aloysio Queiroz

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****PROTOCOLO DA  
DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 13/07/2022**

00996/2022	00995/2022
00992/2022	00985/2022
00982/2022	00981/2022
00977/2022	00972/2022
00971/2022	00970/2022
00969/2022	00961/2022
00959/2022	00958/2022
00957/2022	00956/2022
00955/2022	00948/2022
00917/2022	00913/2022
00911/2022	00909/2022
00906/2022	00888/2022
00881/2022	00879/2022
00876/2022	00819/2022
00593/2022	

**INDEFERIDO Data: 13/07/2022**

00998/2022	00997/2022
00991/2022	00990/2022
00986/2022	00984/2022
00980/2022	00978/2022
00976/2022	00975/2022
00974/2022	00973/2022
00964/2022	00963/2022
00962/2022	00954/2022
00952/2022	00951/2022
00950/2022	00949/2022
00942/2022	00916/2022
00910/2022	00842/2022
00663/2022	00662/2022
00661/2022	00660/2022

**EDUCAÇÃO****EDITAL UGE/GG Nº 001, 14 DE JULHO DE 2022**

**TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**, respondendo pela Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, publica a convocação para escolha dos Conselheiros titulares e suplentes que integrarão o novo CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, com fundamento na Lei Municipal nº 9.576, de 31 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial os arts. 33 e 34, para mandato até o dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 34, § 9º, da referida Lei Federal.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1. O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB**—tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

**2. DAS COMPETÊNCIAS****2.1. Compete ao CONSELHO:**

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Gestor de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o inciso I do art. 7º da Lei 14.113, de 2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

2.2. Ao Conselho incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do artigo 31 da Lei 14.113, de 2020;

II - supervisionar a realização do censo escolar anual e opinar sobre o FUNDEB, oferecendo subsídios sobre a gestão de seus recursos, para a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, a ser promovida pelo Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

2.3. A atuação dos membros do Conselho:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas a quem lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

2.4. O mandato dos Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, designados em conformidade com a Lei Municipal nº 9.576, de 31 de março de 2021, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, nos termos do que dispõe o art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**3. DA COMPOSIÇÃO**

**3.1. O CONSELHO** é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes.

**4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS**

4.1. O período de inscrição de candidaturas observará o Anexo I deste Edital.

4.2. Poderão candidatar-se a conselheiros, para o mandato até 31 de dezembro de 2026, os representantes dos seguintes segmentos:

a) 1 (um) titular e 1(um) suplente, dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

b) 2(dois) titulares e 2(dois) suplentes, dos pais de alunos das escolas básicas públicas municipais;

c) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, estudantes das escolas básicas públicas municipais;

d) 2(dois) titulares e 2 (dois) suplentes, de organizações da sociedade civil.

4.3. No ato da inscrição, os diretores de escola, pais de alunos e estudantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de residência em nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

b) documento com foto - RG e o CPF.





## EDUCAÇÃO

c) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido;

4.4. No ato da inscrição, as organizações da sociedade civil, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia simples do Estatuto da entidade, da Ata de Eleição da Diretoria em exercício e indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Organização, do representante que participará da Plenária, citando nome e qualificação, conforme consta no Formulário de Inscrição (Anexo III);

b) comprovante de residência em nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) cópia de documento com foto - RG e o CPF.

4.5. As organizações da sociedade civil a que se refere o subitem 4.4. do item 4:

a) deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Jundiaí;

c) atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;

d) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração municipal a título oneroso.

4.6. Formulários de Inscrição (Anexos II e III) - O formulário estará disponível no site [www.jundiai.sp.gov.br/plataforma/educacao/editais](http://www.jundiai.sp.gov.br/plataforma/educacao/editais). O formulário e os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I, por meio eletrônico através do e-mail [cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br](mailto:cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br)

### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 15 agosto de 2022.

5.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária, mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail [cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br](mailto:cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br)

5.3. A Plenária será instalada pelo Vice-Presidente do Fundeb - Sr. Aduino Douglas Parre e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Especialista em Educação - Supervisora, Sra. Alda da Cruz Pinheiro, pelo Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades - Sr. Luis Augusto Zambon da Unidade de Gestão da Casa Civil - DACE e pela Assistente de Administração da UGE - Sra. Bernadete de Fátima Fôes Tafarelo.

5.3.1. Para instalação, o Vice-Presidente terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital, publicado na imprensa do Município de Jundiaí;

b) declarar os candidatos eleitos do segmento.

5.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião;

b) organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;

c) proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados;

d) encaminhar ao Vice- Presidente do Conselho do Fundeb, a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

5.4. A Plenária terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária às 15h00;

b) início do processo eleitoral 15h10min;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) leitura do Edital pelo Vice-Presidente do Conselho do Fundeb;

e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar;

f) eleição para que cada candidato, ou seu procurador, encaminhe seus votos;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento;

h) anúncio, pelo Vice-Presidente do Conselho do Fundeb, dos nomes dos candidatos eleitos.

5.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

5.8. É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária, no dia e horário agendado, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão

apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, pelo e-mail [cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br](mailto:cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

6.2. Os candidatos terão, especificamente o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) pelo e-mail [cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br](mailto:cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br).

O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os eleitos serão designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB por ato do Chefe do Executivo

7.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Educação.

Prof.<sup>a</sup> **TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**

Gestora Adjunta da Unidade de Educação

(Respondendo pela UGE, conforme

Portaria n. 125, de 1º de julho de 2022)

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até o dia 15 de julho de 2022.

Inscrições: de 15 de julho a 15 de agosto de 2022.

Eleições: 22 de agosto de 2022.

Local: Complexo Argos

Horário: às 15h00.

Publicação do Resultado das Eleições: 26 de agosto de 2022.

#### ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA, PAIS DE ALUNOS E ESTUDANTES, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB.

##### 1. SEGMENTO

- Diretores das escolas básicas públicas municipais;  
 Pais de alunos das escolas básicas públicas municipais;  
 Estudantes das escolas básicas públicas municipais;

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel.Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB.

##### 1. SEGMENTO

- Representantes de Organizações da Sociedade Civil,

##### 2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

###### 2.1. Organização:

**EDUCAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Fundação: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel.: \_\_\_\_\_  
 E-mail/Site/Blog: \_\_\_\_\_  
 Atividade Principal: \_\_\_\_\_

## 2.1.2. Representante:

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel.: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

3. Atesto, para os devidos fins, que cumpro especificamente as exigências contidas no item 4.5. deste Edital, sob pena de nulidade.

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****REPUBLICANDO POR CONTER INCORREÇÕES**

PORTARIA N.º 11 DE 07 DE JULHO DE 2022. Exonera a Sra. MARCIA DE MELLO MALHEIROS, portadora do RG nº 10.745.634-5, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, retroagindo os seus efeitos a 07/07/2022

PORTARIA N.º 12 DE 08 DE JULHO DE 2022. Nomeia o Sr. RENATO JANCZUR KLOVRZA portador do RG nº 30.539.627-4 para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018,

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL UGADS 15 DE JULHO DE 2022**  
ÓRGÃO INTERESSADO: UGADS**CHAMAMENTO PÚBLICO UGADS Nº 04/2022 PROCESSO SEI! Nº 4397/2022**

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiaí. O serviço será ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tendo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS como unidade de referência.

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, devidamente designada e será regida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773 de 22 de dezembro de 2016 com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e pelas normas contidas no presente Edital.

As despesas decorrentes do presente chamamento público correrão à Dotação Orçamentária nº: 15.01.08.244.0199.2200.33503900.0.

Integra (m) este edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I - Descrição do objeto da Parceria e Condições Gerais;
- Anexo II - Modelo Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade;
- Anexo IV - Modelo Declaração Trabalho Infantil;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Anexo V - Modelo das Diretrizes para elaboração da proposta;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Vedações (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Celebração da Parceria (art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VIII - Critérios de Análise das Propostas;
- Anexo IX - Modelo de Certidão de Dirigentes ( inciso XVIII do art. 178 e inciso V do art. 181 da IN 01/2020);
- Anexo X - Modelo de Declaração Quanto à Composição do Quadro Diretivo;
- Anexo XI - Modelo de Declaração de Não Contratar Servidor ou Empregado Público;
- Anexo XII - Modelo de Declaração de Atendimento ao TCESP;
- Anexo XIII - Modelo de Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo XIV - Comunicado SDG 016/2018 (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XV - Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2020 (art. 176 a 184) (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XVI - Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº. 01/2020 TCESP);
- Anexo XVII - Declaração de observância às regras de transparência;
- Anexo XVIII - Declaração do contador responsável.
- Anexo XIX - Repasses ao terceiro setor- termo de ciência e de notificação - termo de colaboração/fomento.
- Anexo XX - Repasses ao terceiro setor- demonstrativo integral das receitas e despesas - termo colaboração/fomento (Inciso IX do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP).

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" <https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/> entrar no link "Chamamento Público" acessar "Assistência e Desenvolvimento Social" (grátis).

## PROPOSTA:

A "PROPOSTA" deverá ser entregue na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí/SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, nos dias 18/08/2022 a 19/08/2022, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h. A proposta deve ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com título: "Proposta Edital Chamamento Público UGADS Nº 04/2022 - nome da OSC."

Todas as páginas da proposta deverão estar assinadas pelo responsável da OSC e numeradas. A proposta deverá estar perfeitamente legível sem rasuras, emendas ou borrões.

Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com o descrito no preâmbulo deste Edital.

Serão aceitas as propostas recebidas no período de 18/08/2022 até 19/08/2022. As propostas recebidas após este prazo, bem como as propostas em desacordo com o exigido nos item 5 deste Edital serão descartadas sem aviso prévio ao remetente e não participarão do certame.

## DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Data: 23/08/2022

Horário: 10:00 horas

Local: Sede da UGADS, localizada na Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí/SP.

## 1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva o presente chamamento público a celebração de parceria com organizações da sociedade civil para a realização do objeto constante do Anexo I do presente Edital, que contém as características, os detalhamentos, padrões e informações que deverão ser usados como parâmetros pelas organizações/entidades/associações para o preparo das propostas.

## 2. DO VALOR:

2.1 O valor total de referência para a realização do objeto nos primeiros 12 (doze) meses será de R\$ 924.092,39 (novecentos e vinte e quatro mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos), sendo a verba de implantação no valor de R\$ 71.084,03 (setenta e um mil, oitenta e quatro reais e três centavos), que será paga no primeiro mês.

2.2. Caso haja prorrogação do termo, o valor anual passará a ser de R\$ 853.008,36 (oitocentos e cinquenta e três mil, oito reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 15.01.08.244.0199.2200.33503900.0.

2.2. Caso haja a compra de materiais permanentes com o valor repassado para implantação do serviço, a OSC não poderá patrimoniá-los até o término da vigência do Termo de Colaboração, podendo ou não ocorrer doação pela Administração Pública.



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

#### 3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.2. Entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as OSCs integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.2. Em todas as hipóteses os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil deverão ser compatíveis com o objeto deste chamamento público.

3.3. É vedada a participação de organização da sociedade civil que:

3.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.3.3. Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Jundiaí, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) Tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) Tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.3.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiaí;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Jundiaí;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

3.3.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4. Poderá ser permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização que venha celebrar o termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo possua:

a) Mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

b) Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

3.4.1. A organização da sociedade civil que assinar o termo deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos as não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

a) Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

b) Comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da organização da sociedade civil e seu impedimento de prosseguir na seleção.

3.6. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público, deverão enviar a proposta de acordo com o item 5 deste Edital.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão de abertura das propostas, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.1.1. Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado do envelope da proposta.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo.

4.7. Fica dispensada a exigência contida na cláusula 4.1. e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.

4.8. Juntamente com o credenciamento, a OSC deverá apresentar declaração de regularidade, conforme Anexo III.

### 5. DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope contendo as especificações do serviço a ser executado, performance legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecido o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo V), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal da organização da sociedade civil ou pelo representante credenciado e deverá conter:

5.1.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ da organização da sociedade civil.

5.1.2. A proposta deverá contemplar todas as orientações e detalhes indicados no Anexo I e Anexo V.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste Edital.

6.2. Por ocasião da sessão pública de abertura das propostas, serão abertos os envelopes, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Seleção e pelos presentes que assim o desejarem.

6.3. Da reunião para abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada assinada pelos representantes das OSCs presentes ao ato e pelos membros da Comissão de Seleção. Todas as manifestações e esclarecimentos constarão obrigatoriamente na respectiva ata.

6.4. A Comissão de Seleção julgará as propostas de acordo com os critérios previstos no Anexo VIII e comunicará o resultado de seu julgamento na mesma sessão, ou, sendo inviável essa hipótese, a Comissão suspenderá os trabalhos para análise das propostas em sessão privada, comunicando o resultado do julgamento por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

6.4.1. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerando o valor de referência constante do item 2 deste edital.

6.4.2. A Comissão observará os demais critérios de julgamentos



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

estabelecidos no item 6.2.3 do Anexo I.

6.5. Divulgada a classificação final na Imprensa Oficial do Município, será concedido o prazo de cinco dias úteis para eventuais recursos contra a classificação e/ou desclassificação da proposta.

6.5.1. Interposto, o recurso será comunicado às demais organizações da sociedade civil participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da Imprensa Oficial do Município.

6.6. Decorrido o prazo recursal contra a classificação final e/ou decididos os eventuais recursos que forem interpostos, a autoridade competente homologará o procedimento e divulgará o resultado do julgamento na página institucional do Município de Jundiá, na internet indicada no preâmbulo deste edital, e na Imprensa Oficial do Município.

6.7. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

6.8. A celebração e a formalização do termo dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

6.8.1. Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela organização da sociedade civil melhor classificada, no prazo e condições previstas neste Edital, em especial ao conteúdo do Anexo I; a OSC deverá atender também aos requisitos de habilitação em conformidade com os arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.8.2. Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) Do mérito do plano, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) Da viabilidade de sua execução;

d) Da verificação do cronograma de desembolso;

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) Da designação do gestor da parceria;

g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

6.8.3. Da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

6.8.4. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os subitens 6.8.2 e 6.8.3 conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

6.9. A OSC que firmar parceria com o Município terá um prazo de até 6 (seis) meses para se regularizar perante os outros órgãos deste município, sob pena de rescisão da parceria.

6.9.1. Dentro do prazo citado acima, a OSC deverá apresentar:

a-) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá;

b-) Licenciamento sanitário (que exige a apresentação de CNPJ, taxa de inspeção sanitária, contrato social registrado e preenchimento do formulário de solicitação de atos de vigilância sanitária - anexo V da Portaria CVS 1/2020).

7. Esclarecimento de dúvidas e Recursos Administrativos:

7.1. Esclarecimento de dúvidas: Até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos de dúvidas sobre o ato convocatório do chamamento público, sendo que quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail: [dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br](mailto:dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br), contendo a identificação do número do chamamento público objeto da consulta no período de 15/07/2022 a 10/08/2022.

7.2. Somente serão prestados esclarecimentos aos e-mails que forem devidamente recebidos no Município na forma acima e dentro do prazo especificado. Não serão prestados esclarecimentos de dúvidas por telefone e não serão prestados esclarecimentos fora do prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

7.3. Impugnações: Até o 5º (quinto) dia útil após publicação do edital na Imprensa Oficial do Município, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento Público de 2ª a 6ª feira, devendo conter a identificação do número do Chamamento Público objeto da consulta através do e-mail: [dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br](mailto:dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br)

7.4. Somente serão aceitos as impugnações que forem devidamente protocoladas no Município na forma acima.

7.5. As defesas, impugnações, pedidos de reconsideração, representações e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito,

assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil, com comprovação dessa qualidade.

7.6. As impugnações deverão ser endereçadas à Comissão de Seleção para análise e, se for o caso, reconsiderar a decisão que deu origem à irresignação da organização da sociedade civil. Na hipótese de manutenção da decisão, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade competente, devidamente informado, para decisão, com observância dos prazos legais.

7.7. O recurso contra as decisões da Comissão de Seleção terá efeito suspensivo.

7.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito desta parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso apresentado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

8.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.1.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo;

8.1.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela fiscalização ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.2. Os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

8.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos

8.3. Fica vedada qualquer pretensão de liberação de parcela dos recursos antecipada.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

9.1. Após tomadas as providências previstas nos itens 6.8.1 e 6.8.2., a organização da sociedade civil selecionada será convocada para assinar o Termo, cuja minuta integra o presente Edital – Anexo XIII, no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como apresentar os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa pela entidade, que será submetida à apreciação do Município.

9.1.2. Caso o Município decida que não estão atendidos todos os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e documentos solicitados no item 6.8.1 deste Edital, a organização da sociedade civil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo o contraditório e a ampla defesa, poderá suplementar com os documentos faltantes nos termos do previsto no § 1º do art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773/16.

9.1.3. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos referentes à documentação a ser apresentada, a entidade mais bem classificada poderá ser convidada nos termos da proposta apresentada. Caso aceite celebrar a parceria, será efetuada a verificação dos respectivos documentos, sendo esse procedimento a ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no Edital.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de reincidência na aplicação da sanção prevista no item 10.1.2 deste Edital, desde que a natureza da infração seja considerada grave e resulte danos à Administração Pública Municipal.

10.1.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública Municipal por prazo não

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

superior a 02 (dois) anos.

10.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.4 deste Edital.

10.2. Fica garantido o contraditório e a ampla defesa à organização da sociedade civil parceira, por meio de procedimento de aplicação de penalidade, que se inicia com encaminhamento dos fatos que demonstram seu cabimento e a indicação das penalidades aplicáveis, pela autoridade competente da Pasta gestora do termo de parceria, ao Departamento de Contratações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que notificará a organização da sociedade civil parceira para apresentação de defesa prévia no prazo:

a) de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, no caso da penalidade prevista no item 10.1.1 deste Edital;

b) de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, nos casos das penalidades prevista nos demais itens;

10.3. Os procedimentos de aplicação de penalidades seguirão as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo seletivo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

11.3. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, notadamente para sanar falhas formais, a qual deverá ser atendida dentro do prazo concedido pela referida Comissão, não comprometendo a segurança do certame.

11.4. A autoridade competente para a aprovação do chamamento público poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

11.5. As organizações da sociedade civil assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da organização da sociedade civil, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Maria Brant de Carvalho Falcão**

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS****1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da parceria visa à execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas famílias, na modalidade Centro Dia. A execução dos serviços continuados tipificados objeto do presente Edital deverão obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como princípios, diretrizes e outras orientações constantes nos documentos publicados pelo Ministério da Cidadania.

1.2. São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

I. Caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais;

II. Matricialidade sociofamiliar;

III. Territorialidade;

IV. Intersetorialidade e articulação das ações da rede socioassistencial e demais políticas sociais;

V. Educação Permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VI. Participação Popular e controle social;

VII. Exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social;

VIII. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e oferta gratuita nas prestações dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações realizadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.3. META: Número total de vagas: 30, por período.

1.3.1. Os usuários poderão ser atendidos em dias e horários revezados, conforme estabelecido nos Planos Individuais de Atendimento - PIAs.

1.4. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a organização da sociedade civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência da parceria será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo, prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

3.1. A continuidade das atividades nos exercícios financeiros subsequentes fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município de Jundiaí, bem como à aprovação da prestação de contas.

**4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:****4.1. Caracterização do Serviço:**

4.1.1. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas famílias, na modalidade Centro Dia oferta atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

4.1.2. O serviço tem como finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos idosos participantes.

**4.2. Usuários:**

4.2.1. Pessoas idosas (60 anos ou mais), de ambos os sexos, preferencialmente beneficiários do BPC, em situação de risco social com perfil de funcionalidade I ou II, segundo a Portaria CVS nº 02, de 18/03/2020 e que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras, que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**4.3. Objetivos**

4.3.1.. Desenvolver ações especializadas para a superação da violação de direitos que contribuam para a intensificação da dependência, fortalecendo o papel protetivo da família.

4.3.2. Prevenir o acolhimento institucional e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

4.3.2.1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas, adaptando, treinando e orientando a execução de Atividades Básicas da Vida Diária ABVD e Atividades Instrumentais da Vida Diária - AIVD;

4.3.2.2. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4.3.2.3. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar e reflexões sobre senescência e senilidade, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

4.3.2.4. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

4.3.2.5. Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos.

4.4. Abrangência:

4.4.1. O serviço deve ser executado obrigatoriamente no âmbito do Município, atendendo a idosos residentes em Jundiaí, que preencham os requisitos contidos na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

4.5. Configuração do Trabalho:

4.5.1. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

4.5.1.1. Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

4.5.1.2. Espaço para convívio e realização de atividades educativas, culturais e esportivas com os idosos.

4.5.1.3. Espaço para alimentação dos idosos.

4.5.1.4. A edificação deve ser organizada de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

4.5.1.5. O imóvel deve possuir acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

4.5.1.6. Devem ser observadas as regras referentes à infraestrutura física e regras sanitárias constantes da Resolução RDC 502/2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e CVS 02/2020.

4.5.1.7. A escolha do imóvel e/ou sua adaptação deverá ser feita em conjunto com equipe técnica da UGADS e da Vigilância Sanitária do Município.

4.5.1.8. Materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

4.5.1.9. Deverão ser servidas aos idosos, no mínimo, as seguintes refeições: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde, contendo alimentos saudáveis e balanceados.

4.5.1.10. Transporte para os idosos para atividades de lazer fora do local de execução do objeto.

4.5.2. Trabalho social essencial ao serviço:

4.5.2.1. Acolhida;

4.5.2.2. escuta;

4.5.2.3. informação, comunicação e defesa de direitos;

4.5.2.4. articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;

4.5.2.5. articulação da rede de serviços socioassistenciais;

4.5.2.6. articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;

4.5.2.7. atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

4.5.2.8. orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;

4.5.2.9. referência e contrarreferência;

4.5.2.10. construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

4.5.2.11. orientação sociofamiliar;

4.5.2.12. estudo social;

4.5.2.13. diagnóstico socioeconômico;

4.5.2.14. cuidados pessoais;

4.5.2.15. desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

4.5.2.16. acesso à documentação pessoal;

4.5.2.17. apoio à família na sua função protetiva;

4.5.2.18. mobilização de família extensa ou ampliada;

4.5.2.19. mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;

4.5.2.20. mobilização para o exercício da cidadania;

4.5.2.21. elaboração de relatórios e/ou prontuários.

4.5.3. Aquisições dos Usuários:

4.5.3.1. Segurança de Acolhida:

4.5.3.1.1. Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

4.5.3.1.2. Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

4.5.3.2. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

4.5.3.2.1. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;

4.5.3.2.2. Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;

4.5.3.2.3. Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

4.5.3.3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

4.5.3.3.1. Vivenciar experiências que contribuam para a construção

de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

4.5.3.3.2. Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

4.5.3.3.3. Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4.5.4. Condições de Acesso:

4.5.4.1. O acesso ao Serviço se dará exclusivamente pela indicação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

4.5.5. Período de funcionamento:

4.5.5.1. Das 8hs às 17hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4.5.1.2. Nas emendas de feriados e pontos facultativos, o Serviço deverá funcionar normalmente.

4.5.6. Articulação em Rede:

4.5.6.1. Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;

4.5.6.2. Serviços de outras políticas públicas setoriais;

4.5.6.3. Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

4.5.6.4. Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

4.5.6.5. Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

4.5.7. Impacto Social Esperado:

4.5.7.1. Acessos aos direitos socioassistenciais;

4.5.7.2. Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional;

4.5.7.3. Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas idosas semidependentes;

4.5.7.4. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; 4.5.7.5. Melhoria da qualidade de vida familiar;

4.5.7.6. Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

4.5.7.7. Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

4.5.7. Metodologia

4.5.7.1. Planejamento de atividades:

4.5.7.1.1. As atividades desenvolvidas no Centro Dia do Idoso devem ser previamente planejadas com base no conhecimento do perfil dos usuários e na identificação de suas demandas.

4.5.7.1.2. A equipe técnica deverá elaborar o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto com o Idoso e/ou familiar. O PIA é uma estratégia de planejamento gradual que compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com o idoso e/ou suas famílias a fim de contribuir para o processo de enfrentamento e superação de situações que geraram a necessidade de inclusão no serviço socioassistencial indicando a frequência e manutenção ou não no Serviço. Deverá levar em consideração a visão do idoso e/ou família enquanto sujeitos de direitos.

4.5.7.1.3. Deverá também ser observado e promovido o acesso a direitos socioassistenciais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros serviços.

4.5.7.2. Registros:

4.5.7.2.1. Prontuário: Os prontuários devem ser organizados obrigatoriamente em meio eletrônico, reunindo o cadastro individual, o registro dos encaminhamentos realizados, das visitas domiciliares, do Plano Individual de Atendimento- PIA, da frequência ao serviço e demais relatórios da equipe técnica.

4.5.7.2.2. Lista de Presença: A frequência dos usuários ao Centro Dia deverá ser registrada em listas de presença. O controle da frequência constitui informação importante para o acompanhamento do idoso e sua família, bem como para a avaliação do serviço.

4.5.7.2.3. Registro de Atividades: Todas as atividades desenvolvidas no Centro Dia deverão ser registradas para compor um relatório mensal consolidado. Este registro deverá conter o tipo e o número de atividades realizadas (reunião socioeducativa, evento comunitário, oficina, palestra, encaminhamentos, visitas domiciliares). Também deverão ser registrados o número de idosos atendidos, o ingresso e o desligamento, relatando os respectivos motivos.

4.5.7.2.4. Elaboração de relatórios e demais documentos: Todos os documentos elaborados pela OSC devem ser submetidos a apreciação prévia do CREAS, quais sejam relatórios técnicos, formulários de inclusão e/ou desligamento, normas de funcionamento, contrato de prestação de serviço, dentre outros. Quando do acionamento da OSC, de modo direto, pelo Sistema de Garantia de Direitos ou outros para emissão de relatórios ou prestação de informações dos idosos, deverá ser encaminhado para o CREAS para avaliação prévia.

4.5.7.2.5. A OSC deverá celebrar contrato de prestação de serviço com

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

o idoso ou responsável legal ou curador, em caso de interdição judicial, conforme previsto na Portaria CVS 02/2020. A minuta do contrato deverá ser encaminhada para o CREAS para avaliação prévia.

**4.5.7.3. Atividades Socioassistenciais:**

4.5.7.3.1. Acolhida: Recepção e atendimento inicial ao usuário em que serão informadas as normas de funcionamento e realizada a apresentação dos espaços do equipamento e da equipe multiprofissional.

4.5.7.3.2. Entrevista Social: Entrevista para obter informações sobre o idoso e seus familiares, conhecer a dinâmica das suas relações, a identificação da necessidade de acompanhamento e possíveis encaminhamentos.

4.5.7.3.3. Visita Domiciliar: realizada pela equipe de profissionais do Centro Dia, visando conhecer a dinâmica familiar e o cotidiano. Deverão ocorrer sempre que necessário e/ou adequado para o acompanhamento do usuário, em consonância com o Plano Individual de Atendimento - PIA.

4.5.7.3.4. Encaminhamento: Os idosos atendidos no Centro Dia e seus familiares deverão ser orientados e encaminhados a outros serviços da rede socioassistencial e a outras políticas setoriais, caso sejam identificadas tais demandas.

4.5.7.3.5. Desligamento: A permanência do usuário no serviço deverá ocorrer enquanto forem observadas as condições que deram origem ao seu ingresso. Observada a superação da situação que deu origem ao ingresso do idoso no Serviço e/ou agravamento do quadro de saúde, redução da autonomia e independência a equipe técnica da OSC fará avaliação, e em conjunto o CREAS decidirão pela sua manutenção ou não no Serviço e possíveis encaminhamentos. Sendo definido o desligamento, cabe à equipe técnica da OSC a responsabilidade de comunicar o idoso e/ou família com participação da equipe técnica do CREAS sempre que necessário.

**4.5.7.4. Atividades socioeducativas:**

4.5.7.4.1. Reunião com familiares: Deverão ser realizados encontros periódicos com a família do usuário, tendo por objetivo incentivar o convívio, o fortalecimento de laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas, a troca de experiências, a construção de projetos pessoais e coletivos. Nestes encontros poderão ser abordados temas específicos como a relação do cuidador familiar e o idoso, também podem ser fornecidas orientações básicas sobre o cuidado à pessoa idosa, a prevenção à violência e a garantia de direitos.

4.5.7.4.2. Eventos/atividades comunitárias: A equipe técnica deve organizar e incentivar a participação dos usuários em atividades de caráter coletivo voltadas para a dinamização das relações no território, bem como para minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização do idoso na família e na comunidade.

4.5.7.4.3. Promover discussões coletivas sobre temas específicos de interesse dos idosos.

4.5.7.4.4. Atividades Físicas: Atividades realizadas sob acompanhamento e supervisão de profissional habilitado, conforme a capacidade funcional do idoso em seu processo singular de envelhecimento.

4.5.7.4.5. Atividades Socioculturais: Atividades elaboradas e desenvolvidas por equipe multidisciplinar também realizadas em parceria com voluntários. Devem estimular a criatividade e oportunizar a valorização do percurso de vida do idoso. Podem ter caráter lúdico ou artístico, com ênfase na comunicação e participação coletiva.

4.5.7.4.6. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, visando a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa idosa.

4.5.7.4.7. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do usuário convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências.

4.5.7.4.8. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

4.5.7.4.9. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa idosa.

4.5.7.4.10. Garantir cuidados de higiene e apresentação pessoal aos idosos, incluindo banho se necessário, fornecimento de produtos de higiene pessoal.

4.5.7.4.11. Garantir administração de medicação prescrita, que deverá ser providenciada pelo idoso e/ou familiar.

4.5.7.4.12. Em caso de intercorrências, a família será comunicada

para prestar o atendimento necessário, não cabendo a OSC quaisquer encaminhamentos a médicos e outros.

4.5.7.4.13. Em situações de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA haverá o acionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e comunicação aos familiares devendo a OSC manter o acompanhamento em situações de ausência ou inexistência de familiares.

**4.6. Indicadores de avaliação:**

4.6.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público e da CMA (Comissão de Monitoramento e Avaliação) compreendem a verificação:

I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II. Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência;

III. Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

4.6.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

I. Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

II. Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

III. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

IV. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

**4.7. Normas Gerais:**

4.7.1. Para os efeitos deste Edital, aplica-se o conceito de equipe de trabalho previsto no § 1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

4.7.2. A organização da sociedade civil selecionada não poderá cobrar do usuário, ou de seu acompanhante, qualquer complementação ao valor pago pelo serviço prestado nos termos deste Edital.

4.7.3. A organização da sociedade civil selecionada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao usuário ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços.

4.7.4. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Município de Jundiaí sobre a execução dos serviços, a organização da sociedade civil selecionada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do Município de Jundiaí, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à empresa organização da sociedade civil parceira.

4.7.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da organização da sociedade civil selecionada a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Jundiaí, e ainda, a prestação dos serviços a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o Município de Jundiaí e a organização da sociedade civil selecionada.

**4.8. Equipe Mínima de Referência:**

4.8.1. A OSC selecionada terá a obrigatoriedade de manter, selecionar e contratar de forma contínua e ininterrupta, equipe técnica multidisciplinar própria e capacitada para o desenvolvimento do serviço, segundo parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e demais profissionais necessários a execução do objeto. Dessa forma, fica estabelecida a exigência da seguinte equipe mínima de profissionais:

Profissional	Quantidade	Carga Horária (semanal)	Formação Educacional	Forma Contratação
Coordenador	01	40 horas	Ensino superior completo na área de Ciências Humanas (preferencialmente Psicologia, Serviço Social, Direito, Sociologia), com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT
Assistente Social	01	30 horas	Ensino superior completo em Serviço Social, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT
Psicólogo	01	40 horas	Ensino superior completo em Psicologia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Profissional de nível superior	01	15 horas	Ensino superior completo, preferencialmente em Terapia Ocupacional ou especialista em psicomotricidade ou Fisioterapia, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT ou MEI
Profissional de nível superior	01	15 horas	Ensino superior completo em Educação Física, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT ou MEI
Cuidador	05	40 horas	Ensino médio completo	CLT
Auxiliar administrativo	01	40 horas	Ensino médio completo	CLT
Auxiliar de limpeza	02	40 horas	Ensino fundamental completo	CLT
Cozinheiro	01	40 horas	Ensino fundamental completo	CLT
Auxiliar de cozinha	01	40 horas	Ensino fundamental completo	CLT
Nutricionista	01	15 horas	Ensino Superior completo em Nutrição, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT ou MEI

4.9. Formação Continuada dos Profissionais do serviço: 4.9.1. A OSC deverá oferecer formação continuada aos profissionais no que tange aos serviços ofertados;  
4.9.2. A OSC deverá disponibilizar seus funcionários, sempre que forem convidados pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social para participar de reuniões, cursos, seminários, eventos e palestras relativas aos objetivos do serviço.  
4.9.3. A OSC deve realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1. O preenchimento da proposta deverá observar rigorosamente os requisitos previstos no Anexo V – Modelo de Proposta.

**6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

6.1. Este Chamamento Público será processado e julgado pela Comissão de Seleção de acordo com a composição presente no item 12 deste Anexo.

**6.2. Caberá à Comissão de Seleção:**

- 6.2.1. Analisar individualmente e julgar as propostas em conformidade com os termos deste Edital;  
6.2.2. A comissão pode solicitar à organização da sociedade civil proponente informações adicionais sobre os projetos;  
6.2.3. Classificar as propostas das Organizações da Sociedade Civil obedecidos aos critérios estabelecidos no Anexo VIII;  
6.2.4. Desclassificar as organizações da sociedade civil interessadas que desatender às exigências legais e as estabelecidas neste Edital;  
6.2.5. Produzir todos os documentos necessários ao atendimento dos termos deste Edital, relativos ao julgamento das propostas das organizações da sociedade civil interessadas, bem como elaborar ata da sessão de julgamento;  
6.2.6. Manifestar-se, em caso de eventuais recursos das organizações da sociedade civil interessadas relativos ao julgamento das propostas.
- 6.3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerado o valor de referência constante deste chamamento público.

**7. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CHAMAMENTO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA:**

Recursos alocados no proveniente da seguinte fonte:  
Dotação Orçamentária 15.01.08.244.0199.2200.3503900 Fonte 0.

**8. DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET:**

8.1. A organização da sociedade civil selecionada deverá divulgar esta parceria na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações.

**9. DO PLANO DE TRABALHO:**

- 9.1. Homologado o resultado do chamamento público, a OSC será convocada para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, Plano de Trabalho em conformidade com a proposta vencedora, contendo:  
9.2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos a serem atingidas;  
9.3. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

- 9.4. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;  
9.5. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;  
9.6. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:  
10.1. Os documentos e declarações do item 6.8.1 do Edital deverão estar em ordem e válidos para a celebração da parceria.

**11. ESPECIFICIDADES DO REPASSE MENSAL:**

11.1. Os repasses dos recursos financeiros obedecerão ao previsto no Cronograma de Desembolso, a ser informado pela organização da sociedade civil, na entrega do Plano de Trabalho.

12. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: incluir os membros e verificar se já foi atualizada a portaria.

12.1. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022: Marilu Scapin Andreasi (Titular) e Ana Maria de Souza (suplente), Maria Cleusli Silva de Marchi (titular) e Kelly Aparecida Torres (suplente), representantes da UGADS; Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular) e Walkíria Plaza Nunes (suplente), representantes da UGE; Solange Fernandes Vetrenka (titular) e William Ramos (suplente), representantes da UGC.

**13. INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:**

13.1. Serão responsáveis pela Gestão da Parceria as Sras. Sílvia Helena Natal e Cláudia Fregoneze Algave (titulares) e Cláudia Maldonado Guerra Leon e Rosângela Mota Ligieri Nunes (suplentes), designadas conforme Portaria nº 68, de 12/04/2022 publicada na imprensa oficial do Município de 20/04/2022.

**14. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

14.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída com membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria nº 69, de 12/04/2022 publicada na Imprensa Oficial do Município de 20/04/2022.

**ANEXO II  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora do envelope)

A organização da sociedade civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr. \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para representá-la no Chamamento Público nº 01/2021, a ser realizado pelo Município de Jundiaí, dando-lhe poderes de representação em geral podendo interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse processo de seleção.

LOCAL/DATA:

NOME/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

A Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que reúne condições de apresentar no momento oportuno e de manter durante o período de vigência da parceria em referência, as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com o inciso V do art. 16 do Decreto nº. 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e respeitado o disposto no §5º, do art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

(data)  
(representante legal)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**



**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme enunciado no inciso IV do art. 16 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

(data)

(representante legal)

(\*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO V  
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

MODELO Proposta/Plano de Trabalho	
1 - Identificação do Objeto (Serviço ou Projeto)	
2 - Identificação da OSC	
Nome da OSC:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Site:	
E-mail da OSC:	
Tel. da OSC:	
Vigência do mandato da diretoria atual: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA	
Nome do Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Data nasc:	
Endereço Residencial:	
Fone: _____ CEL: _____	
e-mail pessoal:	
e-mail institucional:	
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA</b>	
Nº do CNPJ:	
Data de abertura no CNPJ:	
Atividade econômica principal:	
Atividades econômicas secundárias:	
Identificação: ( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e Garantia de Direitos Sede:	
Número da inscrição nos Conselhos Municipais: _____ Município:	
Certificação (não obrigatório) CEBAS:	
Vigência:	
Finalidade Estatutária:	
Unidade Executora	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Fone da unidade executora:	
E-mail da unidade executora:	
Nº CNPJ:	
Data de Abertura no CNPJ:	
CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA (não obrigatório no ato da proposta - para cada Termo deve corresponder uma conta bancária):	
Banco (instituição financeira pública):	
Agência:	
Conta Corrente:	
Imóvel onde funciona o serviço é: ( ) Próprio ( ) Cedido ( ) Público ( ) Particular ( ) Alugado	
A unidade executora fica aberta quantas horas por semana	
( ) Até 20 horas ( ) De 21 a 39 horas ( ) 40 horas ( ) Mais de 40 horas ( ) Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)	
Quais dias a unidade executora funciona?	
( ) Segunda - Feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta- Feira ( ) Quinta- Feira ( ) Sexta-Feira ( ) Sábado ( ) Domingo	
3 - Sobre a OSC (histórico, trabalho desenvolvido, capacidade de atendimento, como está inserida no SUAS)	
4 - Responsáveis pelo Desenvolvimento do Serviço ou Projeto	
4.1. Coordenador Técnico:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Nº Registro Profissional:	

Fone: _____ Cel: _____			
E-mail: _____			
4.2. Responsável pela execução:			
Nome Completo: _____			
CPF: _____			
RG: _____			
Nº Registro Profissional: _____			
Fone: _____ Cel: _____			
E-mail: _____			
4.3. Responsável pela prestação de contas:			
Nome Completo: _____			
CPF: _____			
RG: _____			
Nº Registro Profissional: _____			
Fone: _____ Cel: _____			
E-mail: _____			
5 - Detalhamento do Serviço ou Projeto			
5.1 - Descrição da realidade			
(A descrição deve englobar características do território, dados, comparativos com cenário nacional, que justifiquem a execução do objeto, bem como metas quantitativas)			
5.2 - Objetivos (se serviço tipificado copiar da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)			
5.2.1 - Gerais			
5.2.2 - Específicos			
5.3 - Público Alvo			
5.4 - Condições e Forma de Acesso			
5.5 - Cobertura de Atendimento do Serviço (garantias e outras ofertas aos beneficiários)			
5.6 - Infraestrutura física existente para execução do serviço ou projeto			
5.7 - Metodologia e Monitoramento e avaliação			
Estratégias metodológicas e atividades que serão desenvolvidas (descrever a metodologia que será utilizada para se atingir cada um dos objetivos citados)	Exemplo: passeio na fazenda x	Exemplo 2...	Exemplo 3...
Objetivo (considerando item 5.2)	Exemplo: Possibilitar convivência comunitária		
Carga Horária e Periodicidade	Exemplo: 3 horas, 2 x por ano		
Resultados quantitativos (referem-se ao número de pessoas que serão atendidas/beneficiadas com o serviço ou projeto)	Exemplo: Atender x idosos		
Resultados qualitativos (referem-se aos benefícios trazidos aos atendidos no desenvolvimento das atividades)	Exemplo: Promover lazer, convivência		
Indicadores qualitativos (referem-se à percepção das pessoas em relação aos resultados)	Exemplo: O que os idosos acharam das atividades		
Indicadores quantitativos (relacionados à porcentagem dos beneficiários)	Exemplo: Qual a porcentagem de idosos a ser atingida da meta		
Meios de verificação (referem-se à forma como serão obtidos os dados para acompanhamento e avaliação)	Exemplo: Entrevista, lista de presença, avaliação dos técnicos		
Técnico Responsável	XX		
5.8 - Recursos Humanos (responsáveis pela execução)			
Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária (para execução do objeto)
			Forma de Contratação (CLT, Mei, etc)
5.9 - Descrição de Cargos			
5.10 - Cronograma de Execução das Atividades			
6 - Plano de Aplicação de Recursos (Apresentar a Planilha financeira - deve demonstrar coerência com o orçamento)			
7 - Cronograma de Desembolso Mensal - valor total do projeto dividido em 12 parcelas, que podem ser de igual valor ou não (O valor total do termo será repassado mensalmente, e não desembolsado em forma de parcela única, mesmo que se trate de Termo de Fomento).			
8. Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ _____ (digitar por extenso).			
Local/Data			
Assinaturas:			
Presidente ou Representante Legal:			
Responsável pela Coordenação Técnica:			

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Responsável pela Execução:
Responsável pela Prestação de Contas:
OBS: Deve constar no plano de trabalho o prazo do projeto ou serviço (12 meses)

13.019, DE 2014)

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

Detalhamento do Serviço:

- 1) Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico);
- 2) Objetivos (Especificar qual o Objetivo Geral a ser alcançado com a realização deste Projeto e a que se propõe a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, diferenciando o Objetivo Geral dos Objetivos Específicos. Lembre-se que: O Objetivo Geral será tratado em seu sentido mais amplo, de maneira clara e direta, o que se quer atingir com o Projeto. Cada Projeto deverá ter um Objetivo Geral. Exemplo: Acolher..., ou Promover, ou...Contribuir..., ou Identificar...entre outros, sempre com o tempo do verbo no infinitivo. Os Objetivos Específicos devem apresentar de forma detalhada as ações, para atingir o Objetivo Geral.(não confundir com atividades a serem realizadas). Para cada Objetivo Específico se constroem um indicador quantitativo e/ou qualitativo;
- 3) Infra estrutura Física Existente;
- 4) Condições e Formas de Acesso de Usuários e famílias;
- 5) Cobertura de Atendimento do Serviço;
- 6) Capacidade de Atendimento da Unidade.

Público Alvo: Informar conforme anexo I deste Edital

Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:  
Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. É a metodologia de trabalho adotada para atingir os Objetivos. Enumere e descreva através de um cronograma de atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las, detalhando a estrutura física que será utilizada.

A Estratégia de Ação deve:

- Demonstrar a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalhar os objetivos e mostrar claramente a ordem da realização;
- Prever o tempo de duração de cada etapa;
- Listar os profissionais envolvidos, carga horária, especificando o período trabalhado e atividade realizada;
- Demonstrar coerência com o orçamento;
- Informar, caso houver, ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados

Recursos Humanos (Que atuarão no Serviço):

Escorialidade	Cargo	Carga Horária	Forma de Contratação (ex.: CLT, RPA, MEI, ...)

--	--	--	--

Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Plano de Aplicação dos Recursos)

Despesa	Item da Despesa	Quantidade	Valor Total

INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Apresentar informações e/ou instrumental para mensurar o alcance dos objetivos específicos, qualitativos e quantitativos.

VALOR SOLICITADO:

Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (digitar por extenso).

Local/Data

Assinaturas:

Presidente ou Representante Legal : \_\_\_\_\_

Responsável pela Coordenação Técnica: \_\_\_\_\_

Responsável pela Execução : \_\_\_\_\_

Responsável pela Prestação de Contas: \_\_\_\_\_

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

1. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

2. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

(data)

(representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação), DECLARA, sob as penas da lei, que desde a celebração e durante o período de vigência da parceria em referência cumpre as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com alterações posteriores, bem como que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação, como forma de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação, além da sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, consoante disposto no inciso III do art. 21-A do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

(data)

(representante legal)

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Crériterios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(A) Adequação da proposta ao edital e à política de assistência social	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2(dois): Atendeu parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de assistência social	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2(dois): Atendeu parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2(dois): Atendeu parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	
(D) Estratégias metodológicas detalhadas, compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2(dois): Atendeu parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atendeu	02(dois) pontos
	1 (um): Atendeu parcialmente	
	2 (dois): Atendeu plenamente	
(F) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui estratégias locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atendeu	02 (dois) pontos
	1 (um): Atendeu parcialmente	
	2 (dois): Atendeu plenamente	
(G) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto, com a descrição das funções.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2 (dois) Atendeu parcialmente	
	04 (quatro): atendeu plenamente	

Atende Parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos.

Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento as prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição.

§ 3º A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 24 (vinte e quatro) pontos.

§ 4º Serão desclassificados as propostas que:

I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 12 (doze) pontos.

§ 5º Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. maior nota no item (A) ;

II. maior nota no item (B) ;

III. maior nota no item (C) ;

IV. maior nota no item (G) ;

V. A OSC possuir CEBAS;

VI. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

§ 6º O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexos de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

## ANEXO IX

CERTIDÃO DE DIRIGENTES (inciso V do art. 181 da IN 01/2020)

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

Certificamos para fins de prestação de contas referente ao (instrumento nº) que:

1. (nome), portador do RG nº e CPF nº residente e domiciliado na, atua como presidente da entidade, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na rua, nº no período de a, (mencionar também a forma de remuneração).

2. Repetir para cada membro

Em caso de alteração dos dados lançados na presente certidão, por quaisquer motivos, será emitida outra em substituição com as novas informações dos dirigentes da OSC.

Local e data

Nome e assinatura dos membros

## ANEXO X

DECLARAÇÃO QUANTO À COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que não há em seu quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização.

(data)  
(representante legal)

## ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

Descrição do Peso no Cálculo:

§1º Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para os itens «E», «F», sendo:

I. 0 (zero): não atende;  
II. 1 (um): atende parcialmente;  
III. 2 (dois): atende plenamente.

§2º Nos itens «A», «B», «C», «D» e «G» serão atribuídos 0 (zero), 2 (dois) ou 4 (quatro), sendo:

I. 0 (zero): não atende;  
II. 2 (dois): atende parcialmente;  
II. 4 (quatro): atende plenamente.

§3º Conceitos de Adequação:

Não Atende: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

(data)

(representante legal)

**ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TCESP**

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente quanto à obrigatoriedade de assinar, juntamente com a parceria, o "Termo de Ciência e Notificação" para o TCESP, e que o desatendimento poderá gerar penalização.

(data)

(representante legal)

**ANEXO XIII**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº / que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) \_\_\_\_\_, com o objetivo de (DESCRIÇÃO) \_\_\_\_\_.

Processo no \_ /

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, presente também, Sr. \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua, no, -SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, decorrente da dispensa ou inexistência de Chamamento Público no /, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município de de \_ de 2017, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, (DESCRIÇÃO DO OBJETO) e na conformidade da \_\_\_\_\_, do Anexo I - Plano de Trabalho, do Anexos II – Metas, do Anexo III – Prestação de Contas e Anexo IV – RP-09 da IN nº 01/2020 do TCE/SP, que constituem parte integrante do presente Termo.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta

previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela OSC e, neste caso, acolhida por meio de

parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

**I- Do MUNICÍPIO:**

a) elaborar e conduzir a execução da política pública; emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC, respeitada a manifestação do Conselho Municipal, conforme o caso;

b) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativa a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

e) publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;

f) designar gestor, conforme Portaria no de ;

g) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, Portaria no , de de de \_;

h) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no §1º do art. 54 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

k) divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

l) aplicar as penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal no 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal no 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

II- Da OSC:

a) Para o cumprimento do objeto desta parceria a OSC obriga-se a oferecer todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento, em consonância com as condições de execução constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público que prevalecerá em caso de divergência com o presente termo e ainda:

b) executar o Plano de Trabalho (isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do art. 35-A da Lei Federal no 13.019, de 2014), bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46 da Lei Federal no 13.019, de 2014;

c) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;

d) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos no Plano de Trabalho;

e) manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial, podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;

f) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento do serviço, observando ainda a legislação da VISA vigente;

g) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;

h) não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo;

i) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da execução de suas atividades, para fins de experimentação;

j) justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco ..... observado o disposto no art. 51 da Lei Federal no 13.019, de 2014;

r) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

s) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

s.1.) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

s.2.) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo MUNICÍPIO; e

s.3.) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

t) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela OSC;

u) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

v) armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

f) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra “k” do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal no 13.019, de 2014;

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal no 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto no 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

k) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

l) notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em decreto municipal;

m) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em decreto municipal;

n) conceder prazo, na forma do decreto municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;

o) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

§ 1º - Fica designado, como gestor, .....(NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO?).....e, como suplente, ..... (NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO).

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o(a) suplente assumirá até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo gestor por meio de portaria.

### CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo MUNICÍPIO com organizações da sociedade civil, ao qual compete em especial:

a) avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo MUNICÍPIO, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos municipais ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

f) julgar os recursos administrativos interpostos pela OSC em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria;

g) analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal no 13.019, de 2014;

h) analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5º do art. 69 da Lei Federal no 13.019, de 2014;

i) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;

j) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ ..... (.....), com repasse mensal de R\$ ..... (.....), sendo o valor global R\$ .....(.....);

b) o MUNICÍPIO repassará sempre à OSC a parcela mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. dos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

c) a OSC apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho o Cronograma de Desembolso, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;

d) o MUNICÍPIO revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da OSC;

e) depois de efetivados os itens “b”, “c” e “d” e constatado pelo MUNICÍPIO eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o MUNICÍPIO efetuará ao desconto no valor a ser passado no mês subsequente;

f) Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da parceria que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação tendo como base a data de apresentação da proposta, observando como limite máximo a variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da OSC, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e produzirá efeito a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta. O reajuste somente poderá ser efetivado mediante prévia comprovação de reserva orçamentária pelo órgão requisitante, bem como de disponibilidade financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

g) é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados

à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos das dotações .....

Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congêneres em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

a) os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;

b) extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade de ....., atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;

c) a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e previstos no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto no 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A presente parceria terá vigência de..... (.....) meses, da data da ordem de início da execução do ajuste, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na letra “a” da cláusula Décima.

a) no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos participantes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de ....., respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;

b) o MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;

c) será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

(c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

(c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

(c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da OSC, que prejudique a sua execução.

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

e) havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;

f) por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela OSC à Unidade de Gestão de

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de .... (.....) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

b) resumo do objeto;

c) crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

d) prazo de vigência e data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

a) Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho

de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 64 do Decreto Municipal no 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

b) aplicadas as sanções previstas na letra “a” desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a) Proteção de dados e cumprimento da Lei 13.709/2018. As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem do objeto desta parceria, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a vigência do ajuste, bem como a cumprir as disposições da Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente. A OSC deverá assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar dados pertinentes na medida que sejam estritamente necessários para a finalidade desta parceria, assegurando ainda que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

b) Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

c) Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto ajustado, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica. A OSC deverá colocar à disposição do MUNICÍPIO, caso seja solicitada, toda a informação necessária para cumprimento de tal obrigação e permitir inspeções, auditorias e contribuir com elas em relação ao tratamento de dados pessoais.

d) Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. A OSC deverá auxiliar o MUNICÍPIO na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança que possam ocorrer e na elaboração dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais quando necessário.

e) Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus





## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

suboperadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles. A OSC deverá notificar imediatamente o MUNICÍPIO ao receber o requerimento de um titular de dados e quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de resposta de tal requerimento.

f) Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

g) Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar uma à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, por escrito e entregue na forma física no endereço do Município ou na forma eletrônica nos endereços de e-mail conforme edital e respectivos anexos, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, devendo neste caso a OSC fornecer informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e ao(s) respectivo(s) titular(es) do(s) dado(s), mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

h) Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

i) Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, imediatamente, nas hipóteses de rescisão da parceria, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a

devolver ao MUNICÍPIO ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta parceria, certificando por escrito o MUNICÍPIO, o cumprimento de tal obrigação obtidos ou coletados no âmbito da relação pactuada, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

j) Responsabilidade. A OSC responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal no 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 20.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

Gestor da Unidade de.....

Presidente ou Procurador da.....

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução no 11/2021)  
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):  
OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):  
EXERCÍCIO (1):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2o das Instruções no 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

11/2021)

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.  
LOCAL e DATA:

ANEXO XIV

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:  
CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:  
CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:

Cargo:  
CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:  
CPF:

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:

Cargo:  
CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):  
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:  
CPF:

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução no

Comunicado SDG 016/2018 (para conhecimento)  
COMUNICADO SDG. nº016/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, COMUNICA aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico- financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei.

SDG, em 18 de abril de 2018.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ANEXO XV

IINSTRUÇÕES No 01/2020 SEI No 7766/2020-77 Atualizada pela  
Resolução No 11/2021

Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 176 – As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 177 – Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias deverão informar, via sistema AUDESP (módulo Seletividade de Ajustes Terceiro Setor), os dados relativos aos ajustes tratados nesta Seção.

Art. 178 – Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos, mencionados no art. 177, encaminharão, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os seguintes documentos:

- I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);
- II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;
- III - edital de chamamento público para a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, acompanhado de comprovante de sua divulgação, ou justificativa detalhada para sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, acompanhada da devida publicação;
- IV - eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital de chamamento público, acompanhados das respostas ofertadas pelo órgão concessor aos requerentes;
- V - ato de designação da comissão de seleção, quando for o caso;
- VI - recursos eventualmente apresentados pelas OSCs e respectivas manifestações e decisões do órgão concessor;
- VII - ata de julgamento do chamamento público, ato de homologação e divulgação do resultado do julgamento, quando for o caso;
- VIII - comprovante da divulgação em sítio oficial do poder público na internet e/ou publicação do resultado da seleção e da respectiva homologação, quando for o caso;
- IX - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art. 33 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

X - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

XI - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIII - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

XIV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

XV - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XVI - estatuto social registrado da OSC;

XVII - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;

XVIII - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereços residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;

XIX - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XX - declaração quanto à compatibilização e à adequação das despesas da parceria aos dispositivos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XXI - declaração com indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

XXII - nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;

XXIII - termo de colaboração/fomento e publicação de seu extrato em meio oficial de

publicidade da Administração Pública; e, XXIV - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas.

Parágrafo único - Para os ajustes não selecionados, a documentação acima especificada deverá permanecer na origem, à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Art. 179 - Os termos aditivos, modificativos ou complementares, os distratos e rescisões relativos aos ajustes selecionados, serão encaminhados para fins de cadastramento em processo eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com atuação específica em processo dependente aos

autos que tratam do ajuste inicial, observando-se a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP, devendo estar acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável e dos seguintes documentos:

- folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);
- justificativas sobre as alterações ocorridas;
- plano de trabalho, se configuradas as hipóteses dos arts. 57 e/ou 72, § 2º da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma atualizado, quando cabíveis;
- parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s), se couber;
- autorização prévia da autoridade competente;
- publicação em meio oficial de publicidade da Administração Pública, do extrato do termo;
- nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso; e
- Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), caso haja alteração das partes que assinaram o ajuste inicial.

Parágrafo único - Os termos aditivos, modificativos ou complementares e os distratos referentes aos ajustes não selecionados, bem como a documentação acima especificada deverão permanecer à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Art. 180 - Compete ao órgão ou entidade públicos:

I - estabelecer, formalmente, a data limite para apresentação das comprovações de despesas anuais ou totais;

II - divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil,

inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

III - desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, § 1º e 65 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações (observar o disposto no inciso II do art. 81-A da referida lei);

IV - permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

V - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;

VII - exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas - inclusive nota fiscal eletrônica -, do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade públicos a que se referem;

VIII - receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 200 destas Instruções;

IX - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X - suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras

apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade parceira a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI - esgotadas as providências dos incisos IX e X, comunicar a ocorrência a este Tribunal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (artigo 37 da LC no 709/93), por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, se houver, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade para a regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções;

XII - expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento deste Tribunal, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; e,

XIV - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-10.

Art. 181 - Para fins de fiscalização e acompanhamento dos ajustes selecionados, os órgãos

e entidades públicos mencionados no art. 177 remeterão a este Tribunal, até 30 (trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, os seguintes documentos:

I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);  
II - II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;

III - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pelo órgão conessor e respectivos períodos de atuação;

IV - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou de fomento e respectivos períodos de atuação;

V - certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

VI - certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão conessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições;

VII - relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

VIII - relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, elaborado pela Administração Pública e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, demonstrando que a parceria permanece a



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XIV do art. 178 desta Seção, bem como parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado pelo gestor da parceria;

IX - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP- 10;

X - relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

XI - conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

XII - comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;

XIII - demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC e respectivas notas explicativas, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício; (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

XIV - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

XV - na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

XVI - comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;

XVII - parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 200 destas Instruções;

XVIII - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIX - declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XX - informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste; e

XXI - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), relativo à tramitação do processo de prestação de contas neste Tribunal de Contas. § 1o – No caso de adoção de procedimentos simplificados a que alude o art. 63, § 3o da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, a documentação relativa à prestação de contas deverá observar o que dispõe o regulamento próprio do ente federado e deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento, contendo no mínimo as exigências previstas nos incisos V, VII, IX, XI e XVI deste artigo.

§ 2o – Os documentos previstos nos incisos acima deverão ser encaminhados, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com autuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3o – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, vinculados ao ajuste selecionado, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição deste Tribunal por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor.

§ 4o – Toda documentação explicitada nesta Seção referente a termo de colaboração ou de fomento e à respectiva prestação de contas também se aplica aos ajustes não selecionados, devendo permanecer no órgão público e/ou na entidade beneficiária à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor.

Art. 182 – Os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 177

enviarão a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC no 709/93), a abertura de processo administrativo por descumprimento do ajuste informando as cláusulas descumpridas e eventuais medidas adotadas, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções.

Art. 183 – Os responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou do termo de fomento e/ou o(s) responsável(is) pelos controles internos deverão comunicar a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC no 709/93), qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela OSC na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções. Parágrafo único – Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante no caput deste artigo.

Art. 184 – No caso de encerramento da parceria por decurso do prazo de vigência do termo de colaboração ou de fomento em trâmite neste Tribunal, o órgão ou entidade público(a) deverá enviar, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo estipulado para a OSC prestar contas do último ano-exercício, por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, a comprovação do encerramento de todas as contas do termo de colaboração ou de fomento finalizado, com comprovação da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução do ajuste, para aquele órgão ou para a conta do novo termo.

ANEXO XVI

Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº. 01/2020 TCESP) ( PARA CONHECIMENTO).

Relatório quadrimestral, anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado.

Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo.

Formulário de identificação da parceria e execução das metas, incluindo campos para nome da parceria, período de execução, nome da organização, CNPJ, telefone, e-mail, nome do órgão repassador, objetivo da parceria, e uma seção de relatório com perguntas sobre metas programadas, ações executadas, alcance dos objetivos, conclusão das atividades e justificativa de atrasos.

Tabela para execução das metas quantitativas com colunas para código, descrição do procedimento, quantidade aprovada, valor unitário, valor total e sub-totais para quantidade e valor mensais.

EXECUÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Tabela para execução das metas qualitativas com colunas para descrição das metas, valor, parâmetro e períodos.

Tabela para percentual atingido das metas qualitativas com colunas para descrição, mínimo pactuado e percentual atingido.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Observação: As metas deverão ser avaliadas pela Unidade de Gestão, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas, condições e períodos estabelecidos no Termo, contendo no mínimo, os dados acima.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

A Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria, atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, bem como em atenção ao comunicado TCESP/SDG nº 016/2018 e alterações.

(Data) \_\_\_\_\_
(representante legal)

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Chamamento Público UGADS nº 04/2022

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob nº \_\_\_\_\_, responsável pela contabilidade do(a) OSC \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a referida organização apresenta Escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade, conforme apresentação dos Balanços e Demonstrativos Contábeis.

(Data) \_\_\_\_\_
(Profissional responsável por balanços e demonstrações contábeis)
CRC nº \_\_\_\_\_
(representante legal da OSC)

ANEXO XIX
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):
EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:
cargo:
CPF:
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome:
Cargo:
CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cargo:
CPF:
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cargo:
CPF:
Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XX

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESA - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:
CPF:
OBJETO DA PARCERIA:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

Table with 4 columns: DOCUMENTO, DATA, VIGÊNCIA, VALOR - R\$. Rows include Termo de Colaboração/Fomento nº, Aditamento nº, Aditamento nº.

Table titled DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO. Columns: DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2), VALORES PREVISTOS (R\$), DATA DO REPASSE, NUMERO DO DOCUMENTO DE CREDITO, VALORES REPASSADOS (R\$). Rows include (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO, (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS, (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3), (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D), (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA, (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F).

(1) Verba: Federal Estadual ou Municipal devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## FUMAS

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(S) (R\$) (K)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Órtemos alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					

Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>					

(4) Verbs: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluem também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(S), uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Cidadania. NOB RH SUAS Anotada e comentada. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Perguntas e Respostas Serviço Especializado em abordagem Social- SUAS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. Volume IV. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Conselho Nacional Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX que se faz ao Contrato nº 04/17 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e na sede da FUMAS, ASSINATURA: 13 de julho de 2022 – PROCESSO Nº 02.491-3/16 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2016 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 01(um) mês a partir de 01 de julho de 2022, com base no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

## INEDITORIAL

Ficam convocados todos os associados da Associação Agrícola de Jundiá, qites com as anuidades, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA: 16 de julho de 2022.

LOCAL: Av. Professor Giacomio Ítria 370, Anhangabaú - Jundiá-SP.

HORÁRIO: 10:30 horas em 1ª convocação com metade mais um dos associados e as 11:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de associados. A aprovação da ordem do dia dar-se-á com voto concorde de 2/3 dos associados presentes em 1ª ou 2ª convocação.

Ordem do dia:

1- Alteração do Estatuto Social da Associação Agrícola de Jundiá "Adequação do estatuto social para as exigências do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) frente ao pedido de Indicação Geográfica da Uva Niagara Rosada de Jundiáhy"

Jundiá, julho de 2022.  
**RENÉ JOSÉ TOMASETTO**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
(Processo nº 86.771)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 86.771, cujo objeto visa a contratação de pacote de TV a cabo com ponto adicional, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

- CLARO S/A

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiá, 12 de julho de 2022.

FAOUAZ TAHA  
Presidente

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº578/2022, emitida em 12/07/2022.

FAVORECIDO: CLARO S/A

OBJETO: Pacote de TV a cabo (assinatura).

VALOR: R\$ 940,67.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput.

Nota de Empenho nº579/2022, emitida em 12/07/2022.

FAVORECIDO: CLARO S/A

OBJETO: Ponto adicional de TV a cabo.

VALOR: R\$ 469,06.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput.

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 4377, DE 13 DE JULHO DE 2022**

Concede promoção à funcionária LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO, Assessor de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2022.

**EDITAL Nº 015, DE 14 DE JULHO DE 2022**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, conforme disposto no Edital nº 03/2022, que:

1. A relação das escolas inscritas é a constante do Anexo I deste Edital.

2. A relação de candidatos é a constante do Anexo II deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

**PATRICIA MONTANARI LEME**  
Presidente

**LUCAS MARQUES LUSVARGHI** **GESSI BARBOSA GUIMARÃES**  
Membro Membro

**ANEXO I****Escolas inscritas**

Escola	Endereço	Bairro
Colégio Crescer de Jundiá	R. Engenheiro Monlevade, 183	Centro
E.E. Padre Maurílio Tomanik	R. Alceu de Tolêdo Pontes	Parque CECAP
Colégio Criarte	Rua Congo, 985	Jd. Bonfiglioli
E.E. Profª. Benedita Arruda	R. Guaporé, 350	Vila Didi
E.E. Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli	Rua Tiradentes, 100	Vila Rio Branco
Colégio Domus Sapiens	Rua Barão de Teffé, 960	Jardim Campos Elíseos
Instituto Cristão de Educação Jundiá	R. Anchieta, 313	Vila Boaventura
Colégio Divino Salvador	R. General Carneiro, 105	Vila Arens
Serviço Social da Indústria - SESI CE 409	R. São Lázaro, 220	Jardim Morumbi
PEI Barão de Jundiá	Av. Jacinto Nalini, 451	Jardim Sagrado Coração de Jesus

**ANEXO II****Candidatos**

Nome do Candidato	Nome da Escola
André Willian Moreira dos Anjos	Serviço Social da Indústria - SESI CE 409
Beatriz Regina de Jesus Gonçalves	E.E. Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli
Bruna Brandão Valentini	Colégio Criarte
Bruno Milan de Souza	Colégio Crescer de Jundiá
Bruno Zomignani Perciani	Serviço Social da Indústria - SESI CE 409
Bryan Rodrigues Gomes de Jesus	E.E. Profª. Benedita Arruda
Caique Henrique de Souza Silva	Colégio Divino Salvador
Cauan Soares da Silva	E.E. Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli
Eduardo Conceição Vieira	EE Padre Maurílio Tomanik
Eloá Thainy Camilo Rodrigues	E.E. Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli
Fabiola Gomes Louro	Instituto Cristão de Educação Jundiá
Gabriel Pontoni Silva	Instituto Cristão de Educação Jundiá
Gabriel Sartori	Instituto Cristão de Educação Jundiá
Gabriela Uvinha Ferreira	PEI BARÃO DE JUNDIAÍ
Heloísa Santos de Oliveira	Colégio Crescer de Jundiá
Iasmin Kainah da Silva da Fonseca	Instituto Cristão de Educação Jundiá
Júlia Helena Pazin	Instituto Cristão de Educação Jundiá
Leonardo Firmino da Silva	PEI BARÃO DE JUNDIAÍ
Lorena Pedrisa Orsi	Colégio Divino Salvador
Marcus Vinicius Paulino da Silva	PEI BARÃO DE JUNDIAÍ
Mateus Della Nina Panico	Colégio Divino Salvador
Mikael Richard Ramos Pinto	EE Padre Maurílio Tomanik
Ryan Daniel de Souza Castro	PEI BARÃO DE JUNDIAÍ
Sabrina Corrêa Tomaz	PEI BARÃO DE JUNDIAÍ
Thiago de Oliveira Araújo	Serviço Social da Indústria - SESI CE 409
Valentina Fracalossi Boniati	Colégio Divino Salvador
Yasmin Marques Sousa	Colégio Divino Salvador

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

(Processo nº 88.701)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 88.701, cujo objeto visa a contratação de serviços postais (correios), tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

**- IN BANCO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa. Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

**CUMPRASE.**

Jundiá, 13 de julho de 2022.

FAOUAZ TAHA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho nº 589/2022, emitida em 13/07/2021.

FAVORECIDO: IN BANCO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP

OBJETO: serviços postais (correios)

VALOR: R\$ 12.988,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**